


Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva
Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPÁJEÚ
**GERÊNCIA GERAL
TERMO DE REVOGAÇÃO**
TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 007/2024

O Presidente do Consórcio De Integração Dos Municípios Do Pajeú – Cimpájeu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais definidas no Estatuto, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativas supervenientes.

Considerando a necessidade de revogação do Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem por objeto: “Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades dos municípios consorciados ao Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPÁJEÚ”, diante da observância de fatos supervenientes, relacionados à necessidade de alterações substanciais no Edital de Convocação, adequação de planilha descritiva e exigências legais no Projeto Básico, parte integrante e indissociável do processo licitatório.

Em razão disso, e conforme justificativa apresentada, vislumbro a necessidade de desfazimento deste processo licitatório, a fim de se evitar a realização de uma licitação que não atenderá satisfatoriamente as necessidades do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPÁJEÚ.

Desta feita, usando de cautela e segurança jurídica, verifico que a revogação do presente processo é medida cabível para que seja revisado e refeito oportunamente, dentro da conveniência administrativa, com a celeridade processual adequada e com o saneamento das supostas e possíveis falhas, a fim de que o interesse

do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPÁJEÚ seja em definitivo atingido e suas necessidades satisfeitas, tudo isto visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade.

Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios. Considerando a possibilidade de revogação da presente licitação, segundo item 27.1 do Edital, bem como como faculta o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que não houve sessão de abertura do certame, sem haver resultado de habilitação, nem licitantes declarados vencedores, não tendo sido gerados direitos para quaisquer participantes, não resultando em prejuízo para terceiros, nem ao erário público.

DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 007/2024, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Súmula 473 do STF.

Publique-se para ciência de todos os interessados.

Afogados da Ingazeira/PE, em 26 de Novembro de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS

Presidente do CIMPÁJEÚ

Publicado por:

Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana

Código Identificador:D0734B71

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL
**LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, VII do Estatuto Social da Autarquia, **HOMOLOGA** o Dispensa Eletrônica nº 008/2024 - Processo Administrativo nº 009/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização da entrada e construção de tablado para instalação de unisa fotovoltaica no aterro sanitário COMAGSUL e **ADJUDICA** o objeto à licitante **PAPA-FINA SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.935.406/0001-39, estabelecida à Av. San Martin, 335, conj. res. adalgisa, Cidade Alta, Caruaru – PE, CEP: 55.002-970, com valor global de **R\$ 163.192,03 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e dois reais e três centavos).**

Sendo assim, fica, desde já, o Licitante vencedor, convocado para assinar o Contrato.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 27 de novembro de 2024

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Victor Bruno Quaxeira Neves

Código Identificador:63B74942

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2024.Pregão Eletrônico nº 001/2024.
OBJETO: Formação de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recursos instrucionais para distribuição às Secretarias Municipais de Educação e correlatas dos Municípios Consorciados ao COMSUL – Consórcio Público Dos Municípios Da Mata Sul Pernambucana, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos. Após o processamento da Licitação, comunica-se a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO de seu objeto à empresa vencedora do certame **INNOVA EDUCAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.945.920/0001-60; O valor global adjudicado e homologado da licitação é de **R\$ 27.911.475,65 (Vinte e sete milhões, novecentos e onzessete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**. Ribeirão-PE, 28 de novembro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:3F63596D

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 005/2024.PROCESSO Nº 009/2024 - DISPENSA Nº 008/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Manutenção na Balança Eletrônica de Marca Bjcom Sistema Eletrônico de Pesagem DGM da Digitron do Aterro Sanitário do COMSUL, localizado no Município de Escada/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. CONTRATADA: **SEMF SERVICOS METROLOGICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ sob nº 12.875.596/0001-05. VALOR GLOBAL: R\$25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais). VIGÊNCIA: 22/11/2024 a 22/11/2025. Ribeirão-PE, 28 de novembro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:ACB45B86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 028/2024 - IPSMAI

PORTARIA Nº 028 / 2024

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 006/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito conforme decisão nº 8530 a portaria nº 018/2024 que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Ednaldo Alves da**

Silva, inscrito no CPF sob o nº 370.426.964-68, investido no cargo de Condutor de Veículo, Matrícula Funcional nº 256-1, lotado na Secretaria de Transporte de Afogados da Ingazeira-PE, com paridade com esteio no art. 3º da ECF, nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 29 de novembro de 2024.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0270D12C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente e Obras e Infraestrutura, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e demais secretarias. Processo Licitatório: 119/2024, Pregão Eletrônico SRP: 43/2024. Fundamento Legal: Lei no 14.133/21, Vigência: 25/10/2024 a 25/10/2025. Valor Global: R\$ 981,50. Data da Assinatura: 25/10/2024.

MURILO LUAN DE S. LIMA -
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/

PAULO CAVALCANTI RAMOS -
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/

DREAN DE SOUSA LOPES -
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente//

RAISSA RABELO FERREIRA -
Dional Distribuidor de Produtos LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A082D058

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 128/2024, modalidade **Pregão Eletrônico nº 46/2024**, referente ao objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos (impressão preto e branco, frente e verso em folha A4), tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** no único item do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 128/2024, modalidade

Pregão Eletrônico nº 46/2024, referente ao objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos (impressão preto e branco, frente e verso em folha A4). Empresa VENCEDORA: **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** (CNPJ: 24.427.796/0001-21). **Homologado em: 27/11/2024.**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3B5FD004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 138/2024, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 026/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carga e recargas de extintores. O presente processo foi considerado **DESERTO**, pois não foram apresentadas propostas para o processo.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C8446111

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2024 Objeto Nat.: Prestação de Serviços Descr.: Constitui objeto presente contrato a contratação de empresa para de prestação de serviços de fornecimento de internet para o AGRESTIPREV. Prestador: **EMPRESA NOVA INTERNETE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.402.313/0001-02, com sede na Rua Coronel Manoel Alves, 90, Centro Agrestina-PE, neste ato representado pelo senhor Diego Florencio Rodrigues Amorim, inscrito no CPF nº 058.777.834-24 e RG nº 7172579 SDS PE. O valor global do presente contrato é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Agrestina 27 de novembro de 2024. **ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**. AGRESTIPREV - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE. Informações na sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.

Agrestina/PE, 27 de novembro de 2024

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:B38FDAB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.999, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período 2022/2025, atualizando para a execução no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em

conformidade com o que preceitua a **Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE**, no uso de suas atribuições constantes nos **artigo 48 e 60**, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a revisão do Plano Plurianual – PPA do Município para o quadriênio 2022/2025, atualizando para execução no exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas de governo classificados por função e sub-função, contendo seus respectivos objetivos, projetos, atividades, metas e estimativa de custos para as despesas de capital e outras delas decorrentes, de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta Lei.

Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei são consideradas as definições estabelecidas pela Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - **Programa**: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - **Ações**: operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

III - **Atividade**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - **Projeto**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - **Função**: o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

VI - **Sub-função**: a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Art. 3º Os programas estão estruturados em cada página que compõe os anexos, constando os órgãos responsáveis pela execução, os projetos ou atividades, os objetivos, as metas, o público-alvo, a classificação funcional constante do anexo único da Portaria MOG nº 42/99, indicação da fonte de recursos, indicador e estimativa de custo.

Art. 4º Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Estadual, são aqueles integrantes dos Anexos III, IV e V da presente Lei.

§ 1º - A inclusão de novos programas, bem como de novas ações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, será permitida desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16 e no art.17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Na inclusão de novas ações deverá ser observado o adequado atendimento à ações em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Quando houver suplementação ou redução de dotações do orçamento do Município, realizada por Créditos Adicionais, que impliquem em alteração nas ações e metas do Programa respectivo, deverão ser indicadas no Decreto de abertura do crédito, as modificações necessárias à compatibilização da execução física no PPA com a execução orçamentária.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a mudar indicadores de programas e alterar ações e metas, por meio de Decreto, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo às normas supervenientes, sempre que tais modificações não impliquem em mudança no orçamento do Município.

Art. 6º - As alterações nos componentes da programação (programas, ações e produtos), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários, face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei considera-se alteração da programação:

- I. inclusão de novos programas, ações e produtos;
- II. alteração da unidade gestora do programa e da unidade de planejamento da ação;
- III. adequação do título ou do objetivo do programa;
- IV. adequação do título, da finalidade e da projeção de despesa da ação;
- V. adequação do título, da unidade de medida, da regionalização e das metas físicas dos produtos;
- VI. alterações em outros atributos dos componentes da programação.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as seguintes mudanças na programação constante nos Anexos III, IV e V desta Lei, desde que as mesmas contribuam para a realização do objetivo do programa:

- I. modificar a unidade gestora do programa e a unidade de planejamento da ação;
- II. alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização; e,
- III. alterar ou incluir ações não orçamentárias.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei, para atender a convergência das Normas Internacionais de Contabilidade, de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda nº.: 184/2008.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário.

Água Preta/PE, 25 de novembro de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.999, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período 2022/2025, atualizando para a execução no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, 25 de novembro de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:276D0249

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.000, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

CAPÍTULO I

Seção Única

Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2025 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R\$ 150.000.000,00 em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 113.636.800,00

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 36.363.200,00, onde:

- a) R\$ 21.070.000,00 compreende receitas de saúde;
- b) R\$ 2.204.000,00 compreende receitas de assistência social; e,
- c) R\$ 13.089.200,00 compreende receitas da previdência social.

Art. 3º As receitas orçadas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme o disposto no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, bem como atendendo as disposições da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05/2015, com o seguinte desdobramento:

Tabela 1: RECEITA

Prefeitura Municipal de Água Preta-PE		
I -	RECEITAS CORRENTES	R\$ 137.313.800,00
a)	Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 4.400.000,00
b)	Receita de Contribuições	R\$ 6.658.000,00
c)	Receita Patrimonial	R\$ 768.000,00
d)	Receita de Serviços	R\$ 4.380.000,00
e)	Transferências Correntes	R\$ 133.647.000,00
f)	Outras Receitas Correntes	R\$ 747.000,00
g)	Total das Receitas Correntes	R\$ 150.600.000,00
h)	(-) Deduções Legais de Receitas	-R\$ 13.286.200,00
II -	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 5.290.000,00
a)	Transferências de Capital	R\$ 4.472.000,00
b)	Outras Receitas de Capital	R\$ 818.000,00
III -	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 7.396.200,00
a)	Receitas Correntes Extraorçamentárias	R\$ 7.396.200,00
IV -	RECEITA TOTAL	R\$ 150.000.000,00

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de reais) e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 88.747.000,00; e

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 61.253.000,00 onde:

- a) R\$ 37.776.000,00 compreende despesas com saúde;
b) R\$ 6.667.000,00 são despesas com assistência social; e,
c) R\$ 16.810.000,00 correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único - R\$ 24.889.800,00 das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

Tabela 2: DESPESA

Prefeitura Municipal de Água Preta-PE		
I -	DESPESAS CORRENTES	R\$ 118.924.000,00
a)	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 66.533.000,00
b)	Juros e Encargos da Dívida	R\$ 14.000,00
c)	Outras Despesas Correntes	R\$ 52.377.000,00
II -	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 13.953.000,00
a)	Investimentos	R\$ 12.968.000,00
b)	Inversões Financeiras	R\$ 150.000,00
b)	Amortização da Dívida	R\$ 835.000,00
III -	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 16.253.000,00
a)	Despesas Correntes Extraorçamentárias	R\$ 16.173.000,00
b)	Despesas de Capital Extraorçamentárias	R\$ 80.000,00
IV -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 870.000,00
V -	TOTAL DA DESPESA	R\$ 150.000.000,00

Seção IV

Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

1 - Para abertura de créditos suplementares:

à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;

com recursos provenientes de *superávit* financeiro, até o limite do total apurado

em balanço patrimonial do exercício anterior;

Utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

- para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.

§ 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas a pessoal, dívida pública, saúde, assistência social, educação, defesa civil, epidemias e catástrofes, não

será onerado o limite autorizado pela alínea "a" do inciso I do *caput* deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.

§ 2º Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, reabertos no exercício de 2025, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 9º O limite autorizado no art. 8º considera-se quando o crédito se destinar a:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida;

III - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde, do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social;

IV - transferências de fundos ao Poder Legislativo;

V - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

VI - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2024 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 10 - Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art.11 - Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite semelhante do estabelecido no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.

Art.12 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Seção V

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2025.

II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.14 - Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art.15 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, consoante legislação específica.

Art. 16- O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 17 - O Poder Executivo divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão, Fundo e Entidade, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento despesa.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Art. 19- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 2.000, de 25 de novembro de 2024.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, 25 de novembro de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:BEB7C54F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 139/2024**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003, EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS, COM A FINALIDADE DE AVALIAR AS PROPOSTAS INSCRITAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA PE.

O Prefeito do Município de Alagoinha, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção para o **Chamamento Público nº 003/2024, Edital de Fomento a Projetos Culturais**, com a finalidade de avaliar as propostas inscritas.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro:

Aramis Macêdo Leite Júnior, CPF nº ***.644.044-**, Gestor e Produtor de Projetos Culturais;

Luiz Henrique Galindo de Medeiros França de Oliveira, CPF nº ***.869.194-**, Coordenador de Projetos;

Júnior Mendes da Silva, CPF nº ***.871.334-**, Assessoria Cultural e Planejamento;

Jayme de Medeiros Júnior, CPF nº ***.508.564-**, Diretor de Desenvolvimento Econômico;

Bruce Lee Galindo dos Santos, CPF nº ***.912.314-**, Assessor de Turismo;

Ducylma Maria Pereira Araujo de Brito, CPF nº ***.332.974-**, Diretora de Turismo.

Artigo 2º - Dê-se ciência para o fiel cumprimento desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2024

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

José Roberto Inojosa de Farias

Código Identificador:4DB8532D

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 140/2024**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004, EDITAL DE APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS, COM A FINALIDADE DE AVALIAR AS PROPOSTAS INSCRITAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA PE.

O Prefeito do Município de Alagoinha, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção para o **Chamamento Público nº 004/2024, Edital de Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas**, com a finalidade de avaliar as propostas inscritas.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro:

Aramis Macêdo Leite Júnior, CPF nº ***.644.044-**, Gestor e Produtor de Projetos Culturais;

Luiz Henrique Galindo de Medeiros França de Oliveira, CPF nº ***.869.194-**, Coordenador de Projetos;

Júnior Mendes da Silva, CPF nº ***.871.334-**, Assessoria Cultural e Planejamento;

Jayme de Medeiros Júnior, CPF nº ***.508.564-**, Diretor de Desenvolvimento Econômico;

Bruce Lee Galindo dos Santos, CPF nº ***.912.314-**, Assessor de Turismo;

Ducylma Maria Pereira Araujo de Brito, CPF nº ***.332.974-**, Diretora de Turismo.

Artigo 2º - Dê-se ciência para o fiel cumprimento desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2024

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

José Roberto Inojosa de Farias

Código Identificador:8E9D8913

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS

PROJETOS PEDAGÓGICOS DE ENSINO EM 3D, ROBÓTICA, INCLUSÃO SOCIAL E “SONINHO DO BEBÊ”, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Araripina/PE, COMUNICA aos interessados, que fica SUSPENSA, “sine die” a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 023/2024, com abertura inicialmente prevista para o dia 04/12/2024, às 08h30min horas, devido à necessidade de readequações no edital.

Araripina/PE, 28 de Novembro de 2024

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:103ACC8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 171/2024 PM. Processo Licitatório Nº 083/2024. Pregão Eletrônico Nº 019/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição de materiais para decoração natalina do ano de 2024 do Município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: RAQUEL WELCH PEREIRA SANTOS FESTAS E EVENTOS - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.325.431/0001-60. Valor Contratado: R\$ 108.323,50 (cento e oito mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 27/11/2024. Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de novembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:0E1F6B37

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 172/2024 PM. Processo Nº 0087/2024. Inexigibilidade Nº 0048/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista Xand Avião para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvíno Barbosa no dia 02 de fevereiro de 2025 às 23h45min, em decorrência em comemoração as festividades de São Sebastião, Município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: nº 28.791.264/0001-20. Valor Contratado: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Data da Assinatura 27/11/2024. Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Bom Jardim/PE, 27 de novembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:0C01D83D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

12º Termo Aditivo ao Contrato de nº 098/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 029/2023; Tomada de Preço Nº 001/2023. Acréscimo financeiro ao Contrato. Objeto Desc: Contratação de empresa de engenharia para serviços de revitalização de diversas praças, localizado na Zona Urbana e Rural no município do Bom Jardim/PE. Contratada: Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no

CNPJ sob o nº 41.109.612/0001-02. Valor Acrescido: R\$ 24.904,61(vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e sessenta e um centavos). Valor total do lote 07 atualizado R\$ 127.264,31 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) conforme 1º reprogramação. Bom Jardim/PE, 06 de novembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:23FF02B1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00088/2024
Inexigibilidade Nº 00049/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00049/2024. Processo Nº: 00088/2024.

Objeto: Contratação da Banda Cavaleiros do Forró para apresentação de show artístico a ser realizado o Pátio de Eventos do Distrito de Umari, no dia 05 de janeiro de 2025 às 23h45min, em celebração às festividades da tradicional Festa de Reis no Distrito de Umari, Município de Bom Jardim/PE.

Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.

Contratado: **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **01.402.019/0001-27**, o contratado fará jus à importância de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Bom Jardim, 28/11/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:34C130E6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00089/2024
Inexigibilidade Nº 00050/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00050/2024. Processo Nº: 00089/2024.

Objeto: Contratação da Banda Gatinha Manhosa para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Bizarra, no dia 11 de janeiro de 2025 às 23h45min, em celebração às festividades de São Sebastião do Distrito de Bizarra no Município de Bom Jardim-PE.

Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.

Contratado: **BR5 PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.472.861/0001-91**, o contratado fará jus à importância de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Bom Jardim, 28/11/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C7569554

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00090/2024
Inexigibilidade Nº 00051/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00051/2024. Processo Nº: 00090/2024.

Objeto: Contratação da Banda Anjos do Forró para apresentação de show artístico a ser realizado no Povoado dos Freitas no dia 07 de dezembro de 2024 às 22:00h, em comemoração as festividades de Nossa Senhora da Conceição, Município de Bom Jardim-PE
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.924.119/0001-30**. Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Bom Jardim, 28/11/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
 Prefeito.

Publicado por:
 Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C5C35055

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
 AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 00091/2024
Inexigibilidade Nº 00052/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00052/2024. Processo Nº: 00091/2024.

Objeto: Contratação do artista Victor Santos para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2024 às 22h00min em praça pública, em comemoração as festividades de Nossa Senhora da Conceição, no Povoado de Pindobinha no Município de Bom Jardim-PE.

Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.

Contratado: **VS EVENTOS E SHOWS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.817.396/0001-89**, o contratado fará jus à importância de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Bom Jardim, 28/11/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
 Prefeito.

Publicado por:
 Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C1A9B96B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 066/2024. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O HOSPITAL DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM EMENDA PARLAMENTAR Nº 643/2023, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R\$ 21.336,06 (Vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 29/11/2024, às 09h00min, até o dia 12/12/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 12/12/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/12/2024 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA -
 Pregoeira

Publicado por:
 Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:FF3179EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Origem: Processo Licitatório nº 047/2024.
Concorrência Pública nº 007/2024. Forma: Eletrônica.

Objeto: Constitui objeto da presente Concorrência Eletrônica a Contratação de Empresa de Engenharia para executar Obras e Serviços de Implantação do Sistema Adutor de Abastecimento de Água do Município de Brejão/PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com endereço na sede do Município, neste ato representada legalmente pela Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, através da Agente de Contratação – Pregoeira, torna público para conhecimento dos participantes e demais interessados, o Resultado da verificação dos documentos apresentados para Habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 007/2024, forma: Eletrônica. Após a verificação da documentação de Habilitação e análise pelo Setor de Engenharia da Qualificação Técnica, fica declarado o seguinte resultado:

Empresa	Motivo	Resultado
BL Construtora e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/2001-10	Não cumprimento do disposto no item 21.3 do Edital de Licitação.	Inabilitada
W3 Engenharia e Estruturas Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.108.158/0001-80	Não cumprimento do disposto nos itens 18.3; 19.2; 21.2; 21.3; 21.4 e 21.5 do Edital de Licitação.	Inabilitada
LMX Empreendimentos Ltda/EPP, inscrita no CNPJ nº 17.966.548/0001-93.	Não cumprimento do disposto no item 21.3 do Edital de Licitação.	Inabilitada
R N Construtora Ltda/ME, inscrita no CNPJ nº 38.210.103/0001-59	Não cumprimento do disposto nos itens 19.2; 21.2; 21.3 do Edital de Licitação.	Inabilitada
Nordeste Empreendimentos Ltda/EPP, inscrita no CNPJ nº 11.888.179/0001-81	Não cumprimento do disposto no item 19.2 do Edital de Licitação.	Inabilitada
VXP Empreendimentos Ltda/EPP, inscrita no CNPJ nº 44.404.500/0001-64	Não cumprimento do disposto nos itens 19.2 e 21.3 do Edital de Licitação.	Inabilitada
AB Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.255.285/0001-75	Não cumprimento do disposto no item 19.2 do Edital de Licitação.	Inabilitada
CPM Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60.	Atendeu o cumprimento disposto no Edital de Licitação.	Habilitada
W & L Construção de Edifícios Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.162.446/0001-92	Não cumprimento do disposto nos itens 21.3 do Edital de Licitação.	Inabilitada

Fica marcada a reabertura da sessão pública – Eletrônica: **Data e Local da Sessão Pública:** Dia **02.12.2024 às 10h (horário de Brasília)** - Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC: <https://bnccompras.com>, a reunião para abertura da verificação e análise da proposta de preços e de lances item 11.8, e abrindo fase única de recurso item 27 do Edital, caso haja intenção na interposição de recurso.

Informamos, ainda, que a Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo à disposição dos interessados, caso tenham interesse, para análise quanto à decisão aqui mencionada.

Brejão-PE, 28 de novembro de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
 Agente de Contratação – Pregoeira
 Port. nº 0737/2024.

Publicado por:
 Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:8ADC131C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE REEQUILIBRIO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em comum acordo com os secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão-PE, torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, PUBLICA O EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103-07/2024, referente ao Processo nº 028/2024. Pregão eletrônico nº 008/2024, tem como objeto Registro de Preço (SRP) de empresa (s) para futura e eventual aquisição de materiais escolares e materiais de expediente, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Contratada: Empresa: CEMS PAPEIS E CIA LTDS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63, sediada na Rua Manoel Borba, nº 18, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE. Valor Total do reequilíbrio de 211.898,47 (DUZENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETECENTOVOS).

Brejão/PE, 25 de outubro de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:EB627182

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação PUBLICA O EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº 82-04/2023, referente ao Processo Licitatório nº 020/2021, na modalidade Chamamento Público de Nº 003/2021 cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço médicos para atender pacientes do programa de atendimento ao sistema único de saúde pública-sus e as UBS- Unidades Básicas de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Em favor da Empresa. ALMEIDA & RODRIGUES DE SAÚDE LTDA-ME (VITALECER CLINICAL), pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.973,173/0001-54 Nova Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024.

Brejão - PE, 25 de abril de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:96536E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação PUBLICA O EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº 82-04/2023, referente ao Processo Licitatório nº 020/2021, na modalidade Chamamento Público de Nº 003/2021 cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de médicos para atender pacientes do programa de atendimento ao sistema único de saúde pública-sus e as UBS- Unidades Básicas de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Em favor da Empresa: ALMEIDA & RODRIGUES DE SAÚDE LTDA-ME

(VITALECER CLINICAL), pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.973,173/0001-54. Nova Vigência: 26/04/2024 a 26/04/2025.

Brejão - PE, 25 de abril de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:05500BF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2024

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2024

Ementa: PROMULGAÇÃO DO Projeto de RESOLUÇÃO nº 001, de 04 de OUTUBRO de 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejinho - PE, o Sr. **Rossinei Cordeiro de Araújo** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Resolução nº 001 de 04 de outubro de 2024, de autoria do Poder Legislativo ocorrida em 13 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR** o Projeto de Resolução nº 001 de 04 de outubro de 2024, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Brejinho - PE, 18 de novembro de 2024.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

Projeto de RESOLUÇÃO nº 001, de 04 de OUTUBRO de 2024.

Ementa: Altera o Artigo 20 e o § 2º do Artigo 22 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Brejinho - PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejinho - PE, o Ilmo. Presidente Sr. **Rossinei Cordeiro de Araújo** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, submete para apreciação e votação junto a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, **PROMULGA** o Projeto de Resolução cujo texto abaixo se encontra transcrito:

Art. 1º - Altera a redação do Art. 20 do Regimento Interno, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20. A eleição para renovação da Mesa Diretora ocorrerá também no dia 01 de janeiro, logo após a votação para o primeiro biênio, sendo os eleitos empossados no dia 01 de janeiro do terceiro ano do quadriênio, em sessão extraordinária especificamente convocada para o ato.”

Art. 2º - Altera a redação do § 2º do Art. 22 do Regimento Interno, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22.

§ 2º - O registro de chapas da eleição a que se refere o art. 20 será realizado até 30 (trinta) minutos antes da realização do ato de eleição.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Brejinho – PE, 04 de outubro de 2024.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:0477D6E9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2024

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2024

Ementa: PROMULGAÇÃO de EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE OUTUBRO DE 2024 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejinho - PE, nas pessoas dos Ilmos. Presidente Sr. **Rossinei Cordeiro de Araújo**, Vice-Presidente Sr. **Tony Railã Ferreira da Silva** e o 1º Secretário Sr. **Felipe Rocha Costa** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001 de 04 de outubro de 2024, de autoria do Poder Legislativo no 1º Turmo ocorrida em 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001 de 04 de outubro de 2024, de autoria do Poder Legislativo no 2º Turmo ocorrida em 27 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR** a Emenda à Lei Orgânica nº 001 de 04 de outubro de 2024, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Brejinho – PE, 28 de novembro de 2024.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO

Presidente

TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

FELIPE ROCHA DA COSTA

1º Secretário

Projeto de EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, de 04 de outubro de 2024.

Ementa: Altera o § 5º do Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejinho - PE, nas pessoas dos Ilmos. Presidente Sr. **Rossinei Cordeiro de Araújo**, Vice-Presidente Sr. **Tony Railã Ferreira da Silva** e o 1º Secretário Sr. **Felipe Rocha Costa** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, submete para apreciação e votação junto a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica cujo texto abaixo se encontra transcrito:

Art. 1º - Altera a redação do § 5º do Art. 17 da Lei Orgânica, o qual passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 17 (...)**

§ 5º - A eleição para renovação da Mesa Diretora ocorrerá também no dia 01 de janeiro, logo após a votação para o primeiro biênio, sendo os eleitos empossados no dia 01 de janeiro do

terceiro ano do quadriênio, em sessão extraordinária especificamente convocada para o ato.”

Art. 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica tem validade para próxima legislatura.

Art. 3º - A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho – PE, 04 de outubro de 2024.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO

Presidente

TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

FELIPE ROCHA DA COSTA

1º Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2024

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, DD. Mesa Diretora e respeitados Edis da Câmara Municipal de Brejinho – Estado de Pernambuco.

Nobres colegas Vereadores,

A presente proposição tem como objetivo alterar o § 5º, do art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

A devida modificação visa aprimorar a data para a realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio, fixando-a para o dia 01 de janeiro do primeiro ano da legislatura, logo após a votação para o primeiro biênio.

É essa a motivação que enseja o envio do Projeto de Emenda à Lei Orgânica que, estamos certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à V. Exª e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Brejinho – PE, 04 de outubro de 2024.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO

Presidente

TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

FELIPE ROCHA DA COSTA

1º Secretário

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:83C2A973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL N.º 02

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL N.º 02

Objeto: AQUISIÇÃO CONTINUADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho – PE, torna público

para ciência dos interessados, a retificação do Edital de Licitação do Pregão

Eletrônico n.º 11/2024, para: 1- supressão do item 8.8.3 e seus subitens do

Edital, referente a amostras; 2 – Alteração do Item 16 Edital, 11 do Termo de

Referência e Cláusula Sexta do Contrato, referente ao tema Reajuste; 3 –

Inclusão do subitem 1.5 no Termo de Referência com a inclusão de tabela com a frota de veículos. Fica mantido a data para abertura do certame em 02/12/2024 às 14:31 hs, tendo em vista que a alteração não afeta a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021. O novo Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min, na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, no Portal de Compras Pública ou solicitado através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br ou ainda no Site Oficial do Município: www.brejinho.pe.gov.br. Informações: Tel.: (087) 3850-1281, com Romário Rodrigues da Silva – Pregoeiro.

Brejinho – PE, 28 de novembro de 2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:58753F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL N.º 02

PREGÃO ELETRONICO N.º 23/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL N.º 02

Objeto: AQUISIÇÃO CONTINUADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, torna público para ciência dos interessados, a retificação do Edital de Licitação do Pregão

Eletrônico n.º 23/2024, para: 1- supressão do item 8.8.3 e seus subitens do

Edital, referente a amostras; 2 – Alteração do Item 16 Edital, 11 do Termo de

Referência e Cláusula Sexta do Contrato, referente ao tema Reajuste; 3 –

Inclusão do subitem 1.5 no Termo de Referência com a inclusão de tabela com

a frota de veículos. Fica mantido a data para abertura do certame em 02/12/2024 às 08:31 hs, tendo em vista que a alteração não afeta a formulação

das propostas, conforme art. 55, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021. O novo

Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das

08h00min às 12h00min, na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro,

Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, no Portal de Compras Pública ou solicitado

através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br ou ainda no Site Oficial do

Município: www.brejinho.pe.gov.br. Informações: Tel.: (087) 3850-1281, com

Romário Rodrigues da Silva – Pregoeiro.

Brejinho – PE, 28 de novembro de 2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FAFE2E36

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 637/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

**LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 637/2024, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Bandeira do Município de Brejinho-PE, de acordo com desenho em anexo e obedecendo as seguintes características:

a) A Bandeira terá o formato de um retângulo com três faixas no sentido vertical, sendo a faixa do meio na cor branca e as outras duas na cor azul marinho;

b) Um Brasão cercado por um galho de cajueiro e um pé de agave, produtos de grande importância para economia local;

c) Dentro do Brasão nossa paisagem, com destaque para o céu e o sol sertanejo, nossas serras, nossa vegetação e a Nascente do Rio Pajeú;

d) As três estrelas acima do Brasão representam os três povoados de Brejinho, sendo da esquerda para direita: Lagoinha, Placas e Vila de Fátima;

e) Na base do escudo o nome do município e suas datas históricas:
06-02-1928: Data Magna do Município: data em que o Padre João Leite celebrou a missa que marcou a fundação da comunidade de Brejinho-PE.

22-02-1964: Celebração da Emancipação Política: data em que o prefeito interino, Ivo Vicente Ferreira, tomou posse concretizando a Emancipação do Município.

Art. 2º - O Brasão Municipal será o escudo localizado no centro da Bandeira.

Art. 3º - A Bandeira do Município será dispensada todo respeito, devendo ser hasteada nos momentos ou datas cívicas, inclusive e especialmente nas repartições municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho-PE, 28 de novembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:90FEA648

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR N.º 05/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

**LEI COMPLEMENTAR N.º 05/2024, DE 28 DE NOVEMBRO
DE 2024**

Ementa: Altera o § 5º do Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz

saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do § 5º do Art. 17 da Lei Orgânica, o qual passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 17 (...)**

§ 5º - A eleição para renovação da Mesa Diretora ocorrerá também no dia 01 de janeiro, logo após a votação para o primeiro biênio, sendo os eleitos empossados no dia 01 de janeiro do terceiro ano do quadriênio, em sessão extraordinária especificamente convocada para o ato.”

Art. 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica tem validade para próxima legislatura.

Art. 3º - A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 28 de novembro de 2024.

GILSON BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:5749F251

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 046 /2024.**

Ementa: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação para atender ao Interesse Público o imóvel urbano e comercial situado na Rua Projetada, nº 02, do Loteamento Santa Iracema, na Cidade Buenos Aires/PE, CEP 55845-000 (em frente à Academia das Cidades), onde atualmente funciona o SAMU, PSF SANTA IRACEMA, ESCOLA DE CORTE E COSTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTES e outras salas que se encontram desocupadas, atualmente locado ao Município e pertencente ao Sr. CARLOS ALBERTO FREITAS DA SILVA, portador do CPF nº 896.674.764-72 e RG nº 5561931 SSP/PE, residente na BR 101, KM 79, S/N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes registros imobiliários na Prefeitura Municipal de Buenos Aires: 01.04.011.0024.001; 01.04.011.0024.002;01.04.011.0024.003;01.04.011.0024.004; 01.04.011.0024.005; 01.04.011.0024.006, com a finalidade pública de manter no local os serviços públicos de saúde prestados pela municipalidade à população de Buenos Aires/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO DECRETO-LEI Nº LEI 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941;

DECRETA:

ART.1º- Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel urbano e comercial situado na Rua Projetada, nº 02, do Loteamento Santa Iracema, na Cidade Buenos Aires/PE, CEP 55845-000 (em frente à Academia das Cidades), onde atualmente funciona o SAMU, PSF SANTA IRACEMA, ESCOLA DE CORTE E COSTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTES e outras salas que se encontram desocupadas, atualmente locado ao Município e Buenos Aires e pertencente ao Sr. CARLOS ALBERTO FREITAS DA SILVA, portador do CPF nº 896.674.764-72 e RG nº 5561931 SSP/PE, residente na BR 101, KM 79, S/N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes registros imobiliários na Prefeitura Municipal de Buenos Aires: 01.04.011.0024.001; 01.04.011.0024.002;01.04.011.0024.003;01.04.011.0024.004; 01.04.011.0024.005; 01.04.011.0024.006, com a finalidade pública de manter no local os serviços públicos de saúde prestados pela municipalidade à população de Buenos Aires/PE, nos termos da alínea I), §1º do art.5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

ART.2º- Fica desapropriado por utilidade pública, nos termos da alínea I), §1º do art.5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel urbano e comercial situado na Rua Projetada, nº 02, do Loteamento Santa Iracema, na Cidade Buenos Aires/PE, CEP 55845-000 (em frente à Academia das Cidades), onde atualmente funciona o SAMU, PSF SANTA IRACEMA, ESCOLA DE CORTE E COSTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTES e outras salas que se encontram desocupadas, atualmente locado ao Município e Buenos Aires e pertencente ao Sr. CARLOS ALBERTO FREITAS DA SILVA, portador do CPF nº 896.674.764-72 e RG nº 5561931 SSP/PE, com as seguintes especificações:

Especificação do imóvel desapropriado

“Imóvel urbano situado na Rua Projetada, nº 02, do Loteamento Santa Iracema, na Cidade Buenos Aires/PE, CEP 55845-000 (em frente à Academia das Cidades), onde atualmente funciona o SAMU, PSF SANTA IRACEMA, ESCOLA DE CORTE E COSTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTES e outras salas que se encontram desocupadas, atualmente locado ao Município e Buenos Aires e pertencente ao Sr. CARLOS ALBERTO FREITAS DA SILVA, portador do CPF nº 896.674.764-72 e RG nº 5561931 SSP/PE, residente na BR 101, KM 79, S/N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes registros imobiliários na Prefeitura Municipal de Buenos Aires: 01.04.011.0024.001; 01.04.011.0024.002;01.04.011.0024.003; 01.04.011.0024.004; 01.04.011.0024.005; 01.04.011.0024.006, com a finalidade pública de manter no local os serviços públicos de saúde prestados pela municipalidade à população de Buenos Aires/PE, nos termos da alínea I), §1º do art.5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.”

ART.3º-A presente desapropriação se dará na via judicial ou administrativa, de forma amigável.

ART.4º-A desapropriação na via administrativa não se dará por valor superior ao atribuído pela avaliação já realizada pelo poder público.

ART.5º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos/PE, em 28 de novembro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito de Buenos Aires

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:E59AFB3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2024. OBJETO: Formação de Registro de Preços para o eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família, Hospital Nair Alves Raimundo e SAMU, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Este procedimento terá PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI em vários itens, e os itens 58, 79, 91 é para AMPLA CONCORRÊNCIA de conformidade com a Lei Complementar 123/2006. Parcial das empresas vencedoras: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita, no CNPJ nº 23.706.033/0001-57 com os lotes: 57, 77, 122 e 152 no valor total de R\$36.323,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e três reais). MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA inscrita no CNPJ nº 10.779.833.0001-56 com os lotes: 58 e 79 no valor total de R\$82.725,00 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais). SENA SAÚDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita, no CNPJ nº 53.545.520/0001-46 com os lotes: 1, 4, 16, 17, 18, 25, 27, 69 a 73, 78, 81, 83, 89, 92 a 95, 103 a 108, 134 a 136, 138, 157, 158, 159, 164, 168, 169, 179 a 191,

206 a 219, e 221 no valor total de R\$89.921,24 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços.

CACHOEIRINHA - PE, 28 de novembro de 2024

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4E47296D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
DISPENSA N.º 009/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS POR MANEJO E REPELENTES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI CASA VEREADORA LUIZA FERRAZ DE LIMA NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.** Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: setordelicitaocamaracalumbi@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 9h do dia 04/12/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R\$ 9.378,47 (nove mil duzentos e trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos),

CALUMBI/PE, 27 de novembro de 2024 .

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:6E8AAEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°134/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Permuta ao servidor(a) **Patrícia Cherliane Pereira de Carvalho**, brasileira, titular da Cédula de Identidade nº7.664.367 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº091.985.314-50, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº1.370-1 deste município com o Servidor(a) **Iago Moura dos Santos Simões** do município, brasileiro, titular da Cédula de Identidade nº8334034 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº116.869.004-81, Agente Administrativo, matrícula nº5470, para município de Serra Talhada-PE.

Art. 2º - O período de cessão é de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante reanálise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito, em 28 de novembro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:C4BAD1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°135/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora **KATIA MARIA ARAÚJO DE ACIOLI** Odontóloga matrícula nº378, ao município de Serra Talhada-PE, com ônus para o cessionário.

Art. 2º O período de cessão é de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado mediante reanálise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRE-SE.

Calumbi/PE, 28 de novembro de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:16BDAE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°136/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora **Márcia Pereira de Sousa**, Agente Administrativo II, matrícula nº 1209-1, com ônus para o Município de Serra Talhada

Art. 2º O período de cessão é de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado mediante reanálise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRE-SE.

Calumbi/PE, 28 de novembro de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:AB7FD06A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 036, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Loteamento de Chácara Sítio Furninha, localizado na área do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, **GEORGE DO CARMO BEZERRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que trata sobre o parcelamento de solo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, denominado de **Loteamento de Chácara Sítio Furninha**, com área total de 33.512,18m² (trinta e três mil quinhentos e doze metros quadrados vírgula dezoito décimos quadrados), situada na área do Município de Camocim de São Félix, de propriedade do Sr. Luiz Cabral Sales de Azevedo Melo, sob matrícula de nº 1-2092, com Registro no CRI local, onde estão distribuídos 28 (vinte e oito) lotes, em 01 (uma) quadra, 01 (uma) área verde contendo 3.351,67m² (três mil trezentos e cinquenta e um metros quadrados vírgula sessenta e sete décimos quadrados), 01 (um) equipamento público com área de 6.703,40m² (seis mil setecentos e três metros quadrados vírgula quarenta décimos quadrados) e 01 (uma) rua projetada, consoante projeto e memorial descritivo aprovado pelo município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Camocim de São Félix, 28 de novembro de 2024.

GEORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:2BE828A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 003/2024 - ALDIR BLANC II**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que será necessário o aditamento de prazo, para que seja possível a realização de uma Busca Ativa dos Agentes Culturais do município, tendo em vista o baixo número de agentes inscritos.

O item 8. do edital passa a constar como excluído. Passando a vigorar com a seguinte redação:

8. CRONOGRAMA DO EDITAL:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	22/10/2024
Inscrições	22/10/2024 a 08/12/2024
Análise documental e Seleção das propostas	09/12 e 10/12/2024
Publicação dos resultados preliminares	10/12/2024
Período de interposição de recursos	11/12 a 13/12/2024
Julgamento dos recursos	14/11 a 16/12/2024
Publicação do resultado final	17/12/2024
Transferências dos valores de incentivo	18/12 a 20/12/2024
Período de execução das ações	20/12/2024 a 31/12/2024

Capoeiras, 28 de novembro de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:7F0EA430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 025/2024 – Pregão Eletrônico Nº 014/2024, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, global, visando o registro de preços visando uma futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de adequações de ambientes internos e externos de todas as Unidades Pontos de Apoio vinculados à Secretaria de Educação do Município de Capoeiras, uma vez que o Processo Licitatório nº 19/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2024, cujo objeto era o mesmo desta, se deu fracassado, conforme condições e especificações constantes no termo de referência, no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2024. **DETENTORA:** CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, **CNPJ:** 20.687.159/0001-33, com sede situada no seguinte endereço, Av. Agamenon Magalhães, Nº 123 – Centro - Lajedo/PE. **Representante Legal:** Claudenice Rafael da Silva, CPF: XXX.317.164-XX. **Vigência da ARP:** de 28/11/2024 a 28/11/2025. **Valor Global Registrado:** R\$ 818.069,77 (oitocentos e dezoito mil e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Capoeiras/PE, 28 de novembro de 2024.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:5A91780B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, III, “c” e “e”, bem como seu § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da Presente Licitação, AUTORIZA a contratação direta, por inexigibilidade, da empresa: ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOACIA, ESTABELECIDA NA AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, Nº 1748, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.981.108/0001-08, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NO QUE CONCERNE A DECLARAR AO MUNICÍPIO O DIREITO À RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL EM AUXÍLIO AO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO. Para a execução do referido objeto, será pago a título de honorários o valor

correspondente à R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) recuperados em favor aos Cofres Municipais, cujo montante será calculado sobre o benefício alcançado em decisão judicial.

Carnaíba – PE, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6778094D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO Nº 045/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo n° 045/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

OBJETO: Contratação direta da empresa: ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ESTABELECIDNA NA AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, Nº 1748, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.981.108/0001-08, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NO QUE CONCERNE A DECLARAR AO MUNICÍPIO O DIREITO À RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL EM AUXÍLIO AO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO, NOS TERMOS DO ART. 74, III, “C” E “E”, BEM COMO SEU § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo nº 045/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024, para contratação direta da empresa: ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ESTABELECIDNA NA AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, Nº 1748, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.981.108/0001-08, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NO QUE CONCERNE A DECLARAR AO MUNICÍPIO O DIREITO À RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL EM AUXÍLIO AO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO. Para a execução do referido objeto, será pago a título de honorários o valor correspondente à R\$ 200,00 (duzentos reais)

para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) recuperados em favor aos Cofres Municipais, cujo montante será calculado sobre o benefício alcançado em decisão judicial.

Carnaíba (PE), 28 de novembro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:346AE3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NO QUE CONCERNE A DECLARAR AO MUNICÍPIO O DIREITO À RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL EM AUXÍLIO AO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF nº 23.981.108/0001-08. Valor: a cada R\$ 1.000,00 (Mil Reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato será devido ao PROPONENTE o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) Prazo de duração: 12(doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 28 de novembro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DFC25F93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÁ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
FMS 009/24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
FMS 009/24
Processo Adm: Nº FMS 012/2024

Objeto:Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição parcelada de Material Médico, destinados às Unidades de Saúde do Município.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 810.378,56(oitocentos e dez mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos):KIENTRO BRASIL LTDA(19717870000104) com os lotes: 40 no valor total de R\$ 2.001,60 (dois mil e um reais e sessenta centavos).ZUCK PAPEIS LTDA(23232280000169) com os lotes: 24, 25, 117, 126 no valor total de R\$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais).M TESTA ATACADO LTDA(43044418000103) com os lotes: 3, 20, 66, 118 no valor total de R\$ 20.114,40 (vinte mil e cento e quatorze reais e quarenta centavos).MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

HOSPITALAR EIRELI(06132785000132) com os lotes: 56, 85 no valor total de R\$ 7.626,00 (sete mil e seiscentos e vinte e seis reais).HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(26754510000148) com os lotes: 89 no valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(09113926000168) com os lotes: 11, 12, 21, 48, 51, 59, 70, 71, 80, 81, 82, 83, 92, 121, 122, 123, 124 no valor total de R\$ 200.371,80 (duzentos mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos).FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA(40618304000131) com os lotes: 65, 91 no valor total de R\$ 42.395,76 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).UNIAO MED LTDA(47259102000190) com os lotes: 8, 14, 52, 53, 61, 63, 64, 107, 112, 125 no valor total de R\$ 54.326,40 (cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME(29186223000177) com os lotes: 9, 10, 34, 37, 43, 46, 79, 103, 104, 108, 113, 114, 119 no valor total de R\$ 33.910,56 (trinta e três mil e novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(10978106000118) com os lotes: 18, 95, 100, 101, 109, 110, 111 no valor total de R\$ 64.310,40 (sessenta e quatro mil e trezentos e dez reais e quarenta centavos).DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(40061199000182) com os lotes: 57, 98 no valor total de R\$ 14.191,04 (quatorze mil e cento e noventa e um reais e quatro centavos).FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA(51045579000140) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 13, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 41, 44, 45, 47, 49, 50, 58, 60, 62, 68, 72, 74, 75, 94, 97, 99, 115, 116 no valor total de R\$ 208.327,80 (duzentos e oito mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(23706033000157) com os lotes: 31, 33, 54, 55, 78, 84, 90, 96, 102, 120 no valor total de R\$ 76.129,20 (setenta e seis mil e cento e vinte e nove reais e vinte centavos).YUMED COMERCIO LTDA(48479110000104) com os lotes: 67, 69, 73, 76, 77 no valor total de R\$ 23.721,60 (vinte e três mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

CHÃ DE ALEGRIA (PE), quinta-feira, 28 de novembro de 2024

MARIA DO ROSARIO PINHEIRO

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador:4D163D3E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 009/24**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 009/24

Processo Adm: Nº FMS 012/2024

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição parcelada de Material Médico, destinados às Unidades de Saúde do Município.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 810.378,56 (oitocentos e dez mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos): **KIENTRO BRASIL LTDA**(19717870000104) com o lote: 40 no valor total de R\$ 2.001,60 (dois mil e um reais e sessenta centavos). **ZUCK PAPEIS LTDA**(23232280000169) com os lotes: 24, 25, 117 e 126 no valor total de R\$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais). **M TESTA ATACADO LTDA**(43044418000103) com os lotes: 3, 20, 66 e 118 no valor total de R\$ 20.114,40 (vinte mil e cento e quatorze reais e quarenta centavos). **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**(06132785000132) com os lotes: 56 e 85 no valor total de R\$ 7.626,00 (sete mil e seiscentos e vinte e seis reais). **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(26754510000148) com o lote: 89 no valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais). **ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(09113926000168) com os lotes: 11, 12,

21, 48, 51, 59, 70, 71, 80, 81, 82, 83, 92, 121, 122, 123 e 124 no valor total de R\$ 200.371,80 (duzentos mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos). **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**(40618304000131) com os lotes: 65 e 91 no valor total de R\$ 42.395,76 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). **UNIAO MED LTDA**(47259102000190) com os lotes: 8, 14, 52, 53, 61, 63, 64, 107, 112 e 125 no valor total de R\$ 54.326,40 (cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**(29186223000177) com os lotes: 9, 10, 34, 37, 43, 46, 79, 103, 104, 108, 113, 114 e 119 no valor total de R\$ 33.910,56 (trinta e três mil e novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os lotes: 18, 95, 100, 101, 109, 110 e 111 no valor total de R\$ 64.310,40 (sessenta e quatro mil e trezentos e dez reais e quarenta centavos). **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40061199000182) com os lotes: 57 e 98 no valor total de R\$ 14.191,04 (quatorze mil e cento e noventa e um reais e quatro centavos). **FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**(51045579000140) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 13, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 41, 44, 45, 47, 49, 50, 58, 60, 62, 68, 72, 74, 75, 94, 97, 99, 115 e 116 no valor total de R\$ 208.327,80 (duzentos e oito mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(23706033000157) com os lotes: 31, 33, 54, 55, 78, 84, 90, 96, 102 e 120 no valor total de R\$ 76.129,20 (setenta e seis mil e cento e vinte e nove reais e vinte centavos). **YUMED COMERCIO LTDA**(48479110000104) com os lotes: 67, 69, 73, 76 e 77 no valor total de R\$ 23.721,60 (vinte e três mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Itens cancelados: 42, 88, 105 e 106

Itens desertos: 86, 87 e 93

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 28 de novembro de 2024

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Conductor de Processos

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador:19621EFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
DESPORTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO autuado sob o nº: 003/2024.

Objeto: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de **CANTORES, MÚSICOS, GRUPOS MUSICAIS AUDIOVISUAL, CULTURA POPULAR E ARTESANATO** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Correntes.

O Chamamento Público é uma ação em atendimento ao disposto na Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A Prefeitura do Município de CORRENTES, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de Chamamento Público para seleção e fomento de projetos culturais, que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, com observância nas Leis: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº

11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e outros que surgirem e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, estabelece normas relativas à realização do EDITAL Nº 003/2024.

Presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS TOTAL	VALOR PROJETO POR	VALOR TOTAL
Prêmio I (CATEGORIA - CANTORES, MÚSICOS, GRUPOS MUSICAIS)	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Prêmio II (CATEGORIA - AUDIO VISUAL)	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Prêmio III (CATEGORIA - CULTURA) POPULAR)	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
Prêmio IV (CATEGORIA - ARTESANATO)	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

Local de Inscrição: Praça Pedro Alves Camelo, s/n Bairro: Centro – Cidade: Correntes – Estado: PE – CEP: 55.315-000 – Referência: Praça da Cultura.

Periodo da Inscrição: 02/12/2024 a 06/12/2024.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por E-mail: sec.cultura.correntes@gmail.com

Correntes/PE, 28/11/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:0C171FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO autuado sob o nº: 004/2024.

Objeto: O objeto deste Edital é a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva para receberem apoio financeiro, descritas no Anexo I.

O Chamamento Público é uma ação em atendimento ao disposto na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), baseada na parceria com Município com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CORRENTES /PE”.

A Prefeitura do Município de CORRENTES, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de Chamamento Público para seleção e fomento de projetos culturais, que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, com observância nas Leis: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e outros que surgirem e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, estabelece normas relativas à realização do EDITAL Nº 004/2024.

Presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS TOTAL	VALOR PROJETO POR	VALOR TOTAL
Pontos e Pontões de Cultura com e sem CNPJ (certificados conforme item 3 deste edital)	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

Local de Inscrição: Praça Pedro Alves Camelo, s/n Bairro: Centro – Cidade: Correntes – Estado: PE – CEP: 55.315-000 – Referência: Praça da Cultura.

Periodo da Inscrição: 02/12/2024 a 06/12/2024.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por E-mail: sec.cultura.correntes@gmail.com

Correntes/PE, 28/11/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C816C6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 025/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

Ratifico e homologo Inexigibilidade 012/2024 Processo 025/2024, em favor da empresa ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita CNPJ SOB Nº. 23.981.108/0001-08. Objeto: Contratação de serviços Técnicos-Jurídicos especializados para requerer administrativamente ou mediante ajuizamento de ação ordinária, perante a justiça Federal, de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo, art. 72, VI, VII e art. 74 inciso III, alínea a) e § 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Pela realização dos serviços elencados neste processo, o CONTRANTE pagará ao CONTRATADO honorários de êxito equivalente 20% (vinte por cento) sobre o benefício auferido pelo MUNICÍPIO DE CORRENTES/PE. Contrato nº. 032/2024 - ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita CNPJ SOB Nº. 23.981.108/0001-08.

Correntes/PE, 05/11/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:3EAE9F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a publicação do Processo Licitatório Nº 020/2024 – Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – Objeto: aquisição de equipamentos hospitalar para atender os serviços médicos, ambulatoriais, laboratório e serviços de radiologia e imagens. Valor máximo aceitável R\$ 3.651.770,99 início de acolhimento de Propostas a partir 02/12/2024 as 09h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 13/12/2024 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 13/12/2024 as 09h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/, www.correntes.pe.transparencia1.com.br cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 28/11/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C2DF2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021

Contrato nº 007/2021. Processo nº 008/2021.

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas aos setores públicos, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo, e ainda geração de dados área exportação ao portal da transparência, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cortês, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Cortês.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE.**CNPJ: **10.273.548/0001-69**Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.**CNPJ: **14.341.962/0001-19**Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE.**CNPJ: **10.373.148/0001-25**Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.**CNPJ: **11.444.094/0001-04**Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês/PE.**CNPJ: **07.969.857/0001-63**Contratado: **CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**CNPJ: **35.616.672/0001-00****Aditivo de prazo:** 02/03/2024 até 02/03/2025.**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:6402A88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024

O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13 kg, visando atender as necessidades dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.**

Valor Estimado de **R\$ 156.095,70 (cento e cinquenta e seis mil noventa e cinco reais e setenta centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 29 de novembro de 2024 até o dia 12 de dezembro de 2024, 9h**, no sítio <http://bnccompras.com>. Abertura e julgamento das propostas dia **12 de dezembro de 2024, a partir das 9h. Início da sessão de disputa de preços: às 10h, do dia 12 de dezembro de 2024**, no site <http://bnccompras.com>. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: cortescomissaocontratacao@gmail.com e <http://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas no

endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 29 de novembro de 2024.

ABIMAEI PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:2DE568AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo de reprogramação de valor ao Contrato Nº 015/2024 - Processo nº. Nº. 015/2024. Objeto: contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados à reforma e ampliação da Câmara Municipal de Cumaru - PE.

CONTRATO N.º 015/2024**Contratado: KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA - EPP****CNPJ nº 52.314.769/0001-88**

Acréscimo: R\$ 16.259,86 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Cumaru/PE, 28 de outubro de 2024.

ANTÔNIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara de Cumaru

Publicado por:
Tarciana Cláudia Borba Soares
Código Identificador:C3D96892

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
058/2024-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 058/2024. PMC. Pregão Eletrônico Nº 017/2024 PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. Valor: R\$341.867,83. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de dezembro de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 13 de dezembro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 28/11/2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7059D863

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 844/2024.**

EMENTA: Designa Comissão Especial para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato N.º 032/2024, através do devido processo legal, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da CI N.º 757/2024, em que relata a necessidade de deflagração de processo administrativo para se apurar possíveis irregularidades detectadas na execução do Contrato N.º 032/2024 por parte da empresa contratada;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores AURELIO SANTANA CAVALCANTI, inscrito no CPF: 122.xxx.xxx-07, FRANCISCO COELHO PEREIRA inscrito no CPF: 046.xxx.xxx-11 e JOSE AUGUSTO DE MACEDO inscrito no CPF: 907.xxx.xxx-91, para sob a presidência do primeiro, compor COMISSÃO ESPECIAL, com a finalidade de instaurar processo administrativo para se apurar possíveis irregularidades detectadas na execução do Contrato N.º 032/2024 por parte da empresa contratada;

Art. 2º. Fica designado o servidor Aurélio Santana Cavalcanti para exercer a função de Presidente da Comissão Especial mencionada no artigo 1º

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 26 de novembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DC51BCF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N°
089/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024 CONTRATO
N° 422/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUBSTITUIR OS QUE JÁ ESTÃO DEFASADOS E/OU QUEBRADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.259.748/0001-86. **Valor total:** R\$ 50.459,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Escada/PE, 18 de novembro de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6D60B86A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N°
089/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024 CONTRATO
N° 418/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUBSTITUIR OS QUE JÁ ESTÃO DEFASADOS E/OU QUEBRADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.897.039/0001-00. **Valor total:** R\$ 30.747,00 (trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Escada/PE, 18 de novembro de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D15DDD41

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N°
091/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024 CONTRATO
N° 406/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.061.199/0001-82. **Valor total:** R\$ 762,30 (setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Escada/PE, 18 de novembro de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7CE5879B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 049/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024. CONTRATO N°
296/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 03.247.233/0001-81. **Valor total: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).** **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 08 de agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:71FC0C74

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
064/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **50.044.781/0001-94. ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 399.077,86 (trezentos e noventa e nove mil, setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 01 de Agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A0299419

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PL Nº 105/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – JUCEPE, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES PRESENCIAIS, ELETRÔNICOS E/OU SIMULTANEOS PRESENCIAL E ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, os credenciados na seguinte ordem: 3º Classificado: **CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 011.738.564-63, 4º Classificado: **GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF nº 352.054.074-68, 5º Classificado: **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito no CPF nº 945.659.100-04, baseada no art. 74, IV, 79, I, e com as demais disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Escada PE, 27 de Novembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9EAB3BAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 473/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, Valor: equivalente a 13% (treze por cento) do benefício econômico dos requerimentos de compensação deferidos e pagos, definido como a soma do Fluxo Acumulado e do Estoque do procedimento, a serem pagos à medida e proporcionalmente ao ingresso dos recursos na conta do Regime Próprio até o 5º (quinto) dia útil após o deferimento das compensações e efetivo ingresso dos recursos, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Data de assinatura: 28/11/2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6FEA4557

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP N.: 034/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área do Município de Exu afetada por estiagem e escassez de água potável. (COBRADE 1.4.1.1.0).

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, art. 69, e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Exu está experimentando um quadro extremamente crítico de estiagem e escassez de água potável é a falta de recursos de água doce para atender à demanda padrão de água, potencializada pela ausência de reservatórios que garanta uma logística de distribuição salubre para a população;

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como, da contaminação dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água potável da população da área de produção principalmente da agricultura familiar e para as atividades comerciais;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da Região do Araripe e ainda o não fornecimento favorável por partes da concessionária responsável pela distribuição

do serviço de abastecimento de água, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “*Situação de Emergência*” em razão da estiagem e escassez de água potável, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Exu, comprovadamente afetadas pela estiagem e escassez de água potável, conforme prova documental estabelecida pelos relatórios anexados.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos começam a contar a partir do dia 28 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:863105CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 170/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Médica** a 02 (DUAS) servidoras lotadas nas Secretarias de Saúde e de Educação, mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 26 de novembro do corrente ano, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Erotildes Maria Vieira dos Santos	2019	Técnica de Enfermagem	Deverá ser afastada das atividades por 45 dias, de 13/11/2024 a 27/12/2024
Artenice Santos Guimarães	132	ASG	Deverá ser afastada das atividades por 30 dias, de 12/11/2024 a 12/12/2024

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 26 de novembro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:FB9B745A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, **CNPJ:** 50.044.781/0001-94, **VALOR:** R\$ 2.599.298,70 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Floresta, - PE, 22 de março de 2024

JULIANA ARAÚJO FERRAZ

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3BF640BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE. **EMPRESA:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, **CNPJ:** 50.044.781/0001-94, **VALOR:** R\$ 1.126.336,38 (hum milhão cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Floresta, - PE, 21 de março de 2024

JULIANA ARAÚJO FERRAZ

Secretaria Municipal

Publicado por:

Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A1227AF3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE. **EMPRESA:** HOSPITALMED LTDA, **CNPJ:** 29.868.059/0001-88, **VALOR:** R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Floresta, - PE, 01 de abril de 2024

JULIANA ARAÚJO FERRAZ

Secretaria Municipal

Publicado por:

Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1670FBBC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº

021/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE. **EMPRESA:** PHARMA PLUS LTDA, **CNPJ:** 03.817.043/0001-52, **VALOR:** R\$ 5.017,50 (cinco mil dezessete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Floresta, - PE, 01 de abril de 2024

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:06A5A15A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE. **EMPRESA:** JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 07.187.827/0001-03, **VALOR:** R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Floresta, - PE, 01 de abril de 2024

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3F88256D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE. **EMPRESA:** LOG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 37.844.417/0001-40, **VALOR:** R\$ 41.992,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Floresta, - PE, 01 de abril de 2024

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6E5C7472

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE. **EMPRESA:** SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, **CNPJ:** 29.775.313/0001-01, **VALOR:** R\$

14.917,00 (quatorze mil novecentos e dezessete reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Floresta, - PE, 01 de abril de 2024

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:98B3C341

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE. **EMPRESA:** MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 41.778.326/0001-21, **VALOR:** R\$ 14.299,98 (quatorze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Floresta, - PE, 01 de abril de 2024

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:04E9419E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ZERO KM TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE. **EMPRESA:** NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, **CNPJ:** 05.914.425/0001-20, **VALOR:** R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Floresta - PE, 12 de abril de 2024

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:40698192

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE. **EMPRESA:** GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 40.368.186/0001-50, **VALOR:** R\$ 3.862,00 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Floresta - PE, 15 de abril de 2024

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7EF0F2E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE. **EMPRESA:** LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 20.693.777/0001-96, **VALOR:** R\$ 1.091.297,51 (hum milhão noventa e um mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Floresta - PE, 15 de abril de 2024

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2B2B1E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. **EMPRESA:** RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP. **CNPJ:** 21.972.444/0001-69, **VALOR:** R\$ 18.170,00 (dezoito mil cento e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Floresta - PE, 09 de fevereiro de 2024

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D676D980

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. **EMPRESA:** VALENCY TRADE SERVICE LTDA. **CNPJ:** 36.895.360/0001-46, **VALOR:** R\$ 845,58 (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Floresta - PE, 09 de fevereiro de 2024

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6519752A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. **EMPRESA:** LICITAINFO LTDA. **CNPJ:** 52.277.278/0001-04, **VALOR:** R\$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Floresta - PE, 09 de fevereiro de 2024

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A98C9AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. **EMPRESA:** LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, **CNPJ:** 52.504.817/0001-09, **VALOR:** R\$ 3.901,47 (três mil novecentos e um reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Floresta - PE, 09 de fevereiro de 2024

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D8761138

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. **EMPRESA:** PLANEJA MAIS LTDA, **CNPJ:** 42.047.958/0001-88, **VALOR:** R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Floresta - PE, 09 de fevereiro de 2024

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9AD72512

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MECÂNICA - PREVENTIVOS E CORRETIVOS; SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS; LANTERNAGEM E PINTURA; TAPEÇARIA; E BORRACHARIA EM GERAL PARA A FROTA AUTOMOTIVA DA PREFEITURA DE FLORESTA. EMPRESA: ALEXANDRE FRAGA DA SILVA, CNPJ: 42.666.959/0001-00, VALOR: R\$ 2.413.272,00 (dois milhões quatrocentos e treze mil duzentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Floresta - PE, 13 de maio de 2024

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:9A440FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS. **EMPRESA: FABIANO CORREIA LEAL EPP. CNPJ: 03.459.842/0001-02, VALOR: R\$ 346.452,00 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Floresta - PE, 07 de agosto de 2024

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:983855F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 70/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE. **CONTRATADO:** HERALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR - ME. CNPJ Nº 54.646.752/0001-53. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ESPECIAL DA DUPLA **HERALDO JR E EMANOEL**, NA 2ª MISSA DO VAQUEIRO DA FAZENDA MALHADA VERMELHA, MUNICIPIO DE FLORESTA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2024. **VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias.**

Floresta - PE, 27 de setembro de 2024.

GLEYSCE TAIANA NUNES CARVALHO

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:697DFE40

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

Processo nº 017/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 009/2024, Sistema de Registro de Preços nº 007/2024. Compra. contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, conforme planilha, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Valor máximo aceitável R\$ 237.814,12. Data e local da Sessão de Abertura: 11/12/2024 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com, site www.freimiguelinho.pe.gov.br – licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho/PE; 28/11/2024.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

Prefeita.

Publicado por:

Edson Feitosa de Oliveira

Código Identificador:1F3024C5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços através de sistema online, com base nos preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades administrativas da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – PE, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	01		

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente, contendo a descrição do objeto, valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete; Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; Endereços físico e eletrônico e telefone de contato; Dados bancários e Chave Pix CNPJ; Data de emissão; Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; Nome completo e identificação do responsável.

O recebimento das propostas acontecerá em até 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail supracitado.

Garanhuns, 28 de novembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:34EF3FDB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS EXTRATO CONTRATO

Processo nº 030/2024; Dispensa de Licitação nº 028/2024; Contrato nº 039/2024; Contratada: GH SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 13.344.998/0001-93; Objeto: contratação de 10 (dez) licenças de uso de software Anti Plágio Pro24, pelo período de 24 (vinte e quatro)

meses, destinadas a utilização pelas coordenações dos cursos de graduação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023, **Valor R\$ 1.198,50** (mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **Vigência contratual:** 27/11/2024 A 26/11/2026. **Local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 27/11/2024.

Publicado por:
Mirian Alves

Código Identificador:F4COE036

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0377/2024**

EMENTA – Autoriza o registro funcional tempo de serviço de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Ivanildo dos Santos Pereira, mat. 27-1**, foi admitido nesta Autarquia em 01 de agosto de 1989 (conforme Registro no Livro de Empregados da AESGA);

CONSIDERANDO, que no período compreendido entre 01 de janeiro de 1992 a 28 de fevereiro de 1999, não foi acostado a pasta funcional do servidor supracitado, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida por órgão previdenciário ou equivalente;

CONSIDERANDO, que em diligência aos arquivos de folha remetente à época, consta que as contribuições no período supramencionado, foram contabilizadas para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco – IPSEP.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o registro no assentamento funcional do servidor **Ivanildo dos Santos Pereira, mat. 27-1**, Professor da AESGA, correspondente ao tempo de serviço do período anterior ao vínculo efetivo, qual seja: 01.01.1992 a 28.02.1999.

Art. 2º. Ficará a cargo do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Garanhuns (IPSG) a obtenção da compensação dos valores contabilizados para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco – IPSEP.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves

Código Identificador:F9A21ED2

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0378/2024**

EMENTA – Autoriza o registro funcional tempo de serviço de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Ivanildo dos Santos Pereira, mat. 27-1**, foi admitido nesta Autarquia em 01 de agosto de 1989 (conforme Registro no Livro de Empregados da AESGA);

CONSIDERANDO, que no período compreendido entre 01 de março de 1999 a 30 de abril de 2002, não foi acostado a pasta funcional do servidor supracitado, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida por órgão previdenciário ou equivalente;

CONSIDERANDO, que em diligência aos arquivos de folha remetente à época, consta que as contribuições no período supramencionado, foram contabilizadas para o fundo de contribuição da Prefeitura Municipal de Garanhuns (PMG).

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o registro no assentamento funcional do servidor **Ivanildo dos Santos Pereira, mat. 27-1**, Professor da AESGA, correspondente ao tempo de serviço do período anterior ao vínculo efetivo, qual seja: 01.03.1999 a 30.04.2002.

Art. 2º. Ficará a cargo do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Garanhuns (IPSG) a obtenção da compensação dos valores contabilizados para o fundo de contribuição da Prefeitura Municipal de Garanhuns (PMG).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves

Código Identificador:62B94144

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 379/2024**

EMENTA - Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Lilyan Barbosa de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1**, Auxiliar Administrativa, para o período de 02 a 11 de dezembro de 2024, totalizando 10 (dez) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Lilyan Barbosa de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1**, Auxiliar Administrativa, no período de 02 a 11 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 16.04.2023 a 15.04.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:526DE732

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0380/2024**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, Agente Administrativa, para o período de 4 a 13 de dezembro de 2024, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, Agente Administrativa, no período de **4 a 13 de dezembro 2024**, referente ao período aquisitivo 10.06.2023 a 09.06.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:5E319AA9

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0381/2024**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho, mat. 283-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho, mat. 283-1**, Professor, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 25 de outubro de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 23 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:BA72C81D

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0382/2024**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 42 (quarenta e dois) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1**, Professor, pelo período de 42 (quarenta e dois) dias a partir de 15 de outubro de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 26 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F47CFD4F

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0383/2024**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araujo, mat. 241-1**, Auxiliar Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 42 (quarenta e dois) dias para acompanhamento de seu genitor;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica da Prefeitura Município de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araujo, mat. 241-1**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 42 (quarenta e dois) dias a partir de 08 de outubro de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades funcionais no próximo dia útil, qual seja: 19 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mírian Alves
Código Identificador:48DB4E0E

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1822**

EMENTA: Concede Licença das funções de Vereadora à Sr.^a Fany Lilian Marcos Bernal (Fany Bernal).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º.Fica concedida, com base no Inciso III, do Artigo 14, da Lei Orgânica do Município de Garanhuns, licença das funções de Vereadora à **Sr.^a Fany Lilian Marcos Bernal (Fany Bernal)**, a partir do dia 30 de novembro até o dia 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único – A licença a que se refere o presente Artigo, tem por finalidade da mesma tratar de assuntos de interesse particular.

Artigo2º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 30 de novembro de 2024.

Artigo3º.Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice- Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(Prof. Márcio)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(Bruno Taveira)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:0DAFCF12

**SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Secretaria da Mulher, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **ARMARINHO/CAPOTARIA PARA ARTESANATO**, a serem utilizadas pela Secretaria da Mulher, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS
SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:**

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**secmul.gus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:982D5515

**SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Secretaria da Mulher, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA**, a serem utilizadas pela Secretaria da Mulher, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS
SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:**

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**secmul.gus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBA4F834

**SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria da Mulher, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, a serem utilizadas pela Secretaria da Mulher, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**secmul.gus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97BC5BF1

**SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria da Mulher, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA CABELEIREIRO, CHAPINHA, MACA PORTÁTIL, QUADRO MAGNÉTICO, SECADOR DE CABELO E VENTILADOR, CAIXA DE SOM, MICROFONE SEM FIO)**, a serem utilizadas pela Secretaria da Mulher, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**secmul.gus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA

PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6FCE6A6

**SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria da Mulher, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA CABELEIREIRO, CHAPINHA, MACA PORTÁTIL, QUADRO MAGNÉTICO, SECADOR DE CABELO E VENTILADOR)**, a serem utilizadas pela Secretaria da Mulher, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**secmul.gus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:369686C6

**SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria da Mulher de Garanhuns, vem por meio desta, convocar profissionais do ramo e interessadas, para apresentarem cotação de preços, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação, através de dispensa de licitação, em relação aos objetos descritos: serviço de aulas de artesanato em geral, corte e costura básico, crochê, a serem ofertados por esta Secretaria e os demais cronogramas serão disponibilizados ao solicitarem a tabela de preenchimento das cotações.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **secmul.gus@gmail.com**.

Os profissionais interessados deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **03 dias úteis**.

O serviço é de extrema urgência para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

O profissional deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR OS DADOS DO PROFISSIONAL / CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0897E0D8

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
(ERRATA)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
(ERRATA)
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Garanhuns!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Garanhuns.

Deste modo, a secretaria municipal de cultura de Garanhuns torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Garanhuns.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 55 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I. O valor total deste edital é de R\$ **R\$ 672.973,90**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 23000 - Secretaria de Cultura Unidade: 23001 - Secretaria de Cultura Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 1302 - Ações Culturais

Sobre o valor total repassado pelo município de Garanhuns ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

De 13:00 horas do dia 11/11/2024 até às 18:00 horas do dia 18/11/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no município de Garanhuns há pelo menos 2 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será

formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

VI – Proponentes com projetos aprovados em editais da secretaria de cultura de Garanhuns nos últimos dois anos que não prestaram contas no prazo estabelecido no certame.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (duas) propostas e poderá ser contemplado com no máximo 1 (uma).

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio virtual através do email: **fomentopnabgaranhuns@gmail.com** ou de forma presencial, das 08h30min às 14h30min, entregando o envelope com toda documentação necessária na secretaria de cultura de Garanhuns localizada na Rua Siqueira Campos nº 75. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

a seguinte documentação obrigatória:

Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
 Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
 Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
 Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
 Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para: pessoas negras (pretas e pardas); pessoas indígenas; pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a prefeitura de Garanhuns de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até dezembro de 2025.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
 - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
 - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
- Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
 - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Farão parte desta comissão servidores da secretaria de cultura de Garanhuns e pareceristas externos convocados a partir de seleção.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário da AMUPE e no site oficial da prefeitura de Garanhuns.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a secretária de cultura de Garanhuns, que deve ser apresentado por meio do email:

recursospnabfomento@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da prefeitura de Garanhuns.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Projetos suplentes da categoria que tiver o maior número de inscrições.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do email do edital: fomentopnabgaranhuns@gmail.com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a secretária de cultura do município, que deve ser apresentado por meio do email: recursospnabfomento@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da prefeitura de Garanhuns.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela secretária de cultura de Garanhuns contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da prefeitura de Garanhuns, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela secretária municipal de cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº

11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às

exigências legais de simplificação

o e de foco no cumprimento do objeto.

1.1 Como o agente cultural presta contas a secretária municipal de cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 20 de dezembro de 2025 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.garanhuns.pe.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar

atentos às publicações

es na aba da PNAB GARANHUNS e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo email: culturagaranhuns1@gmail.com Os casos omissos ficarão a cargo da secretária de cultura de Garanhuns.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo

VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Garanhuns, 11 de novembro de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretaria de Cultura

Publicado por:

Aquiles José Honorato Soares
Código Identificador:38D267A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

Objeto: Prestação de serviços de licenciamento do software de coletor das informações dos prestadores de serviços, diárias e MEL, com a finalidade de transmitir ao E-social, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Garanhuns/PE, firmado em 28 de dezembro de 2024.

Contratada: Empresa **JULIO C DE SOUZA MUNIZ**, nome fantasia: MUNIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - CNPJ sob o n.º 20.415.233/0001-62.

Data da assinatura: 27/11/2024

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Finanças, situado no Palácio Celso Galvão - Av. Santo Antônio, 126 – Santo Antônio Garanhuns – PE | CEP: 55293-904, ou através do Fone: (87) 3762-7022 no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns/PE, 28 de novembro de 2024.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
 Secretária de Finanças

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0977245

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 001/2024

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo visando apuração sobre “*geração de despesas indevidas em condomínios de caráter privado*” e dá outras providências.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os achados da auditoria, em procedimento interno (PI2400667), temos que consta na base de dados da Concessionária De Energia Elétrica, NEO ENERGIA PERNAMBUCO, diversos pontos de iluminação de vias internas de quatro condomínios (Alamedas da Serra Privê, Bellevue, Morada Nobre e Portal das Colinas) que estima o consumo de energia com iluminação pública do município (apêndice A);

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 1243/2024-SIOSP, oriundo da Secretaria de Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos do Município de Garanhuns, que requer informações detalhadas e outras determinações a NEO ENERGIA PERNAMBUCO;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da Lei Federal Nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e, o dever de zelar pelo Erário e Patrimônio Públicos, bem como a Lei 9.784/99, em seu Art.2º, incisos I, V e XII;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **PRISCILA DE LIMA LEITE**, gestora de contratos da SIOSP, Matrícula: 23.164, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório Nº 007/2024;**

Art. 2º. Designar o servidor **ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO**, secretário executivo, Portaria: 896/2024 – GP, para a função de **1º Secretário da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório Nº 007/2024.**

Art. 3º. Designar o servidor **SANDRO ROBERIO SANTANA DE GODOY**, COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Matrícula: 18653, para a função de **2º Secretário da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório Nº 007/2024.**

Art. 4º Designar o servidor **JOSÉ JILVAN DA SILVA**, assistente de gestão de contratos, Matrícula 20655, , para a função de **3º Secretário da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório Nº 007/2024.**

Art. 4º. Definir a competência da Secretária Municipal de **INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, Sr. **SINVAL RODRIGUES ALBINO**, Portaria nº 870/2024 871/2024 – GP, para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório decidir pela aplicação das penalidades que porventura vierem a ser impostas pela Comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, prorrogável por mais **30 (trinta)** dias, em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 28 de novembro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
 Portaria 870/2024 871/2024 - GP

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5CCA42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 -
SEDUC DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONSIDERANDO: O que preconiza a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CONSIDERANDO: A análise minuciosa da Comissão técnica designada pela Portaria nº 022/2024 – SEDUC;

APÓS A REALIZAÇÃO DA DISPUTA: Sagrou-se vencedores da chamada pública 003/2024 -SEDUC as cooperativas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

COOPAFAP: R\$ 1.686.470,58

CPRFQ: R\$ 1.719.146,85

COOPAFAP: R\$ 1.171.081,46

COOP CAETES: R\$ 790.509,65

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação
 Portaria 015/2021
 Matrícula 5324/7091

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:214E8BCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, Ver. **Luiz Eduardo de Sousa dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2022, de 28 de junho de 2022, que trata do Concurso Público da Câmara Municipal de Goiana/PE, pelo presente Edital, faz saber a todos, e a quem interessar possa, que fica **CONVOCADO** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goiana/PE, no horário das 08h:00min às 13h:00min, para fins de nomeação, posse e exercício:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO/VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA
109644	JOÃO LUCAS DE SANTANA SILVA	1º CLASSIFICADO	TÉCNICO LEGISLATIVO

FICA vedada a posse mediante procuração e o não cumprimento, por parte do candidato, das exigências previstas no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, implicará em desistência da vaga ao cargo para o qual foi aprovado, classificado e convocado; a não apresentação do candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do AR (Aviso de Recebimento), implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi convocado; o exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer, imediatamente, após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir tal determinação; a não apresentação de quaisquer dos documentos previstos no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, impossibilitará o candidato de ser empossado e, pois, de ser investido no cargo público para o qual foi classificado e aprovado; ficando ciente e devidamente convocado.

Goiana, 28 de novembro de 2024.

LUIZ EDUARDO DE SOUSA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana/PE

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade

Código Identificador:CBEAF7EE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, Ver. **Luiz Eduardo de Sousa dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2022, de 28 de junho de 2022, que trata do Concurso Público da Câmara Municipal de Goiana/PE, pelo presente Edital, faz saber a todos, e a quem interessar possa, que fica **CONVOCADO** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, na vaga de **PCD – Portador de Deficiência** para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goiana/PE, no horário das 08h:00min às 13h:00min, para fins de nomeação, posse e exercício:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CARGO/VAGA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	PCD-DE
109774	NEEMIAS QUEIROGA DE OLIVEIRA	61º CLASSIFICADO	TÉCNICO LEGISLATIVO	

FICA vedada a posse mediante procuração e o não cumprimento, por parte do candidato, das exigências previstas no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, implicará em desistência da vaga ao cargo para o qual foi aprovado, classificado e convocado; a não apresentação do candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do AR (Aviso de Recebimento), implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi convocado; o exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer, imediatamente, após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir tal determinação; a não apresentação de quaisquer dos documentos previstos no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, impossibilitará o candidato

de ser empossado e, pois, de ser investido no cargo público para o qual foi classificado e aprovado; ficando ciente e devidamente convocado.

Goiana, 28 de novembro de 2024.

LUIZ EDUARDO DE SOUSA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana/PE

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade

Código Identificador:D4830925

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PL 133/2024 - PE 049/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PROTEÍNAS E EMBUTIDOS, CONFORME PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, PARA GARANTIR O FORNECIMENTO DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado: R\$ 1.930.738,70** (Um milhão, novecentos e trinta mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos) **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 28/11/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 11/12/2024 as 08:30. **Disputa de Preços:** 11/12/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 28 de Novembro de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregoeiro - PMG

Publicado por:

Isabella Victória de Carvalho Lima

Código Identificador:0C96324D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024

CONTRATO Nº 154/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para sediar o Departamento de Apreensão de Animais, para atender as demandas da SECRETARIA SEGURANÇA DEFESA CIVIL do Município de Gravatá,, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **LOCADORA:** AUCÉLIA VERÍSSIMO DE MELO, inscrita no CPF de nº ***.***.204-68, RG: 4.***.626. **VALOR: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).** **GESTOR DO CONTRATO:** CARLOS ANDRÉ PAIVA, Matrícula, P-4141. **FISCAL DO CONTRATO:** GABRIELA SABRINA DOS SANTOS BARBOSA, Matrícula, P1020046. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2024.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:8D89956D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Ofício nº 2088/2024, de 11 de novembro de 2024, incluindo-a no contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

“ÓRGÃO: 02.00 - **PODER EXECUTIVO**
UNIDADE: 02.11 - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE: 02.12 - **EDUCAÇÃO**
ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 - **ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
DESPESA: 4.4.90.51.00 – **OBRAS E INSTALAÇÕES**
FONTE DE RECURSO: 569 001 - **FNDE”.**

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6CCB7AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 306/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 306/2023 – – PROCESSO Nº 34/2023-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos termos da portaria de nomeação nº 036/2024:

“Designar o servidor SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula nº 1015805, como GESTOR DO CONTRATO, e a Servidora MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELO, matrícula nº 1020321-I, como FISCAL do Processo Licitatório nº034/2022, Pregão Eletrônico nº018/2022, Ata de Registro de Preços nº072/2022, Contrato nº306/2023, onde visa o fornecimento parcelado materiais de construção”.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C8425050

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. OBJETO: O ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO do contrato à luz da Lei nº 8.666/93. O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS no percentual de 7,12026%, correspondente a R\$ 224.586,53 (duzentos e vinte quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e, SUPRESSÃO DE SERVIÇOS no percentual de 0,1923399%, correspondente a R\$ 6.066,76 (seis mil e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), ambos em referência ao valor contratado atualizado de R\$ 3.154.186,52, onde o valor do contrato passará a ser de R\$ 3.372.706,29 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e seis reais e vinte e nove centavos), nos moldes do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. **EMPRESA:** MULTISSET ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.539.154/0001-44. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:87B79159

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023. OBJETO: CORRIGIR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SEDUC Nº 113/2023 nos seguintes termos:

1.1.1. Na cláusula 1.2., ONDE SE LÊ:

““Diante do exposto, este termo aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência contratual pelo período de 300 (trezentos) dias, correspondendo as datas de 21/06/2024 a 20/03/2025”.

1.1.2. LEIA-SE: “Diante do exposto, este termo aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência contratual pelo período de 300 (trezentos) dias, correspondendo as datas de 21/06/2024 a 17/04/2025”.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:42D12476

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/PMG Nº 079/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023. OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 2.1. nos termos abaixo:

1.1.1. No item 4 da planilha, ONDE SE LÊ: “QNT. 100”, **LEIA:** “QNT 120”.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9FBF7E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 072/2024

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 072/2024, referente ao Processo nº 138/2024, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE UM GALPÃO (IMÓVEL) VOLTADO À GUARDA E PROTEÇÃO DOS MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Proprietário: JOSINALDO SILVA PIRES, CPF nº137.594.184-49. Imóvel a ser locado tem sede na Rua São Paulo, 84, Gravatá/PE. **Valor da Locação: R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.**

Gravatá, 28 de novembro de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
 Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:59F1C325

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Extrato de Homologação

Processo Licitatório nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria técnica, nas áreas administrativas organizacional e tecnologia da informação e comunicação, compreendendo gerenciamento dos atos do plenário, bem como o apoio técnico operacional a Casa Legislativa e ao Serviço de Apoio ao processo legislativo da Câmara Municipal de Ibirimir. Contrato nº 010/2023 - Contratante: Câmara Municipal de Ibirimir - CNPJ: 01.716.564/0001-98. Contratada: Marcelo Bruno Dos Santos Mendes LTDA - CNPJ: sob o nº 31.458.336/0001-26. Valor: R\$ 95.202,00 (noventa e cinco mil, duzentos e dois reais); Fundamentação Legal: Inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Ibirimir, 29 de Novembro de 2024

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:3B03A352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIRAJUBA-PE
AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIRAJUBA

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIRAJUBA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE IBIRAJUBA - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal no 8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Resolução 137 do CONANDA e na Resolução nº 01 do CMDCA, DE 22 de agosto de 2021, autoriza a captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas, por Órgão Público, através da Secretaria de Assistência Social, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de IBIRAJUBA-PE, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no art. 260 da Lei Federal nº 8.069 — Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto aprovado por este Conselho.

Órgão Público - Secretaria de Assistência Social - Ibirajuba

Endereço: Rua Bartolomeu Vieira de Melo, 66 Centro

Telefone (87) 3794-1130

Responsável: Andrea Patrícia Justino de Freitas

Projeto Aprovado: **Criart - Transformando sonhos com criatividade**

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Prazo para captação de recursos: 01/09/2024 a 01/09/2025

GUILHERMINO FERREIRA DE LIMA NETO
Representante do CMDCA

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:15AFACF5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 2024

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 2024
2º Termo Aditivo Valor ao Contrato do Processo PMI Nº 031/2023 e Tomada de Preço Nº 003/2023.

Termo de Aditivo de Valor ao contrato de Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Pavimentação, Saneamento e Drenagem em diversas ruas do município de IBIRAJUBA-PE, com mão de obra e material da empreiteira. Licitante contratada: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA (CONSTRUMAR EDIFICAÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.219.949/0001-73. Valor acrescido: 147.185,26 (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) conforme planilha técnica.

Ibirajuba, em 26 de Setembro de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:DB6A9F23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 496/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 091/2022, INEXIGIBILIDADE SGI Nº 089/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12 (doze) meses do Contrato nº **496/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO INTEGRADA PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC**. Iniciando seus efeitos em **19/09/2024 a 19/09/2025**. **CONTRATANTE: DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO CONTRATADA: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 49.889.364/0001-63. VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0403 Unidade: 040300 Projeto: 2.027 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 VIGÊNCIA: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2024.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:C203E294

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 547/2023 - CONFORME PROCESSO ADM. Nº 033/2023 - DISPENSA Nº 018/2023.

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de aproximadamente 4,768780 %, o contrato passa a ter o valor anual de **R\$ 62.861,28** (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com o índice de IGP-M (FGV) e a

renovação por 12(doze) meses, do **Contrato nº 547/2023**, referente a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ERALDO CARNEIRO LEÃO, 01-A, AGAMENON MAGALHÃES, IGARASSU/PE, CEP 53.640-645, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-USF RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO**, iniciando os seus efeitos em **02/10/2024 à 02/10/2025**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: EDITORA TRATO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 39.954.004/0001-44, VALOR: O valor da contratação é de R\$ 62.861,28 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade: 030100 Ação Governamental: 2.014 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de outubro de 2024.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:1067917D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 517/2023
–ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2023 PROCESSO Nº 054/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do fiscal do contrato e a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **517/2023**, referente à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Iniciando seus efeitos em **19/09/2024 a 19/09/2025**. **CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA CONTRATADA MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72 VALOR: o valor do global do contrato de R\$ 7.677,60 (sete mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0201 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020100 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 FONTE: 1.500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de setembro de 2024.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:47BB2B59

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
422/2023 – PROCESSO LICITATORIO 054/2023 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº
054/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor do contrato e a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **422/2023**, referente à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Iniciando seus efeitos em **31/07/2024 a 31/07/2025**. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO CONTRATADA: MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72 VALOR: o valor estimado de R\$ 3.838,80 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0209 Unidade: 020900 Projeto: 2.068 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de julho de 2024.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:75D5250A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
497/2023 – CONFORME, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
091/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 089/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do fiscal do contrato e a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **497/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO INTEGRADA PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC**. Iniciando seus efeitos em **19/09/2024 a 19/09/2025**. **CONTRATANTE:SECRETARIA DA FAZENDA. CONTRATADA: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 49.889.364/0001-63 VALOR: O valor do termo aditivo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0207 Unidade: 020701 Ação Governamental: 2.054 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de setembro de 2024.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:0EE55584

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
565/2023 - CONFORME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
092/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 090/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **565/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**. Iniciando seus efeitos em **24/10/2024 a 24/10/2025**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: UNE SAÚDE CLÍNICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.601.198/0001-46, VALOR: O valor total de R\$ 267.637,21 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2.014 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.1002, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de outubro de 2024.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:8A4A1D15

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
263/2023 – CONFORME, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **263/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**. Iniciando seus efeitos em **30/05/2024 a 30/05/2025**. **CONTRATANTE:SECRETARIA DA FAZENDA. CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.882.433/0001-79 VALOR: O valor do termo aditivo é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0207 Unidade: 020701 Ação Governamental: 2.054 Natureza da Despesa: 33.90.35.00 Fonte:**

1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:A7FC9F66

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
165/2023 – CONFORME, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 E ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, que correspondendo a 25%, do valor do Contrato nº 165/2023 referente a AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA. CONTRATADA: N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10 VALOR: O valor do termo aditivo é de R\$ 99,36 (noventa e nove reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0207 Unidade: 020701 Ação Governamental: 2.054 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:B3A86EC1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
591/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº
063/2023, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2023.**

Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12 (doze) meses do Contrato nº 591/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS VISANDO À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SEM SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE LEILÃO. Iniciando seus efeitos em 11/12/2024 a 11/12/2025. CONTRATANTE: DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO CONTRATADA: CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA, inscrito no CPF nº 011.738.564-63. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:1BED7E77

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
096/2019 - REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO FMS Nº
020/2019, INEXIGIBILIDADE FMS Nº 002/2019, CHAMADA
PÚBLICA FMS Nº 002/2019.**

Constitui objeto do presente instrumento a renovação extraordinária por 12 (doze) meses do Contrato nº 096/2019, cujo objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROSCÓPICA DE MATERIAL COLETADO DO COLO DO ÚTERO – EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL/MICROFLORA, COM REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, iniciando seus efeitos em 03/10/2024 a 03/10/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.341.185/0002- 53. VALOR: O valor referente aos 12 (doze) meses é de R\$ 140.369,32 (cento e quarenta mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2.016 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte:

1.500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:990C7886

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
446/2021 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº
022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal, a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 446/2021, referente a SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE MAMOGRAFIA A SER REALIZADA COM UNIDADE MÓVEL VEICULAR COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DA TABELA COMPLEMENTAR MUNICIPAL, iniciando os seus efeitos em 28/09/2024 com término em 28/09/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.360/0001-09 VALOR: O impacto financeiro global estimado para fonte SUS é de R\$ 326.208,00 (Trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2.016 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:E7509A3E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
342/2024 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº
049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.**

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo por aumento qualitativo, que corresponde aproximadamente 25,00% do Contrato nº 342/0024 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA OS PARTICIPANTES DA CORRIDA DOS SANTOS COSME E DAMIÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE CONTRATADA: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70 VALOR: O valor do termo aditivo é de R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade: 020803 Ação Governamental: 2.061 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:BB247E7D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
460/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 069/2023, CHAMAMENTO PUBLICA Nº
002/2023.**

Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12 (doze) meses do Contrato nº 460/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PARA REALIZAÇÃO DE VENDAS DE FORMA CONSIGNADA AOS SERVIDORES, EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE IGARASSU. Iniciando seus efeitos em 15/08/2024

a 15/08/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS. CONTRATADA: AESP ODONTO ASSISTENCIA EM SAO PAULO DE ODONTOLOGIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.694.367/0001-40: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:DEA4ED48

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
181/2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2024, CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.

Constitui objeto do presente instrumento a autorização de acréscimo por aumento de quantitativo, que corresponde aproximadamente 16,98% do Contrato nº 181/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÕES DE PEDRA RACHÃO EM DIVERSAS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: ENGTEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.587/0001-07, VALOR: O valor total anual de R\$ 123.942,33 (cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0213 Unidade: 021301 Ação Governamental: 1.036 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.500.0000, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:56358EA2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
158/2024 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a autorização de acréscimo por aumento de quantitativo, que corresponde aproximadamente 17,82% do Contrato nº 158/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA RACHÃO NA RUA SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – TRIUNFO - IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.587.379/0001-55. VALOR R\$ 337.791,50 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0213, Unidade: 021301, Ação Governamental: 1.036, Natureza da Despesa: 44.90.51.00, Fonte: 1.500.0000. Data de assinatura do Aditivo: 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:D71211C9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
499/2021 – REALIZADA ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022,
FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO SGI Nº.025/2021, PREGÃO ELETRONICO SGI
Nº.013/2021.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 499/2021, com o intuito de dar continuidade à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRACÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS

CRENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO”. Iniciando seus efeitos em 08/11/2024 a 08/11/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. O presente termo aditivo possui o valor total de R\$ 547.145,40 (Quinhentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Órgão: 0213, Unidade: 021302, Projeto: 2.071, Elemento: 33.90.30.00, Fonte: 1.500.0000.. Data de assinatura do Aditivo: 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:91F11790

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
442/2023 – CONFORME PROCESSO Nº 055/2023 - DISPENSA
Nº 005/2023.

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro e a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº442/2023 referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ALFREDO BANDEIRA DE MELO, 320-B, VILA SARAMANDAIA, IGARASSU-PE, CEP: 53.610-000, PARA FUNCIONAMENTO COMPARTILHADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E SEU CENTRO DE FORMAÇÃO – CEFOP, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – ADEMIG E A SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEIPTIL. Conforme especificações, prazos e condições constantes no termo de Referência e anexos, bem como da Dispensa Nº 005/2023, Processo ADM. Nº 055/2023, e na proposta da contratada. Iniciando os seus efeitos em 01/08/2024, com término em 01/08/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: C G DE ALBURQUEQUE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.465.223/0001-52 VALOR: O valor mensal de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), perfazendo um valor total R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0213 Unidade: 021303 Ação Governamental: 2.075 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:2A27355B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
482/2023 - CONFORME PROCESSO ADM. Nº 038/2023 -
DISPENSA Nº 016/2023.

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de aproximadamente 1,37 %, o contrato passa a ter o valor anual de R\$ 30.411,60 (trinta mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o índice de IGP-M (FGV) e a renovação por 12(doze) meses, do Contrato nº 482/2023, referente a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO SANTOS FILHO, 14/A, NOVA CRUZ II, IGARASSU/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-USF NOVA CRUZ II, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando os seus efeitos em 11/09/2024 à 11/09/2025. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: SR. JOSÉ JURANDIR ALVES SÁ, inscrito no CPF sob o nº.

.811.-88 e portador do RG nº. *467.*** SSP/PE, **VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ **2.534,30** (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 10.137,20 (dez mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301 Unidade: 030100 Ação Governamental: 2.014 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.600.1000, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:C5DA206B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2024, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU – PE.** **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. **CONTRATADA:** R M S PESSOA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 35.633.901/0001-03 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ **145.786,50** (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301 Unidade Orçamentária: 030102 Ação Governamental: 1.005 Despesa Orçamentária: 44.90.52.00 Fonte de Recurso: 1.500.1002 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:A120502B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2024, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2023 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 008/2024.**

O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CEREAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES D COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS E CASA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** **CONTRATADA:** E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.928.022/0001-26. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 744.114,52 (Setecentos e quarenta e quatro mil cento e catorze reais e cinquenta e dois centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301 Unidade Orçamentária: 030101 Ação Governamental: 2.016 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.600.0000 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:059004B6

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2024, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.**

O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MOBILIÁRIOS E PARQUES E PLAYGROUNDS, EM FAVOR DESSA EMPRESA, SENDO NECESSÁRIO NO MOMENTO A QUANTIDADE ABAIXO ESPECIFICADA.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO. CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ Nº 79.788.766/0015-38. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 418.790,41 (Quatrocentos e dezoito mil setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0302, UNIDADE: 030200, PROJETO ATIVIDADE: 1.001, NATUREZA: 44.90.52.00 **FONTE DE RECURSO:** 1.542.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:CB0A5871

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2024, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024,
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024.**

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE PRESTAM SERVIÇOS DESTINADOS A COMÉRCIOS VAREJISTAS DE ARTIGOS DE ÓTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE VENDAS DE FORMA CONSIGNADA AOS SERVIDORES, EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS. **CONTRATADA:** CVO – CENTRO DE VISÃO OPTOMETRICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.253.459/0001-84 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:E9CC298C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
653/2022 – CONFORME O PROCESSO LICITATÓRIO Nº
039/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 E ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022.**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal do contrato, a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 653/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR, AUXILIAR OPERACIONAL, PORTEIRO E ATENDENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Iniciando seus efeitos em 20/10/2024 à 20/10/2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI, CNPJ Nº 11.457.039/0001-59. **VALOR:** R\$ 7.083.944,40 (sete milhões oitenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030200, Ação Governamental: 2.000, Despesa Orçamentária: 33.90.37.00, Fonte de Recurso: 1.500.1001.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:D7675998

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
237/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº SGI 054/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 030/2022, ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023.**

: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, que correspondendo aproximadamente a 16,6%, do valor do **Contrato nº 237/2023** referente a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS**

SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10. VALOR: R\$ 4.901,76 (quatro mil novecentos e um reais e setenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217, Unidade: 021702, Ação Governamental: 2.122 Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 1.500.0000.00, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:2D94BE3A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CLAUDIA DE SANTANA MONTEIRO**

PORTARIA SEGESP Nº 403/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Cláudia de Santana Monteiro, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15218, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 17 de dezembro de 2024 até 15 de dezembro de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0AA9CD94

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA EVA DA SILVA**

PORTARIA SEGESP Nº 402/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Maria Eva da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15323,

pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 17 de dezembro de 2024 até 15 de dezembro de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:4EED109D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIANE RAMOS DE MENEZES**

PORTARIA SEGESP Nº 408/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Eliane Ramos de Menezes, Técnica de Enfermagem em Regime de Cedência para o DETRAN – IGARASSU, matrícula: 2878, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 04 de dezembro de 2024 até 02 de janeiro de 2025.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:241D40C5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ADRIANA MARIA DA SILVA PIMENTEL**

PORTARIA SEGESP Nº 424/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Adriana Maria da Silva Pimentel, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15204, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 01 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:DCD69C58

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA PAULINA DO BONFIM SANTOS

PORTARIA SEGESP Nº 421/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Maria Paulina do Bonfim Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15354, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 01 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:01552BC5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DE FÁTIMA SANTANA DE LIMA

PORTARIA SEGESP Nº 422/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Maria de Fátima Santana de Lima, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15320, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 01 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D4AD1085

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
HELENA VIEIRA DA SILVA

PORTARIA SEGESP Nº 423/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Helena Vieira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15262, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 01 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:E0A7B6B4

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSÉ ALMIR RICARDO DA SILVA

PORTARIA SEGESP Nº 416/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) José Almir Ricardo da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15276, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) mês/meses, a partir de 01 de dezembro de 2024 até 29 de janeiro de 2025.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:738C3C44

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
IZAURA JUSSARA RODRIGUES DOS SANTOS**

PORTARIA SEGESP Nº 417/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Izaura Jussara Rodrigues dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15268, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 01 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:CF3320EB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
NADIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

PORTARIA SEGESP Nº 418/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Nadia Teixeira de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15360, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) mês/meses, a partir de 01 de dezembro de 2024 até 29 de janeiro de 2025.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:3C322E79

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DEYZENAIDE ROCHA DOS ANJOS**

PORTARIA SEGESP Nº 419/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Maria Deyzenaide Rocha dos Anjos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15318, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:AF0FD7D9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ROBSON JOSÉ DE SANTANA**

PORTARIA SEGESP Nº 412/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Robson José de Santana, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 50213, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 01 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:6D185824

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIZE VASCONCELOS DAS CHAGAS**

PORTARIA SEGESP Nº 413/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Marize Vasconcelos das chagas, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15344, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 01 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:5FA864DC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSEFA MÔNICA FERREIRA DE SOUZA**

PORTARIA SEGESP Nº 410/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Josefa Mônica Ferreira de Souza, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 50193, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 01 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:16097032

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
DARCY CESAR DA SILVA**

PORTARIA SEGESP Nº 409/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Darcy Cesar da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15223, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) mês/meses, a partir de 01 de dezembro de 2024 até 29 de janeiro de 2025.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:5D79CE75

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA JOSÉ MELO DA SILVA**

PORTARIA SEGESP Nº 407/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Maria José Melo da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15350, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 01 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:7F153321

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA BETÂNIA DA SILVA**

PORTARIA SEGESP Nº 406/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Maria Betânia da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15329, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) mês/meses, a partir de 01 de dezembro de 2024 até 01 de março de 2025.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:81785021

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDNALVA BARBOSA DOS SANTOS**

PORTARIA SEGESP Nº 405/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Ednalva Barbosa dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15244, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 01 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 26 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:95794058

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXGIBILIADE DE LICITAÇÃO 006/2024/PMI**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2024. Processo Nº: 015/2024. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE LOUVOR INAJÁ, NESTE CIDADE DE INAJÁ – PE, NESTE DIA 05/12/2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: **DM PRODUÇÕES EIRELI** -Situado à Avenida Jamel Cecílio com a Avenida E, Jardim Goiás – Ed. Metropolitan Mall– GOIÂNIA/GO – CEP: 74810-100, inscrito no CNPJ: 20.212.060/0001-85, representado neste ato pelo próprio empresário **Valdelino Marçal da Costa**, brasileiro, casado portador do CPF: 021.353.141-02 e RG: 4887791. Apresenta proposta financeira para a realização de show musical na cidade de INAJÁ/PE no evento: LOUVA INAJÁ com o cantor gospel: **DELINO MARÇAL**, no dia 05 de Dezembro de 2024, com o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Inajá, 28/11/2024.

MARCELO MACHADO FREIRE.

Prefeito.

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva

Código Identificador:BCB61BDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 437/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
KAREN RENATA BEZERRA PONTES.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a KAREN RENATA BEZERRA PONTES, matrícula nº 56416, funcionário (a) admitido (a) em 12 de setembro de 2016, para o cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de dezembro 2024 a 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 28 de novembro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0B37CB43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A partir do exame de registros e documentos sob a guarda e custódia de responsabilidade deste Órgão, ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Advogado Emerson Dario Correia Lima, portador do CPF n.º. 826.315.224-00 e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional da Paraíba sob o n.º. 9434 e Seccional de Pernambuco n.º. 52343 e a Advogada Francilda de Lima Pereira, portadora do CPF n.º. 057.619.074-88 e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional de Pernambuco n.º. 47599, através da Sociedade Civil Pereira & Correia Lima – Advogados Associados – CNPJ n.º. 40.209.630/0001-95, entre 03 de janeiro de 2023 a 28 de novembro de 2024, em razão de procedimentos de justificativa de inexigibilidade de licitação – Processo Administrativo n.º 0001/2023 – Contrato Administrativo n.º 0001/2023, executou os serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Administrativo e Direito da Gestão Pública, consistentes, em resumo, em orientações presenciais e via remota ao corpo de servidores e agentes políticos deste Poder Legislativo, na elaboração de minutas de documentos para a formalização de atos administrativos (ofícios, editais, relatórios, pareceres, portarias, decretos, projetos de lei, sanções, vetos e razões de vetos), emissão de pareceres jurídicos em procedimentos licitatórios e de atos de pessoal, no exercício do contraditório em processo de controle perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (esclarecimentos, defesas e recursos), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data. Para que surta os devidos efeitos legais submeto o presente a publicação oficial junto ao Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco para fins de escrutínio público e eventuais impugnações aos fatos aqui certificados.

Itapetim (PE), 28 de novembro de 2024.

DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO REGO -
Mat. 115
Secretária Geral da Mesa

De acordo:

VEREADOR DIÓGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:4F0581AD

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00066/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00025/2024-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através

da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto Contratação para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as demandas dos serviços e programas socioassistenciais, em razão dos Pregões Eletrônicos n.º. 00010/2024 e 00021/2024 terem obtido alguns itens fracassados. Valor: R\$49.003,00. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2024**. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 12 de Dezembro de 2024 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 28/11/2024.

PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA.
Agente de Contratações. (*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AB154102

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 593/2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Itapetim, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- Orçamento Fiscal; e
- Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único

As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de Itapetim para o exercício financeiro de 2025, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 98.100.000,00 (Noventa e Oito Milhões, cem Mil Reais).

Parágrafo Único

Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	84.772.600,00
Receitas Correntes	82.374.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.641.500,00
Contribuições	574.300,00
Receita Patrimonial	1.196.940,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	506.400,00
Transferências Correntes	76.292.160,00
Outras Receitas Correntes	163.500,00
Receitas de Capital	2.397.800,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	2.397.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	(7.927.400,00)
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(6.000.000,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(200,00)
Dedução do ICMS - Principal	(1.800.000,00)
Dedução do IPVA - Principal	(116.180,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(11.020,00)
Total----->	76.845.200,00

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	21.254.800,00
Receitas Correntes	12.844.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	2.716.600,00
Receita Patrimonial	60.600,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	9.879.500,00

RECEITA BRUTA	21.254.800,00
Receitas Correntes	12.844.100,00
Outras Receitas Correntes	187.400,00
Receitas de Capital	971.900,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	971.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	7.438.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	4.562.100,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	2.876.700,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	0,00
Total----->	21.254.800,00

Total Geral da Receita----->	98.100.000,00
--	----------------------

Parágrafo Único

Durante o exercício financeiro de 2025, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e

em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 98.100.000,00 (Noventa e Oito Milhões, cem Mil Reais), distribuídos da seguinte forma:

. I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 64.025.700,00 (Sessenta e Quatro Milhões, Vinte e Cinco Mil, Setecentos Reais), correspondente a 65,27% do valor da Despesa Total e;

. II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 34.074.300,00 (Trinta e Quatro Milhões, Setenta e Quatro Mil, Trezentos Reais), correspondente a 34,73% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	59.141.050,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.650.680,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.468.470,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.922.350,00
INVESTIMENTOS	9.812.350,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.800,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	87.800,00
Total----->	69.151.200,00

II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	27.301.700,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.800.100,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.501.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.647.100,00
INVESTIMENTOS	1.647.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total----->	28.948.800,00

Total Geral da Despesa----->	98.100.000,00
--	----------------------

Código	Descrição	Valor	%
01.010	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.162.550,00	3
02.002	GABINETE DO PREFEITO	1.126.000,00	1
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	6.560.567,00	7
04.001	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	13.385.150,00	14
05.001	SECRETARIA DE EDUCACAO	9.593.953,00	10
05.002	FUNDEB	23.145.700,00	24
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	125.200,00	0
07.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.510.780,00	7
09.001	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.	5.432.500,00	6
12.001	CIMPAJEU - CONSÓCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO	21.000,00	0
99.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	87.800,00	0

Despesa por Unidade Orçamentária I - Despesas do Tesouro

Total----->	69.151.200,00	70
-----------------------	----------------------	-----------

II - Despesas de Outras Fontes da Administração

Código Descrição Valor %

06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.595.100,00	19
08.001	PREVITA	10.353.700,00	11

Total----->	28.948.800,00	30
-----------------------	----------------------	-----------

Total Geral da Despesa -----> 98.100.000,00

SEÇÃO II DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 60% (Sessenta Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

- Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III, do Art 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite do excesso verificado no exercício de 2025;

§ 3º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos;

§ 4º Excluem-se também do limite estabelecido, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Legislativo e Executivo, realocar com alterações ou inclusões de elementos de despesa em dotações insuficientes, consideradas como ajuste orçamentários; dentro da mesma ação orçamentária, da mesma categoria econômica, de um mesmo grupo de despesa, da mesma modalidade de aplicação e da mesma fonte de recurso;

§ 5º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

- Em cumprimento ao parágrafo 8º do artigo 165 combinados com o inciso VI do artigo 167 da constituição federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, para abertura de créditos suplementares, engloba também autorização para o remanejamento, transferência ou transposição de recursos consignados entre órgão e/ou categoria de programação distintas.

SEÇÃO III DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2025, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei e seus anexos entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itapetim, em 28 de Novembro de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:96D91312

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 594/2024.

Dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais do Plano Plurianual do município de Itapetim, para o período 2022/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2.º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais, constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3.º - Esta Lei e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:7AB4B934

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 595/2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias para 2025, compreendendo:

- As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2025;
- As metas e riscos fiscais previstos para os exercícios de 2025, 2026 e 2027;
- A estrutura e organização do orçamento;
- As diretrizes que orientarão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- As diretrizes para a execução, avaliação e controle do orçamento do Município e suas alterações;
- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

- Os orçamentos das autarquias, fundações e empresas públicas municipais;
- As disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, encontram-se detalhadas e estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para o período de 2022/2026, tendo como base os Eixos Estratégicos vigentes.

Parágrafo único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas e identificadas no Anexo de Prioridades e Metas, a fim de compatibilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS E METAS FISCAIS

SEÇÃO I ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 3º No Anexo I desta Lei ficam discriminados os riscos fiscais, avaliados os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informadas as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

SEÇÃO II ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 4º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025 a 2027 em valores correntes e constantes, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no Anexo II desta Lei.

§ 1º O Orçamento Anual para o exercício de 2025 será elaborado em conformidade com as informações contidas no Anexo de Metas Fiscais, observando-se as estimativas de Resultado Primário e de Resultado Nominal.

§ 2º As metas anuais de receitas estão acompanhadas das respectivas metodologias de cálculo, conforme Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores de resultados estabelecidos no Plano Plurianual;
- Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;
- Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental; IV – Operação Especial: conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores;

– Fonte de Recurso: origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos responsáveis pela realização das ações.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial será identificada pela função e sub-função às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º O projeto de Lei Orçamentária que será encaminhado à Câmara Municipal será constituído de:

- Mensagem;
- Texto da Lei;
- Quadros orçamentários consolidados;
- Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- Anexo de Metas e Prioridades em compatibilidade com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2026.

Parágrafo único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei 4.320/64.

Art. 8º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu maior nível de detalhamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES DE ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Fica a Secretaria Municipal competente responsável pela elaboração dos instrumentos orçamentários, observando o atendimento dos prazos, conforme regulamentado pelo

inciso II, § 2º do art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único - Os instrumentos, depois de aprovados pelo Legislativo, deverão ser enviados ao órgão fiscalizador, conforme norma vigente do Tribunal de Contas da Pernambuco.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Administração e/ou Planejamento é a responsável pela compilação das propostas orçamentárias dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações, pela análise, processamento e consolidação das propostas para o exercício de 2025, bem como, pelas alterações da Lei Orçamentária Anual, em seus anexos e quadros por sistema interno de gestão.

Parágrafo único - As propostas deverão ser encaminhadas com o aval de oficialização do responsável pela unidade orçamentária, a fim de garantir a legalidade do ato, podendo ser alteradas caso sejam observados equívocos, desde que com consentimento do referido responsável.

Art. 11 O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, em consonância com art. 2º da Lei nº 4.320/64, garantindo os seguintes princípios:

- Controle social: implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- Transparência: implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;
- Unidade: orienta que cada esfera de governo deve possuir apenas um orçamento, fundamentado em uma única política orçamentária e estruturado uniformemente;
- Universalidade: orienta que o orçamento deve conter todas as receitas e despesas dos poderes, dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações;
- Anualidade: orienta que a Lei Orçamentária Anual terá vigência por um período não maior que um ano para a execução do orçamento.

Art. 12 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 13 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, bem como transparência dos atos públicos, de forma a atender as necessidades dos munícipes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I

DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos de execução para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas com:

- Pessoal e encargos sociais;
- Serviços de saúde, educação e assistência social;
- Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art. 15 Os créditos adicionais suplementares e especiais serão autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo, conforme definido no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto no § 8º do artigo 165 da Constituição Federal de 1988, considerando como recursos disponíveis o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação, inclusive os convênios, e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 16 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente serão incluídos novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, das autarquias, dos fundos especiais e fundações se:

- Estiverem sido atendidos adequadamente na sua totalidade os projetos em andamento;
- Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- Estiverem adequadas as fontes de custeio;
- Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pela Secretaria Municipal competente ao Prefeito, acompanhados de detalhamento das dotações suplementadas, bem com as também anuladas.

Art. 18 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos, com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão, conforme art. 167. § 1º da Constituição Federal.

Art. 19 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, Cronograma de Execução de Desembolso Mensal, por unidade orçamentária, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único - O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

- Metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando-se aquelas receitas administradas pela Secretaria Municipal de Fazenda, as do Instituto de Previdência, se houver, as outras receitas do Tesouro Municipal e as próprias de entidades da Administração Indireta;
- Cronograma de pagamentos mensais de despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes.

SEÇÃO II DISPOSIÇÕES PARA FIXAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 20 A Lei Orçamentária poderá conter dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, podendo ser utilizada para abertura de crédito adicional.

SEÇÃO III DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra ficará restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 24 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações na sua estrutura administrativa, podendo conceder vantagens, reajustes e aumento real de remuneração, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e contratar servidores, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal, desde que:

- atenda as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º art. 169 da Constituição Federal;
- não atinja a 95% do limite legal da despesa total com pessoal, conforme parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - O reajuste anual de remuneração para os servidores deverá ter como base o índice oficial que, na ocasião, se mostrar como o mais adequado.

SEÇÃO IV DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Art. 25 Para efeito do inciso I, do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da federação mediante convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.

Art. 26 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para atender a despesas de custeio de entidades privadas que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte, turismo e de festejos populares, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

Art. 27 É vedada a destinação de recursos a título de contribuição a entidades privadas selecionadas para execução, em parceria com a administração pública, de programas e ações que contribuam diretamente para alcance das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, sem autorização de Lei Específica.

Art. 28 É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de lei específica, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 30 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- atualização da planta genérica de valores do município;
- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções; III – revisão da legislação referente ao uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme legislação vigente;
- revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- revisão da legislação sobre as taxas de competência do Município;
- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, observados os princípios da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º As propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, poderão ser identificadas, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações em análise no legislativo.

CAPÍTULO VIII DO LEGISLATIVO

Art. 31 Fica o Poder Legislativo autorizado:

- A conceder vantagens, gratificações, auxílio, ajuda de custo, indenizações e reposições de verbas, aumento de vencimento, reposição de perdas aos subsídios e aumento de subsídios e incorporações;
- Criar cargos, empregos, funções, alteração da estrutura administrativa e do plano de cargos e carreiras;
- Admissão de servidores, contratações por prazo determinado, requisição de servidores de outros Municípios e Estados.

Parágrafo único - Para cumprimento do caput deste artigo, o Poder Legislativo deverá seguir ao disposto no art. 24 desta Lei e seus incisos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as dotações orçamentárias previstas em 2024 com as do exercício de 2025.

Art. 33 É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada, conforme regulamentação do inciso VIII do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 34 Para o controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, o Poder Executivo observará que:

§ 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a permitir que os custos das ações sejam controlados conforme sua adequação ao planejamento orçamentário.

§ 2º A avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento será realizada em consonância com o relatório quadrimestral dos gastos efetuados por unidade orçamentária, atestando o cumprimento de todos os contratos e das metas de projetos.

§ 3º O Poder Executivo definirá sistema de monitoramento e avaliação de resultados setoriais.

Art. 35 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36 Para fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor

não ultrapasse, para bens, serviços e obras, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 37 Para fins do artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas de conservação do patrimônio público, aquelas provenientes de atividades que concorrem para a manutenção dos próprios municipais, a fim de possibilitar a inclusão de novos projetos, desde que também sejam atendidos adequadamente os projetos em andamento.

Art. 38 Caso o projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 não seja encaminhado para sanção do Prefeito até o dia 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2024, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária, limitando-se aos duodécimos as despesas correntes, respeitadas as despesas com pessoal, encargos sociais e despesas já contratadas.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

Art. 39 Esta Lei e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

ITAPETIM (PE), em 28 de Novembro de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:0596D7A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 596/2024.

Dispõe sobre a regulamentação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, cria programas de desenvolvimento econômico e geração de renda e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das contratações públicas da Administração Municipal, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Os preceitos desta Lei aplicam-se a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município.

§ 2º Considera-se âmbito local para os efeitos desta Lei o limite geográfico do Município.

§ 3º Considera-se âmbito regional para os efeitos desta Lei os municípios integrantes do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú.

CAPÍTULO II
DO ENQUADRAMENTO

Art. 2º Será observado e considerado para o enquadramento e aplicação do tratamento diferenciado e favorecido as empresas

definidas no artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO III
DA APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS

Art. 3º Na implementação da política de que trata esta Lei, a Administração Municipal:

I – Deverá:

a) Realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e assemelhados nos itens de contratação cujo valor não exceda àquela estipulado pelo inciso I do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b) Fixar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

c) Conceder prazo para regularização de certidões fiscais e trabalhistas;

II – Poderá:

a) Exigir dos licitantes, nos certames destinados à aquisição de obras e serviços, a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Conceder, justificadamente, prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente;

c) Realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte, com sede no município ou região

Art. 4º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes poderão estabelecer critérios para melhorar o procedimento de compra municipal, como:

I – Padronizar e divulgar as especificações de bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte adequar seus produtos e serviços;

II – Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;

III – Sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

IV – Sempre que possível realizar compras de gêneros alimentícios e produtos perecíveis, preferencialmente de produtores locais ou regionais;

V – Subdividir as compras, de forma adequada ao interesse público, em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade;

VI – Elaborar planejamento de compras de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento por parte da administração pública municipal;

VII – Ter preferencialmente a alimentação fornecida ou contratada com cardápio padronizado e balanceado com produtos cultivados no Município ou região;

VIII – Dar a mais ampla divulgação aos editais, preferencialmente por meio digital, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação;

IX – Instituir e manter cadastro próprio atualizado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;

X – Definir, até o primeiro trimestre de cada exercício financeiro, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município.

Art. 5º Não se aplicam os benefícios previstos no artigo 3º, incisos I e II desta Lei, quando:

I – Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – Decisão devidamente justificada considerar que o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III – A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I e II deste artigo

CAPÍTULO IV DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Art. 6º As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o *caput*, será assegurado o prazo até a data da assinatura do contrato, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito, mediante a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

§ 2º A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura do contrato, a ser regulamentado pelo edital de licitação

§ 3º A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo 1º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das infrações e sanções previstas na legislação em vigor, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO V DO EMPATE FICTO

Art. 7º Nas licitações de que trata esta Lei, configura-se o empate ficto, previsto no instrumento convocatório, a Administração dará preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no parágrafo 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quanto a melhor oferta válida, não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Art. 8º A Administração Municipal, justificadamente, poderá estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Parágrafo único - A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente mais bem classificada terá adjudicado em seu favor o objeto licitado, ou seja, será pago até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade de mercado.

CAPÍTULO VII DA EXCLUSIVIDADE

Art. 9º A Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), agricultor familiar, produtor rural

peessoa física, microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou outro que venha a substituí-lo.

§ 1º Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor estimado pela Lei.

CAPÍTULO VIII DA EXCLUSIVIDADE POR SEDE GEOGRÁFICA LOCAL OU REGIONAL

Art. 10º A Administração Pública poderá realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte, com sede geográfica no Município ou na região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 1º desta Lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

§ 1º Para realização de licitações exclusivas previstas no *caput*, o município deverá:

I – Possuir uma Política Pública elaborada, com metas definidas e controles de execução de ações adequadamente detalhados;

II – Amparar-se em planejamento estratégico e plano de ação, garantindo a circulação de recursos em determinada localidade, para atingir o escopo constitucional do tratamento diferenciado e de apoio ao pequeno empresário nas compras públicas, mitigando as desigualdades e incentivando o crescimento;

III – Realizar cadastramento prévio ou consultar em seu banco próprio, sendo possível o uso das informações da Diretoria de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças relacionado as licenças de funcionamento.

CAPÍTULO IX DO SISTEMA DE COTAS

Art. 11. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, ou apresentar risco à obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório poderá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil) ou outro valor que vier a substituir nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

CAPÍTULO X DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 12. Nas licitações destinadas à contratação de obras e serviços, a Administração Municipal poderá estabelecer no instrumento convocatório a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, com prioridade para as sediadas local ou regionalmente, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo dos sanções legais, determinando:

I – O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a subcontratação total;

II – Que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III – Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;

IV – Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, notificando a Administração Pública sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar inviabilidade de substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

§ 1º Não será admitida a subcontratação para fornecimento de bens.

§ 2º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 3º Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante não for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente; ou for um consórcio; ou uma sociedade de propósito específico formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

§ 4º A empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, pelo gerencialmente centralizado e pela qualidade de subcontratação.

§ 5º Se constar no instrumento convocatório a exigência de subcontratação, a Administração Pública deverá alertar quanto a inaplicabilidade deste instituto quando o licitante for microempresa e empresa de pequeno porte; consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 6º São vedadas:

I – A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas pelas regras do edital;

II – A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da própria licitação;

III – A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 13. Os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CAPÍTULO XI DO PROGRAMA “SOU MAIS COMPRAR AQUI”

Art. 14. O programa “Sou Mais Comprar Aqui”, criado pela Lei Municipal n.º 437, de 28 de janeiro de 2021, é o instrumento e política pública de desenvolvimento local e regional, com base no artigo 47 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e em atendimento ao disposto nesta Lei.

Parágrafo Único - As diretrizes, a coordenação e a execução do programa, serão regulamentadas por Decreto do Executivo a contar da publicação desta Lei.

CAPÍTULO XII DO PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DO MUNICÍPIO

Art. 15. Fica instituído no Município o “Programa de Incentivo a Formalização e Geração de Renda dos Microempreendedores individuais (SouMEI) com vistas a incentivar e desenvolver incentivo aos pequenos e médio produtores a teor dos direitos inerentes a Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Parágrafo único - O SouMEI é uma política pública de desenvolvimento local com base no artigo 47 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e em atendimento ao especificado nesta Lei.

Art. 16. As diretrizes, a coordenação e a execução do programa, serão regulamentadas por decreto do executivo a contar da publicação desta Lei.

Art. 17. Os microempreendedores individuais, por ocasião da participação em edital de credenciamento exclusivo a ser lançado pelo Município, poderão se credenciar para prestação de serviços na Administração Municipal.

Art. 18. Os interessados credenciados farão parte de cadastro específico de prestadores do Município, com vistas às possíveis e eventuais contratações para prestação de serviços credenciados.

Art. 19. O credenciamento não assegura o interessado o direito à efetiva contratação dos serviços, possuindo a contratação, natureza de contrato administrativo de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

Art. 20. Após execução do serviço e o encerramento do contrato com a unidade demandante, o responsável realizará a avaliação do serviço prestado.

Art. 21. O credenciamento que trata todo este Capítulo, observará o contido no artigo 79, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO XIII DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 22. A Administração Municipal deverá elaborar e divulgar, o Plano de Contratações Anual (PCA), que discriminará os respectivos processos licitatórios com benefícios para micro e pequenas empresas prestas em Lei.

Parágrafo Único - A dispensa provisória da Administração Municipal, por teor da Lei Federal deixar de dar cumprimento ao disposto neste artigo não será fundamento válido para inexecução dos termos desta Lei.

Art. 23. O Plano de Contratações Anual e os instrumentos convocatórios para os processos de licitação que prevejam o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Site Oficial da Prefeitura, nos termos do artigo 12, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO XIV DA CAPACITAÇÃO

Art. 24. Na implementação da política de que trata esta Lei, a Administração Municipal deverá capacitar continuamente os agentes públicos e empregados responsáveis pelas contratações públicas e estimular órgãos e entidades públicas e privadas a participarem as microempresas e empresas de pequeno porte visando à sua participação nos processos licitatórios.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Nos processos licitatórios regidos por esta Lei, os órgãos e entidades da Administração Municipal veicularão, sempre que possível, os instrumentos convocatórios por meio de minutas padronizadas.

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei, complementando, no que couber, os atos que regulam e dá aplicação a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal n.º 437, de 28 de janeiro de 2021.

Itapetim (PE), em 28 de novembro do ano de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena

Código Identificador:B7C396EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 597/2024.

Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no Bairro Maria de Lourdes, neste Município de Itapetim-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Rua Cândida Maria dos Santos Moura**, a Rua Projetada 3, localizada no Bairro Maria de Lourdes, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE, em 28 de novembro do ano de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena

Código Identificador:F1D47982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 00027/2024

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2024, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS, FORMULAS, PROTEÍNAS E COMPLEMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação

específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.

32.386.986/0001-76

Valor: R\$ 72.648,20

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: <https://jatauba.pe.gov.br> ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 27 de Novembro de 2024

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:3C159C03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 00028/2024

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2024, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS, FORMULAS, PROTEÍNAS E COMPLEMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LUCAS DE ASSIS NEVES.

43.173.599/0001-78

Valor: R\$ 158.348,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: <https://jatauba.pe.gov.br> ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 27 de Novembro de 2024

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9B84751B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2024

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2024, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS, FORMULAS, PROTEÍNAS E COMPLEMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MVL HOSPITALAR LTDA.

47.171.763/0001-69

Valor: R\$ 8.651,50

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: <https://jatauba.pe.gov.br> ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 27 de Novembro de 2024

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9D3F58BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2024

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2024, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS, FORMULAS, PROTEÍNAS E COMPLEMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.

50.044.781/0001-94

Valor: R\$ 48.522,50

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: <https://jatauba.pe.gov.br> ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 27 de Novembro de 2024

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:79674C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00023/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00015/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS, FORMULAS, PROTEÍNAS E COMPLEMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Itens 6, 8, 13, 16, 24: Jbm Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda. CNPJ: 50.044.781/0001-94, pelo valor de R\$48.522,50 Itens 2, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 25, 26: Lucas de Assis Neves. CNPJ: 43.173.599/0001-78, pelo valor de R\$158.348,00 Item 5: Mvl Hospitalar Ltda. CNPJ: 47.171.763/0001-69, pelo valor de R\$8.651,50 Itens 1, 3, 4, 7, 14, 15, 17, 21, 22, 23: Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. CNPJ: 32.386.986/0001-76, pelo valor de R\$72.648,20.

Jatáuba, 22/11/2024.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador: 15E4FAF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRAZO Nº 006/2024 TP Nº 005/2023- PMJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

TERMO ADITIVO PRAZO Nº 006/2024

-Processo Nº: 026/2023/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA AVENIDA PETROLINA NO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR, VIA MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA Nº 922490/2021.**

- Empresa: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33

- Contrato Nº: 027/2023-PMJ

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993**, a vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.

JATOBÁ -PE, 21 de novembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F8ABC43B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2024-PMJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

**PROCESSO Nº 023/2024/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através de seu Gestor, através da Secretaria de Infraestrutura, devidamente representada pelo Sr. Rafael Cavalcante de Souza, vem informar a Homologação do pregão eletrônico Nº 006/2024/PMJ -Processo Nº: 023/2024/PMJ. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHONETE, CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 (UMA) PESSOA OU 100KG DE ALCANCE VERTICAL MÁXIMO DE 8,60M, PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO**
Prefeitura – Secretaria Municipal de Infraestrutura

L3 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.375.081/0001-51, esta convocada para celebrar o contrato, com valor de: **R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do contrato.

JATOBÁ - PE, 28 de novembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6635BCE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2024/PMJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

**PROCESSO Nº 029/2024/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através de seu Gestor, em nome da Secretaria de Relações Socioculturais, devidamente representada pela Sra. Francisca Aldelânia do Nascimento, vem informar a Adjudicação/Homologação do pregão eletrônico Nº 009/2024/PMJ - Processo Nº: 029/2024/PMJ. Objeto: Contratação de empresa para locação de ornamentação e iluminação cênica alusiva ao Natal Luz de Jatobá 2024, incluindo montagem, desmontagem, instalação elétrica e manutenção.

Prefeitura – Secretaria Municipal de Relações Socioculturais
L3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.275.842/0001-87, esta convocada para celebrar o contrato, com valor de: **R\$ 121.629,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte e nove reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do contrato.

JATOBÁ - PE, 28 de novembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:AFB5EEAB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038/2024**

EMENTA: insere o art. 21 ao Decreto n.º 43/2023 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o poder regulamentar do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 80, V e XXVIII e art. 105, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que os referidos recursos são enquadrados como receitas próprias do ente, seguindo os ritos orçamentários e financeiros do ente para sua execução;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de serem estabelecidos procedimentos e normas para o recebimento, alocação, execução e prestação de contas dos supracitados recursos;

CONSIDERANDO, a necessidade de uma regulamentação acerca do que caracteriza impedimentos de ordem técnica;

RESOLVE:

Art. 1º. Insere o art. 21, no Decreto n.º 43/2023, com a seguinte redação:

“**Art. 21.** As emendas impositivas dos exercícios financeiros de 2021 e 2022 em execução ou não executadas, deverão seguir as regras e orientações deste decreto, para todos os fins legais.”

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:B071A7DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO M. DE SAUDE DE JUCATI - PROCESSO Nº 16/2024, PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 04/2024 - Registro de Preços visando um futuro e eventual aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde deste Município. Valor máximo admitido: R\$ 1.436.971,50 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Data e hora da abertura: 11/12/2024 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com. Jucati, 27 de novembro de 2024.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -

Agente de Contratação/Pregoeiro.

FUNDO M. DE SAUDE DE JUCATI - PROCESSO Nº 17/2024, PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 05/2024 - Registro de Preços visando um futuro e eventual aquisição parcelada de medicamentos destinado ao atendimento do Hospital Municipal, situado na sede do Município de Jucati/PE. Valor máximo admitido: R\$ 1.104.665,30 (um milhão cento e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Data e hora da abertura: 12/12/2024 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com. Jucati, 27 de novembro de 2024.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -

Agente de Contratação/Pregoeiro.

FUNDO M. DE SAUDE DE JUCATI - PROCESSO Nº 18/2024, PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 06/2024 - Registro de Preços visando um futuro e eventual aquisição parcelada de medicamentos excepcionais destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Valor máximo admitido: R\$ 1.252.812,25 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos). Data e hora da abertura: 16/12/2024 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a

sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com. Jucati, 27 de novembro de 2024.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:3E6096B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 043/2024. Concorrência Eletrônica: 07/2024-SRP. Objeto Nat.: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Recapeamento Asfáltico de Diversas Ruas no Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 11.750.994,39. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 16 de dezembro de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 16 de dezembro de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 09:00hs do dia 16 de dezembro de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi, 28 de novembro de 2024.

MARCOS VINICIUS INACIO ARAUJO-

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo

Código Identificador:1040263C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL 001/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2024.**

O MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Jose Correia Lima nº 70, Centro, CNPJ nº 10.140.978/0001-02, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, torna público o Resultado Final Da Análise De Mérito Cultural Do Edital Nº 001/2024 - Chamamento Público Nº 001/2024 - Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual. O edital e anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site www.jupi.pe.gov.br. Jupi-PE.

CATEGORIA: APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – ART. 6º DA LCP

PRODUÇÃO DE SHOW : ARTISTA SOLO (DUAS) 02 - VAGAS – INSCRITOS 02 (DOIS).

INSC	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
001	LUAN PAULO DA SILVA	92	APROVADO
002	SAMMARA VITÓRIA DOS S. FELIPE	89	APROVADO

PRODUÇÃO DE SHOW : ARTISTA DUPLA/TRIO (TRÊS) 03 VAGAS - 03 (TRÊS) PROJETOS.

INSC	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
003	GERALDO FERNANDES DE ALMEIDA	91	APROVADO
004	LUIZ FELIPE DA SILVA BEZERRA	83	APROVADO
005	DANIEL FELIPE DA SILVA	77	APROVADO
006	ANNA CRISTINA DE MEDEIROS	75	CLASSIFICADA SUPLENTE

PRODUÇÃO DE SHOW: COLETIVO ACIMA DE 4 ARTISTA 05 (CINCO) VAGAS – 09 INSCRITOS.

INSC	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
007	JOSIANE GOMES DA SILVA	96	APROVADO
008	VANILSON MELO DE ANDRADE (REP. INSCRI. MARYANA J. ANDRADE)	96	APROVADO
009	JARLAN SILVERO MONTEIRO PEIXOTO	95	APROVADO
010	VALMIRO SOBRAL	94	APROVADO
011	APOLINÁRIO CORREIA NETO	91	APROVADO
012	EMERSON EDUARDO FERREIRA DA SILVA	90	CLASSIFICADO 1º SUPLENTE
013	EDSON MARIO DA SILVA	89	CLASSIFICADO

			2º SUPLENTE
014	JOSÉ INÁCIO BRAGA	88	CLASSIFICADO 3º SUPLENTE
015	RAMON RAMILES DA SILVA	83	CLASSIFICADO 4º SUPLENTE

GRUPOSE/OU COLETIVOS : 03 (TRÊS) VAGAS – 03 (TRÊS) INSCRITOS

INSC	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
016	ASSOC. DESEN.COM. DE JUPI	99	APROVADO
017	KETHLLY MAYARA DE ALMEIDA	88	APROVADO
018	JOSÉ CAETANO DOS SANTOS	81	APROVADO

DISC JOCKEY: 01 (UMA) VAGA – 01 (UM) INSCRITO.

INSC	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
019	MARCOS EDUARDO DE S. SILVA	100	APROVADO

ARTES VISUAIS : 03 (TRÊS) VAGA – 04 (QUATRO) INSCRITOS.

INSC	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
020	ELISSANDRA DE CÁSSIA OLIVEIRA	91	APROVADO
021	AMANDA CARLOS DA SILVA	89	APROVADO
022	ROSIVALDO DE FREITAS	73	APROVADO
023	JOÃO PAULO DOS SANTOS	72	CLASSIFICADO 1º SUPLENTE

ESTRUTURA DE SOM: 01 (UMA) VAGA – 01 INSCRITO.

INSC	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
024	GERALDO MAGELLA V. DE ALMEIDA	90	APROVADO

PRODUÇÃO DE EVENTOS: 01 (UMA) VAGA – 01 (UM) INSCRITO.

INSC	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
025	ALESSANDRA JESUS ANDRADE	97	APROVADO

CAPACITAÇÃO 03 (TRÊS) VAGAS – 03 (TRÊS) INSCRITOS.

INSC	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
026	FELIPE EMANOEL DA SILVA PEREIRA	86	APROVADO
027	MIKAEL OLIVEIRA DA SILVA	80	APROVADO
028	BRUNO FERREIRA DE MORAIS	75	APROVADO

Jupi-PE, em 28 de novembro de 2024.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Josielma Alves da Silva

Código Identificador:02450EF5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE EDITAL 002/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

O MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Jose Correia Lima nº 70, Centro, CNPJ nº 10.140.978/0001-02, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, torna público O Resultado Final Da Análise De Mérito Cultural Do Edital 002/2024 - Chamamento Público Nº 001/2024, Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual. O edital e anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site www.jupi.pe.gov.br. Jupi-PE.

CINEMA INTINERANTE: 01 (UMA) VAGA- 02 (DOIS) INSCRITOS

INSC	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
029	JOSÉ DANIEL DOS SANTOS SILVA	97	APROVADO
030	PEDRO TIAGO MENDES DE OLIVEIRA	95	SELECIONADO 1º SUPLENTE

Jupi-PE, em 28 de novembro de 2024.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Josielma Alves da Silva

Código Identificador:D973AE30

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE EDITAL 003/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

O MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Jose Correia Lima nº 70, Centro, CNPJ nº 10.140.978/0001-02, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, torna público o Resultado Final Da Análise De Mérito Cultural Do Edital 003/2024 - Chamamento Público Nº 001/2024, Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual. O edital e anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site www.jupi.pe.gov.br. Jupi-PE.

PRÊMIO DE INCENTIVO: ARTESÃOS E ESPAÇOS CULTURAIS DE 03 (TRÊS) VAGAS.

INSC	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
031	SISLEY ADRIANA DA SILVA	93	APROVADO
032	JOSELÍ CRISTINA MARIA DOS SANTOS	90	APROVADO
033	KATIA FLORENCIO DA SILVA	90	APROVADO
034	ROSELMA MUNIZ MACHADO	39	INSUFICIENTE

PREMIAÇÃO DE MESTRE: MESTRE E/OU MESTRA 01 (UMA) VAGA.

INSC	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
035	ADEMAR INÁCIO DOS SANTOS	MÉRITO	APROVADO

PRÊMIO SABORES E SABERES: 06 (SEIS) VAGAS E 03 (TRÊS) INSCRITOS

INSC	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
036	MARIA DO CARMO DA SILVA	81	APROVADO
037	VANUZA MELO DE ANDRADE	71	APROVADO
038	MARIA DAS DORES DE ARAÚJO	69	APROVADO

PRÊMIO LITERÁRIO LPG: 05 (CINCO) VAGAS E 02 (DOIS) INSCRITOS.

INSC	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
039	GILBERTO MELO DE SALES	96	APROVADO
040	JEFERSON PEREIRA OLIVEIRA	46	INSUFICIENTE

PRÊMIO JUPI DE FOTOGRAFIA: 02 (DUAS) VAGAS E 03 (TRÊS) INSCRITOS.

INSC	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
041	JOEL LOURENÇO DA SILVA	91	APROVADO
042	JOSÉ GUILHERME DA SILVA	89	APROVADO
043	VINÍCIUS ANDRADE SARAIVA	86	SELECIONADO 1º SUPLENTE

PRODUÇÃO E ESTRUTURA: 01 (UMA) VAGA E 01 (UM) INSCRITOS.

INSC	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
044	JOSÉ ELISSON P. SANTOS	93	APROVADO

Jupi-PE, em 28 de novembro de 2024.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Josielma Alves da Silva

Código Identificador:D973AE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 14.133, Art. 76 - II, de 01.04.2021, que realizará licitação na modalidade **ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO** Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2024 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEPE N.º 12**. O leilão será realizado no dia 20 de dezembro de 2024 as 10:30 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL, com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br

Jupi/PE, 28 de novembro de 2024.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:E5BFA1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO SÍTIO PAU D'ARCO AMARELO(JENIPAPO), NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Contratado: DONIZETE FALCÃO FERREIRA, inscrito no CPF nº: 107.178.104-96. Valor mensal estimado do contrato: R\$ 4.800,00. Data da assinatura do contrato: 18 de novembro de 2024.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:3008E29B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 413/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 026/2024 – publicado no diário oficial dos municípios;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 5609 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **AURISTENIA KESIA FERREIRA LEITAO** portador(a) do CPF nº 098.986.674-27, contados a partir de 04/11/2024, com data final em 04/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:410A0F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 412/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 026/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 5610 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **ANDREA MARIA SILVA DOS SANTOS LIRA** portador(a) do CPF nº

836.450.474-68, contados a partir de 18/10/2024 com data final em 16/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A529B5FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 411/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 026/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 5607 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CAVALCANTI** portador(a) do CPF nº 018.694.454-30, contados a partir de 13/11/2024 com data final em 15/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:277FDC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 410/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ato de portaria nº 195/2024;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, sobretudo nos serviços essenciais na área da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) Sr(a) **ANDREANE ALVES DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 158.384.464-39, para ocupar o cargo público de **Professora da Educação Infantil** com duração de 01/11/2024 até a data final de 31/12/2024.

Art. 2º - O contrato mencionado no art.º 1 poderá ser aditivado, rescindido ou modificado – a critério das partes ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:B3436AFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 409/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor da portaria 393/2024;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, sobretudo nos serviços essenciais na área da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) Sr(a) **IRANILDO FAUSTINO DA SILVA** portador do CPF nº 089.141.124-03, para ocupar o cargo público de **Motorista** com duração de 11/11/2024 até a data final de 31/12/2024.

Art. 2º - O contrato mencionado no art.º 1 poderá ser aditivado, rescindido ou modificado – a critério das partes ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:A7562A04

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 027/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO
MÉDICA**

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos conforme calendário de datas mencionadas abaixo, os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993.

Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de **SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMÁTICO A FUNÇÃO DE ORIGEM**.

Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.

Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
301094	DANIELA DORA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	03/12/2024
000751	MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS	Guarda Municipal	03/12/2024
301826	SHEILA MYLLENE SILVA BARROS	Enfermeira	03/12/2024
002609	SANTIGO SOARES CORREIA	Agente de Endemias	03/12/2024
301827	HERICA MANOELLA XAVIER DE OLIVEIRA	Enfermeira	04/12/2024

Gabinete do Prefeito, Jurema, 27 de novembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:39668B5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 414/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos em 27/11/2024, acompanhado de cópia da ultrassonografia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER estabilidade provisória o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **JOSEFA ELIZANGELA DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 087.148.254-14 por **motivo de gestação**, contados a partir de 27/11/2024 até a data final de 13/07/2025.

Art. 2º - Fica a servidora mencionada no art.1º ciente de que:

I – Deverá apresentar, no início do oitavo mês, em 13/06/2025, requerimento para o início do gozo da licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, acompanhado de atestado médico.

II - Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

Art. 3º - Fica Prorrogado o contrato temporário e/ou eventuais termos aditivos em face da pessoa acima nominada até o término da estabilidade provisória.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:C5BB7017

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 415/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **MARIA VANESSA DE SOUSA** portadora do CPF nº 710.412.164-16 contados a partir de 03/11/2024.

Art. 2º - Prorroga o contrato temporário em face da pessoa mencionada o art. 1º até o término da licença maternidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:7FFE3425

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 417/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 02 (dois) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **ADELSON SANTOS DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº 869.431.034-15, referentes ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 01/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:A8B598FA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 011/2024-PMJ Pregão Eletrônico nº 008/2024-PMJ – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Máximo admitido: R\$ R\$ 42.956,77.** Início do acolhimento das propostas: Dia 02/12/2024 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 13/12/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: Dia 13/12/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: <https://bnccompras.com>, telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.**

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:37C81D97

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

CONTRATO Nº 136/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. CONTRATADO (A): Sr. ANACLETO CORREIA BRAGA, inscrita no CPF nº 055.899.964-65. OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Biblioteca Pública Municipal de Santo

Antônio das Queimadas, Jurema/PE. VIGÊNCIA: 13/11/2024 à 13/11/2025.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:4FD5A89F

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
148/2021**

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2021 – PMJ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PMJ

Objeto: 3º Termo aditivo para acréscimo de valor do CONTRATO Nº 148/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação de acesso ao alto do Cruzeiro no Município de Jurema/PE, de acordo com o Projeto Básico (ANEXO I), no âmbito do Contrato de Repasse nº 1.060.909-74 Convenio 874879/2018/MTURISMO/CAIXA. AJS CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.212.230/0001-39. Valor Atual do Contrato: R\$ 224.265,72. Valor acrescido: R\$ 71.476,03. Contrato passará a vigora com a importância: R\$ 295.741,95.

JOEVERSON SOBRAL LUNA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:4FC1A3EA

**SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 006/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2024 – FMS. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e mobiliários para a sala de parto cirúrgico, assistência para atenção ao parto e nascimento e assistência obstétrica e neonatal, localizada dentro do Hospital Santa Quitéria, com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE. Valor: R\$ 215.786,03. Início do acolhimento das propostas: 02/12/2024, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 11/12/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 11/12/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: www.bnc.org. Ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Telefone para contato: (87) 98115-6712.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:615876B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 PARA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 003/2024**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE E TRANSPORTE DE ALUNOS DE UNIVERSIDADES E CURSOS TÉCNICOS FORA DO MUNICÍPIO - SISTEMA DE EXECUÇÃO

INDIRETA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Considerando o Decreto Municipal nº.1287/2023 de 27 de dezembro de 2023 - Da possibilidade da realização e prosseguimentos das licitações e contratos em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores a data de 30 de dezembro de 2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**, através de seu Pregoeiro, considerando a **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO** da empresa **SM TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI LTDA** em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa: **PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 27.056.094/0001-77, classificada em quinto lugar do Lote 1, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo e documentos de habilitação atualizados, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e nas prestações de serviços se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o sexto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Lagoa dos Gatos, 28 de novembro de 2024.

Pregoeiro

Obs.: No atendimento da empresa convocada a mesma deverá apresentar uma nova documentação de habilitação em conformidade com as exigências editalícias.

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:CD099788

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. **OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, do Fundo municipal de assistência social, do fundo municipal de educação e fundo municipal de saúde. **CONTRATADO:** GUSTAVO COSTA ARAUJO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.520.308/0001-69. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65 da Lei 8.666/93, Decreto 1287/23 de 27 de dezembro de 2023.

Lagoa dos Gatos, 30 de outubro de 2024.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:463D0829

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. **OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, do Fundo municipal de assistência social, do fundo municipal de educação e fundo municipal de saúde. **CONTRATADO:** DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS

LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.465.734/0001-56. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65 da Lei 8.666/93, Decreto 1287/23 de 27 de dezembro de 2023.

Lagoa dos Gatos, 30 de outubro de 2024.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:2EA220A0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1.318 DE 21 DE NOVEMBRO DE
2024.**

Prorroga o prazo para adesão ao parcelamento previsto no Decreto 1.289 de 08 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regimentos municipais,

CONSIDERANDO, a ampla procura dos contribuintes do Município de Lagoa dos Gatos ao Departamento de Tributos da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de aferição de receitas próprias para o desenvolvimento das atividades municipais, mormente pelo cenário adverso de crise que atravessam os entes brasileiros;

CONSIDERANDO, finalmente os pleitos realizados pelos cidadãos, órgãos representativos de classes e comerciantes no sentido da prorrogação do programa de benefício tributário;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024, os efeitos do artigo 3.º do Decreto Municipal 1.289 de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Permanecem mantidas todas as condições benéficas aos contribuintes estabelecidas pelo decreto originário do programa, que vigorarão até a data estabelecida no artigo acima.

Art. 3º. Normas operacionais do presente decreto poderão ser objeto de regulamentação através de instrução normativa pelos departamentos tributários competentes.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Gatos, 21 de novembro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Eline Morais Pinheiro

Código Identificador:43920DDE

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº001/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 6º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e fomento de propostas de produção audiovisual que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em

atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal nº 1.266, de 08 de setembro de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Considerando o saldo remanescente dos recursos da LCP nº 195/2022, constitui objeto do presente Edital, a seleção e fomento de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de produções audiovisuais amadoras em qualquer gênero artístico, com temáticas locais, sendo respeitadas as limitações sanitárias, de segurança e saúde, executadas com utilização de equipamentos de filmagem e edição profissional, a serem produzidas no município de Lagoa dos Gatos e veiculadas através das redes sociais do proponente e da Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas 03 (três) propostas de vídeos curtos ou documentários que receberão o incentivo de R\$ 6.231,79 (seis mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), importando o presente Edital no valor de R\$ 18.695,37 (dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

1.3. As obras produzidas terão como temática central o município de Lagoa dos Gatos e poderão abordar aspectos do cotidiano, sociais, culturais, históricos, turísticos, econômicos e ambientais, dentre outros, e deverão ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos de duração depois de editados.

1.4. As obras produzidas deverão garantir a acessibilidade comunicacional e/ou atitudinal através da utilização de legendas, linguagem brasileira de sinais, audiodescrição ou qualquer outra forma de acessibilidade.

1.5. As obras produzidas serão apresentadas à Secretaria de Cultura, no período de até 90 (noventa) dias após a transferência dos recursos, para avaliação de sua conformidade com a proposta. Na hipótese da não conformidade, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O não cumprimento implicará na devolução do valor total recebido bem como no impedimento do recebimento de recursos de fomento, subsídios e outros do Governo Municipal pelo período de 02 (dois) anos.

1.7. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO DATA/PERÍODO

Lançamento do Edital
27/11/2024

Publicação
28/11/2024

Inscrições
28 a 06/12/2024

Análise documental
09/12/2024

Seleção das propostas
09/12/2024

Publicação dos resultados preliminares
10/12/2024

Período de interposição de recursos
11 e 12/12/2024

Julgamento dos recursos
13/12/2024

Publicação do resultado final
13/12/2024

Transferências dos valores de incentivo
16 a 20/12/2024

Período de produção e edição
20/12/2024 a 20/05/2025

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento e incentivo deste Edital pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no estado de Pernambuco há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com propostas de produção amadora de audiovisual, destinadas a veiculação gratuita nas redes sociais do proponente e nas ações de audiovisual desenvolvidas pela Secretaria de Cultura.

2.2. Não poderão participar do presente instrumento servidores do município diretamente envolvidos nas etapas de execução da LCP 195/2022 ou seus parentes colaterais até 3º grau.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, presencialmente ou por meio do e-mail: secultldg@gmail.com sendo permitida a audiodescrição.

3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.

3.3. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;
- II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Comprovações de atuação cultural nos últimos dois anos através de certificados, diplomas, fotos, vídeos, matérias jornalísticas, clípeagem da internet, sites, redes sociais e qualquer outra forma de registro da atividade;
- VI. Cópia do Cadastro Cultural;
- VII. Declaração de representação legal assinada por todos os membros para o caso de grupos ou coletivos.

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.5. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Paulo Gustavo como fonte de recursos e a utilizar as marcas da LPG, do Ministério da Cultura do Governo Federal e o Brasão Oficial do Município.

3.6. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.7. Toda a produção é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital.

3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a disponibilizar cópia do material em mídia digital para compor o acervo da Secretaria de Cultura, autorizando sua veiculação sem nenhum custo adicional para a Gestão Municipal.

3.9. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

3.9.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, e de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS PERCENTUAIS ACRESCIDOS

- Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)
20%
- Mulheres (cis/trans/travesti)
- Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)
15%
- Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)
5%
- Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos)
- Pessoa com deficiência

3.9.2. Seguindo a obrigação prevista no Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão aplicadas cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras e indígenas, conforme percentuais abaixo:

- 3.9.2.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e
3.9.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria de Cultura designará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS PONTUAÇÃO (X 3)

- 4.3.1. Coerência da proposta com o previsto no Edital
0 a 10 pontos
- 4.3.2. Acessibilidade (libras, audiodescrição, legendas, etc.)
0 a 10 pontos
- 4.3.3. Relevância Social – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território

0 a 10 pontos

4.3.4. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município
0 a 10 pontos

Pontuação Máxima
120 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)

0 ponto
Não atende ao critério

01 a 03 pontos
Atende insuficientemente ao critério

04 a 05 pontos
Atende parcialmente ao critério

06 a 08 pontos
Atende satisfatoriamente ao critério

09 a 10 pontos
Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério Relevância Social;
- b) maior nota no critério Acessibilidade;
- c) maior nota no critério Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
- d) maior idade do proponente; e,
- e) sorteio.

4.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações do audiovisual.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo de eles serem deduzidos, por ocasião do pagamento,

todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação.

7.5. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente Edital serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Lagoa dos Gatos-PE, em 27 de novembro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SIDRAILDO BATISTA DA SILVA
Secretário de Cultura

EDITAL Nº 001/2024, de 27 de novembro de 2024.
ARTIGO 6º DA LCP Nº 195/2022.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____
CEP: _____
FONE FIXO: _____
CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____
RG: _____ ORGÃO EXP.: _____
GÊNERO: _____
ETNIA/RAÇA: _____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: _____
AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

2 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PROFISSIONAL

(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)

3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DA OBRA: _____

3.2. ASPECTOS ABORDADOS

(Informar o aspecto: social, cultural, histórico, turístico, econômico, ambiental, etc.)

3.3. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROJETO/OBRA

(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo da realização da obra)

4 – EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? _____

5 - FICHA TÉCNICA

5.1. FORMATO/EQUIPAMENTO: _____

5.2. DURAÇÃO (5 a 15 min.): _____

5.3. ROTEIRO PRÉVIO: _____

5.4. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE: _____

5.4. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital;

3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Lagoa dos Gatos-PE, ____ de _____ de 2024.

PROponente

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:941C575D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 040-2024. Dispensa nº 045/2024. Processo Administrativo. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e revisão das câmeras de conservação de vacinas, revisão de sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura.

Contratada: 23.946.717 DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.946.717/0001-26.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de novembro de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FA2D2139

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 062-2023. Processo Administrativo nº 012/2024. Adesão a ata de Registro de Preços nº: 003/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Contratada: PONTO CERTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 29.314.795/0001-94.

Valor Global: R\$: 197.967,45 (cento e noventa e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO

Secretário de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:276F9787

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 061-2023. Processo Administrativo nº 012/2024. Adesão a ata de Registro de Preços nº: 003/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Contratada: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 31.297.262/0001-93.

Valor Global: R\$: 10.930,30 (dez mil novecentos e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO

Secretário de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:8044CE13

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 060-2023. Processo Administrativo nº 012/2024. Adesão a ata de Registro de Preços nº: 003/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Contratada: CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 44.702.467/0001-59.

Valor Global: R\$: 270.189,95 (duzentos e setenta mil cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO

Secretário de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:0732A0A2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 059-2023. Processo Administrativo nº 012/2024. Adesão a ata de Registro de Preços nº: 003/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Contratada: CARUARU CIMENTO LTDA-ME, CNPJ: 21.094.103/0001-38.

Valor Global: R\$: 48.823,00 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO

Secretário de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:19B70003

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001-CONTRATO Nº 004-2020

Contrato Nº: 004-2020. Processo Licitatório Nº: 004-2020. Pregão Presencial Nº: 003-2020. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste financeiro do contrato registrado e publicado através do nº 004 do ano de 2020, por parte da administração, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme Comunicação Interna Nº 069/2021, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: ALESSANDRO MARINHO MARTINS, CPF: 927.966.804-87

Valor: 4.228,14 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)

Lagoa Grande/PE, 28 de novembro de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA

Secretária de Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:9BAAD263

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

Onde lê-se:

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 003-2023

Contrato Nº: 003-2023. Processo Licitatório Nº: 113/2022. Tomada de Preços Nº: 009/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de valor correspondente a 18,33% e supressão de 17,10% do valor do contrato 003/2023 conforme Comunicação Interna, nº 034/2024, datada em 01 de agosto de 2024, oriunda da Secretaria contratante, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 08.051.919/0001-16.

Valor: R\$ 29.928,96 (vinte e nove mil reais novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

Lagoa Grande/PE, 30 de outubro de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL

Secretária Municipal de Educação

Leia-se:

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 003-2023

Contrato Nº: 003-2023. Processo Licitatório Nº: 113/2022. Tomada de Preços Nº: 009/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de valor correspondente a 12,61% e supressão de 17,10% do valor do contrato 003/2023 conforme Comunicação Interna, nº 034/2024, datada em 01 de agosto de 2024, oriunda da Secretaria contratante, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 08.051.919/0001-16.

Valor: R\$ -109.373,44 (cento e nove mil trezentos e setenta três reais e quarenta e quatro centavos)

Lagoa Grande/PE, 28 de setembro de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Claudeneice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:62FCC30A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO FMS Nº 002/2024-SRP

PROCESSO FMS Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2024-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **(Registro de Preços) para futura e eventual aquisição de mobiliário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Após rescisão unilateral com a empresa **NETO MÓVEIS LTDA – EPP**, comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira; Empresa Vencedora: **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA-ME** (46.235.001/0001-16) com o lote: 19 no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 28 de novembro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:1C3BC21D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
097/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
097/2021 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 053/2021 – Pregão Eletrônico Nº 0032/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Contratada: PEDRO ADRIANO SOUTO MAIOR VELOSO EIRELI. CNPJ Nº 10.531.608/0001-04. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R\$ 5.600,00. Valor Total: R\$ 67.200,00. Nova Vigência: 19/11/2024 a 19/11/2025.

Limoeiro, 17 de Novembro de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:A4907EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 030/2021 – Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS, DESTINADO PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDEMENTOS E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 02.847.691/0001-99. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R\$ 826.133,76. Nova Vigência: 02/08/2024 a 01/08/2025.

Limoeiro, 29 de Julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:607D5FF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2024 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 029/2023 – Pregão Eletrônico Nº 020/2023. Objeto: Acréscimo de valor correspondente a 25% (por cento) do Contrato, referente ao FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. Contratada: M.C.V. BARROS JUNIOR EIRELI. CNPJ Nº 08.930.011/0001-82. Valor do Acréscimo: R\$ 3.769,92. Valor total: R\$ 18.860,48.

Limoeiro, 11 de Setembro de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:EAD0D45F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na Publicação do **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE”, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em: 19/07/2024 | Edição: 3637 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>.
Onde se lê: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022.
Leia-se: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022.
 Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 28/11/2024.

BRENO RAFAEL DE ANDRADE.
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:2A6CBDAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
 001/2024 (FMS)**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE QUE ATUAM NO MUNICÍPIO, SEJAM PESSOAS JURÍDICAS OU CONSULTÓRIOS ISOLADOS DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR POSSÍVEIS DEMANDAS ESPECÍFICAS DE PROFISSIONAIS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE LIMOEIRO, ABRANGENDO EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS DE APS, MAC - MÉDIA COMPLEXIDADE E AMBULATORIAL NA ÁREA DE FISIOTERAPIA E TERAPIAS INTEGRAS.

No dia 13 de novembro de 2024 às 10:00 horas, reuniram-se na sala de Licitações, na sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura, a Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro-PE, nomeados pela Portaria 231 de 04 de novembro de 2024, o Sr. Breno Rafael de Andrade, e os membros a Sra. Lisa Priscila Marques e a Sra. Edleuza Cabral de Arruda e o Sr. Rafaela Dias de Almeida, para realização do **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da empresa abaixo:

MULTICLINICA POTENCIAL – CNPJ Nº: 54.362324/0001-07

Visto o parecer exarado pela Secretaria de Saúde de Limoeiro-PE, pelos Sr. Francisco de Assis Bezerra Primo, que se pronunciou sobre a empresa credenciada abaixo:

MULTICLINICA POTENCIAL – CNPJ Nº: 54.362324/0001-07, atendeu as exigências do edital

Por fim a Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro-PE encaminhou resumo da decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir data de sua publicação.

Limoeiro, 13/11/2024.

BRENO RAFAEL DE ANDRADE

Publicado por:
 Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:CC583B54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024 - DISPENSA
 DE VALOR Nº 006/2024 -FME**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - FME -
 DISPENSA DE VALOR Nº 006/2024 – FME COM BASE NO
 ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Limoeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos:
 04/12/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/> ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 28 de novembro de 2024

VALQUÍRIA PINTO LEITE AGUIAR

Diretora Executiva de Desenvolvimento do Ensino

Publicado por:
 Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:70351B80

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 247, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EMENTA: EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do servidor datado de 18 de novembro de 2024, encaminhado através do Ofício SMEE nº 1.313/2024;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **HERMÓGENES GOMES RESENDE JÚNIOR**, matrícula nº 84.481, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 28 de novembro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F5AB722D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o artigo 81, V, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 93/2024 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo público de Técnico Administrativo ocupado pela servidora **CECIVÂNIA MARIA PRATES DE LIMA RIBEIRO**, matrícula 80.185, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 28 de novembro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:406FE998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o artigo 81, V, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 93/2024 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pela servidora **MARIA ELIZABETH DA SILVA**, matrícula 81.713, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 28 de novembro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CF9D1429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2024

PROCESSO Nº 038/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, por meio de suas autoridades competentes, ratificam a adesão à Ata de Registro de Preços nº 106/2024, firmada originalmente pôr a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, com o objetivo de realizar a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES, DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA REFERIDA ATA.**

Considerações:

A presente adesão ocorre em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade, atendendo ao interesse público e à necessidade administrativa de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES, DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA REFERIDA ATA.** Foi verificada a compatibilidade dos valores registrados na Ata com os preços de mercado

A capacidade operacional e logística da contratada foi confirmada, garantindo a viabilidade de atendimento às demandas deste órgão/entidade.

A adesão está devidamente fundamentada em justificativa técnica e econômica, anexa a este documento, atendendo aos requisitos legais e regulamentares.

Decisão:

Fica ratificada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 106/2024, conforme as cláusulas e condições nela previstas, vinculando-se esta administração ao cumprimento das obrigações contratuais decorrentes.

Encaminhe-se este documento aos setores competentes para adoção das providências necessárias à formalização do contrato ou emissão das respectivas notas de empenho, conforme o caso.

Maraial (PE), 28 de novembro de 2024.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:6B383921

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PL 071-2024**

MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

Aviso de Licitação

PL 071/2024 – PE INEXIGIBILIDADE nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Mirandiba através do seu Agente de Contratação (Pregoeiro) torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de inexigibilidade nos termos da lei federal nº 14.133/21, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de programa de banco de preços (licença) para serem utilizados pelos servidos destinados Estimativa global R\$ 14.950,00 Mirandiba PE, 10 de junho de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –

Agente de Contratação (Pregoeiro).

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:53697E70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017-2024**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista estar em conformidade com o parecer jurídico, RESOLVE Ratificar em todos os seus termos a inexigibilidade de Licitação nº 017/24 nos termos do Art. 74I da Lei Federal nº 14.133/24 em favor da Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LDTA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.. Valor 14.950,00

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:BDAE3EA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N 028-2024**

Extrato de Contrato.

CPS nº 028/2024. Objeto: Contratação direta de empresa do ramo para contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LDTA para prestação de serviço de locação de programa de banco de preços (licença) para serem utilizados pelos servidos destinados. Partes Prefeitura Municipal de Mirandiba e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LDTA CNPJ nº 07.797.967/0001-95 Valor R\$ 14.950,00.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:5C4E4C5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056.1/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056.1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 – DISPENSA Nº 033.2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA ATUAR COMO MEDIADOR NA OPERACIONALIZAÇÃO E AGENCIAMENTO D ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA REGULAR EM CURSOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, VINCULADOS À ESTRUTURA DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA PREENCHIMENTO DO NÚMERO DE ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE – CIRO REIS DE FREITAS – MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS – LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE.

PRAZO CONTRATUAL: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS DO (A) ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, NA FORMA DO ARTIGO 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR CONTRATADO: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PREVISTA NA CLÁUSULA PRIMEIRA, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

NOTA DE EMPENHO: nº 401/2024; 604/2024 e 652/2024

GESTOR DE CONTRATO: BRENDA BEZERRA MARTINS, MATRÍCULA Nº 36.164, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

FISCAL DE CONTRATO: AILTON CABRAL DA LUZ, MATRÍCULA Nº 36.163, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

FISCAL DE CONTRATO: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 35.214, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FISCAL DE CONTRATO: CLEITON LOPES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 36.665, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FISCAL DE CONTRATO: HIRLA KARINA SOARES MATOS, MATRÍCULA Nº 34.635, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:4BB2BB60

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044.1/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044.1/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 – [IDOC. Nº 485/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS, VISANDO ATENDER AO EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE.

CONTRATADA: MERCONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.215.437/0001-66

PRAZO CONTRATUAL: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO (A) ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CONFORME O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 278.187,60 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PREVISTA NA CLÁUSULA PRIMEIRA, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

GESTOR DE CONTRATO: WELLINGTON JOSÉ CARDOSO, MATRÍCULA Nº 31.279, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

FISCAL DE CONTRATO: BRENDA BEZERRA MARTINS, MATRÍCULA Nº 36.164, LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador: 1E8A5D11

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020.1/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020.1/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ADITIVO Nº 01º - CONTRATO Nº 020.1/2023

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA O APOIO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MEIO (SECUNDÁRIAS) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A CONSECUÇÃO DA ATIVIDADE FIM DA PREFEITURA DE MORENO.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO: ERIGERSON NEGROMONTE.

CONTRATADO (A): SOLSERV SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.056.350/0001- 84.

OBJETO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DANDO A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, ATUALIZADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 24 DE ABRIL DE 2024 A 24 DE ABRIL DE 2025, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO ORÇAMENTÁRIO: Nº 338/2024.

I – FISCAL DE CONTRATO: JOSENILDO ANDERSON DOS SANTOS RESENDO, MATRÍCULA Nº 34.686, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

II – GESTOR (A) DE CONTRATO: BRENDA BEZERRA MARTINS, MATRÍCULA Nº 36.164, LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador: CEC93C58

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020.1/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020.1/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ADITIVO Nº 01º - CONTRATO Nº 020.1/2023

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA O APOIO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MEIO (SECUNDÁRIAS) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A CONSECUÇÃO DA ATIVIDADE FIM DA PREFEITURA DE MORENO.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO: ERIGERSON NEGROMONTE.

CONTRATADO (A): SOLSERV SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.056.350/0001- 84.

OBJETO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DANDO A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, ATUALIZADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 24 DE ABRIL DE 2024 A 24 DE ABRIL DE 2025, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO ORÇAMENTÁRIO: Nº 338/2024.

I – FISCAL DE CONTRATO: JOSENILDO ANDERSON DOS SANTOS RESENDO, MATRÍCULA Nº 34.686, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

II – GESTOR (A) DE CONTRATO: BRENDA BEZERRA MARTINS, MATRÍCULA Nº 36.164, LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador: 23CDDA3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
COFINANCIAMENTO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

DECRETO Nº 22, DE 13 DE ABRIL 2024

Institui no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Município da Nazaré da Mata-PE, baseado nos termos da Política Nacional da Atenção Básica, Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde - APS para as Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipe de Atenção Primária (eAP) e Equipe Multiprofissional (eMulti), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ DA MATA-PE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Considerando a Portaria GM/MS nº 3493, de 10 de abril de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir a nova metodologia de Cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecendo o pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde - APS para as Equipes que integram a APS;

Considerando a necessidade de criar um componente financeiro municipal baseado nos recursos estipulados pela Portaria GM/MS nº 3493, de 10 de abril de 2024 de acordo com o desempenho das Equipes que integram a APS;

Considerando a necessidade de criar um componente financeiro municipal baseado nos recursos estipulados pela Portaria GM/MS nº 3493, de 10 de abril de 2024 de acordo com o desempenho das Equipes que integram a APS;

Considerando que a distribuição dos recursos financeiros instituídos Portaria GM/MS nº 3493, de 10 de abril de 2024, baseia-se na avaliação da qualidade e vínculo, portanto, requer melhorias do acesso aos insumos e qualificação permanente de recursos humanos pela gestão;

Considerando que o Pagamento por Desempenho denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde - APS para as Equipes da APS a ser instituído, no município, será classificado, quantificado e, qualificado através de Avaliação dos Indicadores definidos pelo Ministério da Saúde, através da GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024;

Considerando que a partir da classificação alcançada no processo de avaliação dos indicadores descritos no Anexo V da Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024, o Município receberá, por Equipe, os percentuais do valor integral do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho denominado Componente de Vínculo e Qualidade, conforme descrito nos anexos II e III da Portaria; e

Considerando, portanto, que a definição de valores e recebimento de recursos financeiros por desempenho está condicionada a avaliação individual, por equipe integrante da Atenção Primária à Saúde - APS.

DECRETA:

Art. 1º Instituir o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde - APS para as Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipe Multiprofissional (eMulti) na forma de incentivo pago

aos profissionais, com recursos financeiros advindos da referida Portaria.

§1º O repasse de recursos financeiros aos profissionais da APS, ora instituído, denominado como Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde - APS, está condicionado a avaliação de desempenho dos indicadores, conforme valores estipulados pelo Ministério da Saúde e, conseqüentemente, condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde;

§ 2º Em nenhuma hipótese será repassado recursos financeiros como Pagamento de Desempenho com recursos do Tesouro Municipal;

Art. 2º O resultado da avaliação será publicado, quadrimestralmente, pelo Ministério da Saúde, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro para pagamento do Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde - APS seja pago em conformidade com o resultado de classificação da equipe:

- I. Desempenho Ótimo;
- II. Desempenho Bom;
- III. Desempenho Suficiente;
- IV. Desempenho Regular

§ 1º Enquanto houver indisponibilidade do painel de monitoramento, será considerado como integralmente cumprido(s) o(s) indicador(es) cuja aferição restar impossibilitada, ficando desta forma o Município com classificação "Bom", conforme Portaria, sendo o recurso repassado para os profissionais mensalmente.

Art. 3º O montante do recurso financeiro recebido pelo Fundo Municipal de Saúde será rateado percentualmente entre os profissionais das eSF, das eSB, eMulti, eAP e a gestão, para melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde - APS.

§ 1º Do repasse do Incentivo para as Equipes caberá à gestão, para a melhor estruturação das Unidades de Saúde, insumos e seu custeio, o valor correspondente a 31% (trinta e um por cento) do montante, ficando 60% (sessenta por cento) para as Equipes de Atenção Básica, EAP, Equipes de Saúde Bucal, eMulti, e 9% (nove por cento) a serem divididos percentualmente entre as Coordenações envolvidas diretamente no processo, a saber, Coordenação da Atenção Básica, Coordenação da Saúde Bucal, Coordenação da eMulti, Coordenador do Programa Nacional de Imunização - PNI, de acordo com a tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 2º O valor do incentivo não pago aos profissionais que não atingirem as metas mínimas de desempenho, deverá ser rateado em partes iguais entre os profissionais da sua categoria que fizeram jus ao referido incentivo financeiro por desempenho.

§ 3º No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024.

Art. 4º Os profissionais terão direito ao recebimento do Pagamento por Desempenho, exceto nos casos de:

- I. Licença maternidade;
- II. Licença-prêmio;
- III. Afastamento com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
- IV. Descumprimento de carga horária.

Parágrafo único. Também estão excetuados da previsão do caput deste artigo os servidores:

- I- Em gozo de férias ou licença de qualquer natureza, exceto licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias;
- I- Integrantes do programa " Mais Médicos", por expressa vedação legal prevista na Portaria interministerial nº 1.369/2013;
- I- Que Não façam constar sua produção ou entrega de suas atividades no sistema de informação referente à atenção básica;

I- Por insuficiência de desempenho no cumprimento das metas específicas na função, pelo monitoramento da atenção básica;
I- A avaliação das metas será realizada mensalmente pela coordenação no caso de desabastecimento de insumo de responsabilidade do Ministério da Saúde, do Estado ou do Município que interfira no alcance das metas.

Art. 5º O pagamento por Desempenho deste Decreto será feito através de Folha de Pagamento, com rubrica específica.

Parágrafo único Para os profissionais que desempenham suas funções no setor público sem vínculo empregatício direto, será realizado o repasse para o empregador, que deverá seguir as orientações da Administração Pública e efetuar o repasse para o empregado livres de descontos de quaisquer naturezas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 471/2021.

Nazaré da Mata-PE, 13 de abril de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 22, DE 13 DE ABRIL DE 2024.

LISTA DE PERCENTUAIS E CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE FARÃO JUS AO RECEBIMENTO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO – COMPONENTE DE VÍNCULO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

PERCENTUAL & PROFISSIONAIS

60%:

I- MEDICOS, ENFERMEIROS,
II- TEC.DE ENFERM. ODONTOLOGICOS
III- AUX. SAUDE BUCAL-ABS
IV- AGENT. COMUN. SAUDE-ACS

9%:

I- COORDENAÇÃO DE SAUDE BUCAL
II- COORDENAÇÃO DE PNI
III- COORDENAÇÃO DA eMULTI
IV- COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

31%: MUNICÍPIO

Publicado por:
Bruno Cesar da Silva Costa
Código Identificador:76131D32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2024 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 (RETOMADA DA SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SGU

AQUISIÇÃO. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição sob demanda de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Urbana e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Olinda, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor **Estimado: R\$ 1.847.115,46 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil cento**

e quinze reais e quarenta e seis centavos). Torna público que a **sessão de continuidade** deste Pregão Eletrônico fica designada para o dia **02 de dezembro de 2024, às 10:00 horas.** Informações no e-mail: **cpldois.olinda@gmail.com** e no Fone: **(81) 99189-8745**, de segunda à sexta-feira, das **8h às 14h.**

Olinda, 28 de Novembro de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:D20FA1FF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2024 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 (RETOMADA DA SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SGU

AQUISIÇÃO. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição sob demanda de ferramentas, para atender as necessidades da secretaria de gestão urbana e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Olinda, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor **Estimado: R\$ 744.128,49 (setecentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).** Torna público que a **sessão de continuidade** deste Pregão Eletrônico fica designada para o dia **03 de dezembro de 2024, às 10:00 horas.** Informações no e-mail: **cpldois.olinda@gmail.com** e no Fone: **(81) 99189-8745**, de segunda à sexta-feira, das **8h às 14h.**

Olinda, 28 de Novembro de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:67B16639

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2024-PMO - ADESÃO Nº 018/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 61.208/2023**, tendo como Órgão Gerenciador a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, em que foram registrados os preços da empresa **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 11.457.039/0001-59, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria patrimonial convencional, com fornecimento de mão-de-obra a serem executados de forma contínua nas unidades escolares e prédios administrativos que compõem a Secretaria de Educação do Município de Olinda, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, no valor de **R\$ 8.724.269,52** (oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Olinda, 27 de novembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:3B8C3140

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2024**

PORTARIA Nº 455/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2023 da Secretaria de de Segurança Cidadã - SSC, Edital 001/2023,

CONSIDERANDO que a candidata **VIVIAN DOMINGOS DA SILVA, de CPF nº ***.881.432-**, solicitou prorrogação de posse que foi deferida através da Portaria de nº 356/204-GS/SGPA, com o fim do prazo em 25 de novembro de 2024;**

CONSIDERANDO que conforme o teor da Portaria nº 449/2024-GS/SGPA, a candidata em tese compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração no dia 25 de novembro de 2024, manifestou o interesse em assumir o cargo e entregou documentação que a torna desimpedida para assumir o mesmo, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XVI;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata listada abaixo para tomar posse no dia **02 de dezembro de 2024, às 10h**, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO
440016565	VIVIAN DOMINGOS DA SILVA	***.881.432-**	21*

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 27 de novembro de 2024.

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:84F53188

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2024**

Portaria nº 433/2024 – GS/SGPA.

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover por merecimento os servidores constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido no art. 15 e art. 33 da Lei Municipal nº 5615/2008, informações da CI nº 065/2024 (DOC 2024/11/28940) - SGPA/DGRH.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de novembro de 2024.

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Anexo único da Portaria nº 433/2024

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Enquadramento
01.	Eladio D. de Barros Junior	198250/1	Téc. Administrativo	21/8/2008	N3R12
02.	Alcidesio O. da Silva Junior	196290/1	Téc. em Turismo	18/7/2008	N2R10
03.	Camila P. de Souza Freitas	671940/1	Téc. Administrativo	8/7/2013	N2R06
04.	Gustavo T. Gonçalves Holanda	645966/1	Téc. Administrativo	26/3/2012	N2R06
05.	Jose Valmir da Silva	671240/1	Téc. Administrativo	20/6/2013	N2R06
06.	Roberto Ferreira da Rocha	672904/1	Téc. Administrativo	1/7/2013	N2R06
07.	Saulo Madeira Lemos	645940/1	Téc. Administrativo	29/3/2012	N2R06
08.	Paula Maria Sousa Cavalcanti	663085/1	Téc. Nível Superior	1/3/2013	N1R05

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:E040E64E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2024**

Portaria nº 434/2024 – GS/SGPA.

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover por merecimento os servidores constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido no art. 15 e art. 33 da Lei Municipal nº 5615/2008, informações da CI nº 066/2024 (DOC 2024/11/28943) - SGPA/DGRH.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de novembro de 2024.

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Anexo único da Portaria nº 434/2024

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Enquadramento
01.	Irah C. de Almeida Valentim	14769-9	Aux. Ação Educativa	22/05/1995	N3R15
02.	Celso Medeiros Alves	18228-1	Téc. Administrativo	03/10/2006	N3R12
03.	Cynthia L. U. de O. E. Silva	19813-7	Téc. em Turismo	24/07/2008	N3R12
04.	Roumayne M. Ferreira Costa	18280-0	Téc. Administrativo	26/10/2006	N3R12
05.	Adriana L. de Menezes Bezerra	191256	Téc. Administrativo	03/03/2008	N2R10
06.	Enaldo Correa da Siva	19136-1	Téc. Administrativo	03/03/2008	N2R09
07.	David Luiz da Silva	60088-1	Téc. Contábil	08/04/2010	N2R07
08.	Elaine Soares da Silva	60093-8	Téc. Contábil	19/04/2010	N2R07
09.	Luciana M. C. Targino Pedrada	60094-6	Contador	19/04/2010	N2R07
10.	Adiana Keila Gomes da Silva	65740-9	Téc. Administrativo	01/08/2012	N2R06
11.	João Carlos de Albuquerque	66987-3	Téc. Nível Superior	03/06/2013	N2R06

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:7FA4D8BA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2024**

Portaria nº 435/2024 – GS/SGPA.

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover por merecimento os servidores constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido no art. 15 e art. 33 da Lei Municipal nº 5615/2008, informações da CI nº 067/2024(DOC 2024/11/28946) - SGPA/DGRH.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de novembro de 2024.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Anexo único da Portaria nº 435/2024

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Enquadramento
1.	Carla Cynra Candido Graciano	191035/1	Assistente Social	3/3/2008	N2R10
2.	Daniely P. Santos Almeida	191094/1	Assistente Social	3/3/2008	N2R10
3.	Gleine Coutinho de Lima Lessa	191140/1	Psicólogo	5/3/2008	N2R10
4.	Karla C. de M. Gomes de Mello	191043/1	Assistente Social	3/3/2008	N2R10
5.	Luciana V. de Paula Lopes	191167/1	Psicólogo	3/3/2008	N2R10
6.	Maria das G. Vieira de Freitas	192708/1	Psicólogo	17/6/2008	N2R10
7.	Mariana de Souza Leao Araujo	192660/1	Psicólogo	12/5/2008	N2R10
8.	Rosa Maria da Silva Lima	191582/1	Assistente Social	7/3/2008	N2R10
9.	Rosana C. Oliveira da Silva	191078/1	Assistente Social	3/3/2008	N2R10
10.	Jael Cristiane de Lima	191388/1	Assistente Social	3/3/2008	N2R09
11.	Regina C. C. Aragao Dias	198145/1	Psicólogo	12/8/2008	N2R09
12.	Fabiana R. S. Mendes de Lima	192635/1	Assistente Social	28/5/2008	N2R08
13.	Elizeu Espindola de Assis	605530/1	Educador Social	27/7/2010	N2R07
14.	Wilson Fernandes da Silva	606022/1	Educador Social	27/7/2010	N2R07
15.	Sonia G. Freire Abramowicz	606898/1	Educador Social	20/8/2010	N2R06

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:5A8DC3B6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2024

Portaria nº 436/2024 – GS/SGPA.

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover por merecimento os servidores constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido no art. 15 e art. 33 da Lei Municipal nº 5615/2008, informações da CI nº 068/2024(DOC 2024/11/28951) - SGPA/DGRH.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de novembro de 2024.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoa

Anexo único da Portaria nº 436/2024

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Enquadramento
1.	Denize M. de A. da M. Silveira	147842/1	Aux. Educativa Ação	1/08/1995	N3R15
2.	Adriana Maria dos Santos Silva	147680/1	Aux. Educativa Ação	22/05/1995	N3R15
3.	Gloria Maria Alves dos Santos	147729/1	Aux. Educativa Ação	4/01/1995	N3R15
4.	Sandra Batista da Silva	147710/1	Aux. Educativa Ação	22/05/1995	N3R15
5.	Aristóteles Raymundo de França	600873/1	Téc. Contábil	07/04/2010	N2R07

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:F78D741F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2024

Portaria nº 437/2024 – GS/SGPA.

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover por merecimento os servidores constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido no art. 15 e art. 33 da Lei Municipal nº 5615/2008, informações da CI nº 069/2024 (DOC2024/11/28954) - SGPA/DGRH.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de novembro de 2024.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Anexo único da Portaria nº 437/2024

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Enquadramento
01	Ezinet Felismina de Franca	4375/1	Téc. Nível Superior	5/2/1985	N3R14
02	Airlan Jose Viana da Silva	192694/1	Téc. Administrativo	17/6/2008	N3R12
03	Viviane Barbosa Viana	192430/1	Téc. Administrativo	22/5/2008	N3R12
04	Carmen Lúcia Gomes da Silva	182290/1	Assistente Social	3/10/2006	N2R10
05	Junia M. V. dos Prazeres	196347/1	Téc. em Cultura	22/7/2008	N2R10
06	Marcela Saraiva de Vasconcelos	182273/1	Psicólogo	3/10/2006	N2R10
07	Roberta Calado Xavier	603473/1	Engenheiro Civil	28/6/2010	N2R07
08	Cintia Reinaux	656127/1	Téc. Nível Superior	1/8/2012	N2R06
09	Daniela Carla de Araujo	671924/1	Téc. Administrativo	1/7/2013	N2R06
10	Demetrius Monteiro Barreto	674427/1	Téc. Administrativo	30/7/2013	N2R06
11	Erika dos Santos Andrade	673200/1	Téc. Administrativo	15/7/2013	N2R06
12	Flavia S. da Silva Queiroz	677361/1	Téc. Administrativo	7/10/2013	N2R06
13	Hugo Leonardo da Silva Varejao	665100/1	Téc. Administrativo	2/4/2013	N2R06
14	Jonathan F. Fonseca de Moraes	657271/1	Téc. Administrativo	10/8/2012	N2R06
15	Joyne Azevedo de Sales Junior	641294/1	Téc. Administrativo	20/3/2012	N2R06
16	Kacilda M. N. P. C. Falcão	641324/1	Téc. Administrativo	20/3/2012	N2R06
17	Klayton Abreu de Sousa	650390/1	Téc. Administrativo	9/5/2012	N2R06

18	Leonardo Sa Santos	670324/1	Téc. Administrativo	5/6/2013	N2R06
19	Marcos A. M. de A. Junior	671916/1	Téc. Administrativo	1/7/2013	N2R06
20	Milva Carla Rodrigues Laureano	651052/1	Téc. Segurança do Trabalho	11/6/2012	N2R06
21	Misael Malaquias da Silva	637106/1	Téc. Administrativo	13/12/2011	N2R06
22	Paulo Henrique Sales Rodrigues	671215/1	Téc. Administrativo	18/6/2013	N2R06
23	Renata Karoline de Lima Silva	672661/1	Téc. Administrativo	8/7/2013	N2R06
24	Sandrelly Alves de Sousa	664898/1	Téc. Administrativo	5/4/2013	N2R06
25	Georgiane de Melo Barros	281778/1	Téc. Administrativo	20/8/1990	N1R05

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:D7B4C44E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2024

Portaria nº 438/2024 – GS/SGPA.

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover por merecimento os servidores constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido no art. 15 e art. 33 da Lei Municipal nº 5615/2008, informações da CI nº 070/2024 (DOC 2024/11/28958) - SGPA/DGRH.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de novembro de 2024.

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Anexo único da Portaria nº 438/2024

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Enquadramento
1	Luciano Jose da Silva	146528/1	Coveiro	17/8/1993	N3R15
2	Cosmo Jose do Monte	146463/1	Coveiro	8/8/1994	N3R14
3	Marcelo Alves Medeiros	146455/1	Coveiro	8/8/1994	N3R14
4	Marcos Justino da Silva	146471/1	Coveiro	8/8/1994	N3R14
5	Paulo Fernando de Lima	146498/1	Coveiro	8/8/1994	N3R14
6	Sivaldo Marcelo de Lima	146510/1	Coveiro	8/8/1994	N3R14
7	Valdir Pereira da Silva	146501/1	Coveiro	8/8/1994	N3R14
8	Durval A. L. Q. dos Santos	191299/1	Téc. Administrativo	3/3/2008	N3R12

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:A3533B34

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2024

Portaria nº 439/2024 – GS/SGPA.

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover por merecimento os servidores constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido no art. 15 e art. 33 da Lei Municipal nº 5615/2008, informações da CI nº /2024(doc:2024/11/) - SGPA/DGRH.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de novembro de 2024.

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Anexo único da Portaria nº 439/2024

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Enquadramento
1	Izabel C. Martins Medeiros	180475/1	Fiscal de Controle Urbano	7/7/2005	N2R10
2	Maria de Fátima Canuto Barbosa	173649/1	Fiscal de Controle Urbano	18/8/2003	N2R10
3	Millena Lacerda Chaves Ferraz	173665/1	Fiscal de Controle Urbano	18/8/2003	N2R10
4	Patricia C. Azevedo Nascimento	173657/1	Fiscal de Controle Urbano	18/8/2003	N2R10
5	Sergio Sidney da Silva Lima	180203/1	Fiscal de Controle Urbano	9/6/2005	N2R10
6	Apurina Amazonas Caldas Filho	603236/1	Engenheiro Civil	1/7/2010	N2R07

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:43FA96C4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2024

Portaria nº 441/2024 – GS/SGPA.

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover por merecimento os servidores constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido no art. 15 e art. 33 da Lei Municipal nº 5615/2008, informações da CI nº 073/2024 (DOC 2024/11/28975) - SGPA/DGRH.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de novembro de 2024.

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Anexo único da Portaria nº 441/2024

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Enquadramento
1	Eliane R. Basto de Albuquerque	275646/1	Arquiteto	26/6/1988	N3R12
2	Giannina S. C. Landim Bezerra	256579/1	Arquiteto	1/5/1986	N3R12

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:E4E6776A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2024

Portaria nº 442/2024 – GS/SGPA.

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover por merecimento os servidores constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido no art. 15 e art. 33 da Lei Municipal nº 5615/2008, informações da CI nº 074/2024 (DOC 2024/11/28981) - SGPA/DGRH.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de novembro de 2024.

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Anexo único da Portaria nº 442/2024

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Promoção
1	Maria das Gracas dos Santos	146919/1	Aux. Ação Educativa	6/9/1994	N3R15

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:39DF7D6E

SECRETARIA DE OBRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 191/2023. Acréscimo no valor total de R\$336.817,27 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), e supressão no valor de R\$ 336.422,15 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos), alterando, assim, o valor do contrato para R\$ 1.114.467,52 (um milhão, cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Olinda, 1º de novembro de 2024. Assinam: Marcos Alberto de Araújo Leão Filho e Laelson Marcelino da Silva Junior.

Publicado por:

Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:837CA14B

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 78/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Neilson Jones de O. Alves, Matrícula nº 70.217-0, para a função de gestor do Contrato nº 117/2023, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Obras, e a Empresa a CONSTRUTORA ANCAR LTDA., cujo objeto trata sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA REURBANIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO NAS VIAS: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, AV. DR. JOSÉ AUGUSTO MOREIRA, RUA PROF. JOSÉ CÂNDIDO PESSOA, RUA CARMELITA MUNIZ DE ARAÚJO, RUA OTAVIANO PESSOA MONTEIRO, AV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTE (EST 0 ATÉ 73) COM SUPORTE DAS VIAS AV.

MIN. MARCOS FREIRE, RUA DO SOL, AV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTE (EST. 73 A 176) E RUA SÃO MIGUEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2024

Art. 3º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 28 de novembro de 2024.

MARCOS ALBERTO DE ARAÚJO LEÃO FILHO

Secretário Executivo de Obras

Publicado por:

Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:4BC1FBCE

SECRETARIA DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 119/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.619/1988 que o criou, bem como na Lei Municipal nº 5.276/2001, de 14 de setembro de 2021, que o reestruturou.

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, **quinta diretriz IV, V** da competência dos Conselhos Municipais de Saúde.

Considerando Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, **capítulo III**, da competência, artigo 11, X-XI

RESOLVE:

Aprovar, na ocasião da centésima sexagésima sexta sessão ordinária por treze votos favoráveis a **institucionalização da política LGBT** no município de Olinda.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 11 de **Julho** de **2024**

ANA CLAUDIA CALLOU

Presidente CMSO

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde de Olinda

Homologa a Resolução do CMSO nº 119 /2024

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:CD356EBC

SECRETARIA DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 120/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.619/1988 que o criou, bem como na Lei Municipal nº 5.276/2001, de 14 de setembro de 2021, que o reestruturou.

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, **quinta diretriz X, XVI** da competência dos Conselhos Municipais de Saúde.

Considerando Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, **capítulo II, §5º, art. 7-§ 1º** da organização, composição, e funcionamento.

RESOLVE:

Aprovar, na ocasião da centésima septuagésima sessão ordinária, por **dezesesseis votos** favoráveis, unanimidade dos conselheiros e conselheiras presentes, a incorporação do Instituto de inclusão e cidadania de Pernambuco.

Aprovar por dezesseis votos favoráveis, unanimidade dos conselheiros e conselheiras presentes, a recomposição da mesa com a representação do segmento trabalhador na pessoa de Patrícia Dionísio de Santana - vice presidente

Aprovar o relatório detalhado do segundo quadrimestre de dois mil e vinte e quatro.

Aprovar por dezesseis votos favoráveis, unanimidade dos conselheiros e conselheiras presentes, a recomposição das comissões de Fiscalização, Finanças, comunicação e (CISTT), Comissão Intersetorial de Saúde dos Trabalhadores e trabalhadoras

Aprovar por dezesseis votos favoráveis, unanimidade dos conselheiros e conselheiras presentes, a concessão do direito a uma vaga de suplência para as entidades Organização Religiosa Africana Santa Bárbara- Nação Xambá, bem como a UNACOMO- União das Associações e Conselhos de Moradores de Olinda.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 10 de **novembro** de **2024**

ANA CLAUDIA CALLOU
Presidente CMSO

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda
Homologa a Resolução do CMSO nº 120 /2024

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:14C87078

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61842/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 070/2021 – AQUISIÇÃO DE CONJUNTO SEMAFORICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA – PMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE OLINDA E A EMPRESA SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.
CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA
CNPJ/MF: 04.523.923/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL: R\$ 1.802.772,52 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:FB521F72

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA – PMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE OLINDA E A EMPRESA LOCSEV LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CONTRATADA: LOCSEV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: 07.812.102/0001-83
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 98.055,72 (noventa e oito mil, cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:CDE47ED8

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA – PMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE OLINDA E A EMPRESA LOCSEV LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CONTRATADA: LOCSEV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: 07.812.102/0001-83
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 98.055,72 (noventa e oito mil, cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:708E09AE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61842/2019
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
 OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 070/2021 – AQUISIÇÃO DE CONJUNTO SEMAFORICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA – PMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE OLINDA E A EMPRESA SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.
 CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA
 CNPJ/MF: 04.523.923/0001-89
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.802.772,52 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
 DATA DA ASSINATURA: 20/05/2023
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
 Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:844E66CA

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
 EXTRATO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
 EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022-PMO
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SMOB
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2022
 OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, SUSPENSÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB.
 OBJETO DO ADITIVO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA
 CNPJ/MF: 04.523.923/0001-89
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

Publicado por:
 Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:29D16542

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024/11.18.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/11.18.1. Concorrência eletrônica nº. 005/2024. Objeto: **IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NO BAIRRO ALTO PARAÍSO, MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Valor: R\$ 252.431,38 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um centavos). **Dotação orçamentária: 08 01 15 452 1018 1131. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 18/11/2024. Partes: **Edmundo**

Cavalcante Siqueira – Ordenador de Despesas. José Nelson Araújo
 Januário – Representante Legal.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
 Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:B8D0F46C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024/11.08.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/11.08.01. Pregão eletrônico nº. 014/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE.** Valor: R\$ 50.306,62 (Cinquenta mil, trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos). **Dotação orçamentária:**
 12.361.1003.2075.0000 - 12.361.1003.2136.0000 -
 12.361.1003.2071.0000 - 12.361.1003.2078.0000. Vigência: 06 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 08/11/2024. Partes: **Maria Luciene Creuza Silva** – Ordenador de Despesas. Francisco Benedito Da Silva Junior – Representante Legal.

Publicado por:
 Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:27718AA7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 EXTRATO DE CONTRATO 2024/10.01.01**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024/10.01.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/10.01.01. Pregão eletrônico nº. 014/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE.** Valor: R\$ 1.844.326,10 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos). **Dotação orçamentária:**
 12.361.1003.2075.0000 -
 12.361.1003.2136.0000 - 12.361.1003.2071.0000 -
 12.361.1003.2078.0000. Vigência: 06 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 08/11/2024. Partes: **Maria Luciene Creuza Silva** – Ordenador de Despesas. Francisco Benedito Da Silva Junior – Representante Legal.

Publicado por:
 Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:1869BC82

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PALMARES**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 EDITAL Nº 07**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES – COMDECA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2024.1

**EDITAL Nº 07 – COMDECA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES (COMDECA), torna público e homologa o **Resultado Final** de Seleção Pública de Projetos para Financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA 2024.1 regido pelo Edital nº 05, de 16 de outubro de 2024, sendo **APROVADOS** os projetos das seguintes instituições:

EIXO: ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA

Instituição	Projeto
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Crescer e Evoluir

EIXO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Instituição	Projeto
Ação Social Paróquia Palmares - ASPP	Protegendo vidas, cultivando sonhos

EIXO: ATENDIMENTO EM CRECHE EDUCATIVA/RECREATIVA

Instituição	Projeto
Creche Educacional Maria Alice	Brincando nas férias

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA

Presidente do COMDECA

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4694B056

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 290 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão do Concurso Público instituída pela Portaria nº 066/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e reestruturação da Comissão do Concurso Público instituída pela Portaria nº 066/2020, publicada em 02 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a importância de garantir a regularidade, transparência e lisura em todas as etapas do Concurso Público nº 001/2020 para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como requisito para investidura em cargo público efetivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão do Concurso Público instituída pela Portaria nº 066/2020, passando a ser formada pelos seguintes membros:

- Érico dos Santos Almeida**, Matrícula nº 002033 (Presidente);
- Alberes Soares da Silva**, Matrícula nº 21501;
- Maria das Neves da Silva**, Matrícula nº 216319.

Art. 2º - O Senhor **Érico dos Santos Almeida**, Matrícula nº 002033, será o Presidente da Comissão do Concurso Público, sendo responsável por coordenar os trabalhos e assegurar o cumprimento das normas previstas no edital do certame e na legislação pertinente.

Art. 3º - A Comissão do Concurso Público terá como principais atribuições:

- Garantir a transparência, imparcialidade e lisura de todas as fases do concurso público;
- Coordenar e supervisionar a execução das etapas previstas no edital, em articulação com a banca organizadora contratada;
- Resolver, no âmbito de suas competências, eventuais dúvidas ou omissões identificadas durante o certame, sempre com base no edital e na legislação aplicável;

•Elaborar relatórios e atas de acompanhamento das etapas do concurso, que deverão ser arquivados pela Administração Pública Municipal;

•Encaminhar à Administração Municipal eventuais irregularidades ou fatos que demandem medidas corretivas imediatas, zelando pela integridade do certame.

Art. 4º - Em caso de impedimento ou vacância de qualquer membro da Comissão, caberá à Administração Municipal designar substituto mediante ato formal.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias à presente Portaria, especialmente os referentes à composição anterior da Comissão constantes na Portaria nº 066/2020.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada nos meios oficiais e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Passira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 28 de novembro de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:69D8E613

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 077/2024 - PMP**

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 077/2024. Pregão Eletrônico Nº 029/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RETROESCAVADEIRA 4X4, DESTINADOS PARA ATENDER E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 950455/2023 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 510.710,15. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/11/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 13/12/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/11/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:0C64FB03

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2024 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

Processo Licitatório Nº 020/2024-FMS. Pregão Eletrônico Nº 019/2024. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ASSEGURAR A QUALIDADE ALIMENTAR DOS PACIENTES COM PRESCRIÇÃO/LAUDOS MÉDICOS/NUTRICIONAIS E ORDENS JUDICIAIS DESTA MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 524.753,16. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/11/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal

“COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 11/12/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/12/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:36E16AFF

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DECISÃO - PA Nº 002/2024

TERMO DE DECISÃO - PA Nº 002/2024
DECISÃO - Processo Administrativo nº 002/2024

Interessado: Município de Paudalho- PE,

Assunto: Apuração do “FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” Referente ao Contrato nº 036/2024 - Processo Licitatório Nº 011/2024, Pregão Eletrônico Nº 011/2024. Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o relatório, adotando-o como fundamento da decisão e proposição da não aplicação das sanções administrativas à empresa **ART LIMP LDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11, em razão das justificativas apresentadas a conduta prezadas pelas boa-fé e postura proativa da empresa, visando garantir o fornecimento para a secretaria, corroborando com os princípios da continuidade do serviço público e da economicidade, como previstos em Lei. Que comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso caso necessário, e a **Seção de Contratos** proceda ao registro no SICAF.

Paudalho, 28 de novembro de 2024

MARCELO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:F6F0CD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL
DO EDITAL PRÊMIO TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES
(TEREZARTE)

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL PRÊMIO TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES (TEREZARTE)

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, nos termos do que determina o Edital Prêmio Tereza Cristina Araújo Alves (Terezarte), torna público em 28 de novembro de 2024, a publicação do resultado preliminar da análise documental do citado **Edital para seleção e premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição por meio de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas no desenvolvimento artístico ou cultural no município de Paudalho**, conforme detalhamento abaixo;

INSCRIÇÕES HABILITADAS

PROPONENTE/LINGUAGEM/RESULTADO

Ana Cristina da Silva-Artesanato-Habilitada
Alef Adonais Severino da Silva Freitas-Música-Habilitada
Claudia Diogo da Silva-Artesanato-Habilitada

Caroline Belisa Alves Araújo-Habilitada
Deniêre Ribeiro Martins-Música-Habilitada
Diego Otávio da Silva Moda-Habilitada
Diego Santos da Silva-Música-Habilitada
Edezio Francisco da Costa Júnior-Dança-Habilitada
Edgar Bezerra de Lira Neto-Audiovisual-Habilitada
Elizonete Claudina de Oliveira-Cultura Popular-Habilitada
Edilene Beatriz dos Santos Bernardo-Cultura Popular-Habilitada
Edson Gomes da Silva-Habilitada
Edeci da Silva-Artesanato-Habilitada
Elizabeth Cavalcanti dos Santos-Artesanato-Habilitada
Genildo Goncalves da Silva-Dança-Habilitada
Harbartt Rodrigues de Souza Música -Habilitada
Hélio Nunes Barbosa da Silva-Artesanato-Habilitada
Jucilene Paula da Silva Monteiro-Artesanato-Habilitada
Jeffeson Mandu Rangel-Audiovisual-Habilitada
José Denis de Oliveira-Produção Cultural-Habilitada
José Eudes Luiz da Silva-Teatro-Habilitada
José Henrique Trindade-Técnico-Habilitada
José leite Filho-Cultura Popular-Habilitada
Júlio Fernando Inacio da Silva-Música-Habilitada
Joseane Maria da Silva Araújo-Artesanato-Habilitada
Joseane Maria da Silva Aquino-Habilitada
Joseane Eugênio Lopes de Albuquerque-Artesanato-Habilitada
Jaqueline Nunes da Silva Azevedo-Artesanato-Habilitada
Jorge Fernando Ramos de Mendonça Silva-Artes Visuais-Habilitada
Kyrllle Kleyton Borba de Lima-Música-Habilitada
Livia Pacheco Martins Ribeiro-Cultura Popular-Habilitada
Lúcia Maria dos Santos-Artesanato-Habilitada
Lucineide Maria de Lira Soares-Artesanato-Habilitada
Luiz Henrique da Silva Gomes-Música-Habilitada
Lindalva Cristina Martins de França-Artesanato-Habilitada
Marcelino José de Freitas-Artesanato-Habilitada
Manoel Germano de Oliveira-Cultura Popular-Habilitada
Maria Margarete da Silva-Moda-Habilitada
Mário Roberto Monteiro de Morais-Música-Habilitada
Mauricio Pereira Filho-Dança-Habilitada
Maria Daniella Ponciano Lira da Silva-Artesanato-Habilitada
Maria Joselita da Silva Gomes-Artesanato-Habilitada
Rodolfo Tales Batista dos Santos-Cultura Popular-Habilitada
Robert Silvino Ramos Fotografia-Habilitada
Ronaldo Clovis da Silva-Povos de Terreiro-Habilitada
Renata Evelyn Ferreira de Oliveira-Habilitada
Robert da Silva Nunes-Dança-Habilitada
Swelho Nunes da Silva-Música-Habilitada
Salron Veraldo Valdeci de Santana-Cultura Popular-Habilitada
Tereza Cristina Araújo Alves-Artes Visuais-Habilitada
Thiago João Lira da Silva-Fotografia-Habilitada
Tassyo José Martins de Brito-Moda-Habilitada
Vanduarde José da Silva-Hip Hop-Habilitada
Vitória Cléssia da Conceição Almeida-Audiovisual-Habilitada
Valquíria Maria da Silva-Artesanato-Habilitada
Wanderson André Claudino da Silva-Música -Habilitada
Wellyngton Lima de Santana-Dança-Habilitada
Wallace Mendes de Oliveira-Habilitada
Yonaldo Afonso da Silva-Teatro-Habilitada

INSCRIÇÕES INABILITADAS

PROPONENTE/RESULTADO

Aleff Luan da Silva-Inabilitada - Descumpriu o item 4.1.2 do edital
Bárbara Vitória de Lira Soares-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.3 do edital
Cecília Cristina Monteiro de Morais-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – I do edital
Claudia Pinheiro da Silva-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – I, II e III do edital
Damásio Teófilo da Silva-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – I do edital
Denilson Araújo Barros-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – III e VII do edital
Darlan Roberto Lima Santos-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – III do edital

Dijanete Maria da Silva-Inabilitada - Descumpriu o item 4.5.2 do edital
 Eduarda da Silva Freitas Phaelante Rodrigues-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – III do edital
 Evanildo da Silva-Inabilitada - Descumpriu o item 4.5.2 do edital
 Eronildo Fernando Anjo da Silva-Inabilitada - Descumpriu o item 4.5.2 do edital
 Elisangela José Damiano-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – III do edital
 Everlândio Luiz de França-Inabilitada – descumpriu o item 4.4.1.1 – III do edital
 Felipe Vieira Soares-Inabilitada – descumpriu o item 4.4.1.1, I ao VII do edital
 Geovane José Ferreira-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – III do edital
 Gilliard Henrique da Silva-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – III do edital
 Gilvaneide Maria de Souza-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – III do edital
 Josué dos Santos Júnior-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – III do edital
 Joseane José da Silva-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – I do edital
 Radilene Silva da Cruz-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – III do edital
 Leonides Pereira da Silva Estácio Batista-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – I do edital
 Luiz Carlos de Melo-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – III do edital
 Luciene Inacio de França-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – III do edital
 Lucilene Rosa Germano de Oliveira-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – III do edital
 Maria Betânia Santos de Brito Silva-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – III do edital
 Maria do Amparo Dias-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – I e II do edital
 Maria Marcela dos Santos-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – II do edital
 Matheus Leandro Capozzoli Alves-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – I e III do edital
 Paulo Henrique Phaelante da Câmara Lima-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – III do edital
 Ramilton Lucas da Silva Filho-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – III do edital
 Rosilda Maria de Santana Silva-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – III do edital
 Tiago Monteiro dos Santos-Inabilitada - Descumpriu o item 4.4.1.1 – III do edital

FIQUE ATENTO(A) ÀS PRÓXIMAS ETAPAS! Para informações mais detalhadas sobre as próximas etapas do processo de seleção recomendamos que fiquem atentos(as) aos nossos canais de comunicação e plataformas oficiais, <https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/> e @prefeituradopaudalho. A próxima etapa será o período de Recurso das Inscrições Inabilitadas, que ocorrerá de 29/11/24 a 03/12/24, encerrando às 16h59 do último dia. Aos INABILITADOS o **ANEXO VII - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL** encontra-se disponível no Edital para Pedido de Recurso. A documentação deverá ser entregue para análise em envelope lacrado no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE ou em um único arquivo (pdf) no email: pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 28 de novembro de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:

Ana Lúcia da Silva

Código Identificador: 7AA69204

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL MULTILINGUAGENS SEVERINO RODRIGUES DA SILVA (BIU SANFONEIRO)

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL MULTILINGUAGENS SEVERINO RODRIGUES DA SILVA (BIU SANFONEIRO)

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, nos termos do que determina o Edital Multilinguagens Severino Rodrigues da Silva (Biu Sanfoneiro), torna público em 28 de novembro de 2024, a publicação do resultado preliminar da análise documental do citado **Edital para seleção de propostas para realização de atividades de artístico culturais de criação, circulação, difusão, fruição, exposições, publicações, intervenções artísticas, performance e vivências criativas, formações e pesquisas.** Conforme detalhamento abaixo;

CATEGORIA 1 - MOSTRAS:

INSCRIÇÕES HABILITADAS

PROPONENTE/RESULTADO

Elizonete Claudina de Oliveira-Habilitada

Jeffeson Mandu Rangel-Habilitada

INSCRIÇÕES INABILITADAS

PROPONENTE/RESULTADO

Acaiah Nalanda Batista Estácio Gusmão-Inabilitada- Descumpriu o Item 4.5.2 do Edital

Darlan Roberto L. Santos-Inabilitada- Descumpriu o Item 4.4.1.1-III do Edital

Eduarda da Silva Freitas-Inabilitada- Descumpriu o Item 4.4.1.1-III do Edital

Paulo Roberto da Silva-Inabilitada- Descumpriu o Item 4.5.2 do Edital

Rosimar Domingos de Lima-Inabilitada- Descumpriu o Item 4.4.1.1-III do Edital

CATEGORIA 2 - DIFUSÃO E FRUIÇÃO:

INSCRIÇÕES HABILITADAS

PROPONENTE/RESULTADO

Carlos Alberto da Silva-Habilitada

Caroline Belisa Alves Araújo-Habilitada

Diego Otávio da Silva-Habilitada

Edezio Francisco da Costa Júnior-Habilitada

Edgar Bezerra de Lira Neto-Habilitada

Edilene Beatriz dos Santos Bernardo-Habilitada

Genildo Gonçalves da Silva-Habilitada

Italo Henrique Araújo da Silva-Habilitada

José Eudes Luiz da Silva-Habilitada

José Leite Filho-Habilitada

Leonardo Anacleto da Silva-Habilitada

Livia Pacheco Martins Ribeiro-Habilitada

Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva-Habilitada

Mário Roberto Monteiro de Moraes-Habilitada

Sairon Veraldo Valdeci de Santana-Habilitada

Swelho Nunes da Silva-Habilitada

Tereza Cristina Araújo Alves-Habilitada

Thiago João de Lira da Silva-Habilitada

Vanduarde José da Silva-Habilitada

Yonaldo Afonso da Silva-Habilitada

INSCRIÇÕES INABILITADAS

PROPONENTE/RESULTADO

Aleff Luan da Silva-Inabilitada- Descumpriu o Item 4.1.1 do Edital

Giliard Henrique da Silva-Inabilitada- Descumpriu o Item 4.4.1.1-III do Edital
 Itamar Rodolfo de Souza-Inabilitada- Descumpriu o Item 4.4.1.1-I, II, III do Edital
 Iraquitã José da Silva-Inabilitada- Descumpriu o Item 4.4.1.1-I, II, III do Edital
 Rafael Ragner Valentim Phaelante da Câmara Lima-Inabilitada- Descumpriu o Item 4.4.1.1-I, II, III e o Item 4.5.2 do Edital
 Rosilda Maria de Santana Silva-Inabilitada- Descumpriu o Item 4.4.1.1-III do Edital
 Sueklebson Gilson dos Santos-Inabilitada- Descumpriu o Item 4.4.1.1-I, II do Edital
 Tiago Monteiro dos Santos-Inabilitada- Descumpriu o Item 4.4.1.1-III do Edital

CATEGORIA 3 - FORMAÇÃO:

INSCRIÇÕES HABILITADAS

PROPONENTE/RESULTADO

Elizama Pereira Messias-Habilitada
 José Dênis de Oliveira-Habilitada
 José Henrique Trindade-Habilitada
 Luiz Gonzaga dos Santos Junior-Habilitada
 Luiz Henrique da Silva Gomes-Habilitada
 Maracatu Leão Mimoso de Guadalajara-Habilitada
 Renata Evelyn Ferreira-Habilitada
 Tassyo José Martins de Brito Habilitada

INSCRIÇÕES INABILITADAS

PROPONENTE/RESULTADO

Wellyngton Lima de Santana-Inabilitada- Descumpriu o Item 4.1.1 do Edital

CATEGORIA 4 - PESQUISAS:

INSCRIÇÕES HABILITADAS

PROPONENTE/RESULTADO

Deniêre Ribeiro Martins-Habilitada
 Júlio Fernando Inácio da Silva-Habilitada
 Milena Katielle de Souza Silva-Habilitada

FIQUE ATENTO(A) ÀS PRÓXIMAS ETAPAS! Para informações mais detalhadas sobre as próximas etapas do processo de seleção recomendamos que fiquem atentos(as) aos nossos canais de comunicação e plataformas oficiais, <https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/> e @prefeituradopaudalho. A próxima etapa será o período de Recurso das Inscrições Inabilitadas, que ocorrerá de 29/11/24 a 03/12/24, encerrando às 16h59 do último dia. Aos INABILITADOS o **ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL** encontra-se disponível no Edital para Pedido de Recurso. A documentação deverá ser entregue para análise em envelope lacrado no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE ou em um único arquivo (pdf) no email: pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 28 de novembro de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
 Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:C90E55E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL PRÊMIO CULTURA VIVA CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLOS DO CRUZEIRO DO SUL)**

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL PRÊMIO CULTURA VIVA CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLOS DO CRUZEIRO DO SUL)

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, nos termos do que determina o Edital Prêmio Cultura Viva Carlos Alberto da Silva (Carlos do Cruzeiro do Sul), torna público em 28 de novembro de 2024, a publicação do resultado preliminar da análise documental do citado **Edital a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.** Conforme detalhamento abaixo;

INSCRIÇÕES HABILITADAS

PROPONENTE/RESULTADO

Angico Criativo-Habilitada
 Agremiação Carnavalesca Caprichosos de São Miguel-Habilitada
 Banda João Batista de Lima-Habilitada
 Bloco Acorda Corno-Habilitada
 Caboclo Urubá-Habilitada
 Centro de Estudos e Educação Popular-CEEP-Habilitada
 Cempremata-Habilitada
 Coco de Ilú-Habilitada
 Clube Lenhadores do Paudalho-Habilitada
 Clube Estrela do Paudalho-Habilitada
 Clube Cruzeiro do Sul-Habilitada
 Maracatu Leão Mimoso de Guadalajara-Habilitada
 Quadrilha Junina Mastruz com Leite-Habilitada
 Quadrilha Junina Fogo no Pé-Habilitada
 Quadrilha Junina Balancê-Habilitada
 Quadrilha Junina Rosa Linda-Linda Rosa-Habilitada
 Quadrilha Junina Rosa dos Ventos-Habilitada
 Sociedade de Cultura Artística 22 de Novembro-Habilitada

INSCRIÇÕES INABILITADAS

PROPONENTE/RESULTADO

Sociedade Artística Cultural Xamegar-Inabilitada- Descumpriu o Item 6.2, II do Edital
 Fio, Linha, Tabua-Inabilitada- Descumpriu o Item 6.2, II do Edital
 Quadrilha Junina Forró Baião Nordeste-Inabilitada- Descumpriu o Item 6.2, III do Edital

FIQUE ATENTO(A) ÀS PRÓXIMAS ETAPAS! Para informações mais detalhadas sobre as próximas etapas do processo de seleção recomendamos que fiquem atentos(as) aos nossos canais de comunicação e plataformas oficiais, <https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/> e @prefeituradopaudalho. A próxima etapa será o período de Recurso das Inscrições Inabilitadas, que ocorrerá de 29/11/24 a 03/12/24, encerrando às 16h59 do último dia. Aos INABILITADOS o **ANEXO VII - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL** encontra-se disponível no Edital para Pedido de Recurso. A documentação deverá ser entregue para análise em envelope lacrado no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE ou em um único arquivo (pdf) no email: pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h. Paudalho, 28 de novembro de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
 Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:CDA8D264

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL PRÊMIO MARIA ALVINÉIA DA SILVA (MÃE NETE) A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, NOS TERMOS DO QUE DETERMINA O EDITAL PRÊMIO MARIA ALVINÉIA

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL PRÊMIO MARIA ALVINÉIA DA SILVA (MÃE NETE)

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, nos termos do que determina o Edital Prêmio Maria Alvinéia da Silva (Mãe Nete), torna público em 28 de novembro de 2024, a publicação do resultado preliminar da análise documental do citado **Edital para seleção e premiação de práticas exitosas e iniciativas culturais coletivas nos territórios tradicionais, realizadas por populações indígenas, quilombolas, tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira, cigana ou qualquer outra que tem a sua própria forma de organização social. Visa ainda, garantir a valorização e salvaguarda das comunidades tradicionais, conforme detalhamento abaixo;**

INSCRIÇÕES HABILITADAS

PROPONENTE/RESULTADO

Ylê Axé Xango Agodô -Habilitada
 Ylê Asé Omim Aladê-Habilitada
 Ylê Ase Ojo Omin Ocolé-Habilitada
 Abassá Unsaba de Katendê-Habilitada
 Caminhada dos Terreiros de Paudalho-Habilitada
 Quadrilha Junina Rosa Linda-Linda Rosa-Habilitada

INSCRIÇÕES INABILITADAS

PROPONENTE/RESULTADO

Ilê Axé Iemanjá Ogunté-Inabilitada- Descumpriu o Item 4.4.1.1-I, II, III do Edital
 Grazy Fontes-Inabilitada- Descumpriu o Item 4.4.1.1-I, II, III, Item 4.5.2 do Edital
 Abassa Omim Messu Izo-Inabilitada- Descumpriu o Item 4.4.1.3 VIII do Edital

FIQUE ATENTO(A) ÀS PRÓXIMAS ETAPAS! Para informações mais detalhadas sobre as próximas etapas do processo de seleção recomendamos que fiquem atentos(as) aos nossos canais de comunicação e plataformas oficiais, <https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/> e @prefeituradopaudalho. A próxima etapa será o período de Recurso das Inscrições Inabilitadas, que ocorrerá de 29/11/24 a 03/12/24, encerrando às 16h59 do último dia. Aos INABILITADOS o **ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL** encontra-se disponível no Edital para Pedido de Recurso. A documentação deverá ser entregue para análise em envelope lacrado no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE ou em um único arquivo (pdf) no email: pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 28 de novembro de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
 Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:FFDCE1B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROCESSO Nº **075/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **023/2024**, OBJETO: **Aquisição de Mobília diversa e Eletrodomésticos**, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **POR ITEM**, Limite para acolhimento de Propostas **11/12/2024 às 08h:00** (Oito horas), Data da Sessão: **11/12/2024 às 10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 28 de Novembro de 2024.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Progeira

Publicado por:
 Merjane da Silva
Código Identificador:5E463A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO Nº **074/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **022/2024**, OBJETO: **Aquisição de Conjuntos Escolares**, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **POR LOTE**, Limite para acolhimento de Propostas **11/12/2024 às 08h:00** (Oito horas), Data da Sessão: **11/12/2024 às 09h:00** (nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 28 de Novembro de 2024.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Progeira

Publicado por:
 Merjane da Silva
Código Identificador:98022D7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 061/2024 - PMP
ORIGINADO DO PL. Nº. 029/2024 - DISPENSA Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 061/2024 da PMP. Originado do PL. Nº. 029/2024 - DISPENSA Nº 015/2024, cujo o objeto é a: aquisição de móveis escolares planejados, para atender as necessidades das Escolas Municipais Santo Antônio e Arthur Orlando de Andrade Bezerra, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Fundamentado no art. 75 inciso II, da **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.

CONTRATO Nº 061/2024 PMP: Empresa Contratada: **JOSE ALVES DA SILVA – MEI** – inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.472/0001-20, valor total contrato **R\$ 34.160,00 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta reais)**.
 Data de assinatura do contrato: 13.11.2024
 Vigência: 60 (sessenta) dias da data de assinatura do contrato.

Primavera, 28 de novembro de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita.

Publicado por:
 Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:7D64ED6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ****GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO "SINE DIE"****PREFEITURA DE QUIPAPÁ
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"**

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" PREGÃO Nº 004/2024
Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as necessidades do Município de Quipapá e Fundos municipais, por um período de 12 (doze) meses. Fica adiada "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicada em momento oportuno.

LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:B4F9A7BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – Inexigibilidade 010/2024 CONTRATO nº 238/2024. Contratante MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92, com sede à Av. da Paz, nº 1864, Edf. Terra Brasilis, Sala 505, Centro, CEP 57.020-440, Maceió/AL**, mediante o que dispõe o art 54, parágrafo II da lei 14.133/21 e alterações posteriores para apresentação de espetáculos artísticos com o Cantor **MANO WALTER, no dia 30 de novembro de 2024 para a 101ª Festa de Nossa Senhora do Livramento na Vila de Trapiá na Cidade de Riacho das Almas/PE. Com duração de 1hr e 30min.** Este contrato vigorará por 90 (Noventa) dias a contar da sua assinatura. No valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

Riacho das Almas/PE, 18 de novembro de 2024

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:8651FB85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 0049/2024. Pregão Eletrônico Nº 29/2024 Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits Escolares devidamente montados e padronizados de acordo com especificações exigidas pelo Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor R\$ 269.443,63. Data e hora do início do recebimento das propostas: 29/10/2024 às 13:00h. Data e hora de encerramento do recebimento das propostas: 13/12/2024 às 08:00h. URL do sistema de origem para envio de proposta/lance: BNC. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência, ou no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 8137451158, no horário das 7:30 às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por email: cplriachodasalmas@gmail.com.

Riacho das Almas/PE, 28 de Novembro de 2024

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:B8D8D521

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ADIAMENTO**

O Município de Ribeirão/PE comunica o **ADIAMENTO do Processo Licitatório Nº 030/2024. PMR. Pregão Eletrônico Nº 008/2024;** Objeto: Contratação de Posto de Combustível para o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL)**, destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Infraestrutura, Mulher, Administração, Finanças, Agricultura e Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão, POR MEIO DE PERCENTUAIS DE DESCONTO, QUE INCIDIRÃO SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS PRATICADOS NA BOMBA PELA EMPRESA. **Nova data e horário para Recebimento das Propostas até: 12/12/2024 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 12/12/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h

Ribeirão/PE, 28 de novembro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:38901607

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO PMS Nº 018/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do cantor "FLAVIO LEANDRO" com a duração de 01:30(uma hora e trinta minutos), para abrilhantar o Tradicional Festival de Buscapé na cidade de Sairé – PE, no dia 12 de junho de 2022, em local e horário a ser pré-definido pelo Município. **CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL – CNPJ Nº 14.676.364/0001-09, valor total R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), CONTRATO PMS Nº 020/2022. Vigência: 08/06/2022 à 31/12/2022.** Sairé(PE), 8 de junho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:E123A20C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO PMS Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação da “Banda Brasas do Forró” com a duração de 01:30(uma hora e trinta minutos), para abrilhantar o Tradicional Festival de Buscapé na cidade de Sairé – PE, no dia 12 de junho de 2022, em local e horário a ser pré-definido pelo Município. **CONTRATADO: FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA – CNPJ Nº 20.653.505/0001-62, valor total R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), CONTRATO PMS Nº 021/2022. Vigência: 07/06/2022 à 31/12/2022. Sairé(PE), 7 de junho de 2022.**

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:92A618F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO PMS Nº 022/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação da “Cantora Eduarda Alves - A Sedutora” com a duração de 01:30(uma hora e trinta minutos), para abrilhantar o Tradicional Festival de Buscapé no Distrito de Insurreição, Município de Sairé – PE, no dia 29 de junho de 2022, em local e horário a ser pré-definido pelo Município. **CONTRATADO: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME – CNPJ Nº 25.173.110/0001-86, valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), CONTRATO PMS Nº 024/2022. Vigência: 27/06/2022 à 31/12/2022. Sairé(PE), 27 de junho de 2022.**

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:BB5A3FC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO PMS Nº 024/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao Pregoeiro(a) e Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Sairé/PE. **CONTRATADO: ROLDÃO MONTEIRO E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 33.569.797/0001-00, valor total R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), CONTRATO PMS Nº 026/2022. Vigência: 12/07/2022 à 12/07/2023. Sairé(PE), 12 de julho de 2022.**

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:C4FAE9AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
ALUGUEL SOCIAL Nº 003/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 003/2023. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Locatário: SEBASTIÃO GADELHA DE AMORIM. CPF nº 021.722.634-51. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (LOCAÇÃO ao LOCATÁRIO (A), o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Eng. Valmir C. Bezerra, 143, Castelinho, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de MARIA APARECIDA FERREIRA, portador (a) de CPF nº 079.322.624-45). Prazo aditado: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura do Aditivo: 28/06/2024.

Salgueiro, 29/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:7F513A04

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA. CNPJ: 18.961.642/0001-12. Objeto: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, CNPJ, 18.961.642/0001-12 como representante legal da BANDA SELA DE PATRÃO, que será atração no tradicional carnaval do Distrito de Umãs 2024. Valor: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 03 (três) meses. Data de Assinatura: 09/02/2024.

Salgueiro, 29/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:AB1FDAFF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA. CNPJ: 18.961.642/0001-12. Objeto: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, CNPJ, 18.961.642/0001-12 como representante legal da TACIANO SANTOS, que será atração no tradicional carnaval de Salgueiro no dia 11/02/2024. Valor: R\$7.000,00 (sete mil reais). Prazo de vigência: 03 (três) meses. Data de Assinatura: 09/02/2024.

Salgueiro, 29/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:63639668

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 056/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858. CNPJ: 48.009.858/0001-43. Objeto: Contratação de SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858, CNPJ, 48.009.858/0001-43, como representante legal do Cantor DANIEL ESTRELA DE OURO, que será atração no tradicional carnaval do distrito de Umãs 2024. Valor: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 03 (três) meses. Data de Assinatura: 09/02/2024.

Salgueiro, 29/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:ED89C3DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 00015/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024. COMPRA. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. ITEM 1: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA. CNPJ: 02.472.105/0001- 79, PELO VALOR DE R\$ 99.398,00.

SALOÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE

Publicado por:
Maria Adriana Florentino Maciel Alves
Código Identificador:0E7FD640

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024**

CONTRATO Nº: 00018/2024. PROCESSO Nº: 00015/2024. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024. COMPRA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. RECURSOS PRÓPRIOS. CONTRATADO: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA. CNPJ: 02.472.105/0001- 79. VALOR R\$ 99.398,00. VIGÊNCIA: DE 21/11/2024 A 31/12/2024.

SALOÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE

Publicado por:
Maria Adriana Florentino Maciel Alves
Código Identificador:C70A96C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE****CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 002/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Educação, informa que a partir de 29/11/2024 terá início o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público nº 002/2024 – PROCESSO nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO 002/2024, visando o CREDENCIAMENTO e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: grupo musical/orquestra, artistas solo, trio pé de serra, violeiros, repentistas, músico instrumental, artistas populares/cultura, banda, DJs, animador/locutor de eventos e similares, bem como PROFISSIONAIS interessados em prestar serviços para esta municipalidade como INSTRUTOR, para as ações culturais e artísticas no PROGRAMA BANDAS E FANFARRAS. O valor total será de **R\$ 2.015.000,00 (Dois milhões e quinze mil reais)**. O recebimento dos envelopes ficará aberto durante toda a vigência do credenciamento, a partir do dia 29/11/2024 das 08:00h às 12:00h (horário de Brasília), no setor de protocolo, situado à Avenida Padre Zuzinha, 244/248, Centro, CEP: 55.192.000 – Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme disposto no edital. O edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 28 de novembro de 2024.

ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:5FD8E69D

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria De Serviços Públicos**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de vias públicas através de asfalto para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe. **CONTRATADO: CONSTRUTORA ANCAR LTDA; CNPJ: 00.758.756/0001-02; VALOR TOTAL: R\$ 106.438,44 (Cento e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 28/11/2024.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Serviços Públicos
Portaria Nº 282/2023

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:31CADE10

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2,24 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 061 - 04.122.0011.2011.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 20.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Ficha: 062 - 04.122.0011.2011.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 35.000,00

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRI

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 079 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -55.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 28 de novembro de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:F8EE1F7A

Recursos não Vinculados de Impostos

-8.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 29 de NOVEMBRO de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:D8COBB5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
051/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico n.º 029/2024, Processo Administrativo n.º 051/2024, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para aquisição gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e seus respectivos programas e serviços de ações continuadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Critério de julgamento: Menor Preço por Item, modo de disputa ABERTO. O valor global máximo admitido será de R\$ 920.791,81 (novecentos e vinte mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia **29.11.2024, às 09h00min.** **DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **11.12.2024, às 09h00min.** **DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS:** **11/12/2024, 10:00min.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bllcompras.com, através do sítio oficial da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista: <https://santamariadaboavista.pe.gov.br/dom> e PNCP. Mais informações através do e-mail: cpl.boavista01@gmail.com e no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de novembro de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Pregoeiro

Publicado por:

Monica da Silva Alencar
Código Identificador:DA8835E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N.º 043/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e art.228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e as seguintes legislações: Lei N.º. 261/2005 de 18/01/2005, O LEI N.º.322/2009 de 27/04/2009, especificamente os artigos 40 e 41, e ainda CONSIDERANDO:

I – O poder – dever – de exercer administrativamente o controle da constitucionalidade e das conveniências dos atos emanados desta Casa Legislativa;

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 120, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.
509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Suplementação (+) 8.000,00 02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

604 08.244.0016.2108.0000 3.3.90.39.00

02

661 000

Manutenção de Benefícios Eventuais

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Transferencias do FEAS- Estadual

8.000,00

F.R.: 1 02 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

681 08.244.0016.2127.0000 3.3.90.32.00

01

500 000

Aquisição de Cestas Básicas a Pessoas em Vulnerabilidade Social - 8.000,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.

Grupo: 1 01 00

TESOURO

II – O ofício N° 16 de 04 de novembro de 2024 da Câmara Municipal de Patos-PB, no qual solicitou um Servidor conforme motivos expressos no supra referido ofício.

RESOLVE:

Art. 1° - **Fica Cedido a Funcionária RAILA TUANE PRAZERES DE LIMA**, a prestar serviços no âmbito do Poder Legislativo do Município de Patos-PB, com ônus para esta casa Legislativa, órgão cedente.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da CMST

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:CF99DEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DA
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REQUISITOS
ADMISSIONAIS - CONVOCAÇÃO N.º 010/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal; no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada dia 08 de fevereiro de 2017, com prazo de prorrogação previsto na Portaria PMST/GCPE n.º. 040/2019, publicada dia 08 de Fevereiro de 2019, bem como o resultado dos Exames Pré-admissionais, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO** da análise da documentação comprobatória dos requisitos de admissão do Candidato **PAULO WILLIAMS LOPES DA SILVA**, relacionado a baixo, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, por força de decisão, sob id: 177902070 nos autos do Processo n° 0000266-41.2022.8.17.3340.

CARGO – MOTORISTA D

Identidade	Inscrição	Nome do Candidato	Resultado da Análise
373867852	2557	PAULO WILLIAMS LOPES DA SILVA	Comprovado

Santa Terezinha (PE), 28 de novembro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:59FCF8DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA

O Fundo Municipal de Saúde de São Benedito do Sul-PE, através de seu Agente de Contratação Oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica n°005/2024 Processo ADM FMS n° 005/2024 **cujo Objeto:** da Presente Dispensa de Licitação a Formalização para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sistema de Monitoramento do Previne Brasil e Capacitação Ponderada, Equipe dedicada para suporte às equipes de saúde da família, serviço de hospedagem para serviços de banco de dados em nuvem para uso do ESUS, gerenciamento e manutenção do servidor, robô online fazendo monitoramento do serviço, para suprir

as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 12 (doze) meses no Município de São Benedito do Sul-PE, em conformidade com as especificações estipuladas. **No valor global estimado de R\$19.020,00(Dezenove mil, e vinte reais). Abertura: 04/12/2024 às 09:01min.** Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas:www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, n° 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154, e-mail: licitabspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 28 de novembro de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:894A6657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROC. 038/2024 - PREG.
ELEET. 009/2024 - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N° 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2024

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, **representado neste ato** pelo Prefeito, o Sr. **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maria Alice n° 135 – Loteamento Santa Cruz – Centro – Município de São Bento do Una – PE. Portador do, CPF sob o n° 640.600.714-04, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico n° 005/2024**, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **RESOLVE** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata **PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE FERRO E ARAMES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA. A EMPRESA DEVE FORNECER BARRAS DE FERRO, VERGALHÕES, CHAPAS DE FERRO E ARAMES DE AÇO, TODOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS E DE QUALIDADE. AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES SERÃO DEFINIDAS CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 27.518.373/0001-05
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Caetano Alberto Rosset, n° 885, bairro Atlântico, Erechim-RS, CEP: 99.705-568.
e-mail: metadistribuidorame@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: JOCELIA SEIDLER ARCARI
CARGO QUE OCUPA: REPRESENTANTE LEGAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADA **PROFISSÃO:** EMPRESÁRIA

RG Nº: 3039203298 SSP/RS CPF Nº: 000.341.660-76
 ENDEREÇO: ACESSO, LINHA GRUTA, SN, BAIRRO INTERIOR, CEP 99955-000, VILA LÂNGARO – RS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 02 de outubro de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso.**

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0006	KG	90	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, ELO DIAM.: 4,8MM, DIM.: 18MM X 33MM, PESO 0,43 KG/M	PROPRIA	R\$ 13,99	R\$ 1.259,10
TOTAL R\$ R\$ 1.259,10 (Mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA /ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Município de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado; Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de São Bento do Una, sendo:

194-9001-1501-2.165-3390-30 - Sec. Infraestrutura

102-6001-2001-2.76-3390-30 – Recursos Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaputo* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputo* mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de São Bento do Una;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 00X/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 009/2024, que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de 09/10/2024 que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 09 de outubro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
Contratante	CNPJ Nº 27.518.373/0001-05 Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A565E239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 128/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FME. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2024; Processo nº 001/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2024 - VALOR E REALINHAMENTO do contrato referente a: Fornecimento parcelado de alimentação escolar, por dez meses, com cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 001/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. Contratado (a):

MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA; CNPJ: 53.382.376/0001-74. Este aditivo ACRESCE um valor global ao item: (40), do contrato original, de: R\$ 5.165,60 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Fincando assim o valor que antes era de: R\$; 376.434,92 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 381.600,52 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos reais e cinquenta e dois centavos). -

São Bento do Una: 27/09/2024

Gestora
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F04E26F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 085/2023 - PROC. 026/2023 - FMS.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 002/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 085/2023 – PROC. 026/2023 – DISPENSA. 010/2023 - FME.**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 085/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Prestação de serviços de telemetria, para monitoramento, rastreamento e gestão de frotas de veículos, através de software, com a disponibilização de equipamentos instalados em comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº 026/2023 – Dispensa 010/2023; Contratado (a): QUALYSAT TECNOLOGIA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.269.008/0001-09; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 22/11/2024 a 22/11/2025 – São Bento do Una, 22/11/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9A04D864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, através de sua pregoeira vem informar a todos os interessados, a **SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 018/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, OBJETO: Registro de preços de futura e eventual aquisição parcelada de Água Mineral para atender as demandas da Secretaria de Saúde e demais secretarias do Município de São Bento do Una/PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, resolve suspender, para ajustes necessários no Edital. Será marcada nova data para abertura do referido processo licitatório. Outras informações podem ser obtidas no endereço, Praça Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, centro, Prédio da Prefeitura Municipal, São Bento do Una ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una, 29 de novembro de 2024 –**

SILVIA NATÁLIA MOTA CAVALCANTI –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Natalia Mota Cavalcanti
Código Identificador: BDE09B62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ORDEM DE SERVIÇO 004/2024 - PROC 017/2024 -
CONTRATO 085/2024 - FMS.**

ORDEM DE SERVIÇO Nº -----004/2024 - FMS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

Referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, TIPO I, NO LOTEAMENTO DO SERIDÓ, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

REFERÊNCIA
Contrato nº **085/2024**

Valor Global de R\$ R\$ 1.347.134,22 (Um milhão trezentos e quarenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Período de Serviço: O prazo para execução da prestação dos serviços deste contrato será de **180 (Cento e oitenta) dias**.

À: **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA**
CNPJ Nº **27.603.095/0001-94**

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA** a iniciar na data **02 de dezembro de 2024** os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre essa empresa e o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.
São Bento do Una, 27 de novembro de 2024.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Contratante

H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ Nº **27.603.095/0001-94**
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 5CB24280

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 085/2024 - PROC. 017/2024 -
CONCORRÊNCIA 002/2024 - FMS.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº **085/2024** – Processo **017/2024** – Concorrência **002/2024**
Contrato nº **085/2024** – Processo **017/2024** – Concorrência **002/2024**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) U.B.S. (Unidade Básica de Saúde), Tipo I, no Loteamento da Seridó, do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE. Contratado (a): **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA**; inscrita no CNPJ: sob o nº **27.603.095/0001-94**. Valor Global deste contrato: **R\$ 1.347.134,22** (um milhão trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Vigência do

contrato: 12 (doze) meses... de 27/11/2024 à 27/11/2025 – São Bento do Una, 27/11/2024 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: B26C01E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ORDEM DE SERVIÇO 005/2024 - CONTRATO 086/2024 -
PROC. 017/2024 - CONCORRÊNCIA 002/2024 - FMS.**

ORDEM DE SERVIÇO Nº -----005/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, TIPO I, NO LOTEAMENTO MARIA JOSÉ CORDEIRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

REFERÊNCIA
Contrato nº **086/2024**

Valor Global de R\$ 1.346.000,00 (Um milhão e trezentos e quarenta e seis mil reais).

Período de Serviço: O prazo para execução da prestação dos serviços deste contrato será de **180 (Cento e oitenta) dias**.

À: **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP**
CNPJ nº **38.935.406/0001-39**

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP** a iniciar na data **02 de dezembro de 2024** os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre essa empresa e o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.
São Bento do Una, 27 de novembro de 2024.

DALMA NOELI MACIEL MACEDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Contratante

PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ Nº **38.935.406/0001-39**
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 580BB971

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 086/2024 - PROC. 017/2024 -
CONCORRÊNCIA 002/2024 - FMS.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº **086/2024** – Processo **017/2024** – Concorrência **002/2024**
Contrato nº **086/2024** – Processo **017/2024** – Concorrência **002/2024**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) U.B.S. (Unidade Básica de Saúde), Tipo I, no Loteamento Maria José Cordeiro, do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE. Contratado (a): **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA**; inscrita no CNPJ: sob o nº **38.935.406/0001-39**. Valor Global deste contrato: **R\$ 1.346.000,00** (um milhão trezentos e quarenta e seis mil reais).

Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de 27/11/2024 à 27/11/2025 – São Bento do Una, 27/11/2024 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO:
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:339E5E63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 063/2024 - PROC. 010/2024 - CREDENCIAMENTO 002/2024 - FMS.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 063/2024 – Processo Licitatório nº 010/2024 – Credenciamento 002/2024.

Contrato nº063/2024 – Processo Licitatório 010/2024 – Credenciamento 002/2024. Objeto: Contratação d empresa especializada do tipo: Clinicas para credenciamento de serviços de exames laboratoriais e análises clinicas, visando a realização destes, com a finalidade diagnóstica, para atendimento à demanda da rede básica de saúde, da Secretaria de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE. Contratado (a): Camila dos Santos Belo - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 27.919.168/0001-51. Valor Global: R\$ 51.145,00 (cinquenta e um mil cento e quarenta e cinco reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de 20/09/2024 à 20/09/2025 –

São Bento do Una, 20/09/2024 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO:
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5C79777A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 033/2023 - PROC. 014/2022 - PREG. ELET. 012/2022 - FMS.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO 02/2024 – PROROGAÇÃO – CONTRATO 033/2023 – PROCESSO 014/2022 – PREG. ELET. 012/2022 - F.M.S.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso e descartáveis), itens de material para uso laboratorial, e itens de material permanente, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2022; Pregão Eletrônico nº 012/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Vigência de prorrogação: 26/06/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una: 26/06/2024

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8F3E9835

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 062/2024 - PROC. 010/2024 - CREDENCIAMENTO 002/2024 - FMS.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 062/2024 – Processo Administrativo nº 010/2024 – Credenciamento 002/2024.

Contrato nº062/2024 – Processo Administrativo 010/2024 – Credenciamento 002/2024. Objeto: Contratação d empresa especializada do tipo: Clinicas para credenciamento de serviços de exames laboratoriais e análises clinicas, visando a realização destes, com a finalidade diagnóstica, para atendimento à demanda da rede básica de saúde, da Secretaria de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE. Contratado (a): WILSON DA SILVA COSTA JUNIOR - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 13.730.147/0001-89. Valor Global deste contrato: R\$ 149.565,80 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência do contrato: 03 (tres) meses... de 20/09/2024 à 31/12/2024 – São Bento do Una, 20/09/2024 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO:
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:50937747

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 001/2024 - PROC. 017/2023 - PREG. ELET. 007/2023 - FMS.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 001/2024 – PROC. 017/2023 – PREG. ELETRÔNICO. 007/2023 - FMS.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2024; Aditivo de Valor do contrato referente a; Objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de agua mineral para, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº017/2023 – Pregão Eletrônico 007/2023; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO – ME. CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor Acrescido: R\$ 4.777,50 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R\$ 19.110,00 (dezenove mil e cento e dez reais); passa de agora em diante a ser de: R\$ 23.887,50 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) – São Bento do Una, 01/11/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5E18B029

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 019/2024, Pregão Eletrônico Nº 015/2024, OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de Implantação de Software Integrado de Gestão Hospitalar na plataforma web para informatização das unidades de saúde da Secretaria de Saúde de São Bento do Una, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital. O valor máximo admitido é de R\$ 257.894,28 (Duzentos e cinquenta e sete

mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). **RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **13 de dezembro de 2024**, abertura das propostas será às **09h20min** do dia **13 de dezembro de 2024**, início da sessão de disputa de preços será às **09h30min** do dia **13 de dezembro de 2024**, (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br> ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una-PE, 29 de novembro de 2024 –

SILVIA NATÁLIA MOTA CAVALCANTI –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Natalia Mota Cavalcanti
Código Identificador:ECC19481

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.120/2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.120, de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F36428E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – INEXIGIBILIDADE
Nº 008/2024

O município de São Caetano/PE, através do seu prefeito municipal, reconhece e ratifica a Inexigibilidade nº 008/2024, cujo objeto são as contratações dos cantores Lairton e Roberta Miranda, no valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do cantor Lairton, legalmente representado pela empresa IHSAN NEGOCIOS GLOBAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 32.003.302/0001-00 e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da cantora Roberta Miranda, legalmente representada pela empresa CANTO LIVRE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 00.383.812/0001-63, para apresentações de shows a serem realizados em comemoração ao 7º Festival da Jovem Guarda do município de São Caetano/PE, com fundamento no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

São Caetano/PE, 21 de novembro de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do Município de São Caetano

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:FC41D1B8

GABINETE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 – INEXIGIBILIDADE
Nº 009/2024

O município de São Caetano/PE, através do seu prefeito municipal, reconhece e ratifica a Inexigibilidade nº 009/2024, cujo objeto são as contratações dos cantores Adilson Ramos e Altemar Dutra Jr., no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do cantor Adilson Ramos, legalmente representado pela ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, inscrita no CNPJ de nº 23.029.997/0001-08 e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do cantor Altemar Dutra Jr., legalmente representada pela MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.397.976/0001-02, para apresentações de shows a serem realizados em comemoração ao 7º Festival da Jovem Guarda do município de São Caetano/PE, com fundamento no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

São Caetano/PE, 28 de novembro de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do Município de São Caetano/PE

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:B64DA2D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

CONTRATO Nº 189/2024 - OBJETO: Contratação do cantor **Lairton**, para apresentação de show a ser realizado no dia 29 de novembro de 2024, em comemoração ao 7º Festival da Jovem Guarda do município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** IHSAN NEGOCIOS GLOBAL LTDA - CNPJ nº 32.003.302/0001-00, no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Vigência: 21/11/2024 a 31/12/2024.

CONTRATO Nº 190/2024 - OBJETO: Contratação da cantora **Roberta Miranda**, para apresentação de show a ser realizado no dia 30 de novembro de 2024, em comemoração ao 7º Festival da Jovem Guarda do município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** CANTO LIVRE PRODUcoes ARTISTICAS

LTDA - CNPJ nº 00.383.812/0001-63, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Vigência: 21/11/2024 a 31/12/2024.

São Caetano/PE, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:88CCED08

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

CONTRATO Nº 192/2024 - OBJETO: Contratação do cantor **Adilson Ramos**, para apresentação de show a ser realizado no dia 30 de novembro de 2024, em comemoração ao 7º Festival da Jovem Guarda do município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - CNPJ nº 23.029.997/0001-08, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Vigência: 28/11/2024 a 07/01/2024.

CONTRATO Nº 193/2024 - OBJETO: Contratação do cantor **Altemar Dutra Jr.**, para apresentação de show a ser realizado no dia 29 de novembro de 2024, em comemoração ao 7º Festival da Jovem Guarda do município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Vigência: 28/11/2024 a 07/01/2024.

São Caetano/PE, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:4613EAE4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, com sede na Avenida Estácio Coimbra, nº 45, Centro, na cidade de São Joaquim do Monte/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.122.661/0001-43, neste ato representado pelo prefeito, o Sr. EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, portador da Carteira de Identidade nº 6.972.240, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 013.764.774-32, vem, formal e respeitosamente, realizar a presente NOTIFICAÇÃO para que seja cumprido integralmente a entrega do objeto do Contrato nº 245/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2024, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Foi celebrado o contrato com a empresa BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.512.423/0001-57, sediada na Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, nº 2170, Parque Industrial Levi Teixeira Lima, Barra de São Francisco – ES, CEP 29.800-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WILLIAM SIQUEIRA DOS SANTOS, portador da CNH nº 04792246560, expedida pelo DETRAN/MG, e CPF nº 087.687.006-01, vencedor de itens do certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

A empresa recebeu as ordens de fornecimento de nº 2139/2024 e 2140/2024, enviadas na data de 05 de novembro de 2024 solicitando a entrega dos itens elencados em contrato. Ocorre que até o presente momento o município não recebeu sequer uma resposta da empresa, restando a mesma omissa tanto em resposta quanto em entrega, gerando inúmeros prejuízos a esta municipalidade prejudicando a essencial e regular a entrega do material, em franco **prejuízo ao interesse público e coletivo.**

Por certo, o não fornecimento do material, relacionado a falha de sua entrega, diretamente ao objeto do contrato de nº **00245/2024-CPL**, caracteriza **descumprimento de obrigação contratual assumida**, conforme prevê as cláusulas décima e décima primeira do contrato em epígrafe. **IN VERBIS:**

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, e as obrigações previstas na legislação vigente.

10.2 São ainda, obrigações da contratada:

- I. Fornecer os produtos na quantidade e especificações constantes neste Termo, dentro do prazo estipulado;
- II. Fornecer os produtos com a respectiva a rotulagem, a qual deverá estar em conformidade com a legislação em vigor;
- III. Entregar todos os itens, devidamente organizados, conforme delineado no presente Termo de Referência;
- IV. Efetuar substituição, no prazo estabelecido neste termo de referência, dos produtos que estejam impróprios ao consumo/uso;
- V. Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial, relacionar-se com o Fundo Municipal de Saúde, exclusivamente, por meio do servidor designado e cumprir as condições estipuladas no presente Termo de Referência;
- VI. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à prestação dos serviços;
- VII. Responsabilizar-se pela qualidade físicoquímica, sanitária dos itens fornecidos;
- VIII. Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; e
- IX. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

10.3 A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a deterioração;
- b. Estiverem com embalagem violada, deteriorados, com mau cheiro, danificados ou quaisquer outras características impróprias ao uso;
- c. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, coloração e aspecto impróprio ao consumo, e suas características gerais alteradas, em função de temperatura inadequada no transporte ou embalagem;
- d. Cujos produtos estejam com prazo de validade em desacordo com a legislação vigente.
- e. Não serão aceitos os produtos cuja marca ou característica seja diferente dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item.
- f. As contratadas devem fornecer os produtos com a respectiva a rotulagem, a qual deverá estar em conformidade com a legislação em vigor;
- g. Obrigam-se as contratadas a manterem, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 A Contratada está sujeita às penalidades referentes à má execução do contrato, previstas do art. 155 ao art. 163 da Lei 14.133/21, bem como:

I - advertência;

- II - multa;
 III - impedimento de licitar e contratar;
 IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Neste sentido, **DETERMINA-SE:**

(I) EXECUÇÃO DO OBJETO, visto que o Poder Público está sendo lesado ao não receber o produto conforme previsão, a fim de evitar danos ao município;

(II) JUSTIFICATIVA POR ESCRITO DO PREPOSTO CONTRATUAL, explicando os motivos pelos quais não cumpriu com a determinação contratual.

Acaso, ultrapassado o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, tal agir não se concretizar, proceda-se a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para a aplicação do que se entender de direito.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira Dos Santos

Código Identificador:C5D21BA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
 AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-029/2024 para Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades tradicionais do Sítio Baixio do Boi, a se realizar no dia 30/11/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-18067/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com o Sr. Ronaldo da Silva Nogueira, inscrito no CPF nº 115.392.014-06. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 6.130,00 (seis mil e cento e trinta reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 28 de Novembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:370CD4D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 134/2024, assinado em 28/11/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades tradicionais do Sítio Baixio do Boi, a se realizar no dia 30/11/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18067/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-029/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Ronaldo da Silva Nogueira, CNPJ nº 115.392.014-06.

Valor Global: R\$ 6.130,00 (seis mil e cento e trinta reais).

Vigência Inicial: 28 de Novembro de 2024.

Vigência Final: 28 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -

Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 28 de Novembro de 2024.

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:F7EE6088

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00007/2024. SMI/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - RSU, TIPO: CLASSE II A, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, EM UNIDADE DE TRATAMENTO DOTADA DE ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH. Valor: R\$ 2.091.998,51. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de janeiro de 2025. Início da fase de lances: 10:20 horas do dia 06 de janeiro de 2025. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 009/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 011/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://slm.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 92002-8314, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 28/11/2024.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.

Presidenta da Comissão. (*) (**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:BF614BE7

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 035/2024**

DECRETO Nº 035/2024, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

REAJUSTA O VALOR DO BOLSA-ATLETA PREVISTO NA LEI 2.431/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, do permissivo constante do artigo 3º da Lei 2.856/2021;

DECRETA:

Art. 1o O anexo I da Lei 2.431/2014 da Bolsa-Atleta Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA ESTUDANTIL MUNICIPAL	
Nível I	Valor da Bolsa
Atletas a partir de 12 (doze) anos, participantes dos jogos estudantis reconhecidos pela respectiva entidade municipal, estadual ou nacional de administração do desporto, tendo obtido até a 3ª (terceira) colocação nas modalidades individuais ou que tenham sido selecionados entre os 24 (vinte e quatro) melhores atletas das modalidades coletivas dos referidos eventos e que continuam a treinar para futuras competições.	R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

CATEGORIA MUNICIPAL	
Nível II	Valor da Bolsa
Atletas a partir de 14 (quatorze) anos, participantes dos jogos estudantis reconhecidos pela respectiva entidade municipal, estadual ou nacional de administração do desporto, tendo obtido até a 3ª (terceira) colocação nas modalidades individuais ou que tenham sido selecionados entre os 24 (vinte e quatro) melhores atletas das modalidades coletivas dos referidos eventos e que continuam a treinar para futuras competições.	R\$ 700,00 (setecentos reais)

CATEGORIA ESTADUAL	
Nível III	Valor da Bolsa
Atletas a partir de 14 (quatorze) anos que participem com destaque das categorias iniciantes, a serem determinadas pela respectiva entidade municipal, estadual ou nacional de do desporto, reconhecidos pelo órgão estadual do Esporte e/ou pelo Ministério Esporte, e que tenham participado do evento máximo da temporada municipal ou estadual, e/ou que integrem o ranking estadual da modalidade, em ambas as situações, tendo obtido até a 3ª (terceira) colocação e que continuem a treinar para futuras competições municipais e/ou estaduais. As indicações terão necessariamente os respectivos avais das entidades estaduais do desporto (federações).	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

CATEGORIA PARAOLÍMPICA	
Nível IV	Valor da Bolsa
Atletas portadores de necessidades especiais, a partir de 14 (quatorze) anos que participem com destaque das categorias iniciantes, a serem determinadas pela respectiva entidade municipal, estadual ou nacional de do desporto, reconhecidos pelo órgão estadual do Esporte e/ou pelo Ministério Esporte, e que tenham participado do evento máximo da temporada municipal ou estadual, e/ou que integrem o ranking estadual da modalidade, em ambas as situações, tendo obtido até a 3ª (terceira) colocação e que continuem a treinar para futuras competições municipais e/ou estaduais. As indicações terão necessariamente os respectivos avais das entidades estaduais do desporto (federações).	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

CATEGORIA ATLETA SUPERIOR MUNICIPAL	
Nível V	Valor da Bolsa
Atletas a partir de 14 (quatorze) anos que tenham integrado seleção e/ou delegação estadual de sua modalidade esportiva em competições oficiais nacionais ou internacionais. As indicações terão necessariamente os respectivos avais das entidades nacionais do desporto (Confederações).	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:55B4E58C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 003/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Portaria nº 003/2024

EMENTA: Institui procedimento administrativo para proceder à REURB-S - Regularização Fundiária Urbana de imóvel localizado na Rua Amazonita – Vila Rica.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições e; Considerando o inciso VIII do art. 6º da Lei Orgânica do Município, bem como Lei Federal 13.465/17.

Considerando a relevância do direito social à moradia a fim de estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no inciso V do art. 8º do Plano Diretor do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir procedimento administrativo de REURB-S do imóvel localizado Núcleo Urbano Informal, situado na Rua Amazonita, n. 77, Vila Rica, nesta Cidade, tendo como fundamentação legal o teor normativo da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 2º. A REURB-S mencionada no artigo anterior obedecerá às fases estabelecidas no art. 28 da Lei já citada, e será conduzida pela Gerência de Regularização Fundiária, da presente Secretaria.

Art. 3º. Após o processamento administrativo da REURB-S, ora regulada, será procedida sua conclusão, sendo emitida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, com fundamento nos arts. 40 e 41, da mencionada Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2024.

ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO

– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:C2B11DD6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 004/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Portaria nº 004/2024

EMENTA: Institui procedimento administrativo para proceder à REURB-S - Regularização Fundiária Urbana de imóvel localizado na Área Desmembrada do Loteamento Capibaribe.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições e; Considerando o inciso VIII do art. 6º da Lei Orgânica do Município, bem como Lei Federal 13.465/17.

Considerando a relevância do direito social à moradia a fim de estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no inciso V do art. 8º do Plano Diretor do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir procedimento administrativo de REURB-S do imóvel localizado Núcleo Urbano Informal, situado na área de terra, vinda do lote 3-A, Rua Laurinda Maria Melo, S/N, área desmembrada do Engenho Capibaribe, bairro Capibaribe, Capibaribe, nesta Cidade, tendo como fundamentação legal o teor normativo da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 2º. A REURB-S mencionada no artigo anterior obedecerá às fases estabelecidas no art. 28 da Lei já citada, e será conduzida pela Gerência de Regularização Fundiária, da presente Secretaria.

Art. 3º. Após o processamento administrativo da REURB-S, ora regulada, será procedida sua conclusão, sendo emitida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, com fundamento nos arts. 40 e 41, da mencionada Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2024.

ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO

– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:A325E031

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
117/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e didático, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, resolve: REVOGAR, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, Processo Licitatório nº 117/2024 notificando assim a

todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância aos arts. 71, inciso II e 165, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21. Todos os documentos inerentes a este ato encontram-se à disposição e poderão ser consultados no site: www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas por **através do Email: cpl@slm.pe.gov.br**.

São Lourenço da Mata, 29 de novembro de 2024.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:1207C269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2024-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 47/2024, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 11/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JUAREZ, ARTISTA CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 29 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DA FESTA DA BANANA (FESTA TRADICIONAL) DESTA MUNICÍPIO., tendo como adjudicada a empresa: EMPRESA: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.836.658/0001-27, Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CE4E4E67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2024-PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JUAREZ, ARTISTA CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 29 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DA FESTA DA BANANA (FESTA TRADICIONAL) DESTA MUNICÍPIO.

-N. Contrato: 109/2024
Contratada: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.836.658/0001-27, Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B6F3B3C8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 48/2024, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 12/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ANDRÉ MARRETA, ARTISTA CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 01 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DA FESTA DA BANANA (FESTA TRADICIONAL) DESTA MUNICÍPIO, tendo como adjudicada a empresa: EMPRESA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.412.593/0001-67, Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3487E013

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024-PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ANDRÉ MARRETA, ARTISTA CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 01 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DA FESTA DA BANANA (FESTA TRADICIONAL) DESTA MUNICÍPIO.

-N. Contrato: 110/2024
Contratada: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.412.593/0001-67, Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8D7B165A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 1º
RETIFICAÇÃO EDITAL 004/2024

A Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 1.022/23, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil e de outros regramentos legais aplicáveis, através da presente portaria torna pública as retificações ao edital supracitado.

Art. 1º - No item 11, do calendário, ONDE SE LÊ;

Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados de 21/11/2024, no quadro abaixo;

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	01/11/2024
Período de impugnação	04/11/2024 a 08/11/2024
Período de inscrição das Propostas	11/11/2024 a 18/11/2024
Avaliação das inscrições	19/11/2024 a 20/11/2024

Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	21/11/2024
Período de recursos	22/11/2024
Julgamento dos recursos	25/11/2024
Divulgação do julgamento dos recursos e Publicação do Resultado Final	A partir de 26/11/24

LEIA -SE:

Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados de 29/11/2024,
Período de recurso dia 02/12/2024,
Julgamento dos recursos dia 03/12/2024,
Divulgação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final, a partir de 04/12/2024;

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	01/11/2024
Período de impugnação	04/11/2024 a 08/11/2024
Período de inscrição das Propostas	11/11/2024 a 18/11/2024
Avaliação das inscrições	14/08/2024 a 15/08/2024
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	29/11/2024
Período de recursos	02/12/2024
Julgamento dos recursos	03/12/2024
Divulgação do julgamento dos recursos e Publicação do Resultado Final	A partir de 04/12/2024

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de novembro de 2024.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arlan de Amorim Paz Costa

Código Identificador:45078481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 159, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Publica o resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público de nº 004/2024, com o objetivo de selecionar projetos com vistas a proceder com a Doação Onerosa de Lotes Urbanos no âmbito da Lei Municipal nº 1022/2023 – Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de São Vicente Férrer-PE.

A Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 1.022/23, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil e de outros regramentos legais aplicáveis, através da presente portaria torna pública o resultado preliminar supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público o Resultado Preliminar da análise dos Projetos Individuais de Implantação ou Ampliação de Atividade Econômica habilitados/inabilitados, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 003/2024:

PROPONENTE (CPF/CNPJ)	LOTE(S)	QUADRA	SITUAÇÃO
PATRICIA DE MELO SANTOS CPF XXX.707.704-XX	02	B	HABILITADO
JOSE ADELSON DE MOURA CPF XXX.710.824-XX	03	E	HABILITADO
SEBASTIANA CRUZ DE MOURA CPF XXX.052.944-XX	04	E	HABILITADO

Art. 2º - Essa portaria Entra em Vigor na data de Sua Publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de novembro de 2024

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:B4506A0C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **JOSE ORISVALDO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.581.351/0001-82**, com endereço na Rua Major Antônio Rufino, nº 1279, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por **JOSE ORISVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Herminio Alves Gondim, nº 109, Loteamento Olinda, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, inscrito no CPF sob o nº 867.753.914-04, CNH nº 02037457150 expedida pelo órgão DETRAN/PE, com valor global de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024, modalidade DISPENSA Nº 029/2024 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Serrita – PE, 28 de novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:33A713C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2024
DISPENSA Nº 029/2024
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 320/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: JOSE ORISVALDO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.581.351/0001-82

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
0301 GABINETE DO SECRETÁRIO
030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
361 12 1204 2940 0000 MANUTENÇÃO DO PRECATÓRIO – FUNDEB

FICHA: 917
 ND: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRECATÓRIO FUNDEB

VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 a partir data da sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21.
FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
 Contratante

JOSE ORISVALDO PEREIRA DA SILVA
 Contratado

Serrita - PE, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:B5136919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 034/2024. Processo Nº. 066/2024. Pregão Eletrônico Nº. 007/2024. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: REVENDEDORA ELO LTDA, CNPJ Nº: 00.606.688/0001-58. Valor Contratado:R\$ 3.725,68. Vigência: Até 31/12/2024.

Sertânia (PE), 21 de novembro de 2024.

MARCELO CAVALCANTE PATU
 Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
 Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:3CCCB311

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2024. Contrato Nº 065/2024. Processo nº 003/2024. Concorrência nº 002/2024.Reforço de Dotação Orçamentária do Contrato referente á **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO/EXECUÇÃO/REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MORAIS, LOCALIZADA NO POVOADO DE CAROALINA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.**Contratado:ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA- ME – CNPJ Nº **28.018.256/0001-45.**As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação (Reforço): Atividade: 5.12000.12001.12.361.12001.1.140-1686 e 1696 - Elemento: 4.4.90.51. Fonte de Recurso: 8- Salário Educação – 1.550.0000 e 51- Complemento FUNDEB 30% - VAAT - 1.542.0000.

Sertânia (PE), 02 de setembro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI
 Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
 Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:0683104E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2024. Processo Nº: 013/2024. Pregão Eletrônico nº. 001/2024 - PMS. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE.** Contratado: ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO – EPP – CNPJ Nº 10.614.676/0001-29. Valor Contratado: R\$ 12.873,36. Vigência: 12 (doze) meses.

Sertânia, 02 de outubro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI
 Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
 Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:7D00C01C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 069/2024. Processo Nº. 066/2024. Pregão Eletrônico Nº. 007/2024. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: REVENDEDORA ELO LTDA, CNPJ Nº: 00.606.688/0001-58. Valor Contratado:R\$ 49.527,45. Vigência: Até 31/12/2024.

Sertânia (PE), 21 de novembro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI
 Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
 Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:9A3AEE0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 123/2023. Processo nº 027/2023. Inexigibilidade nº 001/2023. Alteração no prazo do Contrato referente à **PRÉSTACÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratada:**MEI 51.670.794 JOÃO BOSCO GOMES DA ROCHA, CNPJ Nº 51.670.794/0001-31.** Prazo prorrogado de 23.08.2024 à 23.08.2025.

Sertânia (PE), 19 de agosto de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
 Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
 Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:0EEEF81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 124/2023. Processo nº 027/2023. Inexigibilidade nº 001/2023. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **MEI 51.662.226 ERALDO DE MORAIS NEVES, CNPJ Nº 51.662.226/0001-99**. Prazo prorrogado de 23.08.2024 à 23.08.2025.

Sertânia (PE), 19 de agosto de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:1534FAEB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 125/2023. Processo nº 027/2023. Inexigibilidade nº 001/2023. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **MEI 51.668.659 SOLON NEVES DE ALMEIDA FILHO, CNPJ Nº 51.668.659/0001-51**. Prazo prorrogado de 23.08.2024 à 23.08.2025.

Sertânia (PE), 19 de agosto de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:E6FD9D74

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 126/2023. Processo nº 027/2023. Inexigibilidade nº 001/2023. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **MEI ALVARO ROBERTO ALVES GAMA DE LIMA 05006267402, CNPJ Nº 31.386.544/0001-67**. Prazo prorrogado de 23.08.2024 à 23.08.2025.

Sertânia (PE), 19 de agosto de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D7A120CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 127/2023. Processo nº 027/2023. Inexigibilidade nº 001/2023. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **MEI 48.667.685 GUILHERME SILVA DIAS FERNANDES, CNPJ Nº 48.667.685/0001-50**. Prazo prorrogado de 23.08.2024 à 23.08.2025.

Sertânia (PE), 19 de agosto de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:82A1D006

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2023. Processo nº 027/2023. Inexigibilidade nº 001/2023. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **MEI 51.740.021 JOSÉ IVANILDO DOS SANTOS, CNPJ Nº 51.740.021/0001-84**. Prazo prorrogado de 23.08.2024 à 23.08.2025.

Sertânia (PE), 19 de agosto de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:BC9DDEB1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 149/2023. Processo nº 033/2023. Inexigibilidade nº 002/2023. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **MEI 44.657.327 GUSTAVO FERREIRA DE MELO SILVA**. Prazo prorrogado de 03.10.2024 até 03.10.2025

Sertânia (PE), 24 de setembro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:53632155

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 128/2024. Processo Nº. 066/2024. Pregão Eletrônico Nº. 007/2024. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: **REVENDEDORA ELO LTDA, CNPJ Nº: 00.606.688/0001-58**. Valor Contratado: R\$ 60.847,69. Vigência: Até 31/12/2024.

Sertânia (PE), 21 de novembro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:38059470

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento nº 002/2024. Contratos Nº 037/2024 e Nº 038/2024. Processo nº 065/2023. Concorrência nº 006/2023. Reforço

de Dotação Orçamentária do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTIAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE (EMENDAS PARLAMENTARES Nº 752 E 753/2023), COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO..Contratado:GOLDEN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME – CNPJ Nº 46.523.739/0001-89.**As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação (Reforço): Atividade: 5000.5001.15.451.15001.1.108 - 1697- Elemento: 4.4.90.51. Fonte de Recurso: 96- MSC – 1.706.000 – Transf. Especial da União – Emendas Individuais – 1.706.3110.

Sertânia (PE), 02 de setembro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D0E871D0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio Nº 001/2024. Processo nº 044/2024. Inexigibilidade nº 037/2024. CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DECISÃO SERTÂNIA FUTEBOL CLUBE, NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SÉRIE A-2/2024, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JUNHO A SETEMBRO DE 2024. Contratado:SOCIEDAE ESPORTIVA DECISÃO FUTEBOL CLUBE - CNPJ nº.01.706.228/0001-64. Valor Contratado: R\$ 260.000,00. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 14 de Junho de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:43AAD7A6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 001/2024. Processo nº 044/2024. Inexigibilidade nº 037/2024. Alteração no valor do Convênio referente ao APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DECISÃO SERTÂNIA FUTEBOL CLUBE, NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SÉRIE A-2/2024, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JUNHO A SETEMBRO DE 2024. Contratado:SOCIEDAE ESPORTIVA DECISÃO FUTEBOL CLUBE - CNPJ nº.01.706.228/0001-64. Valor Acrescido: R\$ 130.000,00. Valor Atual do Contrato: R\$ 390.000,00.

Sertânia (PE), 28 de agosto de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:4B0993FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO TERMO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO CONTRATO 094/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO E A EMPRESA M & E CONSTRUTORA LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E COBERTURA NA ESCOLA JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO - MUNICÍPIO DE SOLIDÃO – PE,

Contrato nº 094/2024

Processo Licitatório nº 035/2024

Concorrência Eletrônica nº 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no - CNPJ-MF sob nº 10.348.050/0001-01, sito à Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº. Djalma Alves de Souza, residente e domiciliado na Rua Nova F, (Compesa 00800), centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa EMPRESA M & E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/ CPF nº 42.073.261/0001-81, estabelecida na Rua: Radialista Cervantes, nº 03, Bairro: Boa Vista, cidade de Caruaru -PE, CEP: 55.046-030, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo (a) Sr. Edvan Adriano da Silva, doravante denominada CONTRATADA. Resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 094/2024, conforme, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo (a) Sr. Djalma Alves de Souza, **Processo Licitatório nº 035/2024, Concorrência Eletrônica Nº 005/2024**, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento, tem como objeto o acréscimo a cobertura de despesas do contrato epigrafado para **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de salas de aula e cobertura na escola José Gonçalves do Nascimento - Município de Solidão – PE** serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões):

Órgão Orçamentário: 2000 – Prefeitura Municipal de Solidão
Unidade Orçamentária: 2004 – Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Educação de Qualidade para Todos
Ação: 1.1101- Construção de 04 salas de aula e cobertura de área de lazer na Escola José Gonçalves do Nascimento.

O presente Apostilamento é decorrente da lei Municipal 437/2024 em atenção a liberação de aplicações dos recursos referentes a 40% do valor dos precatórios decorrentes de diferenças nas transferências do FUNDEF, foi criada a Ação: 1.1101- Construção de 04 salas de aula e cobertura de área de lazer na Escola José Gonçalves do Nascimento, que atende plenamente as normas do contrato 094/2024, oriundo do Processo Licitatório 035/2024, Concorrência Eletrônica 005/2024 firmado com a empresa supracitada, e ainda mais com base legal Art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021. **As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:**

Órgão Orçamentário: 2000 – Prefeitura de Solidão
Unidade Orçamentária: 2005 – Fundo de educação básica e valorização do magistério – Fundeb
Função: 12 – Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Educação de Qualidade para Todos
Ação: 2.22 – Manutenção de unidades escolares – FUNDEF 30%
Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.

Unidade Orçamentária: 2004 – Secretaria de Educação
Programa: 9 – Educação de Qualidade para Todos

Ação: 1.9 – Construção/Ampliação/Reforma de Escola de Rede Municipal
Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.

Unidade Orçamentaria: 2004 – Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 9 – Educação de Qualidade para Todos
Ação: 1.1101- Construção de 04 salas de aula e cobertura de área de lazer na Escola José Gonçalves do Nascimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 094/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de apostilamento entra em vigor a partir de 12 de setembro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão-PE
Contratante

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FA7EFC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2024

Processo 027/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, CONTRATO: 067/2024. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em produção de eventos, objetivando a locação / fornecimento de estrutura, para os eventos realizados no município de Solidão – PE durante o ano. Objeto do 1º termo Aditivo: acréscimo de aproximadamente 18,96% no valor de R\$ 52.525,63. Contrata: ROGERIO FERREIRA TERTO inscrito (a) no CNPJ sob o nº 22.216.067/0001-09. Valor Global Atualizado: R\$ 329.525,63.

Solidão – PE, em 11/09/2024

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3C6F0FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2023

Processo Licitatório nº 049/2023 – Inexigibilidade nº 005/2023, Objeto do contrato: contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços de assistência e consultoria de projetos vinculados, direta ou indiretamente, aos órgãos, Ministérios, Entidades e Congresso Nacional, agilizando a tramitação destes projetos e processos para atender as demandas do municipal de Solidão-PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Ofício do Secretário Municipal de Administração, que faz parte integrante deste como se transcrito fosse. Objeto do 1º termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual, compreendido entre o período de: 10/09/2024 à 31/12/2024. Contratada: GONZAGA PATRIOTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 50.947.925/0001-12. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 06/09/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:312C4D76

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL Nº 054/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 054/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através dos Decretos Municipais 001/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado em 12 de janeiro de 2024, 022/2024 de 22 de abril de 2024, publicado em 22 de abril de 2024 e 040/2024, de 24 de junho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA POSSE** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DE CARGO EFETIVO

O (s) candidato (s) relacionado (s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer portando um documento oficial e atualizado com foto, no **Auditório do Centro Cultural Dr. José Nivaldo, localizado na Rua Cônego Benigno Lira, s.n. - Centro, Surubim - PE, às 09h do dia 17 de dezembro de 2024.**

DO NÃO COMPARECIMENTO AO ATO DA POSSE

Implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à posse ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato da posse.

DO NÚMERO DE ACOMPANHANTES PERMITIDOS À CERIMÔNIA

O(s) candidato(s) à serem empossados, poderão levar até, no máximo, 2 (dois) acompanhantes para participação no evento.

Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

ADMINISTRADOR
Vagas para PCD:
98445 FLAVIA GIOVANNA CAVALCANTI DE ARRUDA 1º

AGENTE DE OUVIDORIA
Ampla concorrência:
86840 JOSE WILSON DA SILVA 1º

AGENTE DE TRIBUTAÇÃO
Ampla concorrência:
83855 DÉBORA STEFHANNY GOMES BARBOSA 1º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ampla concorrência:

129111 TOMAS EUGÊNIO SOUTO MAIOR 1°
112361 MARIANA GOMES DE LIMA 2°

Vagas para PCD:

84579 LEVI SEVERINO DE SOUSA 1°

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ampla concorrência:

80738 VALDILENE JOSEFA DE SANTANA 2°
79155 KÉSSIO DE OLIVEIRA LIMA 4°
105550 EDUARDO MARQUES DOS SANTOS 5°
111416 RENATA MARIA DA SILVA 7°
115694 MARIA DA SOLEDADE FERREIRA DA SILVA 8°
86512 LEOCACIA BEZERRA DA SILVA 9°

Vagas para PCD:

126615 EDIJANE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA 1°

ENFERMEIRO

Ampla concorrência:

130832 GIVANILSON DA SILVA COSTA 1°
94989 SUZANY KARLA DE ARAUJO SILVA 2°
83295 DANIELLA DA SILVA NASCIMENTO 3°
110045 ALINE BEZERRA RODRIGUES 6°
106931 CLEISLA THAMIREZ LACERDA SILVA 7°
129491 MATHEUS VINICIUS BARBOSA DA SILVA 8°
129556 JOSE JOAQUIM ALEXANDRE DE ARAUJO 9°

Vagas para PCD:

97035 RIVÂNIA APARECIDA DE ANDRADE MACEDO 1°

FARMACÊUTICO

Ampla concorrência:

87433 HANNA CABRAL BARBOSA 2°

FISIOTERAPEUTA

Ampla concorrência:

109362 CAROLINA PEREIRA DE PAULA DE LUCAS SIMON 4°
113677 SABRINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA 5°
126748 DEIVD SIQUEIRA DE ARRUDA 6°
105233 VANESSA DE OLIVEIRA MORAES 8°
110177 CAMILA FERREIRA DA SILVA 9°

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Ampla concorrência:

79541 DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA 5°
130821 GERLANE ANESTINA DA SILVA SANTOS 6°
86352 DANIEL SOARES PINTO DA SILVA 9°

MÉDICO CLÍNICO

Ampla concorrência:

117205 ROBERTO BESSONI KEHRLE CARVALHO 9°
79825 MARIA LAYANE FERNANDES DE OLIVEIRA 10°
108437 TÚLIO HENRIQUE NASCIMENTO SARAIVA DE MEDEIROS 11°
107067 LIVIA LARISSA LIMA FRANÇA 13°
133728 EDUARDA LYSABELLE DE SOUZA RODRIGUES 14°
112356 MARIELLA RIBEIRO WANDERLEY ARAÚJO 15°
106760 LETÍCIA LAÍS RIBEIRO DE LIMA 16°
132908 ALEXSANDRA COSMA LUIZ PEQUENO 17°
128851 ROMÁRIO PEREIRA NUNES 19°
104845 MARÍLIA GONÇALVES DA SILVA 20°
132367 MAYARA PEREIRA DE ARAÚJO 21°
132713 EDUARDO FERREIRA BARROS FILHO 22°
127883 FELIPE MARINHO ROCHA DE MACÊDO 23°
92505 PEDRO INÁCIO RODRIGUES 24°

NUTRICIONISTA

Ampla concorrência:

107650 GABRIELA RAYANE SILVA DE LIMA 4°
110277 ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA 7°
112159 BEATRIZ DA SILVA GUERRA 6°

ODONTÓLOGO

Ampla concorrência:

105950 HOSANA AUXILIADORA DE LIMA 1°
96737 JOSÉ VICTOR LEAL ALVES 2°
113249 ROSIELLY MOURA DE SOUSA BATISTA 3°

128662 MICHELE MÁRCIA DE SANTANA BARBOSA 4°

PROFESSOR I

Ampla concorrência:

133856 VICTOR MONTEIRO APRIGIO DA SILVA 21°
116719 EDUARDA LIMA DE ALMEIDA QUEIROZ 22°
101015 ANATETIA BUARQUE CAVALCANTI DE LIMA 24°
126384 MARIA LUÍZA SOARES DA SILVA GOMES 25°

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ampla concorrência:

131814 ALAN DA ROCHA SANTOS 2°

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Ampla concorrência:

78987 VIVIANE CARMO DOS SANTOS 1°
82787 MONALISA TRAVASSO DOS SANTOS 2°
132241 JOSÉ BEZERRA DE ALMEIDA NETO 3°
80608 DOUGLAS DA SILVA FERREIRA BRILHANTE 4°
129602 GUILHERME SANTOS DÍCIAULA 5°

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ampla concorrência:

101317 GERCIANE EMILAY COSTA DA SILVA 2°
79280 NYVIA MAYARA DA SILVA MEDEIROS 3°
88484 LAYZ RODRIGUES DA SILVA 5°
100702 JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SOARES 6°
128506 ANA MARIA DOS SANTOS SILVA 7°
103672 IVANICE MARIA DA SILVA SANTOS 8°
103231 BRENDA DA SILVA CAMELO 9°

Vagas para PCD:

132573 FABIANO MARACAJÁ PESSÔA FILHO 1°

VETERINÁRIO

Ampla concorrência:

103894 ANA CÉLIA DE MENEZES PEREIRA 1°
81254 RAFAEL AUGUSTO MARQUES 2°

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

EDITAL 002/2023

GUARDA MUNICIPAL

Ampla Concorrência:

0113867 RAFAEL ALVES DE LIMA 19°

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:09476D6F

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL Nº 055/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 055/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022, DE 22 DE JANEIRO DE 2022.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicado em 09 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA POSSE** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DE CARGO EFETIVO

O (s) candidato (s) relacionado (s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer portando um documento oficial e atualizado com foto, no **Auditório do Centro Cultural Dr. José Nivaldo, localizado na Rua Cônego Benigno Lira, s.n. - Centro, Surubim - PE, às 09h do dia 17 de dezembro de 2024.**

DO NÃO COMPARECIMENTO AO ATO DA POSSE

Implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à posse ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato da posse.

DO NÚMERO DE ACOMPANHANTES PERMITIDOS À CERIMÔNIA

O(s) candidato(s) à serem empossados, poderão levar até, no máximo, 2 (dois) acompanhantes para participação no evento.

Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

**ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS****AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF – TATUS)**

Ampla concorrência:

1201004 APARECIDA SILVA DE PAULA 3º

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:E74F1807

**PROCURADORIA MUNICIPAL
6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019.**

6º (sexto) Termo aditivo ao Contrato nº 079/2019.

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: GRÁFICA FONSECA LTDA.

CNPJ:08.513.512/0001-63.

Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato nº 079/2019 celebrado entre o Município de Surubim/PE e a empresa GRÁFICA FONSECA LTDA, para prestação de serviços de confecções de material gráfico, impressos e personalizados, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim-PE, por mais 03 (três) meses.

Vigência: 25/10/2024 a 25/01/2025.

Data de Assinatura: 20/10/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:EFADDA7A

**PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO BILATERAL AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 025/2020.**

Termo de Distrato Bilateral ao Contrato de Locação nº 025/2020.

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: WELLINGTON LIMA DOS SANTOS.

CPF:093.544.014-30.

Resumo do Objeto: Rescindir bilateralmente o contrato nº 025/2020, referente a locação do imóvel situado na Rua José Alberto de Lima, nº 122, Salgado, Surubim/PE, a qual se destina ao funcionamento do Programa Qualifica IV.

Data de Assinatura: 21/10/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:CE420C9D

**PROCURADORIA MUNICIPAL
7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017.**

7º (sétimo) Termo aditivo ao Contrato nº 102/2017.

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA-ME.

CNPJ:01.945.192/0001-71.

Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato nº 102/2017 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação da empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA-ME, para prestação de serviços de consultoria especializada, alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados ambulatorial e hospitalar, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Surubim/PE.

Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.

Data de Assinatura: 24/08/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:A87048FB

**PROCURADORIA MUNICIPAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2024.**

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 035/2024.

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

CNPJ:12.039.966/0001-11.

Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato nº 034/2024, aumentando na ordem de R\$ 458.151,90 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 2.290.756,90 (dois milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Data de Assinatura: 04/11/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:B9627171

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 061/2024.**

Contrato Nº 061/2024.

Inexigibilidade nº 042/2024.

Processo Administrativo nº 073/2024.

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: JB PRODUTORA LTDA.

CNPJ:51.034.132/0001-75.

Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "FELIPE FARRA", no dia 06 de Julho de 2024, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por ocasião da Festa de São João da Gente 2024 nas comunidades: Chéus – Surubim/PE, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 11/06/2024 a 11/07/2024.

Data de Assinatura: 11/06/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:59D0796E

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 129/2024.**

Contrato Nº 129/2024.

Concorrência nº 004/2024.

Processo Administrativo nº 124/2024.

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ:40.112.067/0001-32.

Resumo do Objeto: Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do Jucá Ferrado, Distrito de Surubim/PE, para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Vigência: 13/11/2024 a 13/11/2025.

Data de Assinatura: 13/11/2024.

Publicado por:

Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador: B19B8ABA

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 053/2024**

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 053/2024

A Prefeitura Municipal de Surubim, nos termos dispostos no edital do Concurso Público nº 001/2023, torna pública a desclassificação, dos candidatos abaixo relacionados, por não terem atendido as normas especificadas no Edital nº 047 e 051/2024:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

ADMINISTRADOR

Ampla concorrência:
81366 ELVIS OLIMPIO FELIX 1º

AGENTE DE TRIBUTAÇÃO

Vagas para PCD:
87087 WILTON VICENTE DE SOUZA 1º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ampla concorrência:
105196 EDIVANIO BARBOZA DA SILVA 3º
99836 WILLIAM ELIVELTON FERREIRA DO NASCIMENTO 4º

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ampla concorrência:
100106 TASSIANE FERREIRA DE ANDRADE 1º
79630 EDSON ELIAS DA SILVA GOMES 3º
131409 FABIANA DA SILVA SANTANA 6º

AUDITOR DE TRIBUTOS

Ampla concorrência:
108368 LUIZ FELIPE SILVA ALVES 1º

ENFERMEIRO

Ampla concorrência:
102547 AMÉLIA LETICIA OLIVEIRA DE JESUS 4º
118800 RUTE MARIA NASCIMENTO DE SOUSA 5º

FISIOTERAPEUTA

Ampla concorrência:
129639 ISA CARINA DE ARAÚJO ANDRADE 7º

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Ampla concorrência:
104967 PAULO FERNANDO DA SILVA 7º
84078 CHRISTIANE DA SILVA DIAS 8º

MÉDICO CLÍNICO

Ampla concorrência:
116002 GLEYCIANE ALVES PEREIRA DA SILVA 7º
129206 RENATHA LIMA DE OLIVEIRA 8º
107765 PEDRO HENRIQUE FREITAS DE SOUZA 12º
104119 ALTIMAR NOBREGA DE LIMA JUNIOR 18º
Vagas para PCD:
96909 ANTONIO LENILSON GOMES DA SILVA 3º

ODONTÓLOGO

Vagas para PCD:
127797 FABIO LAURENTINO DE SOUSA 1º

PROFESSOR I

Ampla concorrência:

111076 LUCAS BARBOZA DOS SANTOS 2º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ampla concorrência:

123633 PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO 1º
90882 JOSE BARBOSA DA SILVA JUNIOR 4º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Secretaria de Administração e Gestão, 28 de novembro de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador: E93B7EC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2024**

Contrato nº. 042/2024. Processo Licitatório Nº: 011/2024. Pregão Eletrônico Nº:004/2024. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades de Saúde no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME -** CNPJ: 34.180.445/0001-12. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 08/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 28 de novembro de 2024.

POLIANA SANTANA ANDRADE-

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo
Código Identificador: 43948C65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2024**

Contrato nº. 043/2024. Processo Licitatório Nº: 011/2024. Pregão Eletrônico Nº:004/2024. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades de Saúde no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP -** CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor: R\$ 281.910,52 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos). Data de Assinatura: 08/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 28 de novembro de 2024.

POLIANA SANTANA ANDRADE-

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo
Código Identificador: BED66BB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2024**

Contrato nº. 044/2024. Processo Licitatório Nº: 011/2024. Pregão Eletrônico Nº:004/2024. CPL. Contratação. Constitui objeto do

presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades de Saúde no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **SARAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** - CNPJ: 48.303.260/0001-62. Valor: R\$ 8.459,50 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 08/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 28 de novembro de 2024.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4BB697B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2024**

Contrato nº. 045/2024. Processo Licitatório Nº: 011/2024. Pregão Eletrônico Nº:004/2024. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades de Saúde no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - EPP** - CNPJ: 40.328.532/0001-77. Valor: R\$ 77.561,93 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos). Data de Assinatura: 19/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 28 de novembro de 2024.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AD9D9139

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 005/2024. OBJETO:Aquisição de material educativo (jogos lúdicos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Terezinha/PE. Valor: R\$.618.026.62 sessão de disputa no dia: 11/12/2024 10:00. EDITAL DISPONIVEL NO www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha - PE, localizada na Av. Getulio Vargas, S/N, Centro Terezinha - PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira. Terezinha - PE, 28 de novembro de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:19D51D94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024,
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 NO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

OBJETO: ATA DORESLTADO FINALDA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024- e CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA/PE.

O Chamamento Público é uma ação em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 c/c a Lei Complementar 202/2023; fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 3º § 5. Inciso I, e § 6º, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural do audiovisual.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 da Prefeitura do Município de Terezinha Estado de Pernambuco, por intermédio da comissão constante na Portaria nº 091/2024, torna público o ANEXO I da Ata do resultado Final dos aprovados, para firmar termo de Execução Cultural de fomento de propostas de produção audiovisual que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, c/c a Lei Federal 202/2023, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal nº 051 de 29 de agosto de 2024, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Local de Publicação: Secretaria de Educação Cultural - Avenida Lourenço Gomes, s/nº - Bairro: Centro - Cidade: Terezinha - Estado: PE - CEP: 55.305-000 - Referência: Átrio da Secretaria. Edital e anexos publicados no portal do município no endereço www.terezinha.pe.gov.br, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação ou por E-mail: cultura@terezinha.pe.gov.br.

Terezinha - PE, 25 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA DA SILVA TENÓRIO
Coordenadora:

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:18F7DB55

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

OBJETO DO CONTRATO: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, conforme especificações contidas no Projeto Básico Anexo V e Termo de Referência I do Edital.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO: Reconstrução de 20 unidades habitacionais de 42 m² no município de Timbaúba/PE.

CONTRATADA: PJ CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI. CNPJ/MF sob o n.º 24.794.412/0001-09.

VALOR: R\$ 1.727.069,11 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, sessenta e nove reais e onze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da O.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, art. 6, XII.

REC-PE-2615300-20220804-02

SEI 59053.008034/2022-93

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:5F45D22B**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA
DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº. 001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Secretaria de obras, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo decreto executivo de 05 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 do decreto nº. 23/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Marcela Ferreira da Silva, matrícula nº. 1999-3, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato no. 073/2024, firmado pelo município de Timbaúba com a PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº. 24.794.412/0001-09, que tem por objeto a Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, com material e mão-de-obra da empreiteira. **CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:** Reconstrução de 20 unidades habitacionais de 42 m² no município de Timbaúba/PE. REC-PE-2615300-20220804-02, SEI 59053.008034/2022-93.

Art. 2º - Designar Thais Cristina de Oliveira Lira Silva, matrícula nº. 2028-4, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARYOSVALDO DA COSTA BRANDÃO

Secretário de Obras

Publicado por:Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:278EEC8B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA****DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente a Convocação para assinatura de Contrato do **Processo Licitatório nº 002/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH)**.

Onde se lê:

EMPRESA:MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA no valor de **R\$ 45.030,00** (quarenta e cinco mil e trinta reais) **R\$ 45.030,00** (quarenta e cinco mil e trinta reais).

Leia-se:

EMPRESA:MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA no valor de **R\$ 71.030,00** (setenta e um mil e trinta reais).

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 26 de Novembro de 2024. (Código identificador: B21354FC).

Toritama, 28 de Novembro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:CD7D29BF**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 031/2024****ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 05/2024**PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº:** 002/2024**PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº:** 001/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **02.520.829/0001-40**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH)**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:**R\$ 5.350,00** (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA:6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA:27/11/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:5935041D**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 032/2024****ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 10/2024**PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº:** 002/2024**PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº:** 001/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: **FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **51.045.579/0001-40**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH)**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:**R\$ 5.220,00** (cinco mil, duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA:6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA:27/11/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:06CD30D3**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 033/2024****ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 11/2024**PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº:** 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 001/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

VIGÊNCIA:6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA:27/11/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:DF915C27

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 034/2024
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2024
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 001/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.199.870/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:de R\$ 71.030,00 (setenta e um mil e trinta reais).

VIGÊNCIA:6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA:27/11/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:E9737206

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 035/2024
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2024
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 001/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.753.111/0001-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R\$ 7.674,00 (sete mil, seiscentos e setenta e quatro).

VIGÊNCIA:6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA:27/11/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:2C118CB7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº: 036/2024
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 11/2023

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0003-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA:6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA:27/11/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:09ED9E63

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº: 037/2024
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 11/2023

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 02.520.829/000140.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R\$ 2.000 (dois mil reais).

VIGÊNCIA:6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA:27/11/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:826BC52C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº: 038/2024
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2024
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 11/2023

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R\$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA:6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA:27/11/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:2EC6E449

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº: 039/2024
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2024
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 11/2023

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.882.932/0001-94.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R\$ 11.380,00 (onze mil, trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA:6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA:27/11/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:99BDD578

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº: 040/2024
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 11/2023

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: **NORDESTE HOSPITALAR IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.922.653/0001-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R\$ 2.288,80 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA:6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA:27/11/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:829C428F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº: 030/2024
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2024
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 13/2023

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA:6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA:27/11/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:5648D4CD

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº: 041/2024
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2024
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 13/2023

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.400.006/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R\$ 15.932,00 (quinze mil, novecentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA:6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA:28/11/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:E4DD9E23

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Às,

Empresas: **ALVES & ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.910.612/0001-57**; **SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.068.263/0002-09**.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMS nº **014/2024 - Pregão Eletrônico FMS (SRP) nº 013/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de gases de Dióxido de carbono (CO2) EP medicinal e cilindros novos de aço para armazenamento do CO2 EP medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 28/11/2024, que teve como licitantes vencedores: **ALVES & ALVES LTDA**, no valor total de **9.518,00 (nove mil, quinhentos e dezoito reais)**; **SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA**, no valor total de **14.370,00 (quatorze mil, trezentos e setenta reais)**.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:22ED7FB1

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMAS Nº 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 003/2024**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

DETENTOR: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.097.841/0001-70**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização dos eventos do Casamento Coletivo no dia 26 de julho de 2024, evento das Debutantes no dia 04 de dezembro de 2024 para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**.

VALOR ACRESCIDO: 7,58% do Lote I, **R\$ 6.429,80 (seis mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta centavos)**

DATA DA ASSINATURA:28/11/2024

Secretaria de Assistência Social
SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:A1EB89E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato SEDUC Nº 033/2024
Processo Administrativo SEDUC Nº 034/2024**

CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ Nº **31.287.647/0001-70**;

CONTRATADA: A empresa **LUCINEIDE MARIA DA SILVA ASSIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **26.152.600/0001-69**;

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para prestação dos serviços de assessoria técnica no acompanhamento e fiscalização das obras de construção de uma escola de tempo integral contendo 25 salas de aula, no sistema construtivo concreto/PVC da rede municipal de educação, pelo período de 12 (doze) meses, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama.

Valor Global:R\$ 111.873,60 (cento e onze mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura:27 de novembro de 2024.

Vigência: 27 de novembro de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D5CD31F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 299, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024**

EMENTA: EXONERA REYNALDO BORGES DE OLIVEIRA do Cargo Comissionado de Coordenador de Limpeza Pública, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **REYNALDO BORGES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 8579557 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 106.736.234-75, do Cargo Comissionado de **Coordenador de Limpeza Pública**, lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de outubro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:5455A5E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 299-A, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: EXONERA JOSÉ ANDERSON LIMA FIRMINO do Cargo Comissionado de Supervisor de Garagem, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOSÉ ANDERSON LIMA FIRMINO**, portador do RG nº 9484291 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 124.094.374-19, do Cargo Comissionado de **Supervisor de Garagem**, lotado n a **Secretaria de Transportes** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de outubro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:1D47CB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 299-B, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: EXONERA MATEUS DOS SANTOS ALBUQUERQUE do Cargo Comissionado de Coordenador do Departamento dos Transportes, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **MATEUS DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, portador do RG nº 10410150 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 142.316.064-98, do Cargo Comissionado de **Coordenador do Departamento dos Transportes**, lotado n a **Secretaria de Transportes** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de outubro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:7D7A60B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.025/2024

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 025/2024. Processo Nº: 03/2024. Pregão Eletrônico Nº 02/2024. Compra. Aquisição de materiais destinados a pavimentação em vias do Município de Vertente do Lério. Contratado. JOSE LAZARO DE ARRUDA SILVA. CNPJ: 33.918.591/0001-30. Valor acrescido. R\$98.112,00. Valor atual do contrato. R\$ 490.612,00. Vertente do Lério. 22.11.2024.

RENATO LIMA DE SALES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:ECCFBEBF

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.07/2024

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 07/2024. Processo Nº: 06/2023. Pregão Eletrônico Nº 04/2023. Compra. Aquisição de materiais destinados a pavimentação em vias do Município de Vertente do Lério. Contratado. JOSE LAZARO DE ARRUDA SILVA. CNPJ: 33.918.591/0001-30. Valor acrescido. R\$151.500,00. Valor atual do contrato. R\$ 757.500,00. Vertente do Lério. 14.10.2024.

RENATO LIMA DE SALES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6D975EB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

PROCESSO Nº. 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social através dos programas, serviços e projetos relacionados à mesma. Valor Estimado: R\$ 73.774,97 (setenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Recebimento de Propostas a partir: 29/11/2024. Data da sessão:12 de dezembro de 2024. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - <https://licitar.digital>. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - <https://licitar.digital>, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Vicência/PE, 28 de novembro de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:264D2093

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 007/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº. 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição de itens de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social através dos programas, serviços e projetos relacionados à mesma. Valor Estimado: R\$ 37.452,56 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Recebimento de Propostas a partir: 29/11/2024. Data da sessão: 12 de dezembro de 2024. Horário da Disputa: 11h30min (horário de Brasília). Local: Licitar Digital - <https://licitar.digital>. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - <https://licitar.digital>, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Vicência/PE, 28 de novembro de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador: AD1DEC78

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
094/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Objeto: Aditivo de valor do contrato supramencionado. Contratado: ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA, inscrita no CNPJ: 07.833.113/0001-17. O acréscimo de valor por aumento de quantitativo do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. Valor inicial de R\$ 599.977,96 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), anual para R\$ 749.972,45 (setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 149.994,49 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). Fundamentação legal: art. 65, inc. I e II da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 12 de setembro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador: E86F6E73

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
173/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 – CLAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 – Objeto: Aditivo de prazo de vigência do contrato supramencionado. Contratado: MULTIMED VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.687.061/0001-05. Passará a vigorar a partir do dia 14/11/2024 a 13/05/2025. Inclusão de Cláusula Resolutiva / “Morte Súbita” ao presente contrato, permitindo a Rescisão Antecipada do contrato nº 172/2023 quando concluído um novo processo licitatório contemplando o objeto da presente avença, substituindo-se a presente contratação objeto deste instrumento. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 12 de novembro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador: 2927825F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 187/2022**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 187/2022. Processo Licitatório nº 093/2022 Tomada de Preço nº 022/2022. Cujo objeto: O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo aditado a partir de 01/12/2024, por mais 12 (DOZE) meses. Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria para atendimento às necessidades da Controladoria-Geral do Município, no tocante a Resolução TC nº. 001/2009 e demais normas atinentes ao controle interno, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: GS CARVALHO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 40.075.455/0001-90. Valor total R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 28 de novembro de 2024

RENATTO CÉSAR ANDRADE BARBOSA
Controladoria - Geral Do Município

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador: A1B3E306

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 150/2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a TEREZINHA CARVALHO GUIMARÃES, Agente de Saúde/Agente Comunitário de Saúde, Classe “A”, Faixa Salarial 7, Matrícula nº 12766, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento Artigo 40, §1º, III, alínea “b” e §§3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2023, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 27 de novembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador: 3EAF9F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8046/2024 - PARECER Nº
415/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, tombado sob o número 8046/2024, formulado pelo(a) Sr(a). **YGOR NASCIMENTO DE CARVALHO**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 415/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de novembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:FAB51BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8051/2024 - PARECER Nº 414/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, tombado sob o número 8051/2024, formulado pelo(a) Sr(a). **MARIA GLAUCIA FALCÃO DE ALBUQUERQUE**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 414/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de novembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:4B68D24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO – REQ. Nº 5724/2024-PARECER Nº 381/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 5724/2024, formulado pela Sra. **ELIAS SOARES DA SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 381/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 16 de outubro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:67D3463D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8418/2024 - PARECER Nº 424/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 8418/2024, formulado pelo Sr(a). **MERCIA CRISTINA DA SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 424/2024. Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de novembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:5A70212A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO – REQ. Nº 1394/2024-PARECER Nº 390/2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 1394/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ DE SOUZA SILVA**, Matrícula 10.986, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 390/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de outubro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:EF51D899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO – REQ. Nº 8099/2024 – PARECER SAJ/DP Nº 274/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença pelo período de (11/11/2024 a 19/06/2027), sem prejuízo de remuneração, para fins de desempenho de mandato de Conselheira Efetiva do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Pernambuco – CREFITO-1, tombado sob o número 8099/2024, formulado pela Sra. **Eline Vieira da Silva**, Matrícula nº 15058, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, à vista das razões contidas no Parecer SAJ/DP nº 274/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de novembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:65A0E0B0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE ANULAÇÃO

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

TONAR SEM EFEITO A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 18/10/2024, NA EDIÇÃO 3702, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 33EE665B, REFERENTE A PORTARIA SEIN Nº 037/2024.

Paulista/PE, 26 de novembro de 2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:07DFA52C

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2024 PANEAS – PE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS – PE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024

A Comissão de Seleção Pública designada por meio da Portaria COMAGSUL nº 004/2023, CONSIDERANDO a necessidade de contemplar vagas para Pessoas Com Deficiências – PCD, em cumprimento à Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICO a retificação do ANEXO III – Quadro de Funções do Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Paneas – PE, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA									
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	de CR
01.01	Agente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	Executar serviços de limpeza e conservação, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo o lixo das dependências da unidade de trabalho; atividades de cuidados e manutenção nos canais e esgotos, incluindo observação e controle da poluição ambiental e de resíduos diversos em vias e espaços públicos.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01 (NR)	01 (NR)	02	
01.02	Auxiliar de manutenção	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar no serviço de manutenção da rede pública pluvial e hidrossanitária. auxiliar na capinação de canais e rodovias. Auxiliar nos serviços de carpintaria, serralharia, marcenaria, elétricos e demais que competem à secretaria de infraestrutura. (NR)	40h	SALÁRIO MÍNIMO	03 (NR)	01 (NR)	04	
01.03	Auxiliar de pintura	Ensino Fundamental Incompleto	Preparar superfícies para pintura, misturar tintas, aplicar revestimentos, limpar o local de trabalho, incluindo superfícies, ferramentas e resíduos de tinta, organizar os materiais utilizados, calcular a quantidade de materiais necessários, utilizar equipamentos como lixadeiras e acessórios de isolamento, e demais atividades demandadas pelo pintor principal.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01 (NR)	01 (NR)	02	
01.04	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	Preparar, conservar e limpar jardins, capinar, cortar, replantar, adubar, irrigar, varrer, pulverizar e polvilhar, preparar sementes, repicar e transplantar mudas Requisitar material necessário ao trabalho, controlar pragas e doenças, cuidar do solo, coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, como sementes, estacas, brotos e rizomas, produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos, preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
01.05	Operador de Máquinas Pesadas I	Fundamental Incompleto e Prova Prática	Operar as máquinas pesadas - Retroescavadeira sobre Rodas e Trator sobre Rodas; realizar a limpeza das máquinas; preencher documentações de fabricação, produção e manuseio das máquinas; alimentação as lubrificações e acompanhar a manutenções preventivas e corretivas das máquinas. Prova prática de operação de máquinas pesadas, nas máquinas: trator sobre rodas e retroescavadeira sobre rodas, na qual será avaliada a capacidade de operação, desenvoltura, dinamismo, cuidado com a máquina, com a segurança e com a efetividade do serviço.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01 (NR)	01 (NR)	02	
01.06	Operador de Máquinas Pesadas II	Fundamental Incompleto e Prova Prática	Operar as máquinas pesadas - Trator sobre Esteira, Motoniveladora (PATROL) e Escavadeira Hidráulica sobre Esteira (PC); realizar a limpeza das máquinas; preencher documentações de fabricação, produção e manuseio das máquinas; alimentação as lubrificações e acompanhar a manutenções preventivas e corretivas das máquinas. Prova prática nas máquinas: trator sobre esteira, motoniveladora (PATROL) e escavadeira hidráulica sobre esteira (PC), que avaliará a capacidade de operação, desenvoltura, dinamismo, cuidado com a máquina, com a segurança e com a efetividade do serviço.	40h	R\$ 2.025,00	01	-	01	
01.07	Pintor	Ensino Fundamental Incompleto	Executar e orientar os trabalhos de preparação e pintura de superfícies; Limpar e prepara superfícies a serem pintadas, raspando-as emassando-as, utilizando raspadeiras, solvente e outros procedimentos adequados, preparando o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas; preparar vernizes, laca e outros matérias destinados à pintura; pintar superfícies internas e externas, tais como paredes, portas, janelas, forros, portões, móveis, etc, utilizando pincéis, rolo, pistolas e outros materiais; Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; Requisitar equipamentos e matérias necessários à execução dos serviços; Distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcional; Executar outras atividades por comando de seu chefe imediato.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01 (NR)	01 (NR)	02	
01.08	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, e demais atividades atinentes ao cargo.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	03 (NR)	01 (NR)	04	
TOTAL								18	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	de CR
02.09	Assistente Social da Educação	Ensino Superior Completo em Serviço Social com inscrição no Órgão de Classe	Acolher e ouvir os educandos de forma qualificada; Promover a inclusão social; Contribuir para a formação e emancipação dos alunos; Orientar os alunos, pais, professores, coordenadores e diretores; Ajudar a estreitar os laços entre a escola, a família e a comunidade; Acompanhar o rendimento escolar e orientar os alunos bolsistas; Alimentar registros e sistemas de	30h	R\$ 1.600,00	01	-	01	

				informação sobre as ações desenvolvidas; Criar estratégias de intervenção para lidar com dificuldades escolares; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Atuar em situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, entre outras; Fortalecer parcerias com outras instituições, como Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, entre outras; Ministras palestras, quando necessário; Assessorar a gestão escolar e participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Contribuir para a formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.					
02.10	Auxiliar Professor	de Ensino Completo	Médio	Prepara e organiza os materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver suas aulas e atividades pedagógicas. Auxilia com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	16 (NR)	01 (NR)	17
02.11	Auxiliar Secretaria Educação	de da Ensino Completo	Médio	Manter atualizados os registros e os arquivos e documentos sob sua responsabilidade, de modo a atender plenamente qualquer solicitação interna e externa; Oferece suporte ao superior imediato na elaboração de relatórios gerenciais da área administrativa; Controla o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas; Redige memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; Efetua a entrega de correspondências, malotes e outros tipos de documentos em unidades administrativas da Secretaria Municipal; Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Auxilia nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal, quando necessário; Fornece suporte à Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos; Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01
02.12	Auxiliar Serviços Gerais da Educação	de Ensino Fundamental Completo		Limpeza do local de trabalho, controle de materiais, organização dos ambientes, atendimento e diferentes tipos de serviços de manutenção nos prédios e ambientes públicos.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	28 (NR)	02 (NR)	30
02.13	Digitador	de Ensino Completo	Médio	Faz digitação de todo documento requerido, prepara documentos, controla arquivos e auxilia/atua junto a administração do setor.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01 (NR)	01 (NR)	02
02.14	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em fonoaudiologia e Especialização em Transtorno do Espectro Autista		Orientar, avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos educandos, emitindo parecer diagnósticos; Orientar/atender pacientes que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário; Orientar o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições quanto às características do desenvolvimento dos alunos avaliados, bem como sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas com o educando na escola, em classe de ensino regular ou em modalidades de atendimento especial; Orientar a família quanto às atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do paciente; Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e/ou outras modalidades de atendimento em Educação Especial; Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais; Participar de equipe multidisciplinar visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso atendimento e encaminhamento de pacientes; Participar/colaborar junto à comunidade em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais; Realizar assessoramento psicoeducacional junto a profissionais que atuam diretamente com o portador de necessidades especiais; Desempenhar atividades correlatas.	30h	R\$ 2.200,00	01	-	01
02.15	Merendeiro	Fundamental Incompleto		Preparar a merenda de acordo com o cardápio determinado pela Secretaria de Educação ou Unidade Escolar do Município, para atender à demanda referente à alimentação da clientela dos projetos educacionais do Município, especialmente os alunos da rede pública municipal, servir a alimentação preparada, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01 (NR)	01 (NR)	02
02.16	Monitor	de Ensino Completo	Médio	Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas; analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia; acompanhamento do desempenho dos alunos oferecendo reforço escolar e atividades lúdicas, com estudantes de atividades complementares, mediante regência de aula.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	11 (NR)	01 (NR)	12
02.17	Motociclista	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "A"		transportar passageiros; realizar serviços bancários e de cartórios; efetuar procedimentos de coletas e entregas; demonstrar competências pessoais; manter veículo em condições de uso; trabalhar com segurança; elaborar roteiro, anotando em mapa próprio a hora da partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada; executar entregas e coletas de encomendas, documentos e mercadorias; observar as regras de trânsito, evitando transgressões.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01
02.18	Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"; e Curso de formação em transporte escolar .		Conduzir veículos automotores para transporte de cargas e/ou pessoas, de acordo com o tipo de veículo e a Secretaria Municipal que estiver lotado, cumprindo os horários e trajetos previamente mapeados e/ou determinados pela Secretaria ou Unidade Administrativa Municipal; Manter os veículos que estiverem sob sua responsabilidade em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisa, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Limitar-se transporte de cargas e/ou pessoas a serviço da Municipalidade; Não embarcar e/ou desembarcar em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo e transporte e manter-se dentro dos requisitos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais requisitos e qualificações necessárias ao exercício da função conforme as exigências para o respectivo transporte; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, nem ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto. Submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações do cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento; Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação e do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho; Não promover ou permitir a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	03 (NR)	01 (NR)	04

02.19	Oficineiro da Educação	Ensino Médio Completo	Função exercida por profissional responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras. A finalidade da presente contratação é a execução de atividades socioeducativas, através de oficinas junto aos usuários atendidos pelo SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no PAIF – Programa de Atenção Integral à Família; obedecendo as seguintes diretrizes: I - O Facilitador das Oficinas de Cultura, Esporte Lazer deverá inteirar-se dos princípios, objetivos e da dinâmica operacional do Serviço Socioeducativo, bem como pautar suas Oficinas pelas orientações e referências metodológicas das ações socioeducativas apresentados no traçado metodológico sugerido pelo MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; II - Os Facilitadores deverão interagir permanentemente com o Orientador Social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos dos Programas Socioeducativos; III – Os Facilitadores deverão buscar valorizar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, circo, entre outras) de interesse do público atendido.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01
02.20	Professor I	Normal Completo ou Licenciatura em Pedagogia	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental (anos iniciais), em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas; Preparar, aplicar e corrigir atividades avaliativas e extracurriculares; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar	150h/mensais	R\$ 14,41/hora aula	40 (NR)	02 (NR)	42
02.21	Professor CIÊNCIAS	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Ciências Biológicas		150h/mensais	R\$ 14,41/hora aula	01	-	01
02.22	Professor EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas nos anos finais do Ensino Fundamental; Ministrar aula nos anos finais do Ensino Fundamental; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional; Participar de atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria de Educação; Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; Participar de reuniões e outras atividades programadas pelas unidades educacionais e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;	150h/mensais	R\$ 14,41/hora aula	01	-	01
02.23	Professor GEOGRAFIA	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia	Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Zelar pela disciplina e pelo material docente.	150h/mensais	R\$ 14,41/hora aula	01	-	01
02.24	Professor HISTÓRIA	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História		150h/mensais	R\$ 14,41/hora aula	01	-	01
02.25	Professor INGLÊS	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras ou Língua Inglesa		150h/mensais	R\$ 14,41/hora aula	01	-	01
02.26	Professor LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras ou Língua Portuguesa		150h/mensais	R\$ 14,41/hora aula	01	-	01
02.27	Professor MATEMÁTICA	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática		150h/mensais	R\$ 14,41/hora aula	01	-	01
02.28	Profissional de Apoio Educacional	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar, após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a) pedagogo, o estudante que não realiza atividade de locomoção, higiene e alimentação com certa independência; Deverá o profissional prestar apoio conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência, após autorização pela SEDUC quando comprovada a necessidade e ausência de autonomia; O profissional de apoio deve acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01 (NR)	01 (NR)	02
02.29	Promotor de Leitura	Ensino Médio Completo	Reunirem-se periodicamente com os professores para definir as atividades articuladoras que poderão acontecer na Biblioteca Escolar; Apropriarem-se do “acervo” da Biblioteca da sua escola assim como participar do processo de seleção de obras; Apropriarem-se das técnicas de gerenciamento e administração da Biblioteca Escolar; Promoverem boas práticas e intercâmbio entre escolas para troca de experiência; Proporcionarem aos estudantes oportunidades para que tomem conhecimento da organização dos materiais na Biblioteca e aprendam a seguir rotinas de empréstimo; Orientarem os professores para que estimulem os estudantes a tirar o máximo de aproveitamento da Biblioteca Escolar; Zelar para que o ambiente físico da Biblioteca Escolar seja um lugar agradável, convidativo, informal e de fácil acesso aos seus usuários; Disponibilizar os livros e jogos pedagógicos para atividades lúdicas, em estantes, de forma a permitir aos estudantes e professores fácil manuseio; Construção na Biblioteca, se possível, um cantinho descontraído com tapetes (simples e lavável), almofada, cestos com livros, para ser utilizado pelos estudantes; Utilizar cartazes, folders, orientando sobre a maneira de se utilizar os livros e outros materiais da Biblioteca Escolar, fazendo assim conhecer suas normas; Elaborar um mural, com recortes interessantes e recados informativos para os estudantes; Elaborar, com a participação da direção da escola, especialistas, professores e estudantes, o regimento interno com as normas de funcionamento da Biblioteca Escolar; Registrarem, classificarem e catalogarem os livros e o material da Biblioteca Escolar, para facilitar o seu uso; Incentivar o empréstimo e a consulta dos materiais da Biblioteca Escolar; Participar de reuniões pedagógicas, sempre que possível, com os Especialistas e professores, para discutir e planejar ações a serem desenvolvidas em coparticipação com a Biblioteca Escolar.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01
02.30	Psicólogo Educacional	Ensino Superior Completo em Psicologia com inscrição no Órgão de Classe	Identificar problemas de comportamento ou dificuldades de aprendizagem, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar - se no diagnóstico e tratamento, e quando necessário, encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requerem diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade. Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamentos presente no âmbito educacional. Desenvolver ações, projetos na educação no âmbito do Município. Atender aos alunos da rede municipal de educação, avaliando a necessidade de intervenções técnicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento do aluno e da equipe escolar. Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos alunos, preparando-os para lhe	30h	R\$ 2.200,00	01	-	01

			dá com a necessidade dos mesmos. Ajudar os alunos a escolher a carreira e tomar decisões. Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis. Prestar orientação aos professores. Executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho. Realizar estudo de casos. Elaborar laudos e pareceres técnicos psicólogos quando solicitados. Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes. Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar, atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente. Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, dirigindo sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais. Participar de palestras informativas a comunidade. Fazer estudo permanente acerca do tema da violência. Capacitar agentes multiplicadores. Manter atualizado os registros de todos os atendimentos. Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. (NR)						
02.31	Psicopedagogo Clínico	Ensino Superior Completo em Psicopedagogia com inscrição no Órgão de Classe e/ou Ensino Superior Completo em Pedagogia em pós graduação em Psicopedagogia (NR)	Avaliação diagnóstica: Identificar dificuldades de aprendizagem e distúrbios relacionados, através de testes e métodos específicos. Análise de histórico escolar: Revisar o desempenho acadêmico do aluno e identificar padrões ou problemas recorrentes. Planos de intervenção: Desenvolver estratégias personalizadas para facilitar o aprendizado. Acompanhamento individual: Oferecer suporte direto aos alunos. Orientação aos educadores: Colaborar para adaptar o ensino. Proposição de intervenção: Sugerir mudanças no currículo, no projeto político pedagógico, na metodologia de ensino do professor	30h	R\$ 2.200,00	01	-	01	
02.32	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	Atender à comunidade escolar e ao público interessado em conhecer a instituição; Realizar matrículas e rematrículas; organizar os documentos da gestão escolar; fazer a comunicação com a comunidade escolar; Auxiliar a equipe pedagógica na gestão educacional e pedagógica; apoiar a gestão financeira; Ter eficiência e organização, boa comunicação e capacitação.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
02.33	Vigia da Educação	Ensino Fundamental Incompleto	Vigiar e zelar pelos bens móveis, imóveis e logradouros públicos. Efetuar rondas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades. Impedir a entrada nos prédios e áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança. Comunicar à chefia imediata quaisquer irregularidades ocorridas durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. Zelar pelos prédios e suas instalações – jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos – tomando as providências que fizerem necessárias para evitar furtos, prevenir incêndios e outros danos. Controlar a movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc. Atender e presta informações ao público. Executar outras tarefas correlatas.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	22 (NR)	01 (NR)	23	
TOTAL									150

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO									
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total Vagas	de CR
03.34	Auxiliar de Serviços Gerais da SECULT	Ensino Fundamental Completo	Limpeza do local de trabalho, controle de materiais, organização dos ambientes, atendimento e diferentes tipos de serviços de manutenção nos prédios e ambientes públicos.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
03.35	Motorista de Caminhão Pipa	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	Conduzir veículos automotores para transporte de cargas e/ou pessoas, de acordo com o tipo de veículo e a Secretaria Municipal que estiver lotado, cumprindo os horários e trajetos previamente mapeados e/ou determinados pela Secretaria ou Unidade Administrativa Municipal; Manter os veículos que estiverem sob sua responsabilidade em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Limitar-se transporte de cargas e/ou pessoas a serviço da Municipalidade; Não embarcar e/ou desembarcar em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo e transporte e manter-se dentro dos requisitos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais requisitos e qualificações necessárias ao exercício da função conforme as exigências para o respectivo transporte; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regimentos de trânsito: não fumar, nem ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto. Submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações do cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento; Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação e do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho; Não promover ou permitir a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
TOTAL								02	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS									
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total Vagas	de CR
04.36	Arquivista	Ensino Médio Completo	Realizar planejamento, organização e direção de serviços de arquivo; realizar planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; realizar planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; realizar planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; realizar planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem e digitalização aplicada aos arquivos; atuar na orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; atuar na orientação quanto à classificação,	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	

			arranjo e descrição de documentos; atuar na orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promover medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar pareceres e trabalhos sobre assuntos arquivísticos; assessorar trabalhos de pesquisa científica ou técnica-administrativa; desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes; realizar o recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação; executar outras atribuições correlatas, de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional exigida para o cargo e decorrente de qualificação profissional apresentada para fins de promoção.						
04.37	Auxiliar de Secretaria da Administração	Ensino Médio Completo	Manter atualizados os registros e os arquivos e documentos sob sua responsabilidade, de modo a atender plenamente qualquer solicitação interna e externa; Oferece suporte ao superior imediato na elaboração de relatórios gerenciais da área administrativa; Controla o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas; Redige memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; Efetua a entrega de correspondências, malotes e outros tipos de documentos em unidades administrativas da Secretaria Municipal; Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Auxilia nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal, quando necessário; Fornece suporte à Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos; Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01 (NR)	01 (NR)	02	
04.38	Motorista da Administração	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (NR)	Conduzir veículos automotores para transporte de cargas e/ou pessoas, de acordo com o tipo de veículo e a Secretaria Municipal que estiver lotado, cumprindo os horários e trajetos previamente mapeados e/ou determinados pela Secretaria ou Unidade Administrativa Municipal; Manter os veículos que estiverem sob sua responsabilidade em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Limitar-se transporte de cargas e/ou pessoas a serviço da Municipalidade; Não embarcar e/ou desembarcar em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo e transporte e manter-se dentro dos requisitos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais requisitos e qualificações necessárias ao exercício da função conforme as exigências para o respectivo transporte; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regimentos de trânsito: não fumar, nem ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto. Submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações do cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento; Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação e do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho; Não promover ou permitir a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
04.39	Vigia da Administração	Ensino Fundamental Incompleto	Vigiar e zelar pelos bens móveis, imóveis e logradouros públicos. Efetuar rondas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades. Impedir a entrada nos prédios e áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança. Comunicar à chefia imediata quaisquer irregularidades ocorridas durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. Zelar pelos prédios e suas instalações – jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos – tomando as providências que fizerem necessárias para evitar furtos, prevenir incêndios e outros danos. Controlar a movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc. Atender e presta informações ao público. Executar outras tarefas correlatas.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
								TOTAL	05

SECRETARIA DE SAÚDE									
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total Vagas	de CR
05.40	Artesão da Saúde	Ensino Fundamental Completo	Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino de artesanato; Instruir os alunos quanto às regras de funcionamento da sala de artesanato quanto ao uso correto do maquinário e dos métodos de produção artesanal; manter a ordem e limpeza da sala de aula de artesanato; receber, separar e organizar matéria prima para a produção artesanal; sugerir a aquisição de matéria prima e equipamentos; buscar aperfeiçoamento em relação às possíveis técnicas de artesanato; estimular o trabalho em equipe entre os alunos; organizar e controlar a frequência dos alunos; elaborar relatório trimestral das atividades; responsabilizar-se pelo material e equipamento utilizado durante as aulas; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas; estar em contínua capacitação para o exercício desta profissão; desenvolver e executar projetos em sala de aula ou no Município; executar outras atividades compatíveis com a função.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
05.41	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo	Receber medicamentos licitados e comprados, conferindo o quantitativo, a validade e demais especificações técnicas, assegurando que os medicamentos estejam de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e atendendo adequadamente as demandas do município. Organizar os medicamentos, conforme protocolo estabelecido e sob a supervisão do farmacêutico e/ou superior imediato, para maior agilidade na distribuição e armazenamento de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Controlar o estoque de medicamentos, registrando suas entradas e suas saídas de acordo com normas específicas do setor, para o controle preciso do quantitativo de cada item, evitando assim a compra desnecessária e a falta de medicamentos necessários ao atendimento dos serviços de saúde municipais. Cumprir as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, conforme orientações passadas pelo farmacêutico e/ou superior imediato, para eliminação, redução e prevenção de intercorrências advindas da prestação do serviço fora dos padrões estabelecidos pelo órgão. Realizar entregas dos medicamentos solicitados pelos profissionais, após autorização prévia do farmacêutico e/ou superior imediato, conforme	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01 (NR)	01 (NR)	02	

			<p>cronograma e protocolos estabelecidos, para o devido abastecimento, em tempo hábil, das unidades e setores da saúde. Separar e direcionar materiais de saúde e medicamentos para as unidades de saúde, por meio de análise e deferimento das requisições recebidas, para manutenção do quantitativo do estoque e continuidade dos serviços. Realizar o adequado fracionamento, conforme normas específicas que regulam a atividade e sob orientação do farmacêutico. Realizar a contagem de materiais de saúde e medicamentos, semanalmente e mensalmente, conforme protocolo estabelecido pelo superior imediato e registrando em planilhas específicas, para o devido controle do estoque. Direcionar medicamentos como psicotrópicos, entorpecentes e especiais, regidos pelas portarias do Ministério da Saúde, mediante a apresentação de receituário específico constando os dados do usuário, nome do(s) medicamento(s), quantidade dispensada e dados do prescritor, para adequação às normas previstas em legislação vigente. Cadastrar notas fiscais referentes à aquisição de produtos de saúde e medicamentos, em sistema específico do setor, para inserção dos itens no estoque. Armazenar materiais de saúde e medicamentos, conforme protocolo e orientações técnicas estabelecidas, para a manutenção da organização e rápida disponibilização as unidades de saúde. Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.</p>					
05.42	Auxiliar de Secretaria da Saúde	Ensino Médio Completo	<p>Manter atualizados os registros e os arquivos e documentos sob sua responsabilidade, de modo a atender plenamente qualquer solicitação interna e externa; Oferece suporte ao superior imediato na elaboração de relatórios gerenciais da área administrativa; Controla o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas; Redige memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; Efetua a entrega de correspondências, malotes e outros tipos de documentos em unidades administrativas da Secretaria Municipal; Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Auxilia nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal, quando necessário; Fornece suporte à Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos; Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>	40h	SALÁRIO MÍNIMO	10 (NR)	01 (NR)	11
05.43	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	Ensino Fundamental Completo	<p>Limpeza do local de trabalho, controle de materiais, organização dos ambientes, atendimento e diferentes tipos de serviços de manutenção nos prédios e ambientes públicos.</p>	40h	SALÁRIO MÍNIMO	07 (NR)	01 (NR)	08
05.44	Condutor Socorrista	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e Curso de Aperfeiçoamento	<p>Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado –USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, no âmbito hospitalar e pré-hospitalar. Guiar a USB's e USA's com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos. Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde. Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiopulmonar básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes. Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população. Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público. Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas. Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional. Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado do local de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências. Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, para assepsia dos materiais e manutenção. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade. Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência. Portar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para continuidade da atuação profissional. Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público. Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento ao público. Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência a que lhe for delegado dentro das funções de Condutor Socorrista, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho. Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor. Manter-se atualizado quanto às leis de trânsito e cursos obrigatórios à função, para a manutenção da habilitação plena ao cargo. Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.</p>	40h	SALÁRIO MÍNIMO	02 (NR)	01 (NR)	03
05.45	Cozinheiro da Saúde	Ensino Fundamental Completo	<p>Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida; Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios; Auxiliar na</p>	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01

			requisição do material necessário para a preparação dos alimentos; Coordenar atividades da cozinha.						
05.46	Motorista da Saúde	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Nacional categoria "B"	Conduzir veículos automotores para transporte de cargas e/ou pessoas, de acordo com o tipo de veículo e a Secretaria Municipal que estiver lotado, cumprindo os horários e trajetos previamente mapeados e/ou determinados pela Secretaria ou Unidade Administrativa Municipal; Manter os veículos que estiverem sob sua responsabilidade em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Limitar-se transporte de cargas e/ou pessoas a serviço da Municipalidade; Não embarcar e/ou desembarcar em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo e transporte e manter-se dentro dos requisitos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais requisitos e qualificações necessárias ao exercício da função conforme as exigências para o respectivo transporte; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regimentos de trânsito: não fumar, nem ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto. Submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento; Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação e do documento do veículo, bem como trajear-se obrigatoriamente de calça, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho; Não promover ou permitir a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	02 (NR)	01 (NR)	03	
05.47	Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Nacional categoria "D" e Curso para condutores de transporte de emergência	Conduzir veículos automotores para transporte de cargas e/ou pessoas, de acordo com o tipo de veículo e a Secretaria Municipal que estiver lotado, cumprindo os horários e trajetos previamente mapeados e/ou determinados pela Secretaria ou Unidade Administrativa Municipal; Manter os veículos que estiverem sob sua responsabilidade em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Limitar-se transporte de cargas e/ou pessoas a serviço da Municipalidade; Não embarcar e/ou desembarcar em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo e transporte e manter-se dentro dos requisitos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais requisitos e qualificações necessárias ao exercício da função conforme as exigências para o respectivo transporte; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regimentos de trânsito: não fumar, nem ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto. Submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações do cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento; Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação e do documento do veículo, bem como trajear-se obrigatoriamente de calça, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho; Não promover ou permitir a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade, além do mais, deverá sempre que necessário, auxiliar a equipe de socorristas.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	02 (NR)	01 (NR)	03	
05.48	Motorista TFD	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação Nacional categoria "D"	O motorista do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) é responsável por transportar pacientes para tratamento médico fora do local de residência. O TFD é um programa que oferece ajuda de custo a pacientes que precisam de atendimento médico especializado de média e alta complexidade, mas que não está disponível na sua localidade.	12/36 (NR)	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01	
05.49	Recepcionista da Saúde	Ensino Médio Completo	Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	02 (NR)	01 (NR)	03	
05.50	Vigia da Saúde	Ensino Fundamental Incompleto	Vigiar e zelar pelos bens móveis, imóveis e logradouros públicos. Efetuar rondas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades. Impedir a entrada nos prédios e áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança. Comunicar à chefia imediata quaisquer irregularidades ocorridas durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. Zelar pelos prédios e suas instalações – jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos – tomando as providências que fizerem necessárias para evitar furtos, prevenir incêndios e outros danos. Controlar a movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc. Atender e presta informações ao público. Executar outras tarefas correlatas.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	09 (NR)	01 (NR)	10	
								TOTAL	46

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas ampla concorrência	Vagas PCD	Total Vagas	de CR
06.51	Assistente Social da Sec. Desenvolvimento Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social com inscrição no Órgão de Classe.	Realizar acolhida escuta qualificados, acompanhamento especializado e orientações. Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar - PAF ou Plano de Acompanhamento Individual - PIA, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Instituir espaços coletivos de socialização de informação; Realizar visitas domiciliares às famílias referenciadas aos serviços, conforme especificado na Tipificação; Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; Realizar estudos socioeconômicos com os/as usuários/as para fins avaliação de acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais sociais; Realizar ação e acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e	30h	RS 1.600,00	02 (NR)	01 (NR)	03	

			coletivos às famílias e/ou indivíduos; Supervisionar o acompanhamento socioeducativo das medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade dos adolescentes em conflito com a lei; Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atua; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de serviço social; Elaborar relatórios e pareceres sobre a matéria do serviço social; Executar os programas, benefícios e projetos próprios da Assistência Social e apoiar em suas avaliações de revisão de cadastro (Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios); Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos/as usuários/as; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos, Ministrar palestras; Executar o plantão social; entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes a especificidade da intervenção profissional. Atendimento, acompanhamento, acolhida, escuta qualificada de situações de crianças e adolescentes acolhidos em decorrência da violência e exclusão social, crianças e adolescentes em situação de risco, separações, vinculações, dependência química; desenvolvimento infanto- juvenil; seleção e desenvolvimento de Recursos Humanos; atendimento a criança, adolescente e família; atendimento em grupo; trabalho em rede; acesso a serviços, programas e benefícios; ECA; SUAS; Sistema de Justiça e PNCF.					
06.52	Auxiliar de Serviços Gerais da Sec. Desenvolvimento Social	Ensino Fundamental Completo	Limpeza do local de trabalho, controle de materiais, organização dos ambientes, atendimento e diferentes tipos de serviços de manutenção nos prédios e ambientes públicos.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	01	02
06.53	Cozinheiro da Sec. Desenvolvimento Social	Ensino Fundamental Completo	Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida; Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios; Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos; Coordenar atividades da cozinha.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	01	02
06.54	Entrevistador do Bolsa Família	Ensino Médio Completo	Recepção dos/as usuários/as com avaliação dos documentos necessários para o atendimento e orientações; Entrevistas nos postos de atendimentos para coleta dos dados das famílias nos formulários de cadastramento ou diretamente no sistema, bem como de atualização cadastral; Entrevistas com visita domiciliar para coleta de dados utilizando os Formulários do Cadastro Único realizadas no domicílio das famílias; Digitação dos dados coletados através do formulário do Cadastro Único no sistema; Organização de arquivos de formulários e documentos relativos ao Cadastro Único; Conferência dos formulários, de forma amostral ou não, para verificar se os dados foram preenchidos corretamente; Realização de busca ativa, por intermédio, da participação em atividades grupais, e em eventos nas comunidades para identificação e cadastramento das famílias de baixa renda.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	04 (NR)	01 (NR)	05
06.55	Motorista da Sec. Desenvolvimento Social	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	Conduzir veículos automotores para transporte de cargas e/ou pessoas, de acordo com o tipo de veículo e a Secretaria Municipal que estiver lotado, cumprindo os horários e trajetos previamente mapeados e/ou determinados pela Secretaria ou Unidade Administrativa Municipal; Manter os veículos que estiverem sob sua responsabilidade em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Limitar-se transporte de cargas e/ou pessoas a serviço da Municipalidade; Não embarcar e/ou desembarcar em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo e transporte e manter-se dentro dos requisitos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais requisitos e qualificações necessárias ao exercício da função conforme as exigências para o respectivo transporte; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, nem ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto. Submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações do cronotógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento; Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação e do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho; Não promover ou permitir a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	02 (NR)	01 (NR)	03
06.56	Oficineiro da Sec. Desenvolvimento Social	Ensino Médio Completo	Função exercida por profissional responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras. A finalidade da presente contratação é a execução de atividades socioeducativas, através de oficinas junto aos usuários atendidos pelo SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no PAIF – Programa de Atenção Integral à Família; obedecendo as seguintes diretrizes: I - O Facilitador das Oficinas de Cultura, Esporte Lazer deverá interagir-se dos princípios, objetivos e da dinâmica operacional do Serviço Socioeducativo, bem como pautar suas Oficinas pelas orientações e referenciais metodológicos das ações socioeducativas apresentados no traçado metodológico sugerido pelo MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; II - Os Facilitadores deverão interagir permanentemente com o Orientador Social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos dos Programas Socioeducativos; III – Os Facilitadores deverão buscar valorizar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, circo, entre outras) de interesse do público atendido.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	03 (NR)	01 (NR)	04
06.57	Orientador Social	Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos;	40h	SALÁRIO MÍNIMO	04 (NR)	01 (NR)	05

			(re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.					
06.58	Psicólogo Social	Ensino Superior Completo em Psicologia com inscrição no Órgão de Classe	Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado, orientações; Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar - PAF ou Plano de Acompanhamento Individual - PIA, considerando as diferenças individuais e socioculturais de seus membros; Prestar apoio psicossocial; Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos; Compreender a dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos com o objetivo de problematizar e propor ações no âmbito social; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial; Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos humanos, sociais e sobre o dever do Estado; Realizar visitas domiciliares às famílias aos/as usuários/as e suas famílias referenciadas aos serviços, conforme especificado na Tipificação; Realizar ação e acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e indivíduos; Supervisionar o acompanhamento socioeducativo das medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade dos adolescentes em conflito com a lei; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança; Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atuar; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de psicologia; Elaborar relatórios e pareceres; Executar os benefícios, programas e projetos próprios da Assistência Social e apoiar em suas avaliações de revisão de cadastro (Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios); Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários/as; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Ministrar palestras; Executar o plantão social; entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes à especificidade da intervenção profissional. Atendimento, acompanhamento, acolhida, escuta qualificada de situações de crianças e adolescentes acolhidos em decorrência da violência e exclusão social, crianças e adolescentes em situação de risco, separações, vinculações, dependência química; desenvolvimento infanto- juvenil; seleção e desenvolvimento de Recursos Humanos; atendimento a criança, adolescente e família; atendimento em grupo; trabalho em rede; acesso a serviços, programas e benefícios; ECA; SUAS; Sistema de Justiça e PNCFC.	30h	R\$ 2.200,00	01	-	01
06.59	Recepcionista da Sec. Desenvolvimento Social	Ensino Médio Completo	Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações.	40h	SALÁRIO MÍNIMO	01	-	01
06.60	Visitador da Primeira Infância	Ensino Médio Completo e Curso de Formação de Visitador	O visitador é o profissional responsável por planejar e realizar a visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz. Perfil: profissional de nível médio, conforme disposto na Resolução CNAS nº 9/2014 ou profissional de nível superior, conforme consta na Resolução CNAS nº 17/2011. Atribuições gerais: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. Atividades realizadas pelo visitador: Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico (Anexo II); Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico (Anexo III); Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico (Anexo IV); Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico (Anexo V); Preencher o instrumento "Plano de Visita (Anexo VI)" para planejamento do trabalho junto às famílias	40h	SALÁRIO MÍNIMO	04 (NR)	01 (NR)	05

		(Anexo VI); Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias; Participar das capacitações destinadas aos visitadores; Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços; Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico.							
								TOTAL	31

Onde há Nova Redação ao texto original, fazemos constar a sigla (NR).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 27 de novembro de 2024.

JOSENILDO ANSELMO DA SILVA	LUANA MARTINS VITAL	BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenador da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:7C2E1AA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 160/2024 PM, Processo Licitatório nº 083/2024. Pregão Eletrônico nº 019/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços visando a Aquisição de materiais para decoração natalina do ano de 2024 do Município de Bom Jardim/PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: RAQUEL WELCH PEREIRA SANTOS FESTAS E EVENTOS - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.325.431/0001-60, sediado(a) na Rua 19 de julho, S/N, Bairro Centro. CEP: 55.730-000. Bom Jardim-PE. Representante Legal: Raquel Welch Pereira Santos

Valor total R\$ 108.323,50 (cento e oito mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON COM TRAVA 3,6X150MM, COR BRANCA (PACOTE C/100 UNIDADES)	DIVERSOS	PACOTES	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
2	ARVORE DE NATAL GIGANTE PINHEIRO, COM 2,10 METROS POR 210 CM COM 1.142 GALHOS NA COR VERDE ESCURO.	DIVERSOS	UNIDADES	40	R\$ 294,90	R\$ 11.796,00
3	BOLA DE NATAL 20 CM DE DIÂMETRO, EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL CLARA METALIZADA LISA. COM PINO E FIO PARA PENDURAR AS BOLAS.	DIVERSOS	UNIDADES	90	R\$ 20,90	R\$ 1.881,00
4	BOLA DE NATAL 20 CM DE DIÂMETRO, EM POLIPROPILENO, NA COR CHAMPAGNE METALIZADA LISA. COM PINO E FIO PARA PENDURAR AS BOLAS.	DIVERSOS	UNIDADES	90	R\$ 36,90	R\$ 3.321,00
5	BOLA DE NATAL 20 CM DE DIÂMETRO, EM POLIPROPILENO, NA COR DOURADA METALIZADA LISA. COM PINO E FIO PARA PENDURAR AS BOLAS.	DIVERSOS	UNIDADES	90	R\$ 54,00	R\$ 4.860,00
6	BOLA DE NATAL 20 CM DE DIÂMETRO, EM POLIPROPILENO, NA COR ROSE GOLD METALIZADA LISA. COM PINO E FIO PARA PENDURAR AS BOLAS.	DIVERSOS	UNIDADES	90	R\$ 29,90	R\$ 2.691,00
7	BOLA DE NATAL 20 CM DE DIÂMETRO, EM POLIPROPILENO, NA COR VERMELHO METALIZADA LISA. COM PINO E FIO PARA PENDURAR AS BOLAS.	DIVERSOS	UNIDADES	90	R\$ 30,70	R\$ 2.763,00
8	CONJUNTO DE BOLA DE NATAL COM 6 PEÇAS, 10 CM DE DIÂMETRO, EM POLIPROPILENO, NA COR CHAMPAGNE MISTA SENDO METALIZADA LISA, COM GLITTER E FOSCO, COM PINO E FIO DOURADO PARA PENDURAR AS BOLAS.	DIVERSOS	UNIDADES	90	R\$ 28,40	R\$ 2.556,00
9	CONJUNTO DE BOLA DE NATAL COM 6 PEÇAS, 10 CM DE DIÂMETRO, EM POLIPROPILENO, NA COR DOURADO MISTA SENDO METALIZADA LISA, COM GLITTER E FOSCO, COM PINO E FIO DOURADO PARA PENDURAR AS BOLAS.	DIVERSOS	UNIDADES	90	R\$ 29,05	R\$ 2.614,50
10	CONJUNTO DE BOLA DE NATAL COM 6 PEÇAS, 10 CM DE DIÂMETRO, EM POLIPROPILENO, NA COR VERMELHO MISTA SENDO METALIZADA LISA, COM GLITTER E FOSCO, COM PINO E FIO DOURADO PARA	DIVERSOS	PACOTES	90	R\$ 30,90	R\$ 2.781,00

	PENDURAR AS BOLAS.					
11	CONJUNTO DE BOLAS DE NATAL COM 24 PEÇAS, COM 6 CM DE DIÂMETRO, EM POLIPROPILENO, NA COR CHAMPAGNE MISTA SENDO DECORADAS, METALIZADA LISA, COM GLITTER E FOSCO. COM PINO E FIO DOURADO PARA PENDURAR AS BOLAS	DIVERSOS	UNIDADES	50	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
12	CONJUNTO DE BOLAS DE NATAL COM 24 PEÇAS, COM 6 CM DE DIÂMETRO, EM POLIPROPILENO, NA COR DOURADA MISTA SENDO DECORADAS, METALIZADA LISA, COM GLITTER E FOSCO. COM PINO E FIO DOURADO PARA PENDURAR AS BOLAS	DIVERSOS	UNIDADES	50	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
13	CONJUNTO DE BOLAS DE NATAL COM 24 PEÇAS, COM 6 CM DE DIÂMETRO, EM POLIPROPILENO, NA COR VERMELHO, MISTA SENDO DECORADA, METALIZADA LISA, COM GLITTER E FOSCO. COM PINO E FIO DOURADO PARA PENDURAR AS BOLAS.	DIVERSOS	UNIDADES	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
14	CORDÃO DE LED (PISCA PISCA) A PROVA D'ÁGUA COM 300 LÂMPADAS DE LED. CADA UNIDADE POSSUI 1 CORDÃO DE 30 METROS, FONTE DE ENERGIA 220 V E CONECTORES MACHO E FÊMEA COM FUNÇÕES, NA COR BRANCO FRIO.	DIVERSOS	UNIDADES	120	R\$ 26,40	R\$ 3.168,00
15	CORDÃO PISCA PISCA DE NATAL 400 LED, FIO TRANSPARENTE, COM 30M, 8 FUNÇÕES, 30M. LUZ NA COR BRANCO FRIO.	DIVERSOS	UNIDADES	160	R\$ 30,60	R\$ 4.896,00
16	CORTINA DE LED COM 300 LEDS BRANCOS COM 6 METROS CORTINA DE LED COM 300 LEDS BRANCO SEQUENCIAL FUNÇÃO CACHOEIRA, 06 METROS DE COMPRIMENTO E QUEDAS DE 10 CM, 20 CM, 30 CM E 60 CM 220 V. FIO GROSSO EXTERNO.	DIVERSOS	UNIDADES	130	R\$ 41,30	R\$ 5.369,00
17	FESTÃO ARAMADO NATALINO FLEXÍVEL, EM MATERIAL PVC, MEDINDO 2,70 METROS DE COMPRIMENTO E 35 CENTÍMETROS DE LARGURA, COM 400 GALHOS	DIVERSOS	UNIDADES	200	R\$ 32,70	R\$ 6.540,00
18	FESTÃO DE NATAL QUADRUPLO, 5 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA, NA COR VERDE ESCURO, FABRICADO EM MATERIAL PVC DE ALTA RESISTENCIA.	DIVERSOS	UNIDADES	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
19	PAPAI NOEL MUSICAL COM SAXOFONE BIVOLT – 1,60 METROS	DIVERSOS	UNIDADES	15	R\$ 1.680,00	R\$ 25.200,00
20	PAPAI NOEL ESCADA NATAL DECORAÇÃO GRANDE NATALINO 1,58M	DIVERSOS	UNIDADES	15	R\$ 62,90	R\$ 943,50
21	GUIRLANDA DE PORTA DE NATAL GUIRLANDAS DE NATAL PARA PORTA DA FRENTE COM RETRATO DE FLOR DE BOLAS DE ENFEITE VERMELHO	DIVERSOS	UNIDADES	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
22	FITA DECORATIVA NATALINA ARAMADA ROLO COM 9,14 MT X 6,3 CM, INCLUIR EM CADA FITA, AS CORES VERDE E VERMELHA.	DIVERSOS	UNIDADES	75	R\$ 28,90	R\$ 2.167,50
23	TECIDO JUTA DECORAÇÃO, ARTESANATO COM NO MÍNIMO 1,00 LARGURA –CORES DIVERSAS COM BRIHO	DIVERSOS	METROS	150	R\$ 12,89	R\$ 1.933,50
24	LUZES DE CHUVA CAINDO, BCXAXA LUZES DE NATAL LUZES DE CACHOEIRA DE METEORO AO AR LIVRE 30CM, 192 LED, 8 TUBOS DE CHUVA CAINDO PINGENTE DE GELO LUZES	DIVERSOS	UNIDADES	75	R\$ 43,90	R\$ 3.292,50
TOTAL						R\$ 108.323,50

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 27/11/2024
Bom Jardim, 27 de novembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F44BCA4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de novembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 14/11/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, com sede à Rua Antonio Gravata, 136-B, Cinquentenário – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040, Telefone (31) 3374-6768, e-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 11.611.868 – SSP/MG, CPF nº 063.640.696-22, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	CONSULTÓRIO COMPLETO COM CADEIRA ODONTOLÓGICA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO, ESTOFAMENTO COM REVESTIMENTO EM COURO, BRAÇO DE APOIO, PEDAL DE COMANDOS, BIVOLT, EQUIPO AMBIDESTRO COM 1 SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY ALTA ROTAÇÃO, 1 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, E 1 MOCHO. COMPORTA ATÉ 5 TERMINAIS, REFLETOR COM LUZ LED INTENSIDADE: 8.000 A 25.000 LUX, UNIDADE DE ÁGUA E CUBA COM SUCTOR DE SALIVA, RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	DENTEMED/ CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE CART	2	R\$ 14.700,00	R\$ 29.400,00
3	PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO Z10T. SISTEMA PUSH BUTTON. SPRAY ÚNICO VENTILADO DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA E JATO DE AR EXTRA. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO E METAL DURO. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CONEXÃO: BORDEN. DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3MM. ROTAÇÃO: 290.000 A 420.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI + 5%. CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. + 10%. CONSUMO DE ÁGUA REFRIGERAÇÃO: 50 ML/MIN. ± 10%. NÍVEL SONORO: 65 DB. BROCAS: HASTE TIPO 3 – FG STANDARD.	Unidades	DENTEMED/PRIME CX207-W-2	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
5	MOTOCOMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 8/50, RESERVATÓRIO 45 LITROS. MOTOR ELÉTRICO: 2HP. TENSÃO: 220V.	Unidades	DENTEMED/PRIME AIR 50 - 110V OU 220V	6	R\$ 2.499,00	R\$ 14.994,00
6	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. BIP SONORO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. AUTOCLAVÁVEL. BATERIA: 3,7 V - 1400 MA. POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM².	Unidades	DENTEMED/PRIME LED	15	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
VALOR TOTAL						R\$ 50.459,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 18 de novembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Miamimed Prod. Odontológicos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 38.259.748/0001-86
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	ANTONIO TADEU P. S. JUNIOR
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:95CA44B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de novembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.773.503, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 14/11/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, com sede à Rua Antônio Gravata, 136-A, Betânia – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040, Telefones (31) 3374-6768 / 3377-7500 / 3377-6855, e-mail: dentemed@dentemed.com.br / dentemed.licitacao@hotmail.com / dentemed@hotmail.com / acompanhamento2p@hotmail.com / licitanp2@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 4.010.917 – SSP/MG, CPF nº 758.729.606-97, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CONSULTÓRIO COMPLETO COM CADEIRA ODONTOLÓGICA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO, ESTOFAMENTO COM REVESTIMENTO EM COURO, BRAÇO DE APOIO, PEDAL DE COMANDOS, BIVOLT, EQUIPO AMBIDESTRO COM 1 SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY ALTA ROTAÇÃO, 1 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, E 1 MOCHO. COMPORTA ATÉ 5 TERMINAIS, REFLETOR COM LUZ LED INTENSIDADE: 8.000 A 25.000 LUX, UNIDADE DE ÁGUA E CUBA COM SUCTOR DE SALIVA. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS, COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	DENTEMED/CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE CART	3	R\$ 10.249,00	R\$ 30.747,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.747,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas vencerem itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do GERENCIADOR, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 18 de novembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 07.897.039/0001-00
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	LEONARDO ANTÔNIO R. CURY
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
----------	----------

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:F99620F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

Ao 8º (oitavo) dia do mês de agosto de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 07/08/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ Nº 03.247.233/0001-81, com sede à Avenida Maria Quitéria, 5232, João Paulo II – Feira de Santana/BA, CEP: 44.033-710, Telefones (75) 3224-6300 / 99992-4264, e-mail: polymedfsa@uol.com.br, neste ato representada pela Sra. **RENILCE DOS SANTOS BOAVENTURA**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 04.428.161-70 – SSP/BA e CPF 623.102.245-53, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
20	BIOMBO TRIPLO EPOXI FACES EM PVC LAVAVEL - HOSPITAL CLÍNICA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS - MODELO: BIOMBO TRIPLO PVC LAVAVEL - MATERIAIS: - ALTURA: 175 CM - LARGURA TOTAL: 180 CM - LARGURA DO PAINEL: 66 CM - DESCRIÇÃO - MODELO: TRIPLO/ FACES EM TECIDO/ COM RODÍZIO - DETALHES: CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 3/4" EM PINTURA EPOXI, FACES EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRÚ, AMARRADO COM CORDÕES NA ESTRUTURA E PÉS COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 1.80 M; LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80 X 0,70 X 0,50; CUBAGEM: 0,63 M³; PESO: 6KG. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	marca propria	biombo	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
39	DIVÃ CLÍNICO ADULTO ESMALTADO - BASE EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA ESMALTADA. PÉS COM PONTEIRAS. LEITO COM ESPUMA REVESTIDA COM NAPA. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. OPÇÃO COM OU SEM SUPORTE DE PAPEL. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 180 CM. ALTURA: 80 CM. LARGURAS DISPONÍVEIS: 60 CM / 70 CM / 80 CM / 90 CM. CAPACIDADE: 100 KG. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	marca propria	mesa para exame clinico	20	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 17.600,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

- 6.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
- 6.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
- 6.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
- 6.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
- 7.2.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
- 7.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
- Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
 - Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
- 7.3.1.** O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
- 7.3.2.** Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
- 7.3.3.** Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
- 7.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
- respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
 - houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
- 7.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
- 7.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

- 8.1.** O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
- 8.2.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
- 8.3.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
- 8.4.** Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
- 8.5.** Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 9.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
- 9.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 9.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
- 9.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 9.5.1.** A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
- 9.6.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
- 9.6.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 08 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Polymed Met. Industrial LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 03.247.233/0001-81
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	RENILCE S. BOAVENTURA
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8BE943AB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de materiais de expediente, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE**. Os materiais necessários incluem:

Item	Quantidade
Papel Report A4 – 210 X 297 MM	07 caixas
Lápis Marca Texto (Amarelo Fluorescente)	01 caixa
Papel Sulfite Report A4: (01) Rosa, (01) Amarelo, (01) Azul e (01) Verde	04 unidades
Papel Cartão	04 pacotes
Papel Fotográfico (Não Adesivo)	05 pacotes
Conjunto de Teclado e Mouse sem fio (Grande)	01 unidade
Post It 4 Blocos 38X51 MM Colorido	04 unidades
Bloco Post It Colorido 3X90	04 unidades
Post It Colorido 3M, 76X76CM	30 unidades
Marcaador de Página Colorido 12X44MM	05 unidades
Pasta AZ Tilibra	05 unidades
Envelope Branco A4	100 unidades
Borracha Quadrada Tilibra	05 unidades
Arquivo Morto Polipropileno (Amarela)	20 unidades
Pasta Polipropileno Econômico Ofício, 332 MM X 232 MM - Transparente	05 unidades
Caneta Compacto Azul 07	01 caixa
Cola Bastão	01 unidade
Grampo Galvanizado 26/6	08 caixas
Grampo Galvanizado 23/8	02 caixas
Caneta Permanente Ponta Fina	02 unidades
Perfurador de Papel para 100 FLS	01 unidade
Pilha AAA (Pequena)	06 unidades
Fita Adesiva Transparente 45MM X 100MM	01 pacote
Grampo Trilho Plástico (Transparente)	01 pacote
Pasta Cartão Duplex com Grampo Plástico (Vermelha)	01 pacote
Papel Sulfite 50G (Post It sem Cola)	01 caixa
Tinta para Carimbo	03 unidades
Pasta Arquivo Morto (Verde)	05 unidades
Caneta Fixa com Corrente para Balcão Mesa (Tipo Bolinha)	02 unidades
Marcaador de Página Adesivo Pastel Trend – Jocar Office – Reposicionável – 25 Folhas de cada Cor	03 unidades
Percevejo Dourado	01 caixa
Pasta L – A4 220MM X 300MM	03 pacotes
Envelope Plástico Extra Médio A3 – (320MM X 425MM)	05 pacotes
Cola	01 unidade
Caixa Arquivo Morto Polipropileno (Vermelha)	15 unidades
Papel Fotográfico Adesivo	02 pacotes
Grampeador Tilibra G103	01 unidade
Corretivo	01 unidade

Prendedor de Folha 41MM Blinder Cliper (Grande)	01 caixa
Prendedor de Folha 20MM Blinder Cliper (Pequeno)	01 caixa
1 Pasta Catálogo Ofício Preto C/ Visor	Envelope com 100 Folhas de Plástico
Caixa de Clip ACC: 4/0	01 caixa
Caixa de Clip ACC: 6/0	01 caixa

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03/12/2024.

Garanhuns/PE, 28 de novembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG

Portaria 007/2021

Matrícula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:16E75A1A

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL Nº 006/2024 - RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA I

COLOCAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA
1º	BESTA CASTANHA E OS ENCANTADOS DO QUILOMBO	MARIA JOSÉ LOPES ISÍDIO	HABILITADA
2º	CIRCULAÇÃO DE TEMPO DE VAGALUME	CLÓVIS TEODORICO DOS SANTOS JÚNIOR	HABILITADA

CATEGORIA II

COLOCAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA
1º	LUANDA RUANDA - HISTÓRIAS NAS ESCOLAS	STEPHANY CRISTYNE DE SOUZA SILVA METÓDIO	HABILITADA
2º	OFICINA DE FOTOGRAFIA E CRIAÇÃO DE FOTOZINE EM COMUNIDADES PERIFÉRICAS E QUILOMBOLA DE GARANHUNS	NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO	HABILITADA
3º	CURSO DE LINGUAGEM E PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA CURTAS METRAGENS	ERIKO RENAN ARAUJO DE MORAES	HABILITADA
4º	PUBLICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO LIVRO: ALMAS, SÓIS E VIADUTOS CAINDO	CARLA MONTANHA DE LIMA	HABILITADA
5º	SER POETA	ANDREZZA TAVARES DE SOUZA	HABILITADA
6º	SAUDADE	ELISSANDRA MAURA VIEIRA DE NOVAIS FRANCISCO	HABILITADA
7º	AS CANÇÕES DO TEU CAMINHO, MPB: SEMEANDO A MÚSICA BRASILEIRA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GARANHUNS-PE	KAROLINA MARIA BEZERRA SANTOS	HABILITADA
8º	AMIGOS DE GARANHUNS – 10 ANOS DA CANÇÃO	JUSCELINO BARROS DE MELO	HABILITADA
9º	CIRCULAÇÃO AGRESTINA DO REISADO ESTRELA DO DIVINO	LUAN TENÓRIO DA SILVA	HABILITADA
10º	EP AMOR ETERNO 2.0	EVERTON JOSE MACIEL DE LIMA	HABILITADA
11º	FESTIVAL PALCO JOVEM (FESTIVAL DE TEATRO ESTUDANTIL)	ANTÔNIO PACHECO NETO	HABILITADA

CATEGORIA III

COLOCAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA
1º	MEU AMIGO ESCRITOR COM REVOREDO	ALEXANDRE DE BARROS REVOREDO	HABILITADA
2º	SONS CULTURAIS: PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO MUSICAL E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	JOSÉ LUCAS DE ARAUJO BEZERRA	HABILITADA
3º	NOSSA COMUNIDADE	PÉRICLES FABRÍCIO INÁCIO FERREIRA	HABILITADA
4º	OFICINA EDUCATIVA "CHEGOU, CHEGOU, AS ENCANTARIAS DO PIFANO	DANIELLE DE SIQUEIRA JANSEN	HABILITADA
5º	CIRCO CHEGOU NAS ESCOLAS PÚBLICAS!	LÍDIA RENATA FERRANTE DA CRUZ	HABILITADA
6º	AQUELA FLOR	ÉBERSON ÁVILA CORREIA	HABILITADA
7º	TERRA DA GAROA	LUCAS ALVES DE ASSUNÇÃO MONTEIRO	HABILITADA
8º	IGATAUÁ: PRÓXIMOS PASSOS	NICODEMOS CHAVES LOPES	HABILITADA
9º	CELEBRANDO DOMINGUINHOS: UMA AULA CONCERTO EM HOMENAGEM AO REI DA SANFONA	CÉSAR RODRIGO CORREIA BARBOSA	HABILITADA
10º	TÁCITO E SILENTE E AS HISTÓRIAS SEM SOM	WENDER PAULO DE ALMEIDA TORRES	HABILITADA
11º	A VOZ DA APAE GARANHUNS	ADEILTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	HABILITADA
12º	AS CRIANÇA E AS PARLENDAS	JOSY VANESSA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	HABILITADA
13º	HÁ MUITAS MÃOS	DIEGO CESAR BIAS BORBA	HABILITADA
14º	OFICINA DE DANÇAS POPULARES: RESGATANDO TRADIÇÕES	ABELARDO FERREIRA DA SILVA	HABILITADA
15º	ENTRE ASPAS - NOSSOS CAMINHOS - IVANAR NUNES E BRUNO RODRIGO	IVANAR NUNES DA SILVA PEREIRA	HABILITADA
16º	CONFETARIA PERNAMBUCANA 2: RELEITURAS CULTURAIS	MANUELLA XAVIER MENDES SILVA	HABILITADA
17º	ALUGANDO LEMBRANÇAS	RAFAEL DINO	HABILITADA
18º	GÊNEROS MUSICAIS PERNAMBUCANOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	MARLOS DE BARROS SILVA	HABILITADA
19º	OFICINA DE VIVÊNCIA NORDESTINA: RITMOS E SONS DO NORDESTE	ROBSON CAVALCANTI RODRIGUES DA SILVA	HABILITADA
20º	PODCAST NOS BASTIDORES COM ELAS	SARA ALVES DE ASSUNÇÃO MONTEIRO	HABILITADA
21º	GUILBER LUCENA CANTA VOZES NEGRAS	GUILBER ALVES LUCENA	HABILITADA
22º	NOSSO TOUR GASTRONÔMICO	BRUNNO FRANKLYN SOBRAL VILARIM	HABILITADA
23º	OFICINA: ARTE E ARQUITETURA CONEXÕES CRIATIVAS	LUCAS DE LUCENA ROCHA	HABILITADA
24º	NOSSO JAZZ	ROBERTO CARLOS CHAVES DE LIMA	HABILITADA
25º	FARINHA, HARDCORE E RAPADURA	RICARDO PAES DOS SANTOS	HABILITADA

26º	VAGALUMES	RAVI TEIXEIRA NEVES PONTES	HABILITADA
27º	VOZES DO CORAÇÃO: A AUTÊNTICA VOZ DE MOURINHA DO FORRÓ	MÁRIO FERREIRA DE MOURA FILHO	HABILITADA
28º	CAPTURANDO O MUNDO COM SEU SMARTPHONE	AILTON VIEIRA DE SIQUEIRA NETO	HABILITADA
29º	TODAS AS FORMAS DE EXÚ	IRAQUITAN DIONÍZIO DA SILVA	HABILITADA

CATEGORIA IV

COLOCAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA
1º	ZERO LAB - PRIMEIRA EDIÇÃO	CLÓVIS TEODORICO DOS SANTOS JÚNIOR 01088285490	HABILITADA
2º	CASA UFAPE EMPREENDER	MARCIA FELIX DA SILVA CORTEZ	HABILITADA
3º	A COZINHA É O CORAÇÃO DE CASA POR YABASSE IYÁ LODO INÁ	MARCIA BOMFIM	HABILITADA
4º	TERRITÓRIOS-CORPA EM EXPRESSÃO: MAIS MULHERES QUILOMBOLAS EM MAIS TEATRARIA	CECÍLIA SUÑÉ NOVOSSAT	HABILITADA

CATEGORIA V

COLOCAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA
1º	"ENTRE E OUÇA" DUO BASSAX	JOÃO SOUZA DE ALMEIDA	HABILITADA
2º	NO BATENTE DA POESIA	SANDOVAL FERREIRA LEITE	HABILITADA
3º	ENCONTRO LUZ - ARTE COM JOVENS E ADULTOS UNIVERSITÁRIOS	RYHAN OLIVEIRA REIS	HABILITADA
4º	NA CALÇADA DO REPENTE SEGUNDA EDIÇÃO	ADEILTO ALCANTARA DE OLIVEIRA	HABILITADA
5º	A INTRODUÇÃO DO METAL NO MARACATU RURAL	LUAN PHELPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	HABILITADA
6º	VIBRANDO COM A PERCUSSÃO	JOSE ERIVERTES GOMES DE ALBUQUERQUE SEGUNDO	HABILITADA
7º	SONS DO CASTAINHO: MÚSICA E RESISTÊNCIA	EFREM KAICK WANDERLEY DE SIQUEIRA GOMES	HABILITADA
8º	MEU NOME É MULHER	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	HABILITADA
9º	EP FORROCK	ROBERTO CARLOS CHAVES DE LIMA FILHO	HABILITADA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2E90472C

SECRETARIA DE CULTURA
ANEXO I – CATEGORIAS (ERRATA)

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 672.973,90** (quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos) distribuídos da seguinte forma:

Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para CATEGORIA I;

Até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para CATEGORIA II;

Até R\$10.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA III;

Até R\$10.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA IV;

c) Até R\$6.997,10 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos) para CATEGORIA V;

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA I - Para todas as linguagens artístico-culturais.	1	1	0	0	2	R\$30.000,00	R\$60.000,00
CATEGORIA II - Para todas as linguagens artístico-culturais.	9	1	0	1	11	R\$20.000,00	R\$220.000,00
CATEGORIA III - Para todas as linguagens artístico-culturais.	23	4	1	1	29	R\$10.000,00	R\$290.000,00
CATEGORIA IV - Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais. subsídio para uso em atividades-meio ou atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias e etc.	1	2		1	4	R\$10.000,00	R\$40.000,00
CATEGORIA V - Para todas as linguagens artístico-culturais.	5	2	1	1	9	R\$6.997,10	R\$62.973,90

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5D00BA9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA PNAB – ITAPETIM RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS – APÓS CONSIDERAR OS RECURSOS

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024						
EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA						
PNAB – ITAPETIM						
RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS – APÓS CONSIDERAR OS RECURSOS						
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF OU CNPJ	LINGUAGEM	COTA SOLICITADA	PONTOS DE INDUÇÃO SOLICITADOS	VALORES PLEITEADOS	RESULTADO
ADEMAR PATRIOTA JUNIOR	XXX.107.064-XX	Música	Não	Não	R\$ 7.791,49	Selecionado (50,0 pontos)
ADENILSON DE LIRA LIMEIRA	XXX.798.074-XX	Cultura Popular e Tradicional, Patrimônio Cultural e Gastronomia	Não	Não	R\$ 3.487,49	Selecionado (40,6 pontos)
ALDO BATISTA SIQUEIRA	XXX.366.874-XX	Música	Não	Não	R\$ 10.000,00	Selecionado (55,3 pontos)
AURINETE VICENTE DA SILVA	XXX.026.074-XX	Artesanato	Não	Pessoa do gênero feminino	R\$ 3.412,31	Selecionado (67,0 pontos)
CICERO AUDO JANUÁRIO DE QUEIROZ	XXX.142.944-XX	Música	Não	Não	R\$ 10.000,00	Selecionado (1º suplente-54,0 pontos)
DANILO NUNES DA SILVA	XXX.466.004-XX	Artes Plásticas	Não	Pessoa autônoma	R\$ 4.241,49	Selecionado (37,0 pontos)
DÉBORA CAROLINE DA SILVA	XXX.955.224-XX	Artesanato	Não	Pessoa do gênero feminino	R\$ 3.412,31	Selecionado (67,6 pontos)
DEJAILSON DA SILVA FERREIRA	XXX.662.794-XX	Música	Pessoa Negra	Pessoa com situação de vulnerabilidade econômica	R\$ 10.000,00	Selecionado (45,6 pontos)
JEFFERSON WILLIAM MORAES DE SOUSA	XXX.284.164-XX	Audiovisual	Não	Não	R\$ 4.241,49	Selecionado (62,0 pontos)
JEFFERSON WILLIAM MORAES DE SOUSA 10028416406	XX.324.461/0001- XX	Audiovisual	Não	Pessoa autônoma	R\$ 4.241,49	Selecionado (67,3 pontos)
JOSE DE LIMA FERREIRA	XXX.984.224-XX	Música	Pessoa Negra	Pessoa com situação de vulnerabilidade econômica	_____	Desclassificado (Zerou os critérios obrigatórios F e G)
JOSE ROBERNITO RODRIGUES DE LIMA	XXX.635.804-XX	Fotografia	Não	Não	R\$ 4.241,49	Selecionado (58,0 pontos)
JOSELITO ROCHA LOPES	XXX.532.495-XX	Música	Não	Não	R\$ 10.000,00	Selecionado (63,3 pontos)
JOSINALDO SOUSA DA SILVA	XXX.557.144-XX	Música	Não	Não	R\$ 10.000,00	Selecionado (2º suplente- 35,3 pontos)
MANOEL BEZERRA CAVALCANTE	XXX.971.785-XX	Artesanato	Não	Pessoa Idosa	R\$ 3.412,31	Selecionado (63,0 pontos)
MARIA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA	XXX.979.514-XX	Música	Não	Pessoa do gênero feminino	R\$ 10.000,00	Selecionado (61,6 pontos)
MARIA JAILMA BARBOSA DE LIMA ALVES	XXX.085.864-XX	Artesanato	Não	Pessoa do gênero feminino	R\$ 3.412,31	Selecionado (69,6 pontos)
MARIA WILLIANE LOPES	XXX.127.904-XX	Música	Não	Pessoa do gênero feminino	_____	Desclassificado após análise de recursos (Zerou os critérios obrigatórios D e G)
VIVIANE MARIA ALVES DO SANTOS	XXX.671.584-XX	Literatura	Pessoa Negra	Pessoa do gênero feminino	R\$ 5.000,00	Selecionado (69,6 pontos)

Itapetim/PE, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:B5870115

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. Antônio Carlos de Almeida, S/N, Centro, Itaquitinga/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.490.117/0001-17, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **04 de dezembro de 2024** para o e-mail: camaraitaquitim.c.m.i@gmail.com.

Objeto: Aquisição de carteiras e materiais permanentes para atender as necessidades, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaquitinga - PE.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	469125	Cadeira Presidente - Poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente, com espumas de assento e encosto independentes, porém estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a concha de compensado em formato monobloco. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200 mm. Por meio de adesivo de contato ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma com molas ensacadas, com alta densidade e dimensões mínimas do assento: largura de superfície de 500 mm x 460 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto de largura 500 mm x 560 mm extensão vertical total e 60 mm de espessura da espuma. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrendo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras horizontais. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico. Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo relax, permitindo travamento na posição inicial e movimento de livre flutuação, com tensão da mola ajustada por manipulo localizado sob o assento, na parte frontal. Acionamento do pistão a gás e do sistema de reclinção através da mesma alavanca. Classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com o nível 03 da Norma Internacional EN DIN 16955:2017. Base de cinco patas em tubo de aço.	Unid.	05		

		com acabamento cromado, de formato arcado com rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem de PU sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de no mínimo 49 mm. Par de braços fixos, com acabamento cromado e apoio revestido pelo mesmo material de revestimento do assento e encosto, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco.			
2	602025	Cadeira Presidente (Telada) - Encosto em tela que permite maior durabilidade e conforto. A tela é fixada a uma estrutura produzida em polímero injetado de alta resistência formando o frame do encosto. Completa o sistema do encosto o apoio (descaço) de cabeça, produzido em Nylon e acabamento em tela com sistema de ajuste de altura e inclinação. O encosto também possui como acessório o apoio lombar, que permite ao usuário adaptar-se com conforto ao encosto. O Assento é produzido com espuma em poliuretano com espessura de 40 mm, estruturada em madeira compensada e anatômica de 14mm. Possui braço com regulagem de altura, totalmente injetado em polímero de alta resistência e apoias em Pu (poliuretano), trazendo total conforto térmico e de toque ao usuário. O Mecanismo ergonômico com sistema de pêndulo relax, permite a inclinação do assento para melhor adequar ao biótipo do usuário com travamento em qualquer ponto. Completa o sistema de base giratória a utilização de Pistão a Gás, com acionamento de múltiplas paradas, estrela com desenho em sistema piramidal, produzida em Nylon e rodízios com duplo giro, em nylon.	Unid.	06	
3	480978	Cadeira Secretária - CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA COM BRAÇO, TIPO DIGITADOR Especificações técnicas: Composição do acento e encosto: confeccionados em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm, moldado anatomicamente, coberto com espuma injetada com o mínimo de 50mm. Acento ligado ao encosto através de lâmina de aço que mantenha a resistência e a durabilidade do conjunto, encosto sem articulação (fixo). Revestimento em couro sintético na cor preta. Contraencosto no mesmo tecido e cor do encosto, com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem de altura através de botão, regulagem de altura da cadeira a gás - Sistema Back System, estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta, base giratória a gás com curso de 125 mm com 5 hastes, injetadas em nylon na cor preta, em uma única peça inteiriça, reforçadas internamente com anel de aço, rodízios duplos em poliuretano (para piso frio) na cor preta, capa telescópica preta, rolamento amortecido de impacto. Garantia mínima de 01 ano. Com as seguintes medidas aproximadas: Altura do assento para o chão: 470mm (máxima), 360mm (mínima); altura total: 910mm (máxima), 800mm (mínima).	Unid.	10	
4	233287	Armário em aço - 2 portas de abrir com reforços internos, ideal para guarda volumes; Sistema de tranca invertida que dispensa a utilização de parafusos; Confeccionado em chapa de aço nº 26; Com tratamento antiferrugem pintura eletrotática; Totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos; Pés removíveis em polipropileno com regulagem de desnível de alto impacto na cor preta; Capacidade por vão: 20kg (bem distribuídos); Reforço Interno por porta; Produto de acordo com as normas NR-18 e NR-24; Puxadores estampados na própria porta no sentido vertical; Possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm; 3 prateleira, sendo 01 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis; Fechadura cilíndrica com chaves tipo yale; Medidas Aproximadas: Altura: 180, Largura: 70 cm, Comprimento: 40 cm, Peso: 20 kg..	Unid.	02	
5	622402	Sofá - Material Estrutura: Madeira; Material Estofamento: Espuma; Revestimento: Corino; Quantidade Módulos: 1 UM; Cor: Preta; Características Adicionais: Conforme Modelo; Quantidade Assentos: 3 UM; Largura: 2 M; Profundidade: 0,75 M; Altura: 0,80 M	Unid.	02	
6	401656	Bebedouro Água Garrafão - Material: Aço Galvanizado; Tipo: Elétrico De Coluna; Acabamento Externo: Pintura Epoxi Pó; Capacidade: 20 L; Voltagem: 220 V; Cor: Branca; Características Adicionais: Gás R 134 A, 2 Torneiras. Pannel Frontal Em Plástico.	Unid.	02	
VALOR TOTAL					

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com os serviços executados.

Do Local de Entrega: o sistema deverá ser instalado na sede da Câmara municipal de Itaquitinga, localizada no endereço: Av. Antônio Carlos de Almeida, S/N, Centro, Itaquitinga/PE.

Prazo de entrega: No máximo 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de serviços.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTACÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão;
5. **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**, e
6. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Itaquitinga, 28 de novembro de 2024.

SILVIO ELIAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimilson Balbino de Sena
Código Identificador: EC258065

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

PROCURADORIA MUNICIPAL DO LAGOA DE ITAENGA
PORTARIA Nº 092, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 0001/2013.

PORTARIA Nº 092, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais aprovados no Concurso Público nº 0001/2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 0001/2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE ao dia 07 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o Ofício nº 01678.000.157/2024-0001, de 30 de outubro de 2024, do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Ofício nº 06, de 06 de novembro de 2024 da Secretaria de Governo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 05, de 06 de novembro de 2024 da Secretaria de Governo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 79, de 06 de novembro de 2024 da Secretaria de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o Decreto nº 045, de 12 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 84, de 13 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público em referência, para os cargos correspondentes indicados.

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
AGUINALDO AVELINO CARNEIRO	2552	Gari	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo
JESYMIELL LUCAS GOMES DA SILVA	6377	Gari	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo
POLIANO LUIZ DE SOUZA	15190	Gari	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo
ALLAN VITAL DA CUNHA ARRUDA	5284	Gari	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo
GENILSON GABRIEL DE MENEZES	15778	Gari	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo
WALTER BEZERRA GALVAO DA SILVA	18472	Gari	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo
AGLAILSON JOSE DOS SANTOS	11073	Gari	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo
ALEXANDRE VITOR COUTINHO	11441	Gari	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo
ANDERSON GOMES DA SILVA	14344	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Governo
LUIZ PAULO PEREIRA DE SANTANA	9885	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Governo
VINICIUS MANOEL DE MELO OLIVEIRA	3923	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Governo
EDSON DE SOUZA FELIX	11070	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Governo
BARTOLOMEU DA CRUZ CAVALCANTI NETO	17900	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Governo
REGINALDO FRANCISCO GOMES FILHO	17649	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Governo
TIAGO FELIPE ALVES DA SILVA	20882	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Governo
MARCIO CARLOS PINHEIRO DA SILVA	7726	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Governo
TATHIANA GOMES NUNES DA SILVA	20925	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Governo
WANGLEBSON NASCIMENTO MOURA	5540	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Governo
MACILENE SEVERINA DA SILVA FERREIRA	12881	Cozinheiro Hospitalar	Secretaria Municipal de Saúde
CARLOS VINICIUS AGUIAR SILVA	12523	Cozinheiro Hospitalar	Secretaria Municipal de Saúde
ALLINE CORREIA DOS SANTOS	11052	Cozinheiro Hospitalar	Secretaria Municipal de Saúde
TAIANY MARIA DA SILVA	5709	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
TATIANA MARIA DA SILVA GONÇALVES	10924	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA	2164	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
ESMERALDA APARECIDA G. BELARMINO	15089	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
CLÉBER JUNIOR BARROS DA ANUNCIÇÃO	2895	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
FAUSTO BARBOSA DA SILVA	11439	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
MIRELI MANOELA DA SILVA	2768	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
VITORIA BEATRIZ ALEXANDRE SILVA	19906	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
ELAINE SANTIAGO DA SILVA NASCIMENTO	21702	Auxiliar de Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde
LINDIANA CECÍLIA DA SILVA	14395	Auxiliar de Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde
IRIS REGINA DE SOUZA	1405	Auxiliar de Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde
RAFAELA MARIA ELOI BARBOSA	13990	Auxiliar de Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde
RAFAELA MARIA DA SILVA	8853	Auxiliar de Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde
MARIA GABRIELA COSTA DOS SANTOS	16668	Auxiliar de Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde
VITORIA HELEN ARRUDA DA SILVA	4455	Auxiliar de Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde
ROSEANE BEZERRA COSME	21769	Motorista Socorrista do SAMU	Secretaria Municipal de Saúde
WILLIAM JOSÉ E SILVA FILHO	20752	Cirurgião Dentista - ESF	Secretaria Municipal de Saúde
VITTOR GALDINO MARQUES	21997	Cirurgião Dentista - ESF	Secretaria Municipal de Saúde
ALEF JOHNSON DE MOURA ROCHA	5212	Cirurgião Dentista - ESF	Secretaria Municipal de Saúde
CAMILA RAIANNE SANTOS DE LIRA	17527	Cirurgião Dentista - ESF	Secretaria Municipal de Saúde
LUCAS VIANA SILVA RAMOS	7381	Cirurgião Dentista - ESF	Secretaria Municipal de Saúde
ALINE DE MORAES COELHO SANTOS	10851	Cirurgião Dentista - ESF	Secretaria Municipal de Saúde
GIRLENE MARIA DE ALENCAR RIBEIRO CASTRO	19178	Cirurgião Dentista - ESF	Secretaria Municipal de Saúde
JANNYSON JOSÉ BRAZ JANDÚ	20988	Médico Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Os nomeados acima deverão se apresentar para posse no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de abril, nº 01, CEP 55.840-000, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo o funcionamento do DRH em dias úteis das 8h às 13h.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga, 28 de novembro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iraquitán Guilherme da Silva
Código Identificador:270D1086

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-2024

O **MUNICÍPIO DE MARAIAL - PERNAMBUCO** inscrito no CNPJ 10.193.332/0001-93, com sede à rua Dr. José Higino, nº 80 – CENTRO, MARAIAL, representado pelo Gestor do fundo Municipal de assistência social, Sra. **CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA**, portador de CPF nº 047.405.904-46 e Cédula de Identidade nº 6.373.310 – SDS-PE, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024 publicada no dia 23 de outubro de 2024 processo administrativo n.º **042/2024** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos **Decretos Municipais 021, 022 de 2023 e 002, 003, 004 e 005/2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM FAVOR DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ABB SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.380.757/0001-81, localizada na Rua BELA AURORA, CEP: 55400 - 000, CATENDE, e-mail andrezasilvalima95@gmail.com neste ato representada pelo Sr. **MAYCKON DE SOUSA BEZERRA** inscrito no CPF nº 129.496.684-70 e RG nº 10162255, SDS - PE

QUANTITATIVO GERAL

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor total
01	Serviço funerário para adultos, com caixão simples em madeira envernizada, mortalha, ornamentação interna da urna com flores e preparação do corpo.	UNID	60	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
02	Serviço funerário especial para adultos obesos e corpos em decomposição, com caixão simples em madeira envernizada, mortalha, ornamentação interna da urna com flores e preparação do corpo.	UNID	10	R\$ 1.480,00	R\$ 14.800,00
03	Serviço funerário infantil para recém-nascido e crianças de até 05 anos de idade, com caixão simples em madeira envernizada, mortalha, ornamentação interna da urna com flores e preparação do corpo.	UNID	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
04	Serviço funerário infantil para criança de 06 a 12 anos de idade, com caixão simples em madeira envernizada, mortalha, ornamentação interna da urna com flores e preparação do corpo.	UNID	10	R\$ 1.090,00	R\$ 10.900,00
05	Km percorridos para traslados de corpos, em veículo tipo viatura apropriada para a função.	KM	20000	R\$ 5,50	R\$ 110.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 234.700,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será o Secretaria de Assistência Social

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado.

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Maraial/PE, 26 de novembro de 2024.

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretaria De Assistência SocialCONTRATADA
ABB Serviços De Assistência Funeral EIRELI
MAYCKON DE SOUSA BEZERRA
CPF nº 129.496.684-70**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:30E19A26**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE MORENO**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 766 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R\$ 352.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme Lei nº 742/2024 de 01 de outubro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 28 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
010311011.073 – CONSTRUIR, REFORMAR E OU AMPLIAR PRÉDIO		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500000	70.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
010311011.074 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500000	30.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
010311022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500000	112.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
010311022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
33901400 – DIÁRIAS – CIVIL	500000	30.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
010311022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500000	110.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		352.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
010311022.86 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500.0000	44.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
010311022.86 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		

31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	128.000,00
010311022.86 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 33901400 – DIÁRIAS – CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	10.000,00
010311011012.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	90.000,00
010311011.073 – CONSTRUIR, REFORMAR E OU AMPLIAR PRÉDIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	60.000,00
010311022.86 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	20.000,00
Total		352.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C2C6F96B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2024**

Portaria nº440/2024 – GS/SGPA.

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover por merecimento os servidores constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido no art. 15 e art. 33 da Lei Municipal nº 5615/2008, informações da CI nº 072/2024 (DOC 2024/11/28965) - SGPA/DGRH.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de novembro de 2024.

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Anexo único da Portaria nº 440/2024

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Enquadramento
1	Adriana P. Prado de Oliveira	189480/1	Ag. Trânsito e Transporte	3/1/2008	N3R12
2	Andre Luiz de Souza	182621/1	Ag. Trânsito e Transporte	3/10/2006	N3R12
3	Elder Maranhao de Souza	182630/1	Ag. Trânsito e Transporte	3/10/2006	N3R12
4	Ernesto Pedro Pereira Neto	182567/1	Ag. Trânsito e Transporte	3/10/2006	N3R12
5	Ewerton R. de Moura Marques	182613/1	Ag. Trânsito e Transporte	3/10/2006	N3R12
6	Irailson Cavalcanti da Silva	182435/1	Ag. Trânsito e Transporte	3/10/2006	N3R12
7	Jair Fidelis Lopes	182680/1	Ag. Trânsito e Transporte	3/10/2006	N3R12
8	Luciel de Moura Souza	182672/1	Ag. Trânsito e Transporte	3/10/2006	N3R12
9	Marcelo Carneiro Torres	192180/1	Ag. Trânsito e Transporte	27/3/2008	N3R12
10	Marconi S. Pereira da Silva	182559/1	Ag. Trânsito e Transporte	3/10/2006	N3R12
11	Maria Aparecida da Silva	182354/1	Ag. Trânsito e Transporte	3/10/2006	N3R12
12	William Ferreira da Silva	189111/1	Ag. Trânsito e Transporte	17/9/2007	N2R12
13	Deyvison Lucena da Silva	189413/1	Ag. Trânsito e Transporte	6/12/2007	N3R11
14	Marcos H. de Negreiros Castro	189138/1	Ag. Trânsito e Transporte	17/9/2007	N3R11
15	Maria A. G. de Oliveira Paiva	193690/1	Ag. Trânsito e Transporte	25/6/2008	N3R11
16	Ricardo A. Menezes Rocha	182575/1	Ag. Trânsito e Transporte	3/10/2006	N3R11
17	Eduardo H. de Oliveira Ramos	188573/1	Engenheiro Civil	20/6/2007	N2R10
18	Adriana Ribeiro Limongi	198463/1	Engenheiro Civil	18/8/2008	N2R09
19	Alexandro Pessoa do Nascimento	631558/1	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R07
20	Aneias Rosalino dos Santos	631566/1	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R07
21	Clayton Jose da Silva	631582/1	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R07
22	Fabio Soares da Silva	631620/1	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R07
23	Joao Batista de Moura Souza	631736/1	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R07
24	Jose Cesar Leite	631744/1	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R07
25	Manoel Jose de Lira	631760/1	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R07
26	Marcelo Jose dos Santos	631779/1	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R07
27	Max Eglen Sena de Oliveira	631647/1	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R07

28	Muichelle de Lima Bandeira	631663/1	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R07
29	Renata Lucia Fausto	631655/1	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R07
30	Rene Lopes de Lima	631671/1	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R07
31	Rodrigo Luiz dos Santos	631680/1	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R07
32	Simone Honorio da Silva	631060/1	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R07
33	Tatiana Lins de Melo Menezes	631086/2	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R07
34	Thulio Ferreira da Silva	631094/1	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R07
35	Vanessa Pereira de Lucena	631116/1	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R07
36	Antonio Carlos Lima da Silva	673498/1	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N2R06
37	Aurilena Antonia Silva de Melo	651532/1	Ag. Trânsito e Transporte	4/6/2012	N2R06
38	Evaldo de Almeida Ferreira	673579/1	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N2R06
39	Gilson dos Santos Silva	673560/1	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N2R06
40	Jose Bruno Bezerra Peixoto	673480/1	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N2R06
41	Jose F. Ribeiro de Araujo	673609/1	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N2R06
42	Josicleide Caetano dos Santos	651540/1	Ag. Trânsito e Transporte	4/6/2012	N2R06
43	Manoel A. Pereira dos Santos	651524/1	Ag. Trânsito e Transporte	4/6/2012	N2R06
44	Marcia A. A. P. A. Freitas	673382/1	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N2R06
45	Marcone Francisco Ferreira	673331/1	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N2R06
46	Paulo Francisco Rieper Junior	673366/1	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N2R06
47	Ricardo Vasconcelos de Souza	651494/1	Ag. Trânsito e Transporte	4/6/2012	N2R06
48	Rivaldo Alves Mendes	662224/1	Ag. Trânsito e Transporte	4/2/2013	N2R06
49	Robson Ferreira da Costa	673439/1	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N2R06
50	Rosane Santos da Silva Souza	631701/1	Ag. Trânsito e Transporte	22/8/2011	N2R06
51	Sergio Paulo Monteiro da Silva	651486/1	Ag. Trânsito e Transporte	4/6/2012	N2R06
52	Wellington dos Santos Pereira	673374/1	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N2R06
53	Edilene O. F. de Alcantara	673323/1	Ag. Trânsito e Transporte	16/7/2013	N1R05
54	Elisangela Bruno Silva	679160/1	Ag. Trânsito e Transporte	3/12/2013	N1R05
55	Fabio Chedid Lau	673544/1	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N1R05
56	Fabio Fernandes de Souza	673625/1	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N1R05
57	Fabio Luiz da Silva	673617/1	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N1R05
58	Felipe Rodrigues de Medeiros	673390/1	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N1R05
59	Fernando Bezerra da Silva	673595/1	Ag. Trânsito e Transporte	2/7/2013	N1R05
60	Jackson Nunes do Nascimento	673587/1	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N1R05
61	Jeymesson da Silva Cavalcante	673471/1	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N1R05
62	Jose Roberto Muniz da Silva	467545/4	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N1R05
63	Josinaldo A. Ramos da Silva	673420/1	Ag. Trânsito e Transporte	1/7/2013	N1R05
64	Mirtys Gomes da Mota	662232/1	Ag. Trânsito e Transporte	4/2/2013	N1R05
65	Wagner Rodrigues de Oliveira	603198/1	Engenheiro Civil	18/6/2010	N1R05

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:B6D2CEEA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2024**

Portaria nº 443/2024 – GS/SGPA.

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover por merecimento os servidores constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido no art. 15 e art. 33 da Lei Municipal nº 5615/2008, informações da CI nº 075/2024 (DOC 2024/11/28989) - SGPA/DGRH.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de novembro de 2024.

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Anexo único da Portaria nº 443/2024

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Enquadramento
*	Carlos Roberto Domingos	145378/1	Médico	26/10/1993	N3R15
*	Dione da Silva Fragoso Prado	149039/1	Téc. Laboratório	15/2/1996	N3R15
*	Edjane Florencio da Silva	129844/1	Téc. Enfermagem	1/10/1991	N3R15
*	Evandro Avelino de Macedo	148199/1	Téc. Laboratório	16/1/1996	N3R15
*	Francisco L. de S. V. Filho	147796/1	Médico	5/6/1995	N3R15
*	Lenita B. de Souza Alexandre	146781/1	Enfermeiro	1/10/1994	N3R15
*	Marfran Oliveira Reis	145769/1	Médico	20/2/1994	N3R15
*	Alice Carvalho de Menezes	148121/1	Médico	16/1/1996	N3R14
*	Andreia da Silva	148164/1	Téc. Laboratório	16/1/1996	N3R14
*	Diogenes Monteiro da Silva	149527/1	Médico	23/5/1996	N3R14
*	Paulo Lyra Simoes da Mota	133442/1	Odontólogo	10/3/1992	N3R14
*	Roseli L. de Souza Nascimento	133400/1	Odontólogo	10/3/1992	N3R14
*	Alexandre Menezes Caetano	153117/1	Médico	27/6/1997	N3R13
*	Claudia R. Maia Silva Bezerra	155551/1	Téc. Laboratório	6/7/1998	N3R13
*	Elisania Chaves Rodrigues	146773/1	Enfermeiro	1/10/1994	N3R13
*	Nilson José Viana Soares	154946/1	Téc. Laboratório	2/2/1998	N3R13
*	Suzana Coutinho Rampche Samico	155659/1	Médico	30/7/1998	N3R13

•	Abraao Barbosa da Silva	172502/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Andressa K. da Silva Carvalho	176737/1	Téc. Enfermagem	15/9/2003	N3R12
•	Angela Maria da Silva Ribeiro	172065/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Bruno Augusto da Silva	190675/1	Téc. Administrativo	3/3/2008	N3R12
•	Celina da Silva Leal	171433/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Christianberg C. P. de Melo	192341/1	Téc. Administrativo	28/5/2008	N3R12
•	Claudia de Oliveira Silva	190667/1	Téc. Administrativo	3/3/2008	N3R12
•	Claudia Maria Silva Pereira	155497/1	Médico	6/7/1998	N3R12
•	Cleonice Ribeiro do Nascimento	172537/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Dario Marcolino da Silva	172200/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Dejanine Z. Pessoa de Araujo	192031/1	Téc. Administrativo	20/2/2008	N3R12
•	Dilson Ivo Ferreira Tavares	190691/1	Téc. Administrativo	3/3/2008	N3R12
•	Edilene Reis Ribeiro	171735/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Elda Leao de Andrade	176621/1	Téc. Enfermagem	15/9/2003	N3R12
•	Ezequiel Severino da Silva	172448/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Fabiana B. Barbosa de Souza	175714/1	Aux. Farmácia	18/8/2003	N3R12
•	Fernanda do Rego Barros	176753/1	Téc. Enfermagem	1/10/2003	N3R12
•	Ivanise C. Batista da Silva	171786/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Jaudenise Maria da Silva	176834/1	Téc. Enfermagem	15/9/2003	N3R12
•	Joao Alves da Silva Neto	150037/1	Médico	6/11/1996	N3R12
•	Kesia Arcoverde Silva	171921/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Klerys S. S. V. N. de Oliveira	190730/1	Téc. Administrativo	3/3/2008	N3R12
•	Lucineide B. de Santana Silva	171913/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Lygia Caldas de Oliveira	172324/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Marcela Alves de Barros	171611/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Marcio Gomes de Moura	171565/1	Téc. Enfermagem	25/8/2003	N3R12
•	Marcony Ferreira Lacerda	155640/1	Téc. Administrativo	14/4/1998	N3R12
•	Maria A. Moura Gouveia	171832/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Maria C. A. S. do Nascimento	176672/1	Téc. Enfermagem	15/9/2003	N3R12
•	Maria C. de Freitas Xavier	171573/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Mariangela de A. do N. Moura	176826/1	Téc. Enfermagem	15/9/2003	N3R12
•	Marize Ferreira Monteiro	155578/1	Téc. Laboratório	10/8/1998	N3R12
•	Michelly C. V. de O. Brito	176788/1	Téc. Enfermagem	15/9/2003	N3R12
•	Milena Oliveira Goncalves	176796/1	Téc. Enfermagem	17/9/2003	N3R12
•	Renata Barbosa	172529/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Rita Claudia Silva Farias	176370/1	Téc. Enfermagem	18/9/2003	N3R12
•	Rosiane Fernanda Cavalcante	171590/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Rosicleide Rodrigues Pereira	172391/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Sara Rachel Galvao Tavares	171638/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Sergio da Rocha Dornelas	171484/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Simone Marques da Silva	172197/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R12
•	Suzi Assis Carvalho de Lima	176532/1	Téc. Enfermagem	15/9/2003	N3R12
•	Walleka Figueiredo Magalhaes	176656/1	Téc. Enfermagem	15/9/2003	N3R12
•	Wellington A. V. N. Oliveira	190721/1	Téc. Administrativo	3/3/2008	N3R12
•	Alan Felix de Lima	176745/1	Téc. Enfermagem	15/9/2003	N3R11
•	Albaneide dos Santos Ferreira	176583/1	Téc. Enfermagem	15/9/2003	N3R11
•	Ana Cristina Ferreira Luz	172162/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R11
•	Ana Karla Gomes dos Santos	171646/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R11
•	Ana Maria Duarte de Lucena	172090/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R11
•	Andrea B. Romualda de Melo	179108/1	Aux. Farmácia	3/11/2004	N3R11
•	Andrea F. Henrique da Silva	176478/1	Téc. Enfermagem	15/9/2003	N3R11
•	Anne C. Ribeiro de Abreu	172073/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R11
•	Claudia Gomes da Rocha	172588/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R11
•	Claudia Janaina Campos de Lima	176842/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R11
•	Claudia P. Almeida da Silva	176770/1	Téc. Enfermagem	15/9/2003	N3R11
•	Djalma Praca Figueiredo Neto	173010/1	Odontólogo	1/9/2003	N3R11
•	Ester Cavalcante Batista	171387/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R11
•	Fernanda Moreira da Silva	171492/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R11
•	Genesio Florentino Duarte Neto	177873/1	Téc. Laboratório	2/3/2004	N3R11
•	Josileide P. da Silva Costa	179078/1	Téc. Enfermagem	18/10/2004	N3R11
•	Juliana Barbosa Neves	172499/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R11
•	Lilian Mandu Galdino	176435/1	Téc. Enfermagem	15/9/2003	N3R11
•	Lucidalva de Oliveira Lima	172243/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R11
•	Maiza de M. Rufino Oliveira	176800/1	Téc. Enfermagem	15/9/2003	N3R11
•	Maria Eduarda Ferreira	173584/1	Citotécnico	1/9/2003	N3R11
•	Raquel Paz Gomes	171662/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R11
•	Renata de Azevedo Ribeiro	172421/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R11
•	Reneis Paulo Lima da Silva	171476/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R11
•	Simone M. dos S. Bezerra Costa	171840/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R11
•	Taciana Aguiar de Oliveira	171816/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R11
•	Taciana M. S. R. de Oliveira	175650/1	Aux. Farmácia	12/8/2003	N3R11
•	Tatiana Pires	172383/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R11
•	Tatiana Santana Leuthier	171964/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N3R11
•	Veralucia Souza de Albuquerque	176699/1	Téc. Enfermagem	15/9/2003	N3R11
•	Adriana Kyrillos de Oliveira	177342/1	Médico	1/12/2003	N2R10
•	Adriano Mendonca dos Santos	174009/1	Médico	1/9/2003	N2R10
•	Alexsandra Maria Lima Scavuzzi	197823/1	Téc. Laboratório	15/7/2008	N2R10
•	Carlos A. Correa Rodrigues	174408/1	Auditor Sist. Municipal	11/8/2003	N2R10
•	Christine Audet de Almeida	177369/1	Médico	25/12/2003	N2R10
•	Dalmacia S. da Silva Batista	173746/1	Médico	13/8/2003	N2R10
•	Daniela de O. Monteiro e Silva	174106/1	Farmacêutico	18/8/2003	N2R10
•	Fabiola N. de Oliveira Bezerra	173150/1	Enfermeiro	1/9/2003	N2R10
•	Fernando Antonio de Souza Lyra	174211/1	Odontólogo	18/8/2003	N2R10
•	Georgia V. de A. Gueiros Lira	174050/1	Médico	1/9/2003	N2R10
•	Gleine Pinheiro Santos Barros	173967/1	Médico	1/9/2003	N2R10
•	Inês de Moura Tenorio	190799/1	Assistente Social	3/3/2008	N2R10
•	Isaura Macedo Morais	173355/1	Enfermeiro	14/8/2003	N2R10
•	Joao Claudio de Barros Costa	178586/1	Assistente Social	5/8/2004	N2R10
•	Joicy R. da S. P. Aguiar	176460/1	Téc. Enfermagem	15/9/2003	N2R10

•	Jose Carlos Gomes	174491/1	Médico	1/9/2003	N2R10
•	Josias Marins Borges	179221/1	Psicólogo	2/12/2004	N2R10
•	Klewma de Freitas Araujo	172804/1	Biomédico	1/9/2003	N2R10
•	Lucia Cassia Donato Quirino	173886/1	Médico	1/9/2003	N2R10
•	Luciana Tenorio do Prado	191205/1	Psicólogo	3/3/2008	N2R10
•	Maria do Ceu L. F. da Cunha	173134/1	Enfermeiro	1/9/2003	N2R10
•	Maria Selma Caetano de Araujo	172464/1	Téc. Enfermagem	1/9/2003	N2R10
•	Mariana de Souza Gabriel	190780/1	Assistente Social	3/3/2008	N2R10
•	Michele Motta Santos	173169/1	Enfermeiro	1/9/2003	N2R10
•	Patrícia C. Peixoto Ginane	173789/1	Médico	1/9/2003	N2R10
•	Roberta Amorim Rego	174220/1	Odontólogo	18/8/2003	N2R10
•	Rubens Gomes Pedroso	179167/1	Psicólogo	11/11/2004	N2R10
•	Sergio W. de Siqueira Filho	174351/1	Médico Veterinário	1/9/2003	N2R10
•	Silvia F. Bezerra da Silva	191108/1	Assistente Social	6/3/2008	N2R10
•	Alex S. Rodrigues Valeriano	173541/1	Farmacêutico/Bioquim.	1/9/2003	N2R09
•	Betania Lins dos Santos Viana	173240/1	Enfermeiro	1/9/2003	N2R09
•	Caroline de S. Campelo Azevedo	179736/1	Fisioterapeuta	31/3/2005	N2R09
•	Ceila Cordeiro de Carvalho	190802/1	Assistente Social	3/3/2008	N2R09
•	Daniela S. Goncalves da Silva	174254/1	Psicólogo	1/9/2003	N2R09
•	Eder F. de Oliveira e Silva	174319/1	Médico Veterinário	18/8/2003	N2R09
•	Elda C. Alves Martins Torres	178748/1	Médico	1/9/2004	N2R09
•	Fabiana M. de Mendonca Andrade	178470/1	Médico	1/7/2004	N2R09
•	Jacileide Lucena Cavalcanti	172863/1	Nutricionista	18/8/2003	N2R09
•	Juliana Carnib Freire Lucena	180246/1	Fisioterapeuta	3/6/2005	N2R09
•	Kássia C. Cavalcanti Arcoverde	173479/1	Enfermeiro	1/9/2003	N2R09
•	Marcia Kalil Rocha	178217/1	Médico	6/5/2004	N2R09
•	Maria Inês Lody Silva	178942/1	Médico	13/8/2004	N2R09
•	Marilda N. de A. Arruda	190624/1	Assistente Social	3/3/2008	N2R09
•	Patrícia V. de O. Teixeira	179779/1	Médico	25/4/2005	N2R09
•	Albelisa Souto Novais	174190/1	Fonoaudiólogo	1/9/2003	N2R08
•	Carmen Lucia Neves Guimaraes	179892/1	Fisioterapeuta	19/4/2005	N2R08
•	Caroline Peixoto Rangel	173363/1	Enfermeiro	8/9/2003	N2R08
•	Erika F. A. A. Goes Cavalcanti	179760/1	Médico	14/4/2005	N2R08
•	Gustavo Carvalho Rosas	200239/1	Médico	14/5/2009	N2R08
•	Leonardo Fagner Santos Xavier	180491/1	Fisioterapeuta	22/6/2005	N2R08
•	Aline Chaves Leite	605298/1	Téc. Enfermagem	3/8/2010	N2R07
•	Almir da Silva Batista	609242/1	Téc. Enfermagem	2/8/2010	N2R07
•	Amanda Silva Marins	200883/1	Téc. Enfermagem	24/7/2009	N2R07
•	Ana F. Abreu Ramos de Souza	607924/1	Téc. Enfermagem	1/9/2010	N2R07
•	Benedita Alves Alcoforado	604631/1	Odontólogo	2/8/2010	N2R07
•	Bianca C. Porfirio da Cruz	201278/1	Téc. Enfermagem	9/7/2009	N2R07
•	Bruno Matias de Siqueira	606731/1	Enfermeiro	2/8/2010	N2R07
•	Cicero Ivan da Silva	201308/1	Téc. Enfermagem	3/6/2009	N2R07
•	Claudia C. da Silva Leite	609056/1	Téc. Enfermagem	19/8/2010	N2R07
•	Claudia C. de Miranda Santos	607142/1	Téc. Enfermagem	22/7/2010	N2R07
•	Claudio Basilio de Souza	608092/1	Téc. Enfermagem	2/8/2010	N2R07
•	Claudio Filgueira de Menezes	606847/1	Aux. Farmácia	2/8/2010	N2R07
•	Danyella Santana da Costa	606928/1	Farmacêutico	2/8/2010	N2R07
•	Diana de A. Santana Campos	609226/1	Biólogo	2/8/2010	N2R07
•	Diana Raquel Siqueira da Silva	608963/1	Químico	2/8/2010	N2R07
•	Eder F. de Oliveira e Silva	608033/1	Médico Veterinário	2/8/2010	N2R07
•	Eduardo Oliveira de Melo	607266/1	Médico Veterinário	2/8/2010	N2R07
•	Eliane Ferreira Alves	607010/1	Enfermeiro	2/8/2010	N2R07
•	Emanuella M. L. Rolim Martins	607983/1	Odontólogo	16/8/2010	N2R07
•	Ericka Viviane Pontes Procopio	608017/1	Enfermeiro	3/8/2010	N2R07
•	Fabiana Oliveira da Silva	609048/1	Aux. Consult. Dentário	3/8/2010	N2R07
•	Georgia Milena Reis de Lima	201286/1	Téc. Enfermagem	14/7/2009	N2R07
•	Geovanna Pereira da Silva	606707/1	Enfermeiro	2/8/2010	N2R07
•	Gerusa Silva Ramalho	201316/1	Enfermeiro	18/7/2009	N2R07
•	Gustavo H. de Lima Guerra	600628/1	Médico	3/11/2009	N2R07
•	Irany Bezerra da Silva	604470/1	Sanitarista	2/8/2010	N2R07
•	Isla Cavalcanti Antas	608041/1	Médico Veterinário	2/8/2010	N2R07
•	Itatiana Maria de Oliveira	606693/1	Téc. Enfermagem	2/8/2010	N2R07
•	Ivanya Vieira da Silva Paiva	606685/1	Enfermeiro	2/8/2010	N2R07
•	Jacqueline S. G. T. Claudino	608084/1	Médico	2/8/2010	N2R07
•	Jacqueline Souza Soares	609153/1	Médico Veterinário	2/8/2010	N2R07
•	Janaíara E. Carvalho Peixoto	608009/1	Enfermeiro	2/8/2010	N2R07
•	Josená E. Gomes dos Santos	609196/1	Enfermeiro	9/8/2010	N2R07
•	Juvanier Romao Cruz	608025/1	Farmacêutico	2/8/2010	N2R07
•	Katiane Izabel de Lima	610356/1	Aux. Consult. Dentário	2/8/2010	N2R07
•	Keityane L. Bezerra da Silva	609137/1	Téc. Enfermagem	16/8/2010	N2R07
•	Kelli Cristina Tigre Roma	606960/1	Aux. Consult. Dentário	2/8/2010	N2R07
•	Keyla A. Cavalcanti Martins	607045/1	Aux. Consult. Dentário	2/8/2010	N2R07
•	Kildrey Aquino de Oliveira	609145/1	Médico Veterinário	20/8/2010	N2R07
•	Leoncio Diogo Malta de Souza	608955/1	Téc. Saneamento	4/8/2010	N2R07
•	Lizandra Ferreira de Azevedo	609021/1	Téc. Enfermagem	10/8/2010	N2R07
•	Luciana L. de M. do R. Barros	607282/1	Enfermeiro	2/8/2010	N2R07
•	Lucy Vany Hilario Cavalcante	609080/1	Téc. Enfermagem	19/8/2010	N2R07
•	Manuela Irinea Muniz Torres	609072/1	Téc. Enfermagem	2/8/2010	N2R07
•	Marcelo Amorim Pereira	607380/1	Téc. Laboratório	2/8/2010	N2R07
•	Maria C. Nascimento Ferreira	604364/1	Enfermeiro	28/7/2010	N2R07
•	Marilda Duarte Pessoa Martins	609030/1	Téc. Enfermagem	3/8/2010	N2R07
•	Marilene Fabricio Lopes	609277/1	Aux. Consult. Dentário	2/8/2010	N2R07
•	Marly Pedroza de Albuquerque	607274/1	Enfermeiro	2/8/2010	N2R07
•	Michelly G. da Silva Marinho	608173/1	Sanitarista	9/8/2010	N2R07
•	Milena de Moraes Santana	609005/1	Biólogo	20/8/2010	N2R07
•	Monique Fraga de Oliveira	607088/1	Téc. Laboratório	2/8/2010	N2R07
•	Paula Roberta Pereira da Silva	607908/1	Téc. Enfermagem	2/8/2010	N2R07
•	Paulo Ricardo de Souza Xavier	607169/1	Odontólogo	11/8/2010	N2R07

•	Pollyana dos S. O. de Almeida	606669/1	Enfermeiro	2/8/2010	N2R07
•	Rebeca da Silva Pina Moura	604488/1	Enfermeiro	2/8/2010	N2R07
•	Rita de C. de A. B. da Silva	608912/1	Téc. Enfermagem	19/8/2010	N2R07
•	Rita de C. Soares Albuquerque	609064/1	Téc. Enfermagem	2/8/2010	N2R07
•	Roseane Francisca da Silva	609013/1	Téc. Enfermagem	11/8/2010	N2R07
•	Silvio Luis da Silva	604615/1	Aux. Farmácia	2/8/2010	N2R07
•	Tecya H. Oliveira de Arruda	609340/1	Enfermeiro	20/8/2010	N2R07
•	Ulysses N. Vieira Matoso	609285/1	Médico Veterinário	2/8/2010	N2R07
•	Vanessa T. V. do Nascimento	608998/1	Enfermeiro	2/8/2010	N2R07
•	Adriana A. A. Lima de Alencar	649830/1	Médico	4/6/2012	N2R06
•	Amanda Campelo do Valle	673277/1	Médico	15/7/2013	N2R06
•	Ana Carla Uchoa Ferrer de Melo	605360/1	Odontólogo	9/8/2010	N2R06
•	Areta Silva Marins	201260/1	Téc. Enfermagem	3/8/2009	N2R06
•	Arlete Ramiro da Cruz	607371/1	Téc. Laboratório	2/8/2010	N2R06
•	Carina Lucena de Medeiros	649732/1	Médico	4/6/2012	N2R06
•	Clarissa Rocha da Cruz	672181/1	Médico	8/7/2013	N2R06
•	Cleise Q. Carneiro de Santana	601004/1	Enfermeiro	13/4/2010	N2R06
•	Danielle F. Gomes Martins	606901/1	Enfermeiro	20/8/2010	N2R06
•	Eduardo M. Veloso da Silveira	649821/1	Médico	1/6/2012	N2R06
•	Elizabeth Honorio da Silva	608971/1	Téc. Laboratório	20/8/2010	N2R06
•	Janaise Marques de Oliveira	672033/1	Médico	4/7/2013	N2R06
•	Julio Cesar Oliveira Nunes	640077/1	Médico	18/1/2012	N2R06
•	Marcia R. Pereira de Freitas	607967/1	Téc. Enfermagem	2/8/2010	N2R06
•	Maria Amelia Lopes Calado	609161/1	Enfermeiro	19/8/2010	N2R06
•	Mirian da S. Coelho Ferreira	607975/1	Enfermeiro	19/8/2010	N2R06
•	Mylena L. Lyra de Vasconcelos	634603/1	Médico	25/10/2011	N2R06
•	Nathalia Moreira Ramalho	655880/1	Médico	9/5/2012	N2R06
•	Poliana S. B. Patriota Alves	606952/1	Enfermeiro	2/8/2010	N2R06
•	Rafael Pinho Ramos	672211/1	Téc. Administrativo	1/7/2013	N2R06
•	Roberto Carlos Barbosa Gomes	672190/1	Téc. Administrativo	18/6/2013	N2R06
•	Rosangela Lourenco de Andrade	604500/1	Enfermeiro	2/8/2010	N2R06
•	Salatiel Jose da Silva	201219/1	Téc. Enfermagem	1/8/2009	N2R06
•	Suelen C. de Lima Bezerra	649775/1	Médico	4/6/2012	N2R06
•	Sueli Alves Barbosa	607940/1	Médico Veterinário	2/8/2010	N2R06
•	Suelia C. M. Castelo Branco	634620/1	Médico	25/10/2011	N2R06
•	Thaís Fernanda Lima da Silva	678600/1	Médico	22/10/2013	N2R06
•	Thyana Veras Jacques	639478/1	Médico	10/1/2012	N2R06
•	Valeria G. de Lacerda Lopes	607037/1	Enfermeiro	2/8/2010	N2R06
•	Valeria Luciano de Souza	604593/1	Odontólogo	2/8/2010	N2R06
•	Vladir Erick Santos Rocha	674982/1	Médico	1/8/2013	N2R06
•	Adriana Leal Griz Notaro	649740/1	Médico	4/6/2012	N1R05
•	Amanda R. da S. Melo Matheus	675954/1	Médico	28/7/2013	N1R05
•	Ana Catarina de Melo Rodrigues	659118/1	Médico	4/9/2012	N1R05
•	Ana Teresa Bezerra de Melo	668109/1	Médico	29/4/2013	N1R05
•	Bruno M. de A. Lobo Costa	675008/1	Médico	26/7/2013	N1R05
•	Claudio A. G. Monteiro Filho	672050/1	Médico	1/7/2013	N1R05
•	Constance P. M. L. Albuquerque	649503/1	Médico	10/5/2012	N1R05
•	Fernando Rodrigues de Araújo	649465/1	Médico	1/6/2012	N1R05
•	Flavio Rego Xavier	675563/1	Médico	5/8/2013	N1R05
•	Humberto C. de Oliveira Melo	674958/1	Médico	1/8/2013	N1R05
•	Juliano Martins de Lima	668095/1	Médico	7/5/2013	N1R05
•	Katarinna de S. Azevedo Rachid	649767/1	Médico	4/6/2012	N1R05
•	Licia Magna Sena e Silva Alves	634646/1	Médico	25/10/2011	N1R05
•	Marcus V. Rangel de Souza	634638/1	Médico	25/10/2011	N1R05
•	Patricia Nunes Mesquita	639486/1	Médico	15/12/2011	N1R05
•	Paulo R. S. M. de Oliveira	649520/1	Médico	4/6/2012	N1R05
•	Silvana M. F. Cavalcanti	649848/1	Médico	4/6/2012	N1R05
•	Viviane M. de Mesquita Ferraz	649716/1	Médico	4/6/2012	N1R05

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:884B66E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Passira, Estado de Pernambuco, considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal, torna pública a **convocação dos candidatos aprovados** para os cargos especificados no Anexo deste edital. Os convocados deverão observar os procedimentos e prazos detalhados abaixo para efetivar a sua nomeação e posse.

•CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

•Local e Datas para Apresentação:

• Os candidatos convocados deverão comparecer à **Prefeitura Municipal de Passira**, situada na Rua Maria Pereira da Silva, nº 87, Centro, Passira-PE, **no período de 2 de dezembro a 16 de dezembro de 2024**, para apresentação dos documentos requeridos.

•O horário de atendimento será de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h. Recomenda-se que os convocados compareçam com antecedência para evitar filas e possíveis atrasos.

•Documentação Necessária:

•Os convocados deverão apresentar os documentos listados abaixo em **original e cópia**. A ausência de algum documento poderá implicar em impedimento temporário ou definitivo para a nomeação, conforme as normas do concurso.

•**Documento de Identidade (RG)** com foto, atualizado e em bom estado.

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, válido e regularizado.
- **Título de Eleitor**, acompanhado do comprovante de quitação eleitoral, obtido junto à Justiça Eleitoral.
- **Comprovante de Residência** atualizado (emitido nos últimos 90 dias), que deve ser em nome do candidato ou de parente próximo, com vínculo comprovado.
- **Certidão de Antecedentes Criminais** emitida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, no âmbito do estado de residência.
- **Certificado de Reservista ou Documento Militar** (para candidatos do sexo masculino), comprovando quitação com o serviço militar obrigatório.
- **Comprovante de Escolaridade e/ou Certificado de Conclusão de Curso** exigido para o cargo, conforme especificado no edital (exemplo: diploma de nível médio ou superior, conforme o caso). O documento deve estar devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e, quando aplicável, com inscrição ativa no conselho de classe respectivo.
- **Carteira de Inscrição no Conselho de Classe** (para cargos que exijam registro profissional), acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo conselho.
- **Declaração de Bens e Rendidas** atualizada, conforme exigido para servidores públicos municipais.
- **Fotografias 3x4**: os candidatos deverão apresentar **duas fotos 3x4 recentes**, tiradas nos últimos seis meses, com fundo claro, expressão neutra e sem acessórios que cubram o rosto (exceto por motivos religiosos ou de saúde).
- **Declarações Necessárias**:
 - Os candidatos deverão também preencher e entregar no ato de apresentação dos documentos as seguintes declarações:
 - **Declaração de Não-Acumulação de Cargos**: documento que atesta que o candidato não possui outro vínculo empregatício que configure acúmulo de cargos públicos, exceto nos casos permitidos constitucionalmente.
 - **Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Políticos e Cíveis**: documento confirmando que o candidato está em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
 - **Declaração de Saúde Física e Mental**: documento afirmando a boa saúde física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo. A comprovação de saúde será validada pelo exame médico admissional (vide item 1.4).
 - **Declaração de Não-Ter Sido Penalizado em Processo Administrativo**: documento atestando que o candidato não possui registro de penalidades aplicadas em processos administrativos no serviço público que resultem em demissão por justa causa ou rescisão de contrato.
- **Consequências do Não Atendimento à Convocação e Não Apresentação da Documentação**
- **Desclassificação Automática**: O candidato convocado que não comparecer no período definido neste edital para apresentar a documentação exigida e realizar as etapas obrigatórias (como exame médico admissional e, quando aplicável, curso de qualificação) será automaticamente desclassificado do concurso público, perdendo o direito à nomeação e posse no cargo.
- **Implicações do Não Atendimento às Etapas do Processo**: A ausência ou o não cumprimento de qualquer uma das etapas previstas, resultará na desclassificação imediata do candidato, com a perda definitiva do direito à vaga, incluindo:
 - Apresentação completa da documentação exigida no prazo estipulado;
 - Submissão ao exame médico admissional;
 - Participação no curso de qualificação (quando aplicável);
 - Entrega de declarações e certificados obrigatórios.
- **Publicação do Ato de Desclassificação**: O ato de desclassificação será formalizado por meio de publicação oficial no Diário Oficial do Município e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura, garantindo a transparência e a publicidade do processo.
- **Irrecorribilidade**: Decorridos os prazos estipulados, o candidato que não atender à convocação e às exigências deste edital não poderá apresentar recurso ou requerer reingresso no certame, salvo em casos de força maior devidamente justificados e aceitos pela Comissão do Concurso Público.
- **Renúncia Voluntária**: O candidato que, por qualquer motivo, optar por não assumir o cargo deverá formalizar a desistência por meio do Termo de Desistência do Cargo (Anexo VII deste edital). Este documento deverá ser assinado e entregue à Comissão do Concurso Público.
- **Exame Médico Admissional**:
 - Todos os candidatos convocados deverão se submeter a um **Exame Médico Admissional**, realizado por junta médica da Prefeitura de Passira.
- **Datas e Local do Exame**: os candidatos receberão a data e o local do exame médico no momento da entrega dos documentos. Caso o candidato não esteja apto no exame médico, será impedido de tomar posse no cargo.
- **Documentos Médicos**: o candidato deverá apresentar, no dia do exame, eventuais exames laboratoriais e de imagem que dispuser, de acordo com o cargo pretendido.
- **Prazos e Consequências pelo Não Comparecimento**:
 - Os candidatos convocados têm o prazo estabelecido neste edital para comparecer e apresentar toda a documentação e realizar o exame médico.
- **Impeditivos para Nomeação**: o candidato que não comparecer nas datas e horários especificados, ou que não apresentar todos os documentos solicitados, será automaticamente considerado desistente, perdendo o direito à nomeação.
- **CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**
- **Objetivo do Curso**:
 - O **Curso de Qualificação Básica** é uma exigência legal para investidura nos cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, conforme estipulado pela Lei Federal nº 11.350/2006 e atualizado pela Lei nº 13.595/2018.
 - O curso tem como finalidade capacitar os futuros agentes para atuarem de forma eficiente nas respectivas áreas, promovendo o desenvolvimento de competências essenciais, como o conhecimento sobre saúde coletiva, controle de doenças endêmicas e práticas de cuidado e prevenção.
- **Carga Horária e Estrutura do Curso**:
 - A capacitação terá uma **carga horária mínima de 40 horas**, conforme estipulado pelo artigo 7º da Lei nº 13.595/2018.
 - O curso será dividido em módulos, abordando temas como:
 - **Saúde Pública e Coletiva**: Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), políticas de atenção básica e organização dos serviços de saúde.
 - **Práticas de Promoção da Saúde**: Orientações e atividades para a promoção de saúde e prevenção de doenças em comunidades.
 - **Controle de Endemias**: Identificação, prevenção e combate às principais endemias, com foco em doenças transmissíveis como dengue, zika e chikungunya.
 - **Ética e Postura Profissional**: Conhecimentos sobre a ética profissional e a postura adequada no atendimento à população.
 - Cada módulo incluirá atividades práticas e teóricas, avaliando a compreensão e a capacidade de aplicar os conhecimentos adquiridos.
- **Datas e Local de Realização**:
 - O curso será realizado em **a ser definida após a apresentação da documentação por parte do convocado**.
 - Os candidatos deverão comparecer pontualmente e participar integralmente de todas as atividades, sendo a presença obrigatória para aprovação.
- **Críticos de Avaliação e Aproveitamento**:
 - Para obter a certificação de conclusão do curso, o candidato deverá:
 - **Participar de todas as atividades presenciais**: A presença em 100% das aulas é exigida para garantir a completa capacitação.
 - **Realizar as Avaliações**: Ao final de cada módulo, serão aplicadas avaliações objetivas e práticas, que somarão pontos para o aproveitamento final.
 - **atingir a Nota Mínima de Aproveitamento**: O candidato deverá obter, no mínimo, 70% de aproveitamento nas avaliações, comprovando que adquiriu as competências necessárias para o desempenho do cargo.

- A conclusão e aprovação no curso são requisitos indispensáveis para a posse nos cargos de ACS e ACE, conforme item IX do edital regulador.
- Certificação:**
 - Ao término do curso, os candidatos que atenderem aos requisitos de presença e aproveitamento receberão um **Certificado de Conclusão**.
 - Esse certificado deverá ser apresentado junto aos demais documentos na data da posse. Caso o candidato não apresente o certificado, será considerado inapto para assumir o cargo, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.
- Consequências pelo Não Comparecimento ou Reprovação:**
 - O candidato que não comparecer ao curso na data estipulada ou que não atingir a nota mínima de aproveitamento será automaticamente **desclassificado** para os cargos de ACS e ACE, perdendo o direito à nomeação.
 - Em caso de desistência ou reprovação, será convocado o próximo candidato classificado, observando-se a alternância entre a lista de ampla concorrência e a lista de reserva para pessoas com deficiência (PNE), conforme determinado pelo edital regulador.
- Disposições Finais:**
 - Dúvidas e informações adicionais sobre o curso de qualificação poderão ser esclarecidas com a Secretaria Municipal de Saúde de Passira.
 - Este curso é gratuito para todos os convocados e custeado pela Prefeitura Municipal de Passira, como parte do compromisso com a formação e qualificação dos servidores que irão compor o quadro efetivo.
- NOMEAÇÃO E POSSE**
 - Publicação da Portaria de Nomeação:**
 - Após a conclusão das etapas de apresentação de documentos e exame médico admissional, será publicada a **Portaria de Nomeação** para cada candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas disponíveis para o cargo.
 - A portaria de nomeação será publicada no Diário Oficial do Município de Passira e afixada nos quadros de avisos da Prefeitura, garantindo ampla publicidade e transparência, conforme os princípios da administração pública estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal.
 - Cada portaria conterá o nome completo do candidato, o cargo para o qual foi nomeado, e as instruções para os próximos passos relativos à posse e ao início do exercício.
 - Prazo para Posse:**
 - Uma vez publicada a portaria, o candidato nomeado terá o prazo de **até 30 (trinta) dias** para tomar posse, conforme o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
 - O prazo é contado a partir da data de publicação da portaria de nomeação. Caso o candidato não tome posse no prazo estipulado, será considerado **desistente**.
 - Procedimento para a Posse:**
 - A posse deverá ocorrer presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Passira, onde o candidato nomeado assinará o **Termo de Posse**.
 - No ato de posse, o candidato deve apresentar o **Certificado de Conclusão do Curso de Qualificação** (para os cargos que o exigem) e comprovar o cumprimento de todos os requisitos legais e administrativos estabelecidos pelo edital do concurso e pelo regime jurídico.
 - O Termo de Posse formaliza o vínculo do servidor com a administração pública municipal, confirmando a investidura no cargo e o compromisso de cumprimento das atribuições e deveres do cargo.
 - Documentos Necessários para a Posse:**
 - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, além daqueles já apresentados na fase de convocação, para conferência final:
 - Termo de Sanidade Física e Mental** emitido pela junta médica após o exame admissional;
 - Certificado de Conclusão de Curso de Qualificação Básica** para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, quando aplicável;
 - Declaração Atualizada de Não-Acumulação de Cargos Públicos**, exceto nos casos permitidos pela Constituição (por exemplo, cargos de professor);
 - Declaração de Bens e Rendas** atualizada, para cumprimento das normas de transparência e probidade exigidas no serviço público.
 - Atribuições e Responsabilidades do Servidor em Posse:**
 - No ato da posse, o servidor receberá uma **cópia do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais** e das normas internas do setor onde exercerá suas funções.
 - Será realizado um **momento de orientação e esclarecimento** sobre as atribuições do cargo, os deveres funcionais e os princípios éticos que norteiam o serviço público municipal.
 - O servidor será informado sobre os benefícios e direitos, bem como sobre o regime disciplinar e as penalidades aplicáveis em caso de infrações.
 - Prazo para Entrada em Exercício:**
 - Após a posse, o servidor terá o prazo de **30 (trinta) dias** para entrar em exercício, iniciando oficialmente suas atividades no cargo.
 - A contagem deste prazo se inicia no dia imediatamente seguinte à data de posse. Caso o servidor não entre em exercício no prazo estabelecido, a posse será considerada **sem efeito**, implicando a desclassificação do candidato.
 - Extensão de Prazos e Justificativas:**
 - Em casos excepcionais, devidamente comprovados, o candidato poderá solicitar, por escrito, uma **prorrogação do prazo para posse ou exercício**, desde que apresentada antes do término do prazo inicial e justificando a impossibilidade de cumprimento.
 - A análise e deferimento da prorrogação estarão a cargo da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Passira, que poderá autorizar a extensão por um período determinado, desde que não ultrapasse os limites previstos em legislação.
 - Implicações do Não Comparecimento:**
 - O não comparecimento do candidato para a posse ou o exercício dentro dos prazos definidos resultará em **desclassificação automática**, implicando a perda do direito ao cargo.
 - A desclassificação será formalizada por meio de publicação oficial, garantindo a transparência e publicidade do ato, conforme os princípios administrativos.
- DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - Os convocados deverão observar rigorosamente os prazos e orientações estabelecidas neste edital, sob pena de desclassificação e perda do direito à nomeação, conforme previsto no edital regulador do concurso público.
 - Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão do Concurso Público, localizada na **Rua Maria Pereira da Silva, nº 87, Centro, Passira/PE**, no horário das **08:00 às 13:00 horas**.
Registre-se. **Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 28 de novembro de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito(a) do Município de Passira

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

CARGOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE VAGAS PARA PNE

CARGO	INSC.	CLASSIF.	NOME	PNE	NASC.	R.G.
ACS -UBS ALTO SANTA INÊS	89521	1	ANA CARLA DA SILVA VASCONCELOS	Não	30/10/1980	6241664
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	90099	1	MAURÍLIO FAGNER DA SILVA RAMOS	Não	04/07/1993	8097982
ASSISTENTE SOCIAL	93563	1	HEIDER VICTOR CABRAL DE MOURA	Não	17/06/1987	8055070
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	83760	1	ÍTALO HENRIQUE DE FREITAS RAMOS DA SILVA	Não	29/12/1996	9695253
	89184	2	JOSÉ GUSTAVO VITORINO DE AGUIAR	Não	10/07/1994	8871282
	93493	3	CARLA AUGUSTA DE SOUZA BARROS	Não	03/04/1981	5816375
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	88460	1	EDMILLY DOS SANTOS PRADO	Não	30/10/1998	9901800
AUXILIAR DE FARMÁCIA	84580	1	MATEUS HENRIQUE ARAGÃO DE SALES	Não	20/11/1995	9207054
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	93108	1	ALYNE VANESSA PEREIRA DE MOURA	Não	23/03/1988	7574983
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	82589	1	EDSON ELIAS DA SILVA GOMES	Não	06/11/1985	7045360
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	88885	1	CHARLES DE OLIVEIRA	Não	29/11/1991	7841054
	91385	2	REGINALDO JOSÉ DA SILVA SOBRINHO	Não	10/02/1990	8332296
	84011	3	ANDERSON BATISTA DA SILVA	Não	03/10/1993	8112749
	77521	4	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	Não	15/05/1990	8128681
	94323	5	ALEXANDRO MATOS DOS SANTOS	Não	23/08/2001	10398217
	91949	6	JACILENE DA SILVA RAMOS	Não	10/11/1994	9567241
	90855	7	LARYSSA LAÍS GARCIA DOS SANTOS	Não	23/05/2001	10794788
	89960	8	EZEQUIAS DO NASCIMENTO ANDRADE	Não	27/11/2001	10007995
	90521	9	JULIANA DE LIMA MOREIRA	Não	28/12/1988	8463728
	82245	10	LARYSSA RUFINO DA SILVA FRANÇA	Não	29/05/2002	9762800
	92464	11	JEMESON PEREIRA FERNANDES	Não	14/01/1990	8276688
	85171	12	LETÍCIA SEVERINA DA SILVA	Não	10/05/1999	9865877
	93679	13	EVERTON JOSÉ DA SILVA	Não	04/11/2002	10682561
	78664	14	VIVIANE APARECIDA GOMES PEREIRA	Não	27/11/1997	9143307
	91737	15	EMANUEL TARCÍSIO DE SANTANA MELO	Não	16/02/1994	8316764
	89803	16	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	Não	25/07/1992	7871951
	84798	17	HENRIQUE SOUZA DE BARROS	Não	12/08/1999	9854404
BIOQUÍMICO	83332	1	CÉSAR ANTÔNIO DA SILVA	Não	29/05/1991	8333141
CIRURGIÃO DENTISTA ESF	94841	1	ANNA CAROLINA CANTO SABINO DE MIRANDA COSTA	Não	22/08/1993	8540145
COVEIRO	92563	1	JOSÉ GUSTAVO VITORINO DE AGUIAR	Não	10/07/1994	8871282
COZINHEIRA HOSPITALAR	91356	1	RAQUEL RAMOS BARBOSA DA SILVA	Não	08/09/1987	7518343
EDUCADOR FÍSICO	77525	1	ORLANDO ELIAS DE OLIVEIRA	Não	30/05/1998	9799970
ELETRICISTA PREDIAL	89935	1	ROBIELSON LUIZ DA SILVA	Não	12/09/1998	9257543
ENFERMEIRO ESF	93427	1	ANA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Não	12/09/1984	6683480
	92496	2	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA	Não	06/08/1974	5161549
ENFERMEIRO PLANTONISTA	80408	1	THAIS CAROLLYNE DE FARIAS SILVA	Não	22/04/1994	8725374
	90981	2	DANIERY GÉSSICA SOARES GOMES	Não	26/01/1989	7622108
ENFERMEIRO SANITARISTA	85910	1	KELLY REGINA MACHADO DE LIMA	Não	29/03/1993	8613958
FARMACÊUTICO	93733	1	GABRIELLE YASMIM DUVAISEN VASCONCELOS GOMES	Não	12/04/1994	7067929
FISIOTERAPEUTA	94801	1	CLEIDILAINÉ LIMA FERREIRA MARINHO	Não	10/05/1999	9664772
GARI	90333	1	EDINALVA FERREIRA GOMES DA SILVA	Não	01/09/1991	3648557
	88063	2	CARLOS ANDRADE DA SILVA	Não	24/04/1988	7567498
	89109	3	ILYARA CRISTINA FÉLIX DE ARAÚJO	Não	22/10/1991	7510292
	84715	4	LÁZARO DA SILVA OLIVEIRA	Não	26/12/1991	8811834
	87449	5	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	Não	14/09/1990	8100509
	94129	6	BEANIA SANDRINE DE MELO SANTOS	Não	18/06/2002	10595492
	92650	7	MARCONDYS JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Não	01/10/1991	9622876
	92372	8	POLIANO LUIZ DE SOUZA	Não	01/10/1992	8845735
INTÉRPRETE DE LIBRAS	81179	9	HUGO RAFAEL MARQUES SANTIAGO	Não	24/02/1992	8066604
	87659	1	SABRINA OLIVEIRA DA SILVA	Não	21/01/1993	8737051
	95763	2	ROBERVANIA MARIA DE OLIVEIRA	Não	21/11/1993	8624353
LAVADEIRA HOSPITALAR	84979	3	RAQUEL RAMOS BARBOSA DA SILVA	Não	08/09/1987	7518343
	87918	1	THAIS FRANCIELY DOS SANTOS BARBOSA	Não	07/11/1993	8809893
MAQUEIRO	79220	1	JOSUÉ JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR	Não	06/10/1988	8088079
MÉDICO ESF	82526	1	LAYSA OHANNA	Não	07/11/1996	8771677
	85573	1	CAMILA SOARES DE OLIVEIRA PESSOA	Não	19/07/1986	7060015
MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDIA	89390	1	LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA NETO	Não	09/09/1986	7022734
MÉDICO PLANTONISTA	92466	1	LEONARDO LEITE ROMÃO	Não	30/09/1985	6540194
MÉDICO PSIQUIATRA	92130	1	LUIS HENRIQUE AMORIM TEIXEIRA	Não	09/07/1985	6906565
MÉDICO VETERINÁRIO	88846	1	TÂMARA VAZ MEDEIROS	Não	04/01/1995	8257121
MERENDEIRO(A)	93918	1	FABINA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	Não	04/01/1995	8307789
	89021	2	ÉDITON DA SILVA MOURA	Não	23/11/1988	7890227
MOTORISTA CAT. "A/B"	89752	1	EVERALDO DE ALMEIDA FERREIRA JÚNIOR	Não	26/08/1999	9301798
	89299	2	ROSIVAL DA COSTA BARBOSA	Não	27/10/1979	6044405
	81149	3	WEVERTON LUIZ DA SILVA COSTA	Não	08/01/1992	8457625
	82330	4	MAYSON CÉSAR VANDERLEY CORREIRA	Não	15/07/1995	10038892
MOTORISTA CAT. "D"	81840	1	JOSÉ CLEIDISON LOURENÇO DA SILVA	Não	10/06/1989	7670930
	91895	2	ANTONIO DE SOUSA CABRAL JÚNIOR	Não	21/06/1985	7069700
	94287	3	DIMAS LEMOS DE OLIVEIRA	Não	16/01/1997	8715725
	93030	4	KLENIO JOSÉ DA SILVA GARRET	Não	01/08/1979	5425130
	80435	5	BRENO GLEDSON SILVA	Não	15/09/1987	7547355
	93152	6	MAILSON MARLON DE JESUS	Não	08/12/1992	7879623
	92318	7	AUGUSTO FERREIRA COSTA	Não	11/04/1989	7444716
	88965	8	SEBASTIÃO LUCAS DE FARIAS	Não	17/03/1996	9161199
NUTRICIONISTA	95076	1	GESIKELLY LOPES DA SILVA	Não	05/06/1997	9190808
NUTRICIONISTA AMBULATORIAL	90052	1	PALLOMA RAMOS DE SIQUEIRA	Não	06/01/1995	34387013
OPERADOR DE MÁQUINAS	90346	1	WAGNER SILVA DE BARROS	Não	03/02/1988	739896000
	80765	1	RINALDO PEREIRA DA SILVA	Não	11/04/1979	5752120
PEDREIRO	89329	2	WALTEMIR JOSE DE MOURA	Não	11/02/1983	6430548
PINTOR	88280	1	DAVID ALBERTO DE FREITAS CAROLINO	Não	01/10/1989	7896015
PROCURADOR MUNICIPAL	78401	1	BÁRBARA MARIA GALVÃO TEIXEIRA	Não	26/01/1992	8461821
PROFESSOR DE ARTES	88264	1	JOSÉ VALMIR ALVES JUNIOR	Não	18/05/1994	8229006
	83842	2	SUELMA CRISTINA BERNARDO DA SILVA	Não	05/11/1991	6769451
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	77925	1	JEANDERSON MARCELINO DA SILVA	Não	09/08/1997	9377462

	95522	2	RENATA JOAQUINA DE OLIVEIRA BARBOZA	Não	10/04/1997	9267768
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	84947	1	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA COSTA	Não	09/10/1992	8802961
	89832	2	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	Não	02/10/1978	5166224
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	80498	1	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA LIMA	Não	28/09/1999	9582548
	91215	1	JOSÉ WALTER SOARES DE OLIVEIRA	Não	02/07/1996	8901535
PROFESSOR DE HISTÓRIA	95416	2	LUCAS MELO DA SILVA	Não	30/10/1996	8986742
	90771	1	MANOEL ERMINIO DA SILVA NETO	Não	10/06/1991	8384214 8576755
	77557	2	WILHAS DE OLIVEIRA SILVA	Não	13/04/1991	
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	91281	1	DIOGO MATHEUS DE MELO ALVES ALMEIDA	Não	10/11/1995	9029581
	80977	2	JOSÉ LUCAS SANTOS BEZERRA	Não	15/03/1995	8415179
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PNE	93473	1	PAULO HENRIQUE SALES XAVIER	Sim	29/07/1992	8824537
	89481	1	LETÍCIA JOSEFA DA SILVA ALBUQUERQUE	Não	11/08/1989	8189022
PROFESSOR DE PORTUGUES	89950	2	DAIANE JOANA BARBOSA DOS SANTOS	Não	06/07/1994	9210317
PROFESSOR DE PORTUGUES - PNE	91016	1	GABRIEL BEZERRA SILVA	Sim	02/09/1989	8518117
	94592	1	LUCINEIDE PIRES DA SILVA FRANÇA	Não	16/05/1989	8072095
	91707	2	FLAVIA RAFAELA DE MOURA NASCIMENTO	Não	10/06/1987	7423847
	88189	3	CARINA ROSILENE DE LIMA	Não	14/06/2000	10185045
	78881	4	ALEXSANDRA MATOS DOS SANTOS	Não	30/05/1994	9110324
	95542	5	ELAINE MARCELINO DE OLIVEIRA ANDRADE	Não	08/02/1996	9192035
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	89397	6	SUZANA CINTHIA GOMES DE MEDEIROS SILVA	Não	28/05/1990	8156211
	81535	7	DÉBORA TRAVASSOS DE MELO ARAÚJO	Não	05/11/1997	9497599
	92897	8	GILMARA MARIA DE ALMEIDA	Não	27/05/1985	6800522
	90493	9	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	Não	28/01/1977	5070977
	91715	10	RIVALDO XAVIER DA SILVA	Não	12/04/1990	8173776
	88276	11	IRYS RIBEIRO ALVS DE MELO	Não	05/05/1989	8070975
	82627	12	RAFAELA BARBOSA DOS SANTOS	Não	14/08/1989	8044780
	94139	13	GLEICE KELE URBANO DE LIRA	Não	08/06/1992	8601109
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - PNE	88085	1	ROSÂNGELA LUZINEIDE DA SILVA	Sim	28/04/1990	8636662
PSICOLOGO AMBULATORIAL	94292	1	ANDREZA ANDRADE LOPES DA SILVA	Não	21/07/1986	7510093
PSICOLOGO	92476	1	TERESINHA SOARES DE AMORIM ALBUQUERQUE	Não	29/10/1996	8861625
PSICOLOGO EDUCACIONAL	92624	1	JONESON JOSÉ SILVA DA PAZ	Não	19/12/1993	9662081
RECEPCIONISTA	90230	1	IALLY FABIANE DA SILVA	Não	27/04/1994	8810621
	95114	2	MARGARIDA MARIA DO CARMO NETA	Não	26/01/1998	6835889
SANITARISTA	92946	1	WAGNER RAMEDLAV DE SANTANA SILVA	Não	27/04/1998	7658779
TECNICO DE ENFERMAGEM ESF	93967	1	MARIA DA SILVA SOARES	Não	08/12/1998	9865970
TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	95479	1	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS LIMA	Não	22/10/1991	8614985
	93769	2	ALLANA MICHELLY DOS SANTOS SILVA	Não	30/04/1981	5950374
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	94794	1	ANDRE FELIPE GALVÃO GOMES	Não	10/07/1982	5786116
TECNICO EM REGULAÇÃO	89199	1	ÍTALO CÉSAR GOMES DE MOURA	Não	06/12/1996	9500134
TERAPEUTA EDUCACIONAL	91340	1	KEICY CARINY PEREIRA DO NASCIMENTO ALMEIDA	Não	10/08/1987	7192991
	88358	1	WAGNER KAZUHIKO KUMAGAI	Não	18/12/1987	7049650
VIGIA	92166	2	GLEIYCE KELLE MARA DA SILVA	Não	27/05/1993	8788565
	92413	3	MARCIO BEZERRA DA ROCHA	Não	18/02/1989	6997943
	89059	4	URÂNIO DA SILVA ALVES	Não	12/02/1993	8838070
VIGIA - PNE	87958	1	PATRICK CORDEIRO DA SILVA	Sim	16/05/1990	8553840

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____, estado de _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que meus bens e rendas, conforme disposto na legislação aplicável, são os seguintes:

BENS IMÓVEIS

Descrição	
Localização	
Valor estimado	R\$

BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS, etc.)

Descrição	
Valor estimado	R\$

APLICAÇÕES FINANCEIRAS (CONTAS BANCÁRIAS, POUPANÇA, INVESTIMENTOS):

Tipo e instituição financeira	
Valor total	R\$

OUTROS BENS E DIREITOS

Descrição	
Valor estimado	R\$

RENDIMENTOS MENSAIS

Fonte e tipo	
Valor	R\$

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das penalidades legais em caso de omissão ou falsidade. Comprometo-me a manter esta declaração atualizada, informando qualquer modificação de bens e rendas que venha a ocorrer. Passira, ____ de ____ de _____.

Assinatura do Declarante

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____, estado de _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

Não ocupo cargo, emprego ou função pública acumulável, conforme os termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Ocupo cargo público acumulável, e declaro que esse acúmulo está em conformidade com as exceções previstas na Constituição Federal, sendo exercidos em horários compatíveis e devidamente justificados por:

•
Cargo/Função: _____

•
Local de Exercício: _____

•
Jornada de Trabalho: _____

Comprometo-me a informar imediatamente à administração pública qualquer alteração que venha a resultar em situação de acumulação vedada. Estou ciente de que a omissão ou falsidade nas informações declaradas poderá acarretar penalidades legais, inclusive a anulação do ato de posse e nomeação.

Passira, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS E CIVIS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____, estado de _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

Estou em pleno gozo dos meus direitos políticos e civis, conforme exigido pela legislação vigente para o exercício de cargo público.

Não estou suspenso(a) ou impedido(a) do exercício de direitos políticos por sentença judicial transitada em julgado, nem estou com restrições de direitos civis que impeçam o cumprimento das minhas atribuições como servidor(a) público(a).

Estou ciente de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá acarretar penalidades legais, incluindo a nulidade do ato de posse e nomeação.

Passira, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO V DECLARAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____, estado de _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

Estou em plenas condições de saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo público para o qual fui aprovado(a), conforme os requisitos do edital do concurso.

Declaro que **não possuo qualquer condição de saúde** que possa impedir o desempenho regular das funções exigidas pelo cargo, estando apto(a) para exercer plenamente as atividades inerentes ao mesmo.

Estou ciente de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá acarretar penalidades legais, incluindo a nulidade do ato de posse e nomeação.

Passira, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____, estado de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

•
Não possuo bens imóveis, móveis, aplicações financeiras ou quaisquer outros patrimônios em meu nome, bem como não possuo rendas oriundas de qualquer atividade, seja ela pública ou privada.

•
Declaro, ainda, que esta informação reflete a totalidade de minha situação patrimonial no momento da assinatura desta declaração.

•
Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações neste documento poderá acarretar penalidades legais, conforme disposto na legislação vigente.

Passira, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____, estado de _____, DECLARO, para os devidos fins, que **desisto formalmente do cargo público** para o qual fui aprovado(a) no Concurso Público nº / da Prefeitura Municipal de Passira, para o cargo de _____.
 Estou ciente de que, ao assinar este termo de desistência, renuncio de forma definitiva ao direito de nomeação e posse no referido cargo, permitindo à administração pública a convocação do próximo candidato classificado, conforme as normas do edital do concurso.
 Declaro que esta decisão é tomada de forma consciente e voluntária, sem qualquer coação ou influência externa.
 Passira, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunhas:

•
 Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

•
 Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

Publicado por:
 Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:06B64373

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO N.º 1358/2024**

Ementa: Dispõe sobre a revogação do Decreto N.º 1354/2024 e Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, o Sr. Fabiano Jaques Marques, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 28 de outubro de 2010. Atualizada através da Emenda nº 003/2022, e:

a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto N.º 1354/2024.

Art. 2º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 3º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Maria Helena Gomes de Souza	Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Maria Ozita Ana Silvana Barros	Secretária Municipal de Educação
Janailson Avianez da Silva Santos	Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Adriana Gomes de Araujo	Conselho Rural

Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Niedja Maria Batista	Representante da Associação de Catadores
Adriano Manoel Gomes da Cruz	Agente de Extensão Rural
Cenira Gomes dos Santos	Gestora da Escola Estadual Indígena/ Representante dos Povos Entre Serras
George de Vasconcelo	Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/PE

Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
George Rodrigues Novaes	Representa Instituição Religiosa / Igreja Católica / Dimensão Sócio Transformadora
Marinalva da Silva de Souza	Representante da Agrovila Cinco (ADRAC)

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição

Emanoel Victor Santos de Souza	Diretor do departamento de Urbanismo
Rita de Cássia Viana Barros	Gerente de Educação Orçamentária e Financeira Escolar
Fabiane Kelly Silva	Secretaria Municipal de Educação
Amanda Alves de Araújo	Coordenadora da Educação do Campo
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Maria Cristina Melo Couto de Lima	Conselho de Turismo
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Edicélia Rodrigues Pereira	Representante Aldeia Angico Pankararu
João Paulo da Silva	Vice Presidente da associação quilombola Borda do Lago
Rogéria Maria Monteiro	Agente Indígena de Saúde
Vanessa do Nascimento Santos	Agente Indígena de Saúde
Gilmara Rita da Silva Santos	Professora da comunidade indígena

Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Everaldo Cassimiro de Souza	Vice Presidente da Associação ADRAC Agrovila 05 dos MANDANTES
Ruthany Kariny da Silva Santos	Professora
Geraldino Rodrigues de Proença	Padre da Paróquia São Francisco de Assis de Petrolândia

Art. 4º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 5º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 6º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado George Rodrigues Novaes, representante de instituição religiosa, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 7º - Caberá o Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples)

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Petrolândia - PE, em 28 de novembro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:60FAAD0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 086/2024.
Dispensa nº 029/2024.

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR INDIVIDUAL: JOSE ORISVALDO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.581.351/0001-82**, com endereço na Rua Major Antônio Rufino, nº 1279, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por **JOSE ORISVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Herminio Alves Gondim, nº 109, Loteamento Olinda, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, inscrito no CPF sob o nº 867.753.914-04, CNH nº 02037457150 expedida pelo órgão DETRAN/PE.

Valor total da contratação: **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS DE 9000 A 18000 BTUS	<p>MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO: A manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado (9000 A 18000 BTUS) é uma intervenção previamente programada que tem o objetivo de realizar ajustes que visam a conservação do equipamento, de modo a minimizar a ocorrência de possíveis falhas e eliminar defeitos que podem se tornar problemas mais sérios no futuro, inclusive com substituição de peças.</p> <p>Escopo dos Serviços: Realização de manutenção preventiva e corretiva em todos os sistemas de ar-condicionado instalados nas instalações de todas as áreas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Inspeção, limpeza e troca de filtros. 2. Verificação de vazamentos de refrigerante. 3. Lubrificação de partes móveis. 4. Testes de funcionamento e ajustes de controles. 5. Diagnóstico e reparo de falhas nos equipamentos. 6. Substituição de peças danificadas, quando necessário. 7. Reparos em circuitos elétricos e mecânicos. 	UNID.	120	230,00	27.600,00
TOTAL GERAL R\$						27.600,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO viável e AUTORIZO a contratação direta**, por dispensa de licitação, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 28 de novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:32058907

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS (I) RECEBIDAS E ANALISADAS, REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2024 VALDA LÚCIA VICENTE DE MORAIS BARBOZA - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNBAB

A Secretaria Municipal de Cultura de Solidão-PE torna público o RESULTADO PRELIMINAR da análise das propostas dos produtores culturais inscritos na forma do Edital n.º 01/2024, referente a política nacional Aldir Blanc – PNAB, conforme lista que segue abaixo, ficando aberto o prazo para apresentação das impugnações, por qualquer interessado, pelo período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2024 no horário das 08h às 14h, na sede da secretaria municipal de cultura, podendo, para tanto, consultar o resultado e documentos dos quais pretende impugnar.

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS (I) RECEBIDAS E ANALISADAS, REFERENTE AO EDITAL Nº01/2024 VALDA LÚCIA VICENTE DE MORAIS BARBOZA - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB MÚSICOS E POETAS:

Nº	NOME	CATEGORIA	CADASTRO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ARTOM RODRIGUES VITURINO	MÚSICO	Nº 002/2024	31 PONTOS	CLASSIFICADO
02	EDVALDO FERREIRA DE SÁ	MÚSICO	Nº 017/2024	30 PONTOS	CLASSIFICADO
03	JOSÉ EDIVANIO SIMÓA	MÚSICO	Nº 006/2024	41 PONTOS	CLASSIFICADO
04	JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA LIMA	MÚSICO	Nº 019/2024	33 PONTOS	CLASSIFICADO
05	JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	MÚSICO	Nº 003/2024	30 PONTOS	CLASSIFICADO
06	LEANDRO SOUZA DA SILVA	MÚSICO	Nº 010/2024	38 PONTOS	CLASSIFICADO
07	NIVALDO BARROS FERREIRA	MÚSICO	Nº 016/2024	33 PONTOS	CLASSIFICADO
08	RIAN GOMES DA SILVA	MÚSICO	Nº 011/2024	36 PONTOS	CLASSIFICADO
09	ROZALIA VITURINO DE S. SOUZA	POETA	Nº 009/2024	38 PONTOS	CLASSIFICADO
10	SILVIO MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	MÚSICO	Nº 007/2024	45 PONTOS	CLASSIFICADO
Nº	NOME	CATEGORIA	CADASTRO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	CLENEILDO FERREIRA TORRES	MÚSICO	Nº 004/2024	29 PONTOS	DESCLASSIFICADO NO ITEM 2.4 E FALTA DE ASSINATURA DO CADASTRO
02	ERIVAN JANUÁRIO DA SILVA	MÚSICO	Nº 013/2024	28 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NOS ITENS 2.2-2.4 E 2.5
03	ERNADES BEZERRA RODRIGUES	POETA	Nº 020/2024	26 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NOS ITENS 2.3 E 2.4
04	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	MÚSICO	Nº 008/2024	26 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NOS ITENS 2.3 E 2.5
05	IÊDA MARIA SOARES BARBOSA	MÚSICO	Nº 018/2024	26 PONTOS	DESCLASSIFICADA FALTA DE COMPROVAÇÃO NOS ITENS 2.3 E 2.5
06	JOSÉ NILTON DOS SANTOS	MÚSICO	Nº 014/2024	29 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NOS ITENS 2.2 - 2.4 E 2.5 E DIVERGÊNCIA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
07	JOSÉ RODRIGUES MORAIS	POETA	Nº 001/2024	28 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NO ITEM 2.4
08	LINDINALDA VICENTE DE ALMEIDA	POETA	Nº 005/2024	29 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NOS ITENS 2.4 E 2.5
09	LUIZ ASSIS DA SILVA	MÚSICO	Nº 012/2024	24 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NOS ITENS 2.3 E 2.5 E FALTA DA LOGO DO GOVERNO FEDERAL NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
10	THIAGO BARROS DA SILVA	MÚSICO	Nº 015/2024	27 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NOS ITENS 2.3 E 2.5

Obs: Os proponentes, cujas propostas foram desclassificadas, poderão procurar a Secretaria Municipal de Cultura para recorrer da decisão a partir do dia 29/11 e até dia 03/12/2024 no horário das 08h às 14h.

ARTESANATO:

Nº	NOME	CATEGORIA	CADASTROS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ALAIDE SOARES RAMOS	ARTESANATO	Nº 021	50 PONTOS	CLASSIFICADO
02	DJEANE RAMOS DA SILVA	ARTESANATO	Nº 003	30 PONTOS	CLASSIFICADO
03	EDILMA SIMÕES DA COSTA OLIVEIRA	ARTESANATO	Nº 009	35 PONTOS	CLASSIFICADO
04	ELIANE DA SILVA ALMEIDA	ARTESANATO	Nº 017	32 PONTOS	CLASSIFICADO
05	GIZELDA MARTINS DE OLIVEIRA	ARTESANATO	Nº 011	35 PONTOS	CLASSIFICADO
06	JOSEFA ESPINHARA ALVES NOGUEIRA	ARTESANATO	Nº 016	50 PONTOS	CLASSIFICADO
07	JOSIVÂNIA SIMÓA DA S. MELO	ARTESANATO	Nº 004	37 PONTOS	CLASSIFICADO
08	MARIA DJANIELLE BATISTA RAMOS DA SILVA	ARTESANATO	Nº 010	30 PONTOS	CLASSIFICADO
09	MARIA DE LOURDES RODRIGUES R. SOARES	ARTESANATO	Nº 006	35 PONTOS	CLASSIFICADO
10	MARIA LÚCIA DE ALCANTARA SILVA	ARTESANATO	Nº 001	50 PONTOS	CLASSIFICADO
11	MARIA LÚCIA RAMOS DE MORAIS	ARTESANATO	Nº 026	35 PONTOS	CLASSIFICADO
12	MARISTELA DE SANTANA ELOIA	ARTESANATO	Nº 013	31 PONTOS	CLASSIFICADO
13	SEVERINA SIMÕES DA COSTA	ARTESANATO	Nº 018	32 PONTOS	CLASSIFICADO

Nº	NOME	CATEGORIA	CADASTRO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ANA MERCIA FERREIRA DE SOUZA	ARTESANATO	Nº 020/2024	26 PONTOS	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE COMPROVAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO
02	ANTÔNIO RAMOS GODÊ	ARTESANATO	Nº 014/2024	26 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NO ITEM 2.4
03	DAMIANA CRISTINA T. DE OLIVEIRA	ARTESANATO	Nº 12/2024	29 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NO ITEM 2.4 E 2.5 E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INCOMPLETO
04	GILDETE MARTINS DE SIQUEIRA	ARTESANATO	Nº 023/2024	26 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NO ITEM 2.5 E DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO 2.3
05	JOSILMA SIMÓA DE S. FARIAS	ARTESANATO	Nº 005/2024	29 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NO ITEM 2.4 E 2.5
06	JOZÉLIA SIMÓA DA SILVA GODÊ	ARTESANATO	Nº 015/2024	27 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NO ITEM 2.4
07	JÚLIA BARBOSA DA SILVA VERAS	ARTESANATO	Nº 008/2024	29 PONTOS	DESCLASSIFICADO POR QUE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ESTÁ INCOMPLETO
08	LEONICE ALIXANDRINO DA S. RAMOS	ARTESANATO	Nº 007/2024	25 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NOS ITENS 2.4 E 2.5
09	MARIA DJANICE BATISTA R. DA SILVA	ARTESANATO	Nº 019/2024	29 PONTOS	DESCLASSIFICADA FALTA DE COMPROVAÇÃO NO ITEM 2.5
10	MARIA DE LOURDES SIMÕES DE LIMA	ARTESANATO	Nº 021/2024	26 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NO ITEM 2.4

11	WELMA MARTINS DE OLIVEIRA	ARTESANATO	Nº 024/2024	23 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NO ITEM 2.4 E 2.5
12	PATRICIA JUSTINO DE BRITO ELIANO	ARTESANATO	Nº 002/2024	23 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NO ITEM 2.3 - 2.4 E 2.5
13	SANDRA GENU DE SIQUEIRA SIMÔA	ARTESANATO	Nº 025/2024	29 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NO ITEM 2.4
14	SÔNIA GALDINO RAMOS	ARTESANATO	Nº 027/2024	29 PONTOS	DESCLASSIFICADO POR DIVERGÊNCIA NOS DADOS PESSOAIS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Obs: Os proponentes, cujas propostas foram desclassificadas, poderão procurar a Secretaria de Cultura para recorrer da decisão a partir do dia 29/11 e até dia 03/12/2024 no horário das 08h até as 14h.

PRODUTORES CULTURAIS:

Nº	NOME	CATEGORIA	CADASTROS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	PRODUTOR CULTURAL	Nº 003/2024	35 PONTOS	CLASSIFICADA
02	GIRLENO ATANÁSIO VÉRAS	PRODUTOR CULTURAL	Nº 005/2024	50 PONTOS	CLASSIFICADO
03	JARBAS DA SILVA ATANÁSIO	PRODUTOR CULTURAL	Nº 002/2024	43 PONTOS	CLASSIFICADO
04	MALENA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	PRODUTOR CULTURAL	Nº 007/2024	40 PONTOS	CLASSIFICADA

Nº	NOME	CATEGORIA	CADASTROS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA	PRODUTOR CULTURAL	Nº 001/2024	26 PONTOS	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE INFORMAÇÕES NO QUE SE REFERE A TRAJETÁRIA CULTURAL NOS ITENS 2.1 - 2.2- 2.3 - 2.4 - 2.5
02	GABRIEL LEANDRO MARQUES FERREIRA	PRODUTOR CULTURAL	Nº 006/2024	26 PONTOS	DESCLASSIFICADA POR FALTA DE INFORMAÇÕES E COMPROVAÇÃO NOS ITENS 2.4 - 2.5
03	JAYANDERSON ALVES DA SILVA	PRODUTOR CULTURAL	Nº 004/2024	27 PONTOS	DESCLASSIFICADO FALTA DE COMPROVAÇÃO NO ITEM 2.4 E 2.5

Obs: Os proponentes, cujas propostas foram desclassificadas, poderão procurar a Secretaria de Cultura para recorrer da decisão a partir do dia 29/11 até dia 03/12/2024.

ARTES PLÁSTICAS:

Nº	NOME	CATEGORIA	CADASTROS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ALDAY PEREIRA DA SILVA	ARTES PLÁSTICAS	Nº 002	32 PONTOS	CLASSIFICADO
02	WELINGTON SIQUEIRA DE LIMA	ARTES PLÁSTICAS	Nº 003	43 PONTOS	CLASSIFICADO

Nº	NOME	CATEGORIA	CADASTROS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JACIELLY MARTINS DE OLIVEIRA	ARTES PLÁSTICAS	Nº 001	35 PONTOS	DESCLASSIFICADA POR FALTA DE COMPROVAÇÃO NO ITEM 2.4

GRUPOS E ASSOCIAÇÕES:

Nº	NOME	CATEGORIA	CADASTROS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOSÉ NUNES CALDAS	ASSOCIAÇÃO	Nº 001	50 PONTOS	CLASSIFICADA
02	XAXADO BANDOLEIROS DE SOLIDÃO	GRUPO	Nº 002	50 PONTOS	CLASSIFICADO

Nº	NOME	CATEGORIA	CADASTROS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO DOS BACAMARTEIROS DE SOLIDÃO	ASSOCIAÇÃO	Nº 003	29 PONTOS	DESCLASSIFICADA POR FALTA DE INFORMAÇÕES NO ITEM 1 INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Publicado por:
 Maria do Socorro Gomes de Lima
 Código Identificador:E5463630

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com